


ESTADO DO AMAZONAS
ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS - AAM
SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO

Informamos que em razão de problema operacional ocorrido no Sistema Gerenciador de Publicações Legais (SIGPub), a Edição veiculada no endereço www.diariomunicipal.com.br/aam no dia 03/04/2018, ao invés de ser identificada pelo número sequencial 2076, recebeu equivocadamente o número 2077 e as edições que as sucederam deram continuidade a esta ordem numérica. Ou seja, a numeração 2076 não foi e nem será utilizada para identificar qualquer publicação no respectivo Diário Oficial.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Itá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:

Mirelle dos Santos de Jesus

Código Identificador:925D5A61

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0169/18, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre pagamento de Diárias a servidor Municipal do Município de Anamã/AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anamã, Raimundo Pinheiro da Silva, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento para desempenhar funções de interesse deste Município em Manaus/AM.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para entregar documentos na Contabilidade Contas Norte em Manaus-AM.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR, o (a) senhor (a) **Bruno da Silva Alves** - Coordenador, para viajar a cidade de Manaus/AM no período de 02/04/2018.

Art. 2º – Atribuir a mesma 01 (uma) diária para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Lei Nº 277-B/16 de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º – As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho ANAMÃ/MANAUS/ANAMÃ ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Anamã/AM.

Art. 4º – Terminado o período de que o Art. 1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Poder do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades exercidas.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anamã, em 28 de MARÇO de 2018.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
 Prefeito Municipal de Anamã

Publicado por:

Sarquis Cordeiro Bastos

Código Identificador:21CD17BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0170/18, DE 28 DE MARÇO DE 2018.
PORTARIA N.º 0170/18, de 28 de março de 2018.

Dispõe sobre pagamento de Diárias a servidor Municipal do Município de Anamã/AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anamã, Raimundo Pinheiro da Silva, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento para desempenhar funções de interesse deste Município em Manaus/AM.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para entregar documentos na Contabilidade Contas Norte em Manaus-AM.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR, o (a) senhor (a) **José Maria de Alencar Freire** – Diretor de Departamento, para viajar a cidade de Manaus/AM no período de 02/04/2018.

Art. 2º – Atribuir ao mesmo 01 (uma) diária para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Lei Nº 277-B/16 de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º – As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho ANAMÃ/MANAUS/ANAMÃ ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Anamã/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que o Art. 1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Poder do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anamã, em 28 de MARÇO de 2018.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal de Anamã

Publicado por:

Sarquis Cordeiro Bastos

Código Identificador:75160349

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0171/18, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre pagamento de Diárias a servidor Municipal do Município de Anamã/AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anamã, Raimundo Pinheiro da Silva, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento para desempenhar funções de interesse deste Município em Manaus/AM.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para entregar documentos na Contabilidade Contas Norte em Manaus-AM.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR, o (a) senhor (a) **Ivo da Silva Alves** - Coordenador, para viajar a cidade de Manaus/AM no período de 02 e 03/04/2018.

Art. 2º – Atribuir ao mesmo 02 (duas) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Lei Nº 277-B/16 de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º – As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho ANAMÃ/MANAUS/ANAMÃ ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Anamã/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que o Art. 1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Poder do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anamã, em 28 de MARÇO de 2018.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal de Anamã

Publicado por:

Sarquis Cordeiro Bastos

Código Identificador:9739981E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 176/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre pagamento de Diárias ao Servidor do Município de Anamã/AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anamã, Raimundo Pinheiro da Silva, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento para desempenhar funções de interesse deste Município a Anori/AM.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para Capacitação no Município de Anori sobre Armadilha e PE – Ponto Estratégico.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR, o (a) senhor (a) **Lindomar Sales Bastos Moura**, Agente da Anvisa Municipal, para viajar a cidade de Anori/AM no período de 03 a 05/04/2018.

Art. 2º – Atribuir ao mesmo 02 e meia (duas) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Lei Nº 277-B/16 de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º – As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho ANAMÃ/ANORI/ANAMÃ ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Anamã/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que o Art. 1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Poder do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anamã, em 02 do mês de abril de 2018.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal de Anamã

Publicado por:

Sarquis Cordeiro Bastos

Código Identificador:6A7C7100

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0182/18, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre pagamento de Diárias a servidora Municipal do Município de Anamã/AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anamã, Raimundo Pinheiro da Silva, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento para desempenhar funções de interesse deste Município a Manacapuru/AM.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para Participar do Curso de Elaboração de Projetos para Capacitação de Recursos no SEBRAE, em Manacapuru-AM.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR, o (a) senhor (a) **Lidileyla Bastos Martins** Diretora de Departamento, para viajar a cidade de Manacapuru/AM no período de 09 a 14/04/2018.

Art. 2º – Atribuir a mesma 02 (duas) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Lei Nº 277-B/16 de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º – As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho ANAMÃ/MANACAPURU/ANAMÃ ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Anamã/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que o Art. 1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Poder do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anamã, em 06 de abril de 2018.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal de Anamã

Publicado por:

Sarquis Cordeiro Bastos

Código Identificador:6EAD118

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
AO TERMO DE CONTRATO Nº. 017/2017.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) SALAS DE AULA NO CENTRO EDUCACIONAL PADRE FALIEIRO, localizado na Rua da Comunicação n.º 379, Bairro da Comunicação, Município de Apuí – AM.

CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa **L F CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.839.056/0001-46.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo da Cláusula Oitava do Termo de Contrato primitivo, e Cláusula Primeira do Primeiro Termo de Aditivo e Cláusula Primeira do segundo Termo de Aditivo à findar-se em 01 de Abril de 2018, por mais 15 (quinze) dias, a contar da data de assinatura e findar-se em 12 de Abril de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam integralmente mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato Primitivo que, expressa ou implicitamente não conflitam com as disposições deste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2018.

ANTONIO ROQUE LONGO

Prefeito Municipal de Apuí/AM.

Publicado por:

Marla da Silva

Código Identificador:2C7B5285

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2018.**

OBJETO CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA, 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA e 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRAS, para auxiliar na recuperação de estradas vicinais, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo de Apuí – AM, referente ao Processo Licitatório nº004/2018 Pregão Presencial nº001/2018 SRP.

CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí-AM, como Município Contratante, e a empresa **COTRAP CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIONEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ:34.542.597/0001-18 denominada Contratada.

VALOR GLOBAL: R\$ 254.400,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA A vigência deste contrato será de 04(quatro) meses a partir da data de sua assinatura e cessando pleno direito em 06 de Julho de 2018.

DA FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento será de conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA a serem pagos mensalmente, após a execução dos serviços, aceitos pela contratante e apresentação de notas fiscais e solicitações de pagamentos emitidas pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, podendo ser pago até dia 20 do mês subsequente mediante a conta Bancária da Titular.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo – Unidade Orçamentária: **Unidade Orçamentária: 02.06. – Projeto de Atividade: 02.06.01.26.782.0229-1.013- ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – Elemento de Despesa: 33.90.39- – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – Fonte de Recurso: 10 (RECURSO ORDINÁRIO).**

– Orçamento do município de Apuí do ano de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2018.

ANTONIO ROQUE LONGO

Prefeito de Apuí/AM.

Publicado por:

Marla da Silva

Código Identificador:4632286B

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 062, DE 03 DE ABRIL DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1163/2018, de 03 de Abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. Edna da Silva Cartilho Cargo: Técnica em Enfermagem, para participar da Capacitação em Vigilância Epidemiológica na Trílice Fronteira, em Tabatinga - AM, no período de 03 a 08 de Abril de 2018.

Art. 2º. Conceder-lhe 06 (seis) Diárias no Interior do Estado no valor de **R\$ 600,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 03 ABRIL DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:3452E951

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 063, DE 03 DE ABRIL DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1163/2018, de 03 de Abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. Oswaldo Mesquita Rodrigues Filho Cargo: Enfermeiro, para participar da Capacitação em Vigilância Epidemiológica na Tríplice Fronteira, em Tabatinga - AM, no período de 03 a 08 de Abril de 2018.

Art. 2º. Conceder-lhe 06 (seis) Diárias no Interior do Estado no valor de **R\$ 600,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 03 ABRIL DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:921FE39E

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 064, DE 03 DE ABRIL DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1163/2018, de 03 de Abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. Jucelia Taiç Bruno Graça Cargo: Secretária Municipal de Saúde, para participar da Capacitação em Vigilância Epidemiológica na Tríplice Fronteira, em Tabatinga - AM, no período de 03 a 08 de Abril de 2018.

Art. 2º. Conceder-lhe 06 (seis) Diárias no Interior do Estado no valor de **R\$ 1.500,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 03 ABRIL DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:B56CCF7E

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 017-GAB, DE 03 DE ABRIL DE 2018.**

Dispõe sobre a designação do Exmo. Senhor Vice-Prefeito para o cargo de Prefeito Municipal em Exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE – AM no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO, o que dispõe o § 4º do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de Deslocamento do Exmo. Sr. NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR - Prefeito Municipal na Cidade de Manaus - AM, do dia 04 a 08 de Abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Exmo. Sr. Vice - Prefeito **DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES** ao cargo de Prefeito Municipal em detrimento a necessidade de continuar a Tratar de Assuntos de Interesse da Municipalidade e percorrer em busca de parcerias, convênios, programas que venham a ser aplicados na esfera Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 03 DE ABRIL DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:3A589AD0

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 18/GP, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do Senhor AILSON GOUVEA FREIRES, do cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea a e e, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o senhor AILSON GOUVEA FREIRES, do Cargo Comissionado de SUBSECRETÁRIO DE FINANÇAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE ABRIL DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:118375DD

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 019/GP, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO senhor AILSON GOUVEA FREIRES para Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea a e e, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor AILSON GOUVEA FREIRES, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE ABRIL DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
 Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:DE9E2F8E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 015/2018

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 015/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Geral de Licitação – CGL/PMA, no procedimento referente ao **Pregão nº. 015/2018** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Autazes – CGL/PMA, referente ao **Pregão nº. 015/2018** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação

I – HOMOLOGAR o resultado do **Pregão nº. 015/2018** – CGL/PMA – Processo nº. 1014/2018, visando a Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Contabilidade Pública, para orientação e suporte técnico nas áreas de contabilidade, finanças e gestão fiscal aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Autazes, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes, pelo menor preço por item (01 item), a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores: **DILSON MARCOS KOVALSKI - ME**, CNPJ: nº 04.017759/0001-38.

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário Licitado em R\$
1	DILSON MARCOS KOVALSKI - ME	R\$ 15.000,00

II – DETERMINAR ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas

Autazes-AM, 05 de Abril de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
 Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:0B3BA4AD

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

Exercício: 2017

Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

Consolidado

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	75.219.004,05	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.673.917,49	0,00
IMPOSTOS	1.648.231,07	0,00
TAXAS	25.686,42	0,00
CONTRIBUIÇÕES	373.681,13	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	373.681,13	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	14.808,16	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	14.808,16	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	345.558,41	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	345.558,41	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	76.293.117,38	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.146.986,60	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	56.882.792,32	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	17.263.338,46	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-3.482.078,52	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	-5.952.580,11	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.470.501,59	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	58.597.171,52	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	44.768.103,79	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	44.452.234,42	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	313.722,17	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	2.147,20	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	883.295,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	315.084,15	0,00
PENSÕES	568.210,85	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8.224.098,68	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	224.274,94	0,00
SERVIÇOS	7.999.823,74	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.852.516,16	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	1.852.516,16	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.146.986,60	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.146.986,60	0,00
TRIBUTÁRIAS	706.671,29	0,00
CONTRIBUIÇÕES	706.671,29	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	15.500,00	0,00
PREMIações	15.500,00	0,00
Resultado Patrimonial Do Período	16.621.832,53	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	ATUAL EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.556.561,64	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	941.034,98	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANT

Prefeito

LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU

Secretário de Finanças

Publicado por:

Cleverson da Costa Silva

Código Identificador:E33231A1**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1404/2018–PMB****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 1404/2018–PMB****ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO Nº 1404/2018 - PMB. **Partes:** Município de Barreirinha e F J BRANDÃO FERREIRA – ME, CNPJ Nº 10.180438/0001-52.**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Hospedagem em Hotel localizado na cidade de Barreirinha/AM, para atender as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, conforme condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses à contar de 13/03/2018.**Valor Global:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 01-Gabinete do Prefeito. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0045.2.002-Manutenção do Gabinete do Prefeito. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 001-FPM/ 010-Recursos Ordinários. UNIDADE: 02-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0046.2.003-Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 001-FPM/ 010-Recursos Ordinários. UNIDADE: 03-Secretaria Municipal de Economia e Finanças. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0046.2.008-Manutenção da Secretaria de Economia e Finanças. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 001-FPM/ 010-Recursos Ordinários. UNIDADE: 04-Secretaria Municipal Educação Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0210.2.011-Encargos com o FUNDEB 40 %. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 011-FUNDEB 40%. UNIDADE: 06-Secretaria Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0046.2.026-Manutenção da Secretaria de Saúde. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 001-FPM/ 010-Recursos Ordinários. UNIDADE: 07-Secretaria Municipal de Assistência Social. PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0046.2.032-Manutenção da Secretaria de Assistência Social. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 001-FPM/ 010-Recursos Ordinários. UNIDADE: 08-Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente. PROJETO/ATIVIDADE: 13.122.0046.2.035-Manutenção da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 001-FPM/ 010-Recursos Ordinários. UNIDADE: 10-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0046.2.039-Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 001-FPM/ 010 - Recursos Ordinários. UNIDADE: 11-Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento. PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.0046.2.046-Manutenção da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 001-FPM/ 010 - Recursos Ordinários. ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 02-Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2052.0000-Encargos com Programas de Saúde. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00-

Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 002-PAB FIXO/ 006-VIGILÂNCIA SANITÁRIA/ 702-SUS-PFVS.UNIDADE: 03-Fundo Municipal de Assistência Social. PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0046.2.056-Encargos com Programas de Assistência Social. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 706-FNAS-IGD/ 763-SUAS-IGDBF.

FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Presencial SRP nº 006/2018–/CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 13 de março de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Rogerio Tavares Reis

Código Identificador:ECA62A81**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1405/2018–PMB****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 1405/2018–PMB****ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO Nº 1405/2018 - PMB. **Partes:** Município de Barreirinha e I T DA SILVA – ME, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01.**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Hospedagem em Hotel localizado na cidade de Barreirinha/AM, para atender as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, conforme condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses à contar de 13/03/2018.**Valor Global:** R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 01-Gabinete do Prefeito. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0045.2.002-Manutenção do Gabinete do Prefeito. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 001-FPM/ 010-Recursos Ordinários. UNIDADE: 02-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0046.2.003-Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 001-FPM/ 010-Recursos Ordinários. UNIDADE: 03-Secretaria Municipal de Economia e Finanças. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0046.2.008-Manutenção da Secretaria de Economia e Finanças. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 001-FPM/ 010-Recursos Ordinários. UNIDADE: 04-Secretaria Municipal Educação Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0210.2.011-Encargos com o FUNDEB 40 %. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 011-FUNDEB 40%. UNIDADE: 06-Secretaria Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0046.2.026-Manutenção da Secretaria de Saúde. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 001-FPM/ 010-Recursos Ordinários. UNIDADE: 07-Secretaria Municipal de Assistência Social. PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0046.2.032-Manutenção da Secretaria de Assistência Social. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 001-FPM/ 010-Recursos Ordinários. UNIDADE: 08-Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente. PROJETO/ATIVIDADE: 13.122.0046.2.035-Manutenção da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 001-FPM/ 010-Recursos Ordinários. UNIDADE: 10-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0046.2.039-Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 001-FPM/ 010 - Recursos

Ordinários. UNIDADE: 11-Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento. PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.0046.2.046-Manutenção da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 001-FPM/ 010 - Recursos Ordinários. ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 02-Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE:10.301.0150.2052.0000-Encargos com Programas de Saúde. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 002-PAB FIXO/ 006-VIGILÂNCIA SANITÁRIA/ 702-SUS-PFVS.UNIDADE: 03-Fundo Municipal de Assistência Social. PROJETO/ATIVIDADE:08.243.0046.2.056-Encargos com Programas de Assistência Social. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 706-FNAS-IGD/ 763-SUAS-IGDBF. **FUNDAMENTO DO ATO:** Pregão Presencial SRP nº 006/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 13 de março de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:5D1B4940

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1402/2018-PMB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1402/2018-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 1402/2018 - PMB.

PARTES: Município de Barreirinha e HMP DE JESUS-ME (FUNERÁRIA BENTES) - CNPJ Nº 27.511.593/0001-07.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Funerários, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, conforme condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses à contar de 12/03/2018.

Valor Global: R\$ 447.325,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 07-Secretaria Municipal de Assistência Social. PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0046.2.032-Manutenção da Secretaria de Assistência Social. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 001-FPM/ 010-Recursos Ordinários. ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal.UNIDADE: 03-Fundo Municipal de Assistência Social. PROJETO/ATIVIDADE:08.243.0046.2.056-Encargos com Programas de Assistência Social. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 706-FNAS-IGD/ 763-SUAS-IGDBF.

FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Presencial SRP nº 005/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 12 de março de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:1F170F18

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1403/2018-PMB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1403/2018-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 1403/2018 - PMB.

PARTES: Município de Barreirinha e MARIA DE FÁRIMA RODIGUES-MR (SAGAZ SERVIÇOS PÓSTUMOS) – CNPJ Nº 22.348.997/0001-06.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Funerários, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, conforme condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses à contar de 12/03/2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 914.730,00 (novecentos e quatorze mil, setecentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 07-Secretaria Municipal de Assistência Social. PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0046.2.032-Manutenção da Secretaria de Assistência Social. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 001-FPM/ 010-Recursos Ordinários. ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal.UNIDADE: 03-Fundo Municipal de Assistência Social. PROJETO/ATIVIDADE:08.243.0046.2.056-Encargos com Programas de Assistência Social. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 706-FNAS-IGD/ 763-SUAS-IGDBF.

FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Presencial SRP nº 005/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 12 de março de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:0EB6F925

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N. 038, DE 02 DE ABRIL DE 2018 – GPMB.

EXONERA o senhor ANTÔNIO MARCOS BATISTA, do cargo Comissionado e dá outras providências

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - FICA EXONERADO o senhor **ANTÔNIO MARCOS BATISTA**, no Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde - simbologia – CC I, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 02 de abril de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal

PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos dois (02) dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (2018).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:B5CF0212

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N. 039, DE 02 DE ABRIL DE 2018 – GPMB.

NOMEIA o senhor DARIO SARAIVA DE AGUIAR, do cargo Comissionado e dá outras providências

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADO o senhor **DARIO SARAIVA DE AGUIAR**, no Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde - simbologia – CC I, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 02 de abril de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos dois (02) dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (2018).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:0C5546E9

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 002, 003 E 004-2018

Tomadas de Preços

O Município de Benjamin Constant/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes das seguintes Tomadas de Preços:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018. Objeto: **Execução de obras e serviços de engenharia na Construção de 04 (quatro) escolas de 01 (uma) sala de aula para atender as comunidades de Bom Sítio, Bom Sucesso, Deus me Ajude, Cristo Rei no Município De Benjamin Constant/AM**. Tipo: **Menor preço**. Data da abertura de envelopes: **23 de abril de 2018. Hora: 08:30.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018. Objeto: **Execução de obras e serviços de engenharia na Construção de 01 (uma) casa para Professores na comunidade de Bom Pastor no Município De Benjamin Constant/AM**. Tipo: **Menor preço**. Data da abertura de envelopes: **23 de abril de 2018. Hora: 11:30.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018. Objeto **Execução de obras e serviços de engenharia de Reforma e Ampliação de escola na comunidade de Nova Terra no Município De Benjamin Constant/AM**. Tipo: **Menor preço**. Data da abertura de envelopes: **23 de abril de 2018. Hora: 14:30.**

Local da abertura de envelopes: **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant/AM, situada na Rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro de Coimbra, CEP 69.630-000.**
Regência legal: **Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006.**
Informações: **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant/AM, situada na Rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro de Coimbra, CEP 69.630-000.**

Benjamin Constant (AM), 04 de abril de 2018

Comissão Municipal Licitação

Publicado por:
Hiran Muraire de Menezes
Código Identificador:4E803C2D

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BERURI

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI OFÍCIO Nº 005/2018 GP

OFÍCIO Nº 005/2018 BERURI-AM 29 de março de 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
Avenida: Presidente Costa e Silva, 125 bairros são Francisco
CEP: 69.430-000 BERURI – AMAZONAS

Senhores Vereadores e Mesa Diretora,

Venho por meio deste, obedecendo o que rege o Regimento Interno desta Casa no seu Art. 73, Parágrafo Único, **RENUNCIAR** à Presidência desta Casa Legislativa em que fui eleito para a legislatura 2017/2018 aqui neste plenário.
Sendo somente para o momento, reitero aos demais pares e presentes meus agradecimentos e sentimentos e consideração e apreço.

ORLEN OLIVEIRA PICAÑO
Vereador
Bancada do PSDB

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picaño
Código Identificador:4AE71C14

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 29 DE MARÇO DE 2018.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de Beruri Município do Estado do Amazonas, no Prédio onde funciona o Poder Legislativo, sito à Rua Costa e Silva nº 125, Bairro de São Francisco, precisamente às dezenove (19:00) horas, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Beruri, sob a Presidência do Vereador **ORLEN OLIVEIRA PICAÑO**, Presidente, que, com a palavra, cumprimenta todos os Vereadores e dá boas vindas a todos os presentes. Em seguida o Senhor Presidente, convidou os Senhores Vereadores e ao público presente a ficarem em pé, para a leitura de um texto da Bíblia Sagrada e proferirem a Oração do Pai Nosso o qual foi executado a leitura Bíblica pelo Vereador Orlen Oliveira Picaño, em Salmo 27 e a Oração do Pai Nosso. Ao sequenciar, o Senhor Presidente, convida o Vereador, **RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA**, primeiro Secretário da Mesa Diretora a proceder à chamada nominal dos Senhores Vereadores, constatando a presença dos (das) Senhores (as) Vereadores (as): **ORLEN OLIVEIRA PICAÑO, Presidente; JOSE ROBERTO DO CARMO CRUZ, Vice-Presidente; RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA, primeiro Secretário; MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA, segunda Secretária; SEBASTIÃO PICAÑO DE OLIVEIRA FILHO; REJANE FARIAS MORAES e RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR** e ausente o Senhor Vereador **NATAN DA SILVA SALDANHA**, com justificativa e o Vereador **NAYDI CASTRO MADY**, de licença para acompanhar o tratamento de saúde de sua esposa. Continuando e Havendo **QUORUM** Regimental para deliberar, o Senhor Presidente, deu aberta a Sessão Extraordinária e convidou o Vereador Raimundo Marcelo Praia da Silva, primeiro Secretário do Poder Legislativo, para fazer a leitura dos Expedientes em **PAUTA** que constou: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, datado do dia 26 de março de 2018, convocando os Senhores Vereadores a participarem de uma Reunião Extraordinária no dia 29 de março de 2018, no Plenário Natan Guilherme da Câmara Municipal de Beruri,

as dezenove (19:00) horas, sito a Rua Costa e Silva nº 125, com a finalidade de Prestação de Contas da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Beruri, referente ao ano de 2017; OFÍCIO Nº GPCMB 005/2018, de 29 de março de 2018, do Vereador Orlen Oliveira Picanço, Presidente, renunciando o Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Beruri. Ato contínuo o Senhor Presidente, apresentou com precisão e bastante clareza a Prestação de Contas do Poder Legislativo Municipal, concernente ao ano de 2017, incluindo receitas e Despesas com números precisos. Ao sequenciar, o Senhor Presidente, franqueou a palavra aos Senhores Vereadores, não havendo quem o quisesse usar da palavra o Senhor Presidente transpôs a direção dos Trabalho ao Vice-Presidente, Vereador José Roberto do Carmo Cruz para que pudesse usar a Tribuna, com autorização para usar a palavra, o Vereador ORLEM OLIVEIRA PIKANÇO, cumprimentou os Senhores Vereadores e o povo presente como de rotina e apresentou um Relatório de suas atividades Legislativas como Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Beruri, onde elaborou e encaminhou vários Requerimentos; Indicações; Ofícios; relatórios; Denúncias e Pedidos de Providências a Prefeita Municipal de Beruri; ao Governador do Estado Amazonas e a várias órgãos Municipais, Estaduais e Federais, como o desejo de melhorar as condições do povo de Beruri, no entanto nada aconteceu, e ao refletir sobre minhas atividades legislativas conclui que nada posso fazer como por exemplo: tampar um buraco na rua de nossa cidade ou cavar um poço no bairro Novo Vencedor, e assim se não posso servir o povo que me elegeu é melhor entregar a Presidência e quem sabe até o Cargo de Vereador, porque tem algumas pessoas que não entendi o significado ou a função de Vereador e assim fica denegrindo minha imagem e de minha família inventando mentiras sobre minha pessoa, e, assim sendo, quero agradecer todos os Senhores Vereadores e Vereadoras desta Casa Legislativa, os servidores, Pastor Manoel Ximenes, Minha Família, o Ex-Vereador Melquizedeque e o povo que me elegeram e neste momento entrego a Mesa desta Casa o Ofício de acordo com o Regimento Interno do Poder Legislativo minha RENÚNCIA do Cargo de PRESIDENTE do Poder Legislativo Municipal de Beruri, finalizou o Orador. Não havendo mais nada a tratar, as vinte hora e trinta minutos (20:30), o senhor Presidente em exercício Vereador José Roberto do Carmo Cruz, encerrou a sessão agradecendo a presença de todo e invocando o Regimento Interno do Poder Legislativo convocou uma sessão Extraordinária para deliberar sobre a vacância do Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Beruri às vinte e uma (21:00) horas, do dia 29 de março de 2018. Eu Vereador Raimundo Marcelo Praia da Silva, primeiro (1º) Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Beruri, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada na Sessão em tela, vai assinada por mim e pelo senhor Presidente e Vereadores Presentes à Sessão.

VEREADOR ORLEN OLIVEIRA PIKANÇO

Presidente da CMB

(SEGUE AS ASSINATURAS, NA PRÓXIMA FOLHA)

(SEGUEM-SE AS ASSINATURAS, DA FOLHA ANTERIOR)

Vereadora JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ

Vice-Presidente

Presidente em exercício

Vereador RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA

1º SECRETÁRIO

Vereadora MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA

2º Secretária

Vereador RAIMUNDO NONATO JACÓ JUNIOR

Bancada do PV

Vereadora REJANE FARIAS MORAES

Bancada do PSDB

Vereador SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PIKANÇO FILHO

Bancada do PROS

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:99546988

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI **ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 29 DE MARÇO DE 2018.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de Beruri Município do Estado do Amazonas, no Prédio onde funciona o Poder Legislativo, sito à Rua Costa e Silva nº 125, Bairro de São Francisco, precisamente às 9:00hs (nove horas), reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Beruri, sob a Presidência do Vereador **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Presidente em exercício que, com a palavra, cumprimenta todos os Vereadores e dá boas vindas a todos os presentes. Em seguida o Senhor Presidente em exercício, convidou os Senhores Vereadores e ao público presente a ficarem em pé, para a leitura de um texto da Bíblia Sagrada e proferirem a Oração do Pai Nosso o qual foi executado a leitura Bíblica e a Oração do Pai Nosso pela Vereadora Maria de Jesus Moreira da Silva, em Salmo 133. Ao sequenciar, o Senhor Presidente em exercício, convida o Vereador, **RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA**, primeiro Secretário da Mesa Diretora a proceder à chamada nominal dos Senhores Vereadores, constatando a presença dos (das) Senhores (as) Vereadores (as): **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ, Vice-Presidente, Presidente em exercício; : RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA, primeiro Secretário; MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA, segunda Secretária; ORLEN OLIVEIRA PIKANÇO, SEBASTIÃO PIKANÇO DE OLIVEIRA FILHO; REJANE FARIAS MORAES e RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR** e ausente o Senhor Vereador **NATAN DA SILVA SALDANHA**, com justificativa e Vereador **NAYDI CASTRO MADY**, de licença para acompanhar o tratamento de saúde de sua esposa. Continuando e Havendo **QUORUM** Regimental para deliberar, o Senhor Presidente em exercício, deu aberta a Sessão Extraordinária e convidou o Vereador Raimundo Marcelo Praia da Silva, primeiro Secretário do Poder Legislativo, para fazer a leitura dos Expedientes em **PAUTA** que constou: **OFÍCIO Nº 005/2018**, de 29 de março de 2018, de autoria do Vereador Orlen Oliveira Picanço, renunciando o **Cargo de Presidente** da Câmara Municipal de Beruri; **REQUERIMENTO** e **ATESTADO MÉDICO** de autoria do Vereador Orlen Oliveira Picanço, solicitando trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde. Ato contínuo o Senhor Presidente em exercício, colocou em discussão o preenchimento do Cargo vago de Presidente da Câmara Municipal de Beruri, e solicitou que os Senhores Vereadores enviasse a Mesa suas chapas para concorrer o referido Cargo, ocasião em que o Vereador José Roberto do Carmo Cruz, Vice-Presidente e Presidente em exercício, renunciou ao Cargo de Vice-Presidente para concorrer ao Cargo de Presidente colocando sua chapa sobre a Mesa, esgotado o tempo regimental, se observou que era Chapa Única, o Senhor Presidente em exercício, colocou a chapa em votação individual, autorizando o primeiro Secretário a chamada um a um para votação, ao termino foi feito a apuração que por unanimidade dos Vereadores presentes um total de sete (07) votos foi aprovada a chapa e declarado eleito e empossado o Vereador **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ, NO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI** a partir de 29 de março até 31 de dezembro de 2018. Ao sequenciar, o Senhor Presidente colocou em discussão o preenchimento do Cargo vago de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Beruri, e solicitou que os Senhores Vereadores enviasse a Mesa suas chapas para concorrer o referido Cargo, ocasião em que a Vereadora Maria de Jesus Moreira da Silva, 2ª Secretária, renunciou ao Cargo de 2ª Secretária para concorrer ao Cargo de Vice-Presidente colocando sua chapa sobre a Mesa, esgotado o tempo regimental, se observou que era Chapa Única, o Senhor Presidente, colocou a chapa em votação individual, autorizando o primeiro Secretário a chamada um a um para votação, ao termino foi feito a apuração que por unanimidade dos Vereadores presentes um total de sete (07) votos foi aprovada a chapa e declarado eleita e empossada a Vereadora **MARIA DE JESUS MOREIRA DA**

SILVA, NO CARGO DE VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI a partir de 29 de março até 31 de dezembro de 2018. Sequenciando, o Senhor Presidente colocou em discussão o preenchimento do Cargo vago de 2º Secretário da Câmara Municipal de Beruri, e solicitou que os Senhores Vereadores enviasse a Mesa suas chapas para concorrer o referido Cargo, ocasião em que o Vereador Raimundo Nonato Jacó Júnior colocou sua chapa sobre a Mesa, esgotado o tempo regimental, se observou que era Chapa Única, o Senhor Presidente, colocou a chapa em votação individual, autorizando o primeiro Secretário a chamada um a um para votação, ao término foi feito a apuração que por unanimidade dos Vereadores presentes um total de sete (07) votos foi aprovada a chapa e declarado eleito e empossado o Vereador **RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR, NO CARGO DE 2º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI** a partir de 29 de março até 31 de dezembro de 2018. Ficando assim composta a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Beruri a partir do dia 29 de março até 31 de dezembro de 2018. **Presidente: Vereador JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ; Vice-Presidente: Vereadora MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA; 1º Secretário: Vereador RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA e 2º Secretário: Vereador RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR.** Ato contínuo, o Senhor Presidente colocou em discussão o **REQUERIMENTO e ATESTADO MÉDICO** de autoria do Vereador Orlen Oliveira Picanço, solicitando trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, não havendo discussão o Senhor Presidente colocou em votação e o mesmo foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes à Sessão. Ato contínuo o Senhor Presidente, facultou a palavra aos Senhores Vereadores, usou a palavra o Vereador Orlen Oliveira Picanço que parabenizou a composição dos novos cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Beruri desejando sucesso, finalizou, continuando o Senhor Presidente, agradeceu a confiança dos Senhores Vereadores que o apoiaram e solicitou união e parceria para lutar em prol do povo beruriense, finalizou. Não havendo mais nada a tratar, as dez (10:00) horas e vinte (00:20) minutos, o Senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todo. Eu Vereador Raimundo Marcelo Praia da Silva, primeiro (1º) Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Beruri, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente e pelos Vereadores presentes à Sessão para comprovar sua aprovação.

Vereador JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da CMB

Vereadora MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA
Vice-Presidente

Vereador RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA
1º SECRETÁRIO

Vereador RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR
2º Secretário

Vereador ORLEN OLIVEIRA PICAÑO
Bancada do PSDB

(SEGUE AS ASSINATURAS, NA PRÓXIMA FOLHA)

(SEGUEM-SE AS ASSINATURAS, DA FOLHA ANTERIOR)

Vereadora REJANE FARIAS MORAES
Bancada do PSDB

Vereador SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICAÑO FILHO
Bancada do PROS

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:233B13FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE **1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº** **003/2017**

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, com sede administrativa na Rua Senador José Esteves, 77, Centro, Boa Vista do Ramos, Amazonas, CEP 69.195-000, inscrita sob o CNPJ de nº 04.445.599/0001-28, neste ato representado por seu Diretor, o Sr. Jairo Pimentel dos Anjos, e a Empresa **AMAZON CONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, CNPJ nº 10.404.749/0001-58, neste ato representado pelo Senhor **LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE** 464.335.542-53, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Manaus, em decorrência da Carta Convite nº 001/2017, têm entre si, justos e contratados Contratação de Prestação de forma contínua (Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93) dos serviços de contabilidade pública para o SAAE, nas áreas fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 003/2017/PMBVR, tem justo e **ADITADO** o que consta nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 002/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e alteração de valor do contrato nº 003/2017, para prestação de serviços de contabilidade pública para o SAAE, nas áreas fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 003/2017/PMBVR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 13.03.2018, estendendo-se até 13.03.2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global do presente contrato importa na quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), assim discriminados: receberá a quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) mensal, mediante apresentação de recibo de quitações e certidões.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLASS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - 17.512.0102.2051.0000;
ELEMENTO DE DESPESA – 33903905

- a) Função: 17. Saneamento
- b) Sub-função: 512. Saneamento básico urbano
- c) Programa: 0102. Abastecimento de água
- d) Ação: 2051. Manutenção do SAAE
- e) Elemento de Despesa: 3903905
- f) Fonte de Recurso: 0.22.050

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial dos Municípios, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista do Ramos, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato de prestação de

serviço ou de sua execução, a qualquer título, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em acordo às partes contratantes, assinam o presente instrumento do contrato e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas para um só efeito legal.

Boa Vista do Ramos/AM, 02 de março de 2018.

JAIR PIMENTEL DOS ANJOS

Diretor do SAAE
Contratante

LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE

Amazon Contábil Assessoria e Consultoria
CNPJ Nº 10.40.749/0001-58

Publicado por:

Osni Dutra Cecílio

Código Identificador:4F704FDF

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2018

Espécie: Contrato nº 155/2018, firmado em 27/03/2018, com a empresa JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.936.420/0001-38; Objeto: aquisição de 1 (uma) embarcação tipo Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF fluvial) itinerante equipada e mobiliada para o município de Boca do Acre/AM, conforme Projeto Técnico, Planilha Orçamentária, Especificações e Normas Técnicas constantes nos ANEXOS do EDITAL, que são partes integrantes e indivisíveis do instrumento convocatório, em obediência ao convênio firmado entre o Ministério da Saúde e o município; Procedência: Concorrência Pública nº 001/2018; Amparo Legal: caput do Art. 62 da Lei 8.666/1993; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: Cobertura Orçamentária: Órgão: 002, Unidade: 02.13.01, Projeto/Atividade: 10.301.0035.1139.0000, Elemento: 44.90.52; Fontes: 541 e 010; Valor: R\$ 2.252.925,00 (dois milhões duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Abrahão Candido da Silva Junior.

Boca do Acre/AM, 27 de março de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:7C1C5965

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. I, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: LOG SHIP SERVIÇOS EM TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.263.068/0001-33; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia naval nas atividades de assessoria técnica especializada e apoio, supervisão e fiscalização da execução da entrega de uma UBSF (Unidade Básica de Saúde Fluvial), nas instalações da empresa vencedora da Concorrência nº 001/2018, desde a sua construção até a entrega total devidamente equipada, conforme as condições estabelecidas no projeto da aquisição da embarcação, sob medição, conforme cronograma físico-financeiro do certame citado, tendo como Responsável Técnico o Sr. Enoque da Silva Cardoso, CREA nº 040460331-9/AM; Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias; Vigência: 6 (seis) meses; Processo: Dispensa de Licitação nº 006/2018; Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Ratificação: em 26/03/2018.

Boca do Acre/AM, 26 de Março de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:633C650A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2018

Espécie: Contrato nº 154/2018, firmado em 26/03/2018, com a empresa LOG SHIP SERVIÇOS EM TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.263.068/0001-33; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia naval nas atividades de assessoria técnica especializada e apoio, supervisão e fiscalização da execução da entrega de uma UBSF (Unidade Básica de Saúde Fluvial), nas instalações da empresa vencedora da Concorrência nº 001/2018, desde a sua construção até a entrega total devidamente equipada, conforme as condições estabelecidas no projeto da aquisição da embarcação, sob medição, conforme cronograma físico-financeiro do certame citado, tendo como Responsável Técnico o Sr. Enoque da Silva Cardoso, CREA nº 040460331-9/AM; Amparo: Dispensa de Licitação nº 006/2018 e art. 24, inc. I da Lei 8.666/1993; Execução: 120 (cento e vinte) dias; Vigência: 6 (seis) meses; Cobertura Orçamentária: Cobertura Orçamentária: Órgão: 02.00; Unidade: 02.01; Proj./Ativ: 2.040.8.04.122.0011; Natureza: 339039-PJ; Fonte: 010; Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Enoque da Silva Cardoso.

Boca do Acre/AM, 26 de Março de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:A34C0B26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO SRP Nº 009/2018- CPL/PMBA.

O Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal de Boca do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, anexado ao Processo Administrativo no. 009/2018.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 009/2018- CPL/PMBA.

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:

I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 009/2018 – CPL/PMBA – Processo nº 009/2018, **Registro de preços para aquisição sob demanda de materiais de expediente** Pelo menor preço por Item, as empresas a seguir vencedoras:

A. S. DE MELO DE ARAÚJO – ME – CNPJ Nº 05.824.293/0001-45:

LOTE I – Item02R\$ 5,00 (cinco reais); Item03R\$ 6,00 (seis reais); Item26R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos); Item37R\$ 41,60 (quarenta e um reais e sessenta centavos); Item38R\$ 41,60 (quarenta e um reais e sessenta centavos); Item39R\$ 41,60 (quarenta e um reais e sessenta centavos); Item75R\$ 6,00 (seis reais); Item85R\$ 40,00 (quarenta reais); Item88R\$ 23,00 (vinte e três reais); Item98R\$ 4,00

(quatro reais); **Item101R\$** 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos); **Item102R\$** 4,00 (quatro reais); **Item103R\$** 3,80 (três reais e oitenta centavos); **Item104R\$** 4,90 (quatro reais e noventa centavos); **Item105R\$** 18,00 (dezoito reais); **Item107R\$** 22,00 (vinte e dois reais); **Item110R\$** 7,70 (sete reais e setenta centavos); **Item116R\$** 10,00 (dez reais); **Item117R\$** 10,00 (dez reais); **Item118R\$** 10,00 (dez reais); **Item130R\$** 9,50 (nove reais e cinquenta centavos); **Item133R\$** 42,90 (quarenta e dois reais e noventa centavos); **Item137R\$** 9,30 (nove reais e trinta centavos); **Item150R\$** 45,00 (quarenta e cinco reais); **Item152R\$** 1,50 (um real e cinquenta centavos); **Item153R\$** 3,00 (três reais); **Item154R\$** 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); **Item157R\$** 95,00 (noventa e cinco reais); **Item159R\$** 189,00 (cento e oitenta e nove reais); **Item160R\$** 220,00 (duzentos e vinte reais); **Item161R\$** 149,00 (cento e quarenta e nove reais); **Item167R\$** 15,00 (quinze reais); **Item171R\$** 22,00 (vinte e dois reais); **Item173R\$** 95,00 (noventa e cinco reais); **Item174R\$** 21,00 (vinte e um reais); **Item177R\$** 15,00 (quinze reais); **Item178R\$** 35,00 (trinta e cinco reais); **Item187R\$** 22,40 (vinte e dois reais e quarenta centavos); **Item194R\$** 8,00 (oito reais); **Item196R\$** 6,20 (seis reais e vinte centavos); **Item204R\$** 47,00 (quarenta e sete reais); **Item205R\$** 4,00 (quatro reais); **Item206R\$** 4,00 (quatro reais); **Item207R\$** 4,00 (quatro reais); **Item211R\$** 0,95 (noventa e cinco centavos); **Item212R\$** 2,00 (dois reais).

CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – CNPJ Nº 04.010.582/0001-48

Item04R\$ 3,35 (três reais e trinta centavos); **Item05R\$** 3,35 (três reais e trinta centavos); **Item06R\$** 3,35 (três reais e trinta centavos); **Item08R\$** 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos); **Item09R\$** 1,10 (um real e dez centavos); **Item11R\$** 15,44 (quinze reais e quarenta e quatro centavos); **Item12R\$** 0,47 (quarenta e sete centavos); **Item13R\$** 7,90 (sete reais e noventa centavos); **Item14R\$** 9,05 (nove reais e cinco centavos); **Item15R\$** 0,75 (setenta e cinco centavos); **Item16R\$** 0,95 (noventa e cinco centavos); **Item20R\$** 12,70 (doze reais e setenta centavos); **Item22R\$** 11,90 (onze reais e noventa centavos); **Item23R\$** 0,62 (sessenta e dois centavos); **Item24R\$** 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos); **Item25R\$** 11,80 (onze reais e oitenta centavos); **Item27R\$** 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); **Item28R\$** 7,90 (sete reais e noventa centavos); **Item29R\$** 9,90 (nove reais e noventa centavos); **Item30R\$** 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos); **Item31R\$** 8,90 (oito reais e noventa centavos); **Item32R\$** 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); **Item34R\$** 54,00 (cinquenta e quatro reais); **Item35R\$** 52,90 (cinquenta e dois reais e noventa centavos); **Item36R\$** 52,90 (cinquenta e dois reais e noventa centavos); **Item45R\$** 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos); **Item46R\$** 2,90 (dois reais e noventa centavos); **Item47R\$** 2,90 (dois reais e noventa centavos); **Item48R\$** 2,90 (dois reais e noventa centavos); **Item49R\$** 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos); **Item50R\$** 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos); **Item51R\$** 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos); **Item52R\$** 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos); **Item53R\$** 3,30 (três reais e trinta centavos); **Item54R\$** 3,40 (três reais e quarenta centavos); **Item55R\$** 3,20 (três reais e vinte centavos); **Item56R\$** 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos); **Item57R\$** 4,10 (quatro reais e dez centavos); **Item58R\$** 15,96 (quinze reais e noventa e seis centavos); **Item60R\$** 9,00 (nove reais); **Item61R\$** 34,32 (trinta e quatro reais e trinta e dois centavos); **Item62R\$** 92,40 (noventa e dois reais e quarenta centavos); **Item63R\$** 92,40 (noventa e dois reais e quarenta centavos); **Item64R\$** 92,40 (noventa e dois reais e quarenta centavos); **Item65R\$** 150,00 (cento e cinquenta reais); **Item66R\$** 150,00 (cento e cinquenta reais); **Item67R\$** 150,00 (cento e cinquenta reais); **Item68R\$** 70,00 (setenta reais); **Item69R\$** 70,00 (setenta reais); **Item70R\$** 70,00 (setenta reais); **Item71R\$** 70,00 (setenta reais); **Item72R\$** 70,00 (setenta reais); **Item73R\$** 70,00 (setenta reais); **Item74R\$** 70,00 (setenta reais); **Item77R\$** 2,70 (dois reais e setenta centavos); **Item78R\$** 4,40 (quatro reais e quarenta centavos); **Item80R\$** 62,40 (sessenta e dois reais e quarenta centavos); **Item81R\$** 33,80 (trinta e três reais e oitenta centavos); **Item82R\$** 33,80 (trinta e três reais e oitenta centavos); **Item83R\$** 61,00 (sessenta e um reais); **Item84R\$** 54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos); **Item86R\$** 74,88 (setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos); **Item87R\$** 74,88 (setenta e quatro reais e oitenta e oito

centavos); **Item89R\$** 3,00 (três reais); **Item90R\$** 5,00 (cinco reais); **Item95R\$** 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos); **Item100R\$** 17,90 (dezesete reais e noventa centavos); **Item106R\$** 65,00 (sessenta e cinco reais); **Item109R\$** 6,90 (seis reais e noventa centavos); **Item119R\$** 8,26 (oito reais e vinte e seis centavos); **Item120R\$** 8,26 (oito reais e vinte e seis centavos); **Item121R\$** 6,90 (seis reais e noventa centavos); **Item122R\$** 6,90 (seis reais e noventa centavos); **Item123R\$** 6,90 (seis reais e noventa centavos); **Item124R\$** 8,26 (oito reais e vinte e seis centavos); **Item125R\$** 8,26 (oito reais e vinte e seis centavos); **Item126R\$** 8,90 (oito reais e noventa centavos); **Item127R\$** 8,90 (oito reais e noventa centavos); **Item134R\$** 45,00 (quarenta e cinco reais); **Item135R\$** 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos); **Item136R\$** 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos); **Item138R\$** 18,00 (dezoito reais); **Item139R\$** 15,34 (quinze reais e trinta e quatro centavos); **Item140R\$** 12,90 (doze reais e noventa centavos); **Item144R\$** 29,00 (vinte e nove reais); **Item145R\$** 29,00 (vinte e nove reais); **Item146R\$** 29,00 (vinte e nove reais); **Item147R\$** 27,00 (vinte e sete reais); **Item148R\$** 27,00 (vinte e sete reais); **Item149R\$** 27,00 (vinte e sete reais); **Item155R\$** 25,00 (vinte e cinco reais); **Item156R\$** 0,46 (quarenta e seis centavos); **Item158R\$** 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos); **Item163R\$** 22,00 (vinte e dois reais centavos); **Item164R\$** 19,00 (dezenove reais); **Item165R\$** 19,00 (dezenove reais); **Item168R\$** 38,00 (trinta e oito reais); **Item169R\$** 17,00 (dezesete reais); **Item170R\$** 15,00 (quinze reais); **Item172R\$** 19,00 (dezenove reais); **Item175R\$** 21,00 (vinte e um reais); **Item182R\$** 3,90 (três reais e noventa centavos); **Item183R\$** 3,90 (três reais e noventa centavos); **Item184R\$** 3,90 (três reais e noventa centavos); **Item195R\$** 5,80 (cinco reais e oitenta centavos); **Item197R\$** 17,00 (dezesete reais); **Item198R\$** 18,02 (dezoito reais e dois centavos); **Item199R\$** 36,22 (trinta e seis reais e vinte e dois centavos); **Item200R\$** 36,22 (trinta e seis reais e vinte e dois centavos); **Item203R\$** 240,00 (duzentos e quarenta reais); **Item213R\$** 75,00 (setenta e cinco reais); **Item214R\$** 10,00 (dez reais); **Item217R\$** 7,46 (sete reais e quarenta e seis centavos); **Item218R\$** 7,46 (sete reais e quarenta e seis centavos); **Item219R\$** 3,90 (três reais e noventa centavos).

WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 05.392.939/0002-43

Item01R\$ 16,90 (dezesesseis reais e noventa centavos); **Item07R\$** 7,90 (sete reais e noventa centavos); **Item10R\$** 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos); **Item17R\$** 14,00 (quatorze reais); **Item18R\$** 15,00 (quinze reais); **Item19R\$** 12,99 (doze reais e noventa e nove centavos); **Item21R\$** 12,99 (doze reais e noventa e nove centavos); **Item33R\$** 22,00 (vinte e dois reais); **Item40R\$** 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos); **Item41R\$** 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos); **Item42R\$** 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos); **Item43R\$** 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos); **Item44R\$** 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos); **Item59R\$** 6,00 (seis reais); **Item76R\$** 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos); **Item79R\$** 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); **Item91R\$** 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos); **Item92R\$** 5,80 (cinco reais e oitenta centavos); **Item93R\$** 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos); **Item94R\$** 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos); **Item97R\$** 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos); **Item99R\$** 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos); **Item108R\$** 20,00 (vinte reais); **Item111R\$** 11,00 (onze reais); **Item112R\$** 11,00 (onze reais); **Item113R\$** 11,00 (onze reais); **Item114R\$** 11,00 (onze reais); **Item115R\$** 11,00 (onze reais); **Item128R\$** 8,40 (oito reais e quarenta centavos); **Item129R\$** 8,20 (oito reais e vinte centavos); **Item131R\$** 12,00 (doze reais); **Item132R\$** 12,00 (doze reais); **Item141R\$** 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); **Item142R\$** 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); **Item143R\$** 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); **Item151R\$** 17,00 (dezesete reais); **Item162R\$** 1,40 (um real e quarenta centavos); **Item166R\$** 10,20 (dez reais e vinte centavos); **Item176R\$** 4,90 (quatro reais e noventa centavos); **Item179R\$** 5,00 (cinco reais); **Item180R\$** 14,00 (quatorze reais); **Item181R\$** 12,00 (doze reais); **Item185R\$** 50,00 (cinquenta reais); **Item186R\$** 30,00 (trinta reais); **Item188R\$** 6,00 (seis reais); **Item189R\$** 8,00 (oito reais); **Item190R\$** 4,00 (quatro reais); **Item191R\$** 10,00 (dez reais); **Item192R\$** 10,00 (dez reais); **Item193R\$** 10,00 (dez reais); **Item201R\$** 49,99 (quarenta e nove reais e noventa e nove centavos); **Item202R\$** 59,00 (cinquenta e nove

reais); **Item208R\$ 19,00** (dezenove reais); **Item209R\$ 19,00** (dezenove reais); **Item210R\$ 19,00** (dezenove reais); **Item215R\$ 16,00** (dezesseis reais); **Item216R\$ 18,00** (dezoito reais).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Boca do Acre/AM, 15 de março de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM.

PEDRO SILVA DO VALE

A. S. de Melo de Araújo – ME

CNPJ Nº 05.824.293/0001-45

WILLIAN FRANCISCO DOS SANTOS

Codil Importação e Exportação EIRELI EPP,

CNPJ Nº 04.010.582/0001-48

ELIEZER BEZERRA DA FONSECA

Wersatyl Empreendimentos LTDA – EPP

CNPJ Nº 05.392.939/0002-43

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:9BCAD1C9

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP-SRP N.º 007/2018-CPL/PMB**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2018-PMB

PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.º 007/2018-CPL/PMB

O **MUNICÍPIO DE BORBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.477.568/0001-59, com sede na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, Borba, AM, CEP 69.200-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.471.924/0001-20, com sede na Av. Cônego Bento, nº 09 - Centro - CEP: 69200-000 - Borba/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 035/17-GPMB, de 05.07.17 e este **Pregoeiro**, nomeado pela Portaria nº 034/17-GPMB, de 05.07.17, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018-CPL/PMB**, por Sistema de Registro de Preços, no dia **18 de abril de 2018**, às 09h00min, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO** para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Borba/AM no Exercício de 2018.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Borba, no período de 09/04/18 a 18/04/18, na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, CEP 69.200-000, Borba/AM, de segunda à sexta-feira, de 08h00min às 13h00min, e o valor de reprodução é de **R\$ 100,00 (cem reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba/AM, 05 de abril de 2018.

KLEBER REIS MATTOS

Pregoeiro do Município

Publicado por:

Naiane Pimentel de Melo

Código Identificador:869E6E91

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2018-CPL/PMB**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2018-CPL/PMB

Ata de Registro de Preços nº **001/2018-CPL/PMB**. Processo Administrativo nº **027/2018-PMB**. Pregão Presencial nº **001/2018-SRP**. Objeto: **Aquisição de Gás GLP, Combustíveis, Lubrificantes e outros derivados de petróleo, para abastecimento da frota de veículos do Município de Borba-AM**. Assinatura da Ata: **19/02/2018**. Vigência: **12 (doze) meses**. Fornecedor (es) adjudicatário (s): **AUTO POSTO LANA'S BELLA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **10.513.971/0001-99**, vencedora no item **02, 03, 04, 05, 06, 08 e 09**, no valor global do registro de preço dos itens apregoados importa em **R\$ 4.191.168,00 (quatro milhões, cento e nove e um mil, cento e sessenta e oito reais)**; **M. L. SOARES**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **14.190.391/0002-40**, vencedora no item **01, 07, 10 e 11**, no valor global do registro de preço dos itens apregoados importa em **R\$ 2.644.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil reais)**. No total geral licitado de **R\$ 6.835.168,00 (seis milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais)**.

A Ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Órgão Gerenciador, localizado na Av. Silvério Nery, nº 1000, bairro Ipiranga, CEP 69.200-000 - Borba/Amazonas.

Borba/AM, 23 de fevereiro de 2018.

AMARILDO BENTES COLARES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FRANCISCO SOARES DE PAIVA

Auto Posto Lana's Bella LTDA-EPP

RICHERDY DE ALMEIDA SOARES

M. L. Soares

Publicado por:

Naiane Pimentel de Melo

Código Identificador:1D253CA6

MUNICÍPIO DE BORBA

EXTRATO DO CONTRATO - PP N.º 001/2018-CPL/PMB

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **030/2018 – CPL/PMB**, **Processo Administrativo nº 027/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2018-CPL/PMB**, por Sistema de Registro Preço (SRP).

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA-AM – CNPJ Nº e M. L. SOARES, CNPJ Nº 14.190.391/0002-40.

OBJETO: **Aquisição de GÁS GLP, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS DERIVADOS DE PETRÓLEO, para abastecimento da frota de veículos do Município de Borba, através do Sistema de Registro de Preços para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Borba.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2018, consignada a saber:

Unidade Orçamentária:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO.

Projeto/Atividade:

04.122.0011.2002: Manutenção do Gabinete do Prefeito.

06.182.0021.2004: Encargos com a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil.

Natureza da Despesa:

3.3.90.30: Material de Consumo.

Fonte de Recurso:

0100: RECURSOS PRÓPRIOS.

Unidade Orçamentária:**02.02 – SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.****Projeto/Atividade:**

04.122.0011.2005: Manutenção da Secretaria Munic. de Administração e Planejamento.

Natureza da Despesa:

3.3.90.30: Material de Consumo.

Fonte de Recurso:

0100 – RECURSOS PRÓPRIOS.

Unidade Orçamentária:**02.04 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.****Projeto/Atividade:**12.361.0060.2013: Manutenção com Transporte Escolar.
12.361.0060.2016: Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental**Natureza da Despesa:**

3.3.90.30: Material de Consumo.

Fonte de Recurso:011 – FUNDEB 40%
074 – SALÁRIO EDUCAÇÃO.
0100 – RECURSOS PRÓPRIOS.**Unidade Orçamentária:****02.06 – SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO HUMANOS.****Projeto/Atividade:**

08.244.0011.2024: Encargos com o Conselho Municipal (Tutelar/Criança e Adolescente).

Natureza da Despesa:

3.3.90.30: Material de Consumo.

Fonte de Recurso:

0100 – RECURSOS PRÓPRIOS.

Unidade Orçamentária:**02.09 – SEC. MUNIC. DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.****Projeto/Atividade:**

15.452.0011.2030: Manutenção da Sec. Munic. de Transp., Obras e Serviços Públicos.

Natureza da Despesa:

3.3.90.30: Material de Consumo.

Fonte de Recurso:

0100 – RECURSOS PRÓPRIOS.

Unidade Orçamentária:**02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA.****Projeto/Atividade:**

15.452.0081.2031: Manutenção da Sec. Munic. de Limpeza Público.

Natureza da Despesa:

3.3.90.30: Material de Consumo.

Fonte de Recurso:

0100 – RECURSOS PRÓPRIOS.

Unidade Orçamentária:**02.12 – SEC. MUNIC. DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO.****Projeto/Atividade:**

20.605.0011.2035: Manutenção da Sec. Munic. de Produção Rural e Abastecimento.

Natureza da Despesa:

3.3.90.30: Material de Consumo.

Fonte de Recurso:

0100 – RECURSOS PRÓPRIOS.

Unidade Orçamentária:**03.01 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.****Projeto/Atividade:**

08.243.0033.2038: Encargos com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

Natureza da Despesa:

3.3.90.30: Material de Consumo.

Fonte de Recurso:0100 – RECURSOS PRÓPRIOS.
0746 – BCFV
0764 – PAEFI
0778 – PBV**Unidade Orçamentária:****05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.****Projeto/Atividade:**10.301.0052.2040: Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde.
10.301.0052.2041: Manutenção de USF/FLUVIAL
10.302.0052.2043: Operações de Ações (MAC)**Natureza da Despesa:**

3.3.90.30: Material de Consumo.

Fonte de Recurso:0002 – PAB/FIXO.
0713 – SUS/PMAQ.
0791 – SUS/ UNID. FLUVIAL
0102 – RECURSO SAÚDE
0396 – MAC**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, do Decreto Federal nº. 7.892/2013, da Lei Complementar nº. 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 2.644.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil reais).**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato está adstrito ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data da publicação do Extrato Resumido da referida ARP no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas.

Borba, 23 de fevereiro de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Naiane Pimentel de Melo

Código Identificador:A2759469

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO CONTRATO - PP Nº 001/2018-CPL/PMB

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 029/2018 – CPL/PMB, Processo Administrativo nº 027/2018-PMB, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018-CPL/PMB, por Sistema de Registro Preço (SRP).

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA-AM – CNPJ Nº e AUTO POSTO LANNA'S BELLA LTDA-EPP, CNPJ Nº 10.513.971/0001-99.

OBJETO: Aquisição de GÁS GLP, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS DERIVADOS DE PETRÓLEO, para abastecimento da frota de veículos do Município de Borba, através do Sistema de Registro de Preços para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Borba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2018, consignada a saber:

Unidade Orçamentária:
02.01 – GABINETE DO PREFEITO.

Projeto/Atividade:
 04.122.0011.2002: Manutenção do Gabinete do Prefeito.
 06.182.0021.2004: Encargos com a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil.

Natureza da Despesa:
 3.3.90.30: Material de Consumo.

Fonte de Recurso:
 0100: RECURSOS PRÓPRIOS.

Unidade Orçamentária:
02.02 – SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Projeto/Atividade:
 04.122.0011.2005: Manutenção da Secretaria Munic. de Administração e Planejamento.

Natureza da Despesa:
 3.3.90.30: Material de Consumo.

Fonte de Recurso:
 0100 – RECURSOS PRÓPRIOS.

Unidade Orçamentária:
02.04 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.

Projeto/Atividade:
 12.361.0060.2013: Manutenção com Transporte Escolar.
 12.361.0060.2016: Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa:
 3.3.90.30: Material de Consumo.

Fonte de Recurso:
 011 – FUNDEB 40%
 074 – SALÁRIO EDUCAÇÃO.
 0100 – RECURSOS PRÓPRIOS.

Unidade Orçamentária:
02.06 – SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO HUMANOS.

Projeto/Atividade:
 08.244.0011.2024: Encargos com o Conselho Municipal (Tutelar/Criança e Adolescente).

Natureza da Despesa:
 3.3.90.30: Material de Consumo.

Fonte de Recurso:
 0100 – RECURSOS PRÓPRIOS.

Unidade Orçamentária:
02.09 – SEC. MUNIC. DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Projeto/Atividade:
 15.452.0011.2030: Manutenção da Sec. Munic. de Transp., Obras e Serviços Públicos.

Natureza da Despesa:
 3.3.90.30: Material de Consumo.

Fonte de Recurso:
 0100 – RECURSOS PRÓPRIOS.

Unidade Orçamentária:
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA.

Projeto/Atividade:
 15.452.0081.2031: Manutenção da Sec. Munic. de Limpeza Público.

Natureza da Despesa:
 3.3.90.30: Material de Consumo.

Fonte de Recurso:
 0100 – RECURSOS PRÓPRIOS.

Unidade Orçamentária:
02.12 – SEC. MUNIC. DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO.

Projeto/Atividade:
 20.605.0011.2035: Manutenção da Sec. Munic. de Produção Rural e Abastecimento.

Natureza da Despesa:
 3.3.90.30: Material de Consumo.

Fonte de Recurso:
 0100 – RECURSOS PRÓPRIOS.

Unidade Orçamentária:
03.01 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

Projeto/Atividade:
 08.243.0033.2038: Encargos com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

Natureza da Despesa:
 3.3.90.30: Material de Consumo.

Fonte de Recurso:
 0100 – RECURSOS PRÓPRIOS.
 0746 – BCFV
 0764 – PAEFI
 0778 – PBV

Unidade Orçamentária:
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/Atividade:
 10.301.0052.2040: Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde.
 10.301.0052.2041: Manutenção de USF/FLUVIAL

10.302.0052.2043: Operações de Ações (MAC)

Natureza da Despesa:

3.3.90.30: Material de Consumo.

Fonte de Recurso:

0002 – PAB/FIXO.

0713 – SUS/PMAQ.

0791 – SUS/ UNID. FLUVIAL

0102 – RECURSO SAÚDE

0396 –MAC

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, do Decreto Federal nº. 7.892/2013, da Lei Complementar nº. 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 4.191.168,00 (quatro milhões, cento e noventa e um mil, cento e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato está adstrito ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data da publicação do Extrato Resumido da referida ARP no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas.

Borba, 23 de fevereiro de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:

Naiane Pimentel de Melo

Código Identificador:B77044C1

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-CPL**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de **Pregão Presencial Nº 001/2018-CPL**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação pelo menor global, para a **Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Empresa para Assessoria Contábil da Câmara Municipal de Caapiranga/AM, para o exercício financeiro de 2018 e exercícios seguintes.**

II –ADJUDICAR o objeto da licitação a empresa **HELLEN CHRISTINE BATISTA DA SILVA - ME**, para o item 01, cujo valor apregado importa em **R\$72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais);**

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho no quadro de avisos na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, em 19 de março de 2018.

MESSIAS DANTAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Caapiranga/AM

Publicado, o presente, no quadro de avisos da Câmara Municipal de Caapiranga, no dia 19 de março de 2018.

Publicado por:

Klissia Queiroz Pereira de Moraes

Código Identificador:59E0E94F

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Carta-Contrato nº 001/2018, oriundo do **Pregão Presencial nº. 001/2018-CPL-CMC.**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA e **HELLEN CHRISTINE BATISTA - ME.**

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Empresa para Assessoria Contábil da Câmara Municipal de Caapiranga/AM, para o exercício financeiro de 2018 e exercícios seguintes a/AM.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/02. Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, em 20 de janeiro de 2018.

MESSIAS DANTAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Caapiranga-AM

Publicado por:

Klissia Queiroz Pereira de Moraes

Código Identificador:221812EE

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 072/2018, DE 16
DE MARÇO DE 2018**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 072/2018, DE 16
DE MARÇO DE 2018**

Francisco Andrade Braz, Prefeito Municipal de Caapiranga/AM no uso de suas atribuições legais, faz saber que **RETIFICA** os termos do Art. 1º da Portaria nº 072/2018 de 16 de março de 2018, que Dispõe sobre nomeação do Agente de Desenvolvimento do SEBRAE do Município de Caapiranga e dá outras providências, **JESSÉ PERES TINÔCO**, para constar que:

Onde se lê

Dispõe sobre nomeação do Agente de Desenvolvimento do SEBRAE do Município de Caapiranga e dá outras providências.

Art. 1º - Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JESSÉ PERES TINÔCO** para ocupar o Cargo de Agente de Desenvolvimento do SEBRAE do Município de Caapiranga – AM, a partir desta data revogando-se a portaria 029/2017 publicada no DOM 16/02/2017.

Leia-se:

Dispõe sobre nomeação do Agente de Desenvolvimento Local – ADL do Município de Caapiranga e dá outras providências.

Art. 1º - Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JESSÉ PERES TINÔCO** para ocupar o Cargo de Agente de Desenvolvimento Local –ADL do Município de Caapiranga – AM, a partir desta data revogando-se a portaria 029/2017 publicada no DOM 16/02/2017.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Caapiranga/AM, 04 de março de 2018.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira

Código Identificador:FFC3483A

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI**

**CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Jul/2016 a Jun/2017
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jul/2016 a Jun/2017	
	LIQUIDADAS (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.492.635,44	
Pessoal Ativo	1.492.635,44	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.492.635,44	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	43.400.941,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	43.400.941,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	1.492.635,44	3,44
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.604.056,48	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	2.473.853,66	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	2.343.650,83	5,40

Nota:

- Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

- A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA

099.305.822-15

Presidente

MARIA RITA L. DE MORAES

313.456.032-15

Contadora

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2361], CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI Portaria Nº 403 de 2016

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

INFORMAÇÕES GERAIS

Parte: Câmara Municipal de Carauari

Período: 1o. SEMESTRE

Data de Entrega: 17/11/2017

OBSERVAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas atesta o recebimento para fins verificação das disposições da Lei Complementar n. 101/2000 - LRF. O conteúdo será analisado pela diretoria específica desta Corte de Contas.

Nº PROTOCOLO

d5b6a0fe952202be4722fd3ef4d1711

Publicado por:

Antonio Raimundo Martins de Souza

Código Identificador:1BAED5A7

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI**

**CAMARA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 010/2018, DE 04
DE ABRIL DE 2018.**

Concede Licença Maternidade de 120 dias à Excelentíssima senhora doutora, MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COARI, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no artigo 7º, inciso V, 36, XXVII, do Regimento Interno, art. 20, inciso VIII, art. 42 e 76, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 6º e 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988 e art. 4º, inciso VI, da Constituição Estadual de 1989;

CONSIDERANDO, solicitação contida no ofício **nº 706/2018 – PMC – SMCC – GS, de 26 de março de 2018;**

CONSIDERANDO, que toda mulher tem o direito constitucional à maternidade, com o afastamento de no mínimo 120 dias de suas atividades normais, decreta o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica concedido à Excelentíssima senhora doutora, **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS**, Vice-Prefeita do município de Coari/AM, licença maternidade pelo período de 120 dias, retroativo a 29 de março de 2018, conforme atestado médico, anexo.

Parágrafo Único – Durante o período de afastamento, constante no *caput* do art. 1º, deste Decreto Legislativo Municipal, a senhora Vice-Prefeita, não terá nenhum prejuízo sobre seus subsídios.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI-AMAZONAS, em 04 de abril de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Coari

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO

1º Secretário

ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA

2º Secretário

Publicado por:

Sara Facundes de Castro

Código Identificador:AD6F28DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018-CPL

OBJETO: Aquisição de 01 veículo utilitário tipo Pick Up, 01 veículo administrativo e 01 microônibus, oriundos do Termo de Convênio nº 105/DPCN/2016 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari

ABERTURA: 20/04/2018 às 08h:30m.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, e poderá ser adquirido mediante o pagamento da DAM no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, no horário das **08:00 às 12:00h**.

Coari-AM, 05 de Abril de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F4FC7A40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Diversos Materiais de Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social (Brigada Municipal) conforme Termo de Referência.

ABERTURA: 19/04/2018 às 08h:30m.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, e poderá ser adquirido mediante o pagamento da DAM no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, no horário das **08:00 às 12:00h**.

Coari-AM, 05 de Abril de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D70E593C

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS PORTARIA Nº 010/2018-CMC-GP

Nomeia Servidor para o Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar n. 011/2017, que trata SOBRE reorganização Administrativa e estrutura do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1º, § 4º, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.

R E S O L V E:

I – NOMEAR, o Senhor **ERIVAN BEZERRA DE PAULA** CPF Nº **519.180.052- 49**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Legislativo CC3 da Câmara Municipal de Codajás**.

II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 05 de Março de 2018.

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 05/03/2018.

CLEMYSON MARQUES ANTUNES
Presidente da CMC

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:45DE50F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para *contratação da apresentação musical da banda “JOELMA” visando à realização do show principal do evento “Festa do Açaí”*, através de seu representante exclusivo legal no município de Codajás, a AJAM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 09.104.544/0001-78, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Codajás, 04 de abril de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:20DFE7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.002.18

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.002.18

ESPECIE: Termo de Contrato nº 002/2018, oriundo da Inexigibilidade n.001/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e AJAM PRODUÇÕES E EVENTOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA NACIONAL, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO EVENTO “FESTA DO AÇAÍ”,

FUNDAMENTO LEGAL: no art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/93;

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00(cem mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0071.2025 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOAS JURÍDICA.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato administrativo terá o prazo de vigência atrelado à duração do evento e

à conclusão das apresentações, findo tão logo cessem as obrigações artísticas contratadas e pessoa física representante.

Codajás, 04 de abril de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS

Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:

Ely Carlos de Lima Maia

Código Identificador:918E3A51

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA**

**GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 004/2017**

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2018.

PARTES: Prefeitura Municipal de Envira e a empresa Andrei Carlos Barroso Muniz Eireli – EPP.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e de Consumo, Pelo Menor Preço Por Item, Para Atender as Necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Envira/AM.

PRAZO ADITIVADO: 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o Período de 16 de março de 2018 à 14 de julho de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 015/2017.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MARÇO DE 2018.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipal

* Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 16 de março de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:

Julio Chagas de Pinho Mattos

Código Identificador:B1214946

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2017-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 03 de abril de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ANA JÚLIA BOTELHO E SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0381/2017-SEMSA, de 29 de março de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 0965/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a ANA JÚLIA BOTELHO E SILVA, neste ato representada por JUCILENE FERREIRA BOTELHO, RG 1688689-5 SSP/AM, CPF 056326852-25, Ajuda de Custo, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:16032AD5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2017 - GAB/PREF.**

Humaitá-AM, 19 de abril de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE EDILSON DA SILVA PASSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 041/2017/GCMH, de 24 de março de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSE VALDELINO RAMOS DE ALMEIDA – Guarda Civil Municipal** – matrícula nº 2029 (04) quatro diárias, no valor total de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para custear despesas de viagem à comunidade Cafetal – Lago do Antônio (Rio Madeira), para realizar serviços de segurança nas festividades referida comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do pagamento das diárias, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:A0CF92E4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2017 - GAB/PREF.**

Humaitá-AM, 19 de abril de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE FRANCISCO ALCIDES P. DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 041/2017/GCMH, de 24 de março de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **FRANCISCO ALCIDES P. DOS SANTOS – Guarda Civil Municipal** – matrícula nº 2031 (04) quatro diárias, no valor total de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para custear despesas de viagem à comunidade Cafezal – Lago do Antônio (Rio Madeira), para realizar serviços de segurança nas festividades referida comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do pagamento das diárias, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:B2F895D8

GABINETE DO PREFEITO

ATO DELEGATÓRIO DE ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE Nº. 005/2018

DISPÕE DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE JUNTO A AGENCIA DO BANCO DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **RADEMACKER CHAVES**, Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO que o Secretário (a) Municipal de Educação tem a competência de movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Educação-FME, juntamente com o Chefe do Poder Executivo, providenciando o pagamento de despesas, assinando obrigatoriamente em conjunto com este, todo e qualquer documento bancário que diga respeito à abertura e movimentação financeira das contas, bem como a aplicação no mercado financeira, na forma da Lei;

Art. 1º - Ficam **DESIGNADOS**: 1. a servidora Raimunda Darque de Souza – CPF nº. 230.908.802-10 – Secretária Municipal de Educação e, 2. O Sr. **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito constitucional do Município de Humaitá, para abertura e movimentação de contas correntes **junto à Agencia do Banco do Brasil em Humaitá-AM (0926-1)**, assinando obrigatoriamente em

conjunto com o Chefe do Poder Executivo, todo e qualquer documento bancário que diga respeito à abertura e movimentação financeira das contas, bem como a aplicação no mercado financeiro, na forma da Lei, especificamente para o Fundo Municipal de Educação - CNPJ 30.068.842/0001-46.

Art. 2º - A movimentação de que trata o Artigo anterior, restringir-se-á, aos seguintes procedimentos: emissão de cheques, abertura de contas de depósito, solicitação de saldos, extratos e comprovantes, autorização de aplicação financeira e aplicação e fundos de investimentos, baixa de cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastro, alteração, bloqueio e desbloqueio de senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, solicitação de saldos/extratos de investimentos, emissão de comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade – MEI, encerrar contas de depósito, pagamento de boletos, DARF, INSS, GPS, transferências de diversas titularidades, TED, DOC, alteração de limites de pagamentos e transferências.

Art. 3º. Este ato entra em vigor nesta data, revoguem-se todas as disposições em contrário.

Humaitá-AM, 04 de abril de 2018.

RADEMACKER CHAVES

Prefeito de Humaitá-AM, em exercício

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:3ADD05D7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 350/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 19 de abril de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE RAIMUNDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 041/2017/GCMH, de 24 de março de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RAIMUNDO MOTA – Guarda Civil Municipal** – matrícula nº 2639 (04) quatro diárias, no valor total de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para custear despesas de viagem à comunidade Cafezal – Lago do Antônio (Rio Madeira), para realizar serviços de segurança nas festividades referida comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do pagamento das diárias, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E6C88C80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 20 de abril de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE FRANCISCO ALCIDES P. DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0227/2017/GAB.PREF. de 19 de abril de 2017;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **FRANCISCO ALCIDES P. DOS SANTOS** – Guarda Civil Municipal – matrícula nº 2031, (04) quatro diárias, no valor total de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para custear despesas de viagem à Comunidade Escondido-Rio Marmelo, no período de 21.04.2017 a 24.04.2017, para realizar serviços de segurança nas festividades da referida comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do pagamento das diárias, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D6C63B63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.831/2017-GAB.PREF.

Humaitá-AM, 14 de setembro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS À SERVIDORA CRISTIANA LOBATO DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 1317/2017/SEMED, de 11 de setembro de 2017;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **CRISTIANA LOBATO DA COSTA**, Coordenadora de Educação Pedagógica, Mat. 11322, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear pequenas despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FFEDE7DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 407/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 04 de abril de 2018.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **RADEMACKER CHAVES**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os incisos e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal nº 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo - Edital Nº 001/2017-SEMED para a contratação de Professores e Edital Nº 002/2017-SEMED, para a contratação de Servidores Administrativos, ambos para a área rural (campo).

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** a candidata **ROSANGELA ZACARIAS DE OLIVEIRA**, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para atuação em escola indígena, no período de 01.03.2018 a 30.06.2018.

Art. 2º - A contratada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de março de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RADEMACKER CHAVES
Prefeito em Exercício de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4E2B7406

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 032/2018**

Humaitá – AM, 04 de abril de 2018.

DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA 390/2018-GAB.PREF, de 23.03.2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **RADEMACKER CHAVES**, Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal no texto da Portaria nº. 377/2018-GAB.PREF;

RESOLVE

Art. 1º Alterar o texto do Art. 2º da Portaria nº. 377/2018-GAB.PREF. de 20 de março de 2018.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Educação, conforme orientações superiores.

LEIA-SE:

ART. 2º - A NOMEADA QUE TRATA O ARTIGO 1º DESTA ATO, EXERCERÁ SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÕES SUPERIORES.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

RADEMACKER CHAVES

Prefeito do Município de Humaitá em exercício

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:A811424D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 411/2018-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 05 de abril de 2018.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **RADEMACKER CHAVES**, Prefeito do Município de Humaitá em Exercício no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **ALDIMAR VIEIRA GUACEBE**, para o cargo de **Orientador Escolar**, de caráter comissionado.

Art. 2º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de abril de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RADEMACKER CHAVES

Prefeito do Município de Humaitá em Exercício

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:B0B81FAE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 412/2018-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 05 de abril de 2018.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **RADEMACKER CHAVES**, Prefeito do Município de Humaitá em Exercício no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **JOSIMAR ALVES MACIEL**, para o cargo de **Supervisor Escolar**, de caráter comissionado.

Art. 2º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de abril de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RADEMACKER CHAVES

Prefeito do Município de Humaitá em Exercício

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:BB1DE58F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 413/2018-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 05 de abril de 2018.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **RADEMACKER CHAVES**, Prefeito do Município de Humaitá em Exercício no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **KAENA DO NASCIMENTO**, para o cargo de **Secretária Escolar**, de caráter comissionado.

Art. 2º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de abril de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RADEMACKER CHAVES

Prefeito do Município de Humaitá em Exercício

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:2553CC41

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de IPIXUNA torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018.

Objeto: Fornecimento de Combustível destinado a suprir a demanda da Câmara Municipal de IPIXUNA.

DATA E HORÁRIO: 19 de Abril de 2018, às 08:30 horas.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2018.

Objeto: Fornecimento de Materiais de Escritório e Informática destinada a suprir a demanda da Câmara Municipal de IPIXUNA.

DATA E HORÁRIO: 19 de Abril de 2018, às 10:30 horas.

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico / Termo de Referência e seus anexos. Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de IPIXUNA, sito a Rua José Raimundo Maciel, nº 116 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

IPIXUNA, 05 de Abril de 2018.

FRANCISCO FREDSON RAMOS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Fredson Ramos da Silva

Código Identificador:60622A6B

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.015/2018

A Secretaria Municipal de Educação - SEMEI, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório de Dispensa de Licitação nº 015/2018 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa e licitação, com fundamentos no art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO a justificativa apresentada os autos do processo e epígrafe:

CONSIDERANDO finalmente, a relevância da locação do imóvel, localizado na **Avenida Rio Madeira, Nº 45 A, 45 A1, 44 A, 44 A1, Centro – Iranduba/Amazonas**, para o funcionamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRANDUBA - SEMEI**, a contar de 02/01/2018 a 31/12/2018, pelo período de 12 (Doze) meses, conforme solicitação da secretaria.

RESOLVE

I DISPENSAR de Processo Licitatório, descrita no relatório ADJUDICANDO a pessoa física, **JÚLIA DO SOCORRO CALDAS DAVID**, CPF nº **300.177.262-04** com o valor total de R\$ **96.000,00** (Noventa e Seis Mil Reais), que corresponde ao valor mensal de R\$ **8.000,00** (Oito Mil Reais), que ocorrerão a contar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 02- Poder Executivo.

Unidade – 05 – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI;

Funcional – 2009– Manutenção e Funcionamento da Secretária de Educação;

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.0824- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física;

Fonte de Recurso: 0824.

II- HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação – CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEI, em 02 de janeiro de 2018

ROSA MARIA CONCEIÇÃO FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria n. 007/2017- GAB/PMI

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

RATIFICO, conforme prescreve o art. 24, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso X, da lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – em 02 de janeiro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:

João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior

Código Identificador:880503B5

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2018

A Coordenação de Administração e Patrimônio/Almoxarifado, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório de Dispensa de Licitação nº 011/2018 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa e licitação, com fundamentos no art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO a justificativa apresentada os autos do processo e epígrafe:

CONSIDERANDO finalmente, a relevância da locação do imóvel, localizado na **Rua Tocantins, nº 170, Bairro Alto, Iranduba/Amazonas**, para o funcionamento da **Coordenação de Administração e Patrimônio/ Almoxarifado**, a contar de 02/01/2018 a 31/12/2018, pelo período de 12 (Doze) meses, conforme solicitação da Secretaria.

RESOLVE

I DISPENSAR de Processo Licitatório, descrita no relatório ADJUDICANDO a pessoa física, **JUCINEIDE SOUZA DOS SANTOS**, CPF nº **297.797.072-04** com o valor total de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), que corresponde ao valor mensal de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), que ocorrerão a contar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 02- Poder Executivo.

Unidade – 07 – Gabinete do Prefeito Municipal;

Funcional – 2002– Manut. e Func. do Gabinete do Prefeito;

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física;

Recurso: 0824

II- HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação – CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO/ALMOXARIFADO, em 02 de janeiro de 2018

JÚLIO CESAR SOUZA DA FONSECA

Coordenador de Administração e Patrimônio/Almoxarifado

Portaria n. 551/2017- GAB/PMI

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 24, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso X, da lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – em 02 de janeiro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:7D7BA897

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2018

A Secretaria Municipal de Educação - SEMEI, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório de Dispensa de Licitação nº 017/2018 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa e licitação, com fundamentos no art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. CONSIDERANDO a justificativa apresentada os autos do processo e epigrafe:

CONSIDERANDO finalmente, a relevância da locação do imóvel, localizado no **Ramal Comunidade Casa Branca, nº 4851, C-2, Zona Rural – Acesso Fluvial - Iranduba/Amazonas**, para o funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL ACÁCIA DOURADA**, a contar de 02/01/2018 a 31/12/2018, pelo período de 12 (Doze) meses, conforme solicitação.

RESOLVE

I DISPENSAR de Processo Licitatório, descrita no relatório ADJUDICANDO a pessoa física, **JOÃO CRAVEIRO DE SENA FILHO, CPF nº 728.275.132-34** com o valor total de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), que corresponde ao valor mensal de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), que ocorrerão a contar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 02- Poder Executivo.

Unidade – 05 – Secretária Municipal de Educação Esporte e Laser-SEMEI;

Funcional – 2015– Encargos com Manutenção do Ensino Fundamental;

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.0101 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física;

FUNDEB: 40%.

Órgão- 02- Poder Executivo

Unidade- 05- Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser-SEMEI;

Funcional: 2014- Encargos com a Cota do Salário Educação- QSE;

3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física;

Fonte de Recurso- 0805

II- HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação – CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEI, em 02 de janeiro de 2018

ROSA MARIA CONCEIÇÃO FONSECA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n. 007/2017- GAB/PMI

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 24, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso X, da lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – em 02 de janeiro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:

João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior

Código Identificador:642287EA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

A Secretaria Municipal de Educação - SEMEI, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório de Dispensa de Licitação nº 024/2018 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa e licitação, com fundamentos no art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO a justificativa apresentada os autos do processo e epigrafe:

CONSIDERANDO finalmente, a relevância da locação do imóvel, localizado no Ramal Ouro Verde, Comunidade Montenegro, S/N – Iranduba/Amazonas, para o **Funcionamento da Escola Municipal Ursulina Macêdo**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2018 a 31/12/2018 conforme solicitação da secretaria.

RESOLVE

I DISPENSAR de Processo Licitatório, descrita no relatório ADJUDICANDO a pessoa física, **NESTOR DE CASTRO OLIVEIRA, CPF nº 114.735.502-97** com o valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), que corresponde ao valor mensal de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), que ocorrerão a contar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 02- Poder Executivo.

Unidade – 05 – Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer-SEMEI;

Funcional – 2.015– Encargos com Manutenção do Ensino Fundamental;

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.0101 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física;

Fonte de Recurso- FUNDEB 40%

Órgão- 02- Poder Executivo.

Unidade- 05- Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer-SEMEI;

Funcional: 2.014- Encargos com a Cota do Salário Educação - QSE;

3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física;

Fonte de Recurso- 0805

II- HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação – CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEI, em 02 de janeiro de 2018.

ROSA MARIA CONCEIÇÃO FONSECA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n. 007/2017- GAB/PMI

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 24, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso X, da lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – em 02 de janeiro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:

João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior

Código Identificador:B17787E6

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2018

A Secretaria Municipal de Educação - SEMEI, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e
CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório de Dispensa de Licitação nº 027/2018 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa e licitação, com fundamentos no art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO a justificativa apresentada os autos do processo e epígrafe:

CONSIDERANDO finalmente, a relevância da locação do imóvel, localizado na **Rua das Indústrias, antiga rua Marcos Freire, nº 458, Centro – Iranduba/Amazonas**, para o funcionamento da **Escola Municipal Fernando Damasceno**, a contar de 02/01/2018 a 31/12/2018, pelo período de 12 (Doze) meses, conforme termo de referência.

RESOLVE

I DISPENSAR de Processo Licitatório, descrita no relatório ADJUDICANDO a pessoa física, **ALÁ TAVARES CAMPOS, CPF nº 020.098.332-60** com o valor total de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), que corresponde ao valor mensal de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), que ocorrerão a contar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 02- Poder Executivo.

Unidade – 05 – Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer-SEMEI;

Funcional – 2015– Encargos com Manutenção do Ensino Fundamental;

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.0101 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física;

FUNDEB: 40%.

Órgão- 02- Poder Executivo;

Unidade- 05- Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer-SEMEI;

Funcional: 2014- Encargos com a Cota do Salário Educação- QSE;

3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física;

Fonte de Recurso - 0805

II- HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação – CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEI, em 02 de janeiro de 2018

ROSA MARIA CONCEIÇÃO FONSECA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n. 007/2017- GAB/PMI

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2018.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 24, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso X, da lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – em 02 de janeiro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:

João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior

Código Identificador:8EC6746B

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2018

A Secretaria Municipal de Educação - SEMEI, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório de Dispensa de Licitação nº 032/2018 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da

dispensa e licitação, com fundamentos no art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO a justificativa apresentada os autos do processo e epígrafe:

CONSIDERANDO finalmente, a relevância da locação do imóvel, localizado na **Av. Rio Negro, nº 544, Bairro Alto – Iranduba/Amazonas**, para o funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL DAMASCENO BRAGA**, a contar de 02/01/2018 a 31/12/2018, pelo período de 12 (Doze) meses, conforme solicitação.

RESOLVE

I DISPENSAR de Processo Licitatório, descrita no relatório ADJUDICANDO a pessoa física, **VENILDO MENDONÇA DA SILVA, CPF nº 152.472.282-00** com o valor total de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), que corresponde ao valor mensal de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), que ocorrerão a contar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 02- Poder Executivo.

Unidade – 05 – Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer-SEMEI;

Funcional – 2015– Encargos com Manutenção do Ensino Fundamental;

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.0101 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; FUNDEB: 40%.

Órgão- 02- Poder Executivo

Unidade- 05- Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer-SEMEI;

Funcional: 2014- Encargos com a Cota do Salário Educação- QSE;

3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física;

Fonte de Recurso- 0805

II- HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação – CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEI, em 02 de janeiro de 2018

ROSA MARIA CONCEIÇÃO FONSECA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n. 007/2017- GAB/PMI

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2018.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 24, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso X, da lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – em 02 de janeiro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:

João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior

Código Identificador:6D1B19D9

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2018

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório de Dispensa de Licitação nº 036/2018 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa e licitação, com fundamentos no art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO a justificativa apresentada os autos do processo e epígrafe:

CONSIDERANDO finalmente, a relevância da locação do imóvel, localizado na **Av. Rio Madeira, 234 – Centro, Município de Iranduba/Am**, para o funcionamento da **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a contar de 02/01/2018 a 02/07/2018, pelo período de 06 (Seis) meses, conforme termo de referência.

RESOLVE

I DISPENSAR de Processo Licitatório, descrita no relatório ADJUDICANDO a pessoa física, **JOSÉ MONTEIRO CAMPELO**, CPF nº **042.835.892-68** com o valor total de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil, e duzentos), que corresponde ao valor mensal de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), que ocorrerão a contar da seguinte dotação orçamentária:

Entidade – 01- Prefeitura Municipal de Iranduba.

Unidade – 07 – Secretária Municipal de Assistência Social;

Funcional – 2034– Manut. E Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física;

Fonte: 0824

II- HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação – CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, em 02 de janeiro de 2018

TELMA MUNIZ VIANA

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria n. 003/2017- GAB/PMI

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2018.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 24, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso X, da lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – em 02 de janeiro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:

João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior

Código Identificador:82FD5753

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PMI PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2018

A Comissão Geral de Licitação CGL da Prefeitura de Iranduba, torna público aos interessados que realizará no dia 19 de abril de 2018, às 12:00 horário de Brasília, o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, tendo por objeto "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO PICK UP", os interessados poderão adquirir o Edital no endereço eletrônico:

www.licitacoes-e.com.br.

Iranduba AM, 05 de abril de 2018.

JOÃO ABERTO R. PONCE DE LEÃO JÚNIOR

Presidente da CGL/PMI

Portaria nº 498/2017GAB/PMI

Publicado por:

João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior

Código Identificador:7E22F6FC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0195/2018 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de ASSESSOR TÉCNICO II A.T 02 DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **MARIO DANIEL QUEIROZ DE CARVALHO**, na função de ASSESSOR TÉCNICO II A.T 02, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba, a partir do dia 02 de Abril 2018.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 02 de Abril de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:

Ricardo Portilho da Silva

Código Identificador:E357A7AB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0141/2018 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II A.T-02 DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **GLEICIANE ALVES RABELO**, na função de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II A.T-02, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba, a partir do dia 02 de Abril de 2018.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 02 de Abril de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Iranduba- AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:30D8D74D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0190/2018 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de COORDENADOR ESCOLAR NÍVEL II, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– EXONERAR a Sra. **JOCIANNE DOS SANTOS BARROS**, na função de COORDENADOR ESCOLAR NÍVEL II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 02 de Abril de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 02 de Abril de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:AA308D66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0191/2018 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– EXONERAR a Sra. **KAROLINE PINHEIRO DE SOUZA**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 02 de Abril de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 02 de Abril de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:2AAF2EBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0192/2018 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de CHEFE DE SETOR CC-08, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– EXONERAR o Sr. **SILLAS DE LIMA OLIVEIRA**, na função de CHEFE DE SETOR CC-08, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 02 de Abril de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:69CC1B4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0163/2018 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de GESTORA ESCOLAR NÍVEL III, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– EXONERAR a Sra. **NAYSA GARCIA DUARTE**, na função de GESTORA ESCOLAR NÍVEL III, DA ESCOLA MUNICIPAL DELPHINA AZIZ, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 06 de Março de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.**

Iranduba/AM, 09 de Março de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:

Ricardo Portilho da Silva

Código Identificador:3C9EBC29

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0164/2018 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de GESTOR ESCOLAR NÍVEL III, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR o Sr. **FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS**, na função de GESTOR ESCOLAR NÍVEL III, DA ESCOLA MUNICIPAL DELPHINA AZIZ, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 06 de Março de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.**

Iranduba/AM, 09 de Março de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:

Ricardo Portilho da Silva

Código Identificador:9E5DAA26

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0179/2018 – GAB/PMI**

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a disponibilidade do servidor **ERIVELTON DA SILVA ALVES**, conforme Parecer nº 43/2018-PGMI, informações da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, por ser direito adquirido, para o servidor **ERIVELTON DA SILVA ALVES /VIGIA** Matrícula **187-7A**, admitido em 10 de Março de 2000, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 22 (vinte e dois) de Março de 2018 e terminará dia 22 (vinte e dois) de Junho de 2018.

Parágrafo Único – O Servidor, deverá retornar ao trabalho dia 25 (vinte e cinco) de Junho de 2018, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.**

Iranduba/AM, 22 de Março de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:

Ricardo Portilho da Silva

Código Identificador:BBBB5D2E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0180/2018 – GAB/PMI**

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a disponibilidade da servidora **ELANE ARAÚJO DE ALMEIDA**, conforme Parecer nº 462/2017-PGMI, informações da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, por ser direito adquirido, para a servidora **ELANE ARAÚJO DE ALMEIDA/AGENTE ADMINISTRATIVO** Matrícula **153-4A**, admitida em 09 de Junho de 1995, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 01 (primeiro) de Maio de 2018 e terminará dia 01 (trinta e um) de Julho de 2018.

Parágrafo Único – A Servidora deverá retornar ao trabalho dia 01 (primeiro) de Agosto de 2018, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.**

Iranduba/AM, 22 de Março de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Iranduba- AM

Publicado por:

Ricardo Portilho da Silva

Código Identificador:92872F7C**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA****CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Itacoatiara, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018 - OBJETO: Formação de registro de preços para fornecimento de Equipamento e Material Permanente, para atender a Câmara Municipal de Itacoatiara. **DATA E HORÁRIO:** 20 de abril de 2018, às 09:30 hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Câmara Municipal de Itacoatiara localizada na sede à av. Torquato tapajós s/n, Iracy - CEP: 69.100-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Itacoatiara/Am, 05 de abril de 2018.

A Comissão**Publicado por:**

Maria do Perpetuo Socorro de Souza

Código Identificador:2D20E4C9**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE
ITACOATIARA - PGM
PORTARIA Nº 024/2018-GP/SEMED**

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMED;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I - DESIGNAR o Servidor ROSEMIRO DA SILVA E SILVA, Assessor Especial III, Decreto nº 047 de 03 de fevereiro de 2017, para fiscalizar e atestar as notas fiscais dos serviços prestados a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, oriundos da Ata de Registro de Preço nº 002/2018, do Pregão Presencial nº 006/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nos trechos Itacoatiara x Manaus – Manaus x Itacoatiara.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município, retroagindo seus efeitos a contar de 28/03/2018.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 05 de abril de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Simone Soares Moreira

Código Identificador:B85C81DD**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE
ITACOATIARA - PGM
PORTARIA Nº 025/2018-GP/SEMED**

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMED;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I - DESIGNAR o Servidor ADENILSON DA SILVA E SILVA, Coordenador de Transporte Escolar, Decreto nº 019 de 05 de Janeiro de 2017, para fiscalizar e atestar as notas fiscais dos serviços prestados a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, oriundos do Contrato Emergencial nº 032/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar terrestre que se refere ao calendário de terra firme para o ano letivo de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município, retroagindo seus efeitos a contar de 14/03/2018.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 05 de abril de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Simone Soares Moreira

Código Identificador:50F8171C**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ****COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-
CML/PMJ. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação e este Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará Pregão Presencial nº. 015/2018–CML/PMJ, tipo menor preço por item.

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, bebedouros, freezer e roçadeira para atender as necessidades do

complexo administrativo do município de Japurá-AM, conforme especificações e detalhamento do Edital.

Data e Horário: 20 de abril de 2018, às 08h30min.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 06/04/2018 a 20/04/2018, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min, valor da reprodução é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido através de DAM, pela Secretaria Municipal de Finanças ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou PenDrive com capacidade suficiente para gravação dos arquivos, edital e seus anexos.

Japurá (AM), em 05 de abril de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador: 764D3B59

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018- CML/PMJ

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 016/2018–CML/PMJ, tipo menor preço por item.

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos (mobiliário escolar e de escritório, eletrodomésticos, informática e áudio) para atender as necessidades do complexo administrativo do Município Japurá-AM, conforme as especificações do edital.

Data e Horário: 20 de abril de 2018, às 14h00min.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 06/04/2018 a 20/04/2018, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min, valor da reprodução é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido através de DAM, pela Secretaria Municipal de Finanças ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou PenDrive.

Japurá/AM, 05 de abril de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador: E889963E

GABINETE DO PREFEITO CLASSIFICADOS FINAIS DO PROCESSO SELETIVO SEMED Nº 001/2018 – PROFESSOR ZONA RURAL

CARGO: PROFESSOR ZONA RURAL

ACANAUI		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	ADRIA RAYNE BASTOS MAIA	ACANAUI
02	AGLEYSON DE OLIVEIRA MAIA	ACANAUI
03	ALVARLANIA BARBOSA MAIA	ACANAUI
04	FRANK PINHEIRO QUEIROZ	ACANAUI
05	HILDA BENJAMIM MAIA	ACANAUI
06	INÊS FERREIRA DA SILVA	ACANAUI
07	MARCELA ALVES VIEIRA	ACANAUI
08	MARCELO NASCIMENTO DA COSTA	ACANAUI
09	MARIA JOSÉ ANTONINO SEABRA	ACANAUI
10	ODENEIA FERREIRA FOGAÇA	ACANAUI
11	PEDRINA ALVES BENJAMIM	ACANAUI
12	RALVA DA SILVA MAIA	ACANAUI
13	VANIA DOS SANTOS RODRIGUES	ACANAUI
ABACATAL		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	FABIANA GOMES PINHEIRO	ABACATAL
02	MIRIAN PERLA BENJAMIM DA SILVA	ABACATAL
ALTAMIRA		

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	GOMES FILHO RODRIGUES	ALTAMIRA
02	NILZIANE DOS SANTOS SEABRA	ALTAMIRA
03	JOSÉ GOMES PEREIRA	ALTAMIRA
04	FRANCISCO SENA RODRIGUES	ALTAMIRA
05	SEBASTIÃO CENA RODRIGUES	ALTAMIRA
BARREIRINHA DE CIMA		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	JOIZE TAVARES DE LIRA	BARREIRINHA DE CIMA
02	JUSCICLEIDE RODRIGUES COELHO	BARREIRINHA DE CIMA
BARREIRINHA DE BAIXO		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	DORNELIO SIMÃO DE SOUZA	BARREIRINHA DE BAIXO
BOA VISTA		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	GESSICA ALVES FILGUEIRA DE LIMA	BOA VISTA
02	QUESSIA ALVES DE LIMA	BOA VISTA
03	SADRAQUE DOS SANTOS DE LIMA	BOA VISTA
CARDOSO		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	CARINE GOMES CARVALHO CARDOSO	CARDOSO
CORDEIRO		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	DANDENEIS DA SILVA MARQUES	CORDEIRO
02	EVELEN DA SILVA JACINTO	CORDEIRO
03	MARIA ANGELA DOS SANTOS	CORDEIRO
04	ORION MARQUES DA SILVA	CORDEIRO
05	RAIMUNDO OLIVEIRA FERREIRA	CORDEIRO
CHUEUÉ		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	MARILENE ARAUJO NASCIMENTO	CHUEUÉ
CASTELO		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	BRUNA GOMES BENTO	CASTELO
02	DENILSON FLORES CARDOSO	CASTELO
03	DIONEI DA SILVA MARQUES	CASTELO
04	SILAS FLORES CARDOSO	CASTELO
CURIMATÁ DE BAIXO		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	EFRIANO FLORES CARDOSO	CURIMATÁ DE BAIXO
02	MESSIAS CARDOSO FLORES	CURIMATÁ DE BAIXO
03	RONILDO FREITAS CORREIA	CURIMATÁ DE BAIXO
CLAUDINO		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	RODOLFO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR	CLAUDINO
ESTELA		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	MARIANE PALHETA MARINHO	ESTELA
ITABOCA		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	ERICA RAMOS DA SILVA	ITABOCA
MACÚ/TELES		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	RUTH RIBEIRO DE LIMA	MACÚ/TELES
MOCÓ		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	EUCILANE NOGUEIRA DOS SANTOS	MOCÓ
MACUPIRÍ		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	RAIMUNDA PEREIRA GOMES	MACUPIRÍ

MIRITÍ		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	MARIA ROZILENE BEZERRA MONTEIRO	MIRITÍ
02	MACIONE BEZERRA MARINHO	MIRITÍ
03	RODIVAL BEZERRA MONTEIRO	MIRITÍ
PEMA		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	LUZIANE DE SOUZA CRISPIM	PEMA
02	GENESIS SENA DOS SANTOS	PEMA
PELÉ		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	GABRIELE MONTEIRO DE OLIVEIRA	PELÉ
PANEMA		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	ROSILENE VENTURA DA SILVA	PANEMA
MURINZAL		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	ADRIANO DE MORAES MARINHO	MURINZAL
02	FRANCISCO ALMEIDA PINHEIRO	MURINZAL
03	MARIA DE JESUS ALMEIDA PINHEIRO	MURINZAL
04	MARIA SARA FERREIRA GOMES	MURINZAL
NOVA ESPERANÇA		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	ABNER RODRIGUES BERNAL	NOVA ESPERANÇA
SARACURA		

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	TIAGO PEREIRA DA SILVA	SARACURA
MONTE DAS OLIVEIRAS		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	GERLANE MACIEL FEITOSA	MONTE DAS OLIVEIRAS
02	IANE PINHEIRO MARICAU	MONTE DAS OLIVEIRAS
VENCEDOR		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	COLOMBIA DE JESUS PERDONIO DE SOUZA	VENCEDOR
02	EURISTELA FONSECA BRUCE	VENCEDOR
03	JAMISON FREITAS DE MORAES	VENCEDOR
04	LEONARDO ALVES DE LIMA	VENCEDOR
05	MARCELA OLIVEIRA ALVES	VENCEDOR
06	MEIRIANE OLIVEIRA ALVES	VENCEDOR
07	MIRIAN DE OLIVEIRA ALVES	VENCEDOR
08	RICARDO BRUCE DO NASCIMENTO	VENCEDOR
09	VERONICE ALVES DE LIMA	VENCEDOR
VILA BITTENCOURT		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	CAROLAYNE DA SILVA CRUZ	VILA BITTENCOURT
02	CILMARA BICHARRA DE CARVALHO	VILA BITTENCOURT
03	FRANCISCA ALBERTINA BRANDÃO DE AZEVEDO	VILA BITTENCOURT
04	ISABELLY CECILIA DE OLIVEIRA ALVES	VILA BITTENCOURT
05	JUNIOR CEZAR ARCENTALES DOS SANTOS	VILA BITTENCOURT
06	NILCIVANE DA SILVA	VILA BITTENCOURT
07	OCÉLIA DE SOUZA E SOUZA	VILA BITTENCOURT
08	RUTH ARCENTALES DOS SANTOS	VILA BITTENCOURT
09	SIMONE DA SILVA SA	VILA BITTENCOURT

Japurá/AM, 14 de Março de 2018.

MARIA JULIA DANTAS DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:

Juliana da Silva Azevedo

Código Identificador:2EAEAC08

01	ROSANGELA ALVES PINHEIRO	CORDEIRO
02	RONALDO ALVES PINHEIRO	CORDEIRO
CURIMATÁ DE BAIXO		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	MARIA DA CONCEIÇÃO CATIVO CARDOSO	CURIMATÁ DE BAIXO
MOCÓ		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	ILZIANE DOS SANTOS DE SOUZA	MOCÓ
MACUPIRÍ		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	DENEILZA GOMES PEREIRA	MACUPIRÍ
MIRITÍ		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	ANALIA TORCATO FELIPE	MIRITÍ
02	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DIVINO BEZERRA	MIRITÍ
PEMA		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	MARIA DAS GRAÇAS SOARES RAMOS	PEMA
02	LUIZA RAMOS DE SOUZA	PEMA
MURINZAL		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	IRACY FLORES TEIXEIRA	MURINZAL
02	MANOEL JAIRO DE MORAES PRAIANO	MURINZAL
SARACURA		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	MILCA PEREIRA DA SILVA	SARACURA
MONTE DAS OLIVEIRAS		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	ANISLENE FERREIRA COELHO	MONTE DAS OLIVEIRAS
02	SIMONE COELHO BENTO	MONTE DAS OLIVEIRAS
VENCEDOR		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	ALICE FILGUEIRA DE LIMA	VENCEDOR
02	EDMILSON FOGAÇA RAMOS	VENCEDOR
03	RAIMUNDA DE SOUZA BRUCE	VENCEDOR
04	YAMILIS FONSECA BRUCE	VENCEDOR
VILA BITTENCOURT		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	AMELIA SANTANA LIMA ARCENTALES	VILA BITTENCOURT
02	MAMEDE LOURENÇO DA SILVA	VILA BITTENCOURT
03	MARIA MEREZILDA DA COSTA DIAS	VILA BITTENCOURT
04	SANDER PEQUENO DA SILVA	VILA BITTENCOURT
05	CYSMAN PERES CARDOSO	VILA BITTENCOURT

Japurá/AM, 14 de Março de 2018.

MARIA JULIA DANTAS DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:

Juliana da Silva Azevedo

Código Identificador:24AC94F6

GABINETE DO PREFEITO CLASSIFICADOS FINAIS DO PROCESSO SELETIVO SEMED Nº 001/2018 – MERENDEIRO ZONA RURAL

CARGO: MERENDEIRO (A) ZONA RURAL

ACANAUI		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	ALCIENE RODRIGUES SABINO	ACANAUI
02	ALVARLEICE BARBOSA MAIA	ACANAUI
03	ARLLESON BENJAMIM MAIA	ACANAUI
04	ELY MUNIZ DE ALMEIDA	ACANAUI
05	IRENE FERREIRA DA SILVA	ACANAUI
06	IVAN DOS SANTOS FERREIRA	ACANAUI
07	MARIETE DE SOUZA NEVES	ACANAUI
08	MIRIAN PEREIRA MIRANDA	ACANAUI
09	NAIARA MAIA DE LIMA	ACANAUI
10	ROSINEIDE DUARTE PIMENTEL	ACANAUI
ABACATAL		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	ROGÉRIO BENJAMIM DA SILVA	ABACATAL
ALTAMIRA		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	CLÉCIO DOS SANTOS CARVALHO	ALTAMIRA
02	CREUZIMAR PEREIRA SEABRA	ALTAMIRA
BARREIRINHA DE CIMA		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	CRISTINA FERREIRA PINHEIRO	BARREIRINHA DE CIMA
BARREIRINHA DE BAIXO		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	SIMARINA FEITOSA AURORA	BARREIRINHA DE BAIXO
BOA VISTA		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	ANAEDINA PRAIANO MORAES	BOA VISTA
02	OLIVETE PINHEIRO DOS SANTOS	BOA VISTA
CANAVIAL		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	ISMERALDA NERES DA SILVA	CANAVIAL
CASTELO		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	RONALDO PINHEIRO ALVES	CASTELO
02	GELSON FILGUEIRA GOMES	CASTELO
CLAUDINO		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	OSMAR NICOLAU PERES	CLAUDINO
CORDEIRO		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE

ACANAUI		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	ALVARLANE BARBOSA MAIA	ACANAUI
02	MARCELO DA SILVA CALDAS	ACANAUI
03	MARILU DE SOUZA NEVES	ACANAUI
04	PAIXÃO MARIA ALVES	ACANAUI
05	ZILVAN FERREIRA DA SILVA	ACANAUI
ALTAMIRA		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	RAIDIENE CARVALHO BENJAMIM	ALTAMIRA
BARREIRINHA DE CIMA		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	ANA CLEUDE FERREIRA MAFRA	BARREIRINHA DE CIMA
02	CLAUDIANE TORCATO BENTO	BARREIRINHA DE CIMA
BOA VISTA		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	LEONEIDE PINHEIRO PEREIRA	BOA VISTA
CASTELO		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	AUREA FIGUEIRA DE SOUZA	CASTELO
02	MARIA JOSE BENTES CARDOSO	CASTELO
CORDEIRO		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	ALDEMIR FERREIRA DA SILVA	CORDEIRO
02	LAURITA FERREIRA CARVALHO	CORDEIRO
03	RAIMUNDA BENTO PINHEIRO	CORDEIRO

04	ROSANGELA RAMOS DE SOUZA	CORDEIRO
CURIMATÁ DE BAIXO		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	JUCINEIDE PRAIANO DE FREITAS	CURIMATÁ DE BAIXO
02	MARIA GUADALUPE DE FLORES	CURIMATÁ DE BAIXO
CLAUDINO		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	ROSALY VENTURA DA SILVA	CLAUDINO
MACUPIRÍ		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	DESIANE FERREIRA DA SILVA	MACUPIRÍ
MIRITÍ		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	CILENE BEZERRA MARINHO	MIRITÍ
02	MARCIONEY DIVINO BEZERRA	MIRITÍ
03	MARIA DE JESUS BEZERRA MARINHO	MIRITÍ
PEMA		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	FRANCISCA RAMOS SAMPAIO	PEMA
02	MARINA RAMOS DE SOUZA	PEMA
NOVA ESPERANÇA		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	GENILDA DE MATOS DOS SANTOS	NOVA ESPERANÇA
02	IRACEMA ALVES DO REGO	NOVA ESPERANÇA
03	MARLY ALVES DO REGO	NOVA ESPERANÇA
SARACURA		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	ARLETE ALVES PEREIRA	SARACURA
02	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	SARACURA
MONTE DAS OLIVEIRAS		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	LENI FERREIRA COELHO	MONTE DAS OLIVEIRAS
VENCEDOR		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	CIBELIA BRUCE DO NASCIMENTO	VENCEDOR
02	SANARA BRUCE NASCIMENTO	VENCEDOR
03	VERONICA FILGUEIRA ALVES	VENCEDOR
VILA BITTENCOURT		
Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	AMANCIA SANTANA LIMA ARCENTALES	VILA BITTENCOURT
02	LURDES MASSA PIMENTEL	VILA BITTENCOURT

Japurá/AM, 14 de Março de 2018.

MARIA JULIA DANTAS DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:

Juliana da Silva Azevedo

Código Identificador:CB74B26F

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICADOS FINAIS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2018 – MERENDEIRO (A) ZONA
URBANA

CARGO: MERENDEIRO (A) ZONA – URBANA

Nº ORDEM	SEDE
01	CLEUCIANE ARAUJO BARBOSA
02	GELCINEY FERREIRA DA SILVA
03	KELITON GOMES PERES
04	LUCÉLIA DE ARAUJO OLIVEIRA
05	MARIA GRACIETE TEIXEIRA DA SILVA
06	MARIA LUCIA REINALDO DE OLIVEIRA
07	MARILENE GALDINO DOS SANTOS
08	ORIE TE DA SILVA GOMES
09	RAIRA GENTIL DE ARAUJO

Japurá/AM, 14 de Março de 2018.

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:

Juliana da Silva Azevedo

Código Identificador:E053AC92

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICADOS FINAIS PARA O PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2018

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZONA URBANA

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	ANDREZA LARISSA DE SOUZA LIMA	SEDE
02	ANA MARIA SILVESTRE MACIEL	SEDE
03	ANTONIO FELIPE DE SOUZA BENJAMIM	SEDE
04	CIRLETE DE SOUZA MACIEL	SEDE
05	CLAUDENE DE SOUZA VASCONCELOS SARAIVA	SEDE
06	CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	SEDE
07	ELZENIRA BEZERRA DE LIRA	SEDE
08	ELIVÂNIA ARAUJO PAIXÃO	SEDE
09	EUZILANE BEZERRA MACIEL	SEDE
10	GERLIANE MARTINS EGAS	SEDE
11	JOSAIAS PINHEIRO MACHADO	SEDE
12	NELSON FERREIRA DE OLIVEIRA	SEDE
13	PAULO HENRIQUE MACIEL BARBOSA	SEDE
14	RAIANDRA DA SILVA SOUZA	SEDE
15	SIMONIA DE ARAUJO BRAGA	SEDE
16	WALDINEI DOS SANTOS RODRIGUES	SEDE

Japurá/AM, 14 de Março de 2018.

MARIA JULIA DANTAS DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:

Juliana da Silva Azevedo

Código Identificador:524FA5FA

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICADOS FINAIS PARA O PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2018

CARGO: PROFESSOR SEDE
PRO INFANTIL – CRECHE

Nº	NOME
01	ADROALDO MARQUES DE SOUZA SILVA
02	ALCIENE SOUZA DE ALENCAR
03	ALDENIZA DUARTE LEMOS
04	CRISTIANE DE SOUZA SOBRAL
05	DIVINA GRAÇA SOARES DA SILVA
06	ELISETTE SANTOS COELHO
07	ELIZANGELA RODRIGUES DA SILVA
08	EUDILANE BEZERRA MACIEL
09	EUNICE FERREIRA DE OLIVEIRA
10	EUZIANE BEZERRA MACIEL
11	EUZIETE BEZERRA DE LIRA
12	FABIULA MACEDO DE OLIVEIRA
13	FABSON DE ALMEIDA FONSECA
14	FRANCISCA FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA
15	FRANCISCA SAFIRA REINALDO FERREIRA
16	JOICY DE SOUZA DA SILVA
17	LUCIELE GONÇALVES LIRA
18	MARIA ANDREIA DO NASC. REINALDO
19	MARIA CRISTINA DOS SANTOS SOBRAL
20	MARIA INES LIMA DA SILVA
21	MARTA DE CASTRO BRITO
22	RISSANDRA FARIAS SOLART

NÍVEL NORMAL SUPERIOR

Nº	NOME
01	CARMEM LUCIA DOS SANTOS DE CASTRO
02	CRISTIANE DE SOUZA CASTRO
03	DOMINIK REINALDO DE SOUZA
04	KELIANE MONTEIRO DA SILVA
05	MARDEJAMISON ALVES VIEIRA
06	MARIA DO SOCORRO DA SILVA CAZUZA
07	ORLENILMA VASCONCELOS CAVALCANTE
08	RAIMUNDA OLENIVA SOLART PEREIRA
09	RAIMUNDA PATRICIA ANDRADE DE MORAIS
10	RIZIANE DA SILVA AUGUSTO
11	RODINEI PEREIRA DE CARVALHO

PÓS-GRADUAÇÃO

12	AYRA DUARTE LEMOS
13	SEBASTIANA EGAS MENDONÇA
14	RAQUEL DE OLIVEIRA

Japurá/AM, 14 de Março de 2018.

MARIA JULIA DANTAS DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:E61189CE

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICADOS FINAIS PARA O PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2018 – MERENDEIRO (A) INDÍGENA

CARGO: MERENDEIRO (A) INDÍGENA

APAPORIS

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	ANGELA ARAUJO LETUANA	APAPORIS
02	FERNANDA DA SILVA RIBEIRO	APAPORIS
03	MARTA RIBEIRO BONFIM	APAPORIS
04	MARISTELA DAS CHAGAS ARAUJO	APAPORIS

JEREMIAS

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	WALDIR DA SILVA	JEREMIAS

JUTAÍ

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	CINEZIO PEREIRA	JUTAÍ
02	ELIANE FERREIRA	JUTAÍ
03	MARILZA QUEIROZ	JUTAÍ

MAPARÍ

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	NAZARÉ FELICIO DO NASCIMENTO	MAPARÍ

NOVA CANAÃ

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	ISAURA CARVALHO	NOVA CANAÃ

SÃO JOAQUIM

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	AQUIM MARCOLINO GARRIDO	SÃO JOAQUIM
02	MARITEREZINHA BATISTA MARCOLINO	SÃO JOAQUIM
03	SANDRA LIMA	SÃO JOAQUIM

Japurá/AM, 14 de Março de 2018.

MARIA JULIA DANTAS DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:AF513013

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICADOS FINAIS PARA O PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2018 – PROFESSOR INDÍGENA

CARGO: PROFESSOR INDÍGENA

ANDORINHA

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	ALDO REZENDE BASTOS	ANDORINHA
02	JESUS DE NAZARENO PRADO BASTOS	ANDORINHA

APAPORIS

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	ADRIANA GENTIL	APAPORIS
02	ALDECIO JAIR PRADO BASTOS	APAPORIS
03	ANTONIA ARAUJO BORGES	APAPORIS
04	ESTELINA GENTIL DA SILVA	APAPORIS
05	FRANCISCO BARROSO DA SILVA	APAPORIS
06	GABRIELA CARDOSO	APAPORIS
07	GERALDO DA SILVA RIBEIRO	APAPORIS
08	LUIZ ANDRÉ DA SILVA BARBOSA	APAPORIS

09	MARIANA LIMA RIBEIRO	APAPORIS
10	MOISES BORGES CARDOSO	APAPORIS
11	MOISES DAS CHAGAS ARAUJO	APAPORIS
12	ROSILDA DA SILVA RIBEIRO	APAPORIS
13	TARCISIO RIBEIRO DA SILVA	APAPORIS
14	THIAGO RIBEIRO DA SILVA	APAPORIS
15	SISTO DA SILVA CARDOSO	APAPORIS
16	WALDECY DA SILVA BARBOSA	APAPORIS

JEREMIAS

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	ALARICO MAIORANO	JEREMIAS
02	EDMILSON SOUTO	JEREMIAS
03	GERALDO CELANE	JEREMIAS

JUTAÍ

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	ALMIR DE LIMA	JUTAÍ
02	CENETMAR MANOEL FERREIRA	JUTAÍ
03	DANIEL FERREIRA MANOEL	JUTAÍ
04	DIENE DA SILVA BARBOSA	JUTAÍ
05	EUNICE CAMARGO DA SILVA	JUTAÍ
06	IVAN FERREIRA	JUTAÍ
07	JOSIMAR MANOEL FERREIRA	JUTAÍ
08	RAFAEL BARBOSA DA SILVA	JUTAÍ
09	WALDEMIRO FERREIRA	JUTAÍ
10	DAVI MARCOLINO	JUTAÍ
11	VANESSA FERREIRA	JUTAÍ
12	SINEZINHO FERREIRA	JUTAÍ
13	ODAIR LEONARDO	JUTAÍ
14	JOÃO GARRIDO	JUTAÍ

MAPARÍ

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	EVANILDE APOLINARIO DO ART	MAPARÍ
02	JUCIENE ROCHA GOMES	MAPARÍ
03	WIKSON DO NASCIMENTO COLEANTE	MAPARÍ

NOVA CANAÃ

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	ANDREJANA CARVALHO KANAMARY	NOVA CANAÃ
02	ALTAÍ LEONARDO	NOVA CANAÃ
03	ROZIANE CARVALHO KANAMARY	NOVA CANAÃ
04	IZAÍAS DA SILVA CARVALHO	NOVA CANAÃ
05	LAURA PEREIRA DA SILVA	NOVA CANAÃ

SÃO JOAQUIM

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	EDEMILSON MARCOLINO LOPES	SÃO JOAQUIM
02	EDILSON MARCOLINO LOPES	SÃO JOAQUIM
03	ISMAEL BATISTA MARCOLINO	SÃO JOAQUIM
04	LEVI MARCOLINO MAIORANO	SÃO JOAQUIM
05	LUCAS BATISTA BRITO	SÃO JOAQUIM
06	JOSÉ FILHO MARCOLINO	SÃO JOAQUIM

Japurá/AM, 14 de Março de 2018.

MARIA JULIA DANTAS DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:C55745B2

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICADOS FINAIS PARA O PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2018 – SERVIÇOS GERAIS
INDÍGENA

CARGO: SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA

APAPORIS

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	BEATRIZ DA SILVA BARBOSA	APAPORIS
02	ESMERINDA RIBEIRO DA SILVA	APAPORIS
03	MARCILENE ARAUJO DA SILVA	APAPORIS

04	MARIA DA SILVA BARBOSA	APAPORIS
05	SIMÃO BARROSO DA SILVA	APAPORIS

JEREMIAS

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	GENILDO FERREIRA	JEREMIAS

JUTAI

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	FATIMA LEONARDO	JUTAI
02	JOAO MANOEL	JUTAI
03	IVANILDO SOUTO CAMARGO	JUTAI

MAPARÍ

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	ROSENY FELICIO DO NASCIMENTO	MAPARÍ
02	WILCKSON DA SILVA EGAS	MAPARÍ

NOVA CANAÃ

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	FANOEL CARVALHO DA SILVA	NOVA CANAÃ

SÃO JOAQUIM

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	ADOLFO BRITO	SÃO JOAQUIM

Japurá/AM, 14 de Março de 2018.

MARIA JULIA DANTAS DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
 Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:BBDA504F

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE JURUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Variações Patrimoniais - Lei Nº 4.320/64

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
DESCRIÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
4.0.0.0.0	Variação Patrimonial Aumentativa - Vpa	1.261.222,81	0,00
4.1.0.0.0	Impostos, Taxas E Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
4.1.1.0.0	Impostos	0,00	0,00
4.1.2.0.0	Taxas	0,00	0,00
4.1.3.0.0	Contribuições De Melhoria	0,00	0,00
4.2.0.0.0	Contribuições	0,00	0,00
4.2.1.0.0	Contribuições Sociais	0,00	0,00
4.2.2.0.0	Contribuições De Intervenção No Domínio Econômico	0,00	0,00
4.2.3.0.0	Contribuição De Iluminação Publica	0,00	0,00
4.2.4.0.0	Contribuições De Interesse Das Categorias Profissionais	0,00	0,00
4.3.0.0.0	Exploração E Venda de Bens, Serviços E Direitos	0,00	0,00
4.3.1.0.0	Venda De Mercadorias	0,00	0,00
4.3.2.0.0	Venda De Produtos	0,00	0,00
4.3.3.0.0	Exploração De Bens E Direitos E Prestação De Serviços	0,00	0,00
4.4.0.0.0	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	6,29	0,00
4.4.1.0.0	Juros E Encargos De Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
4.4.2.0.0	Juros E Encargos De Mora	0,00	0,00
4.4.3.0.0	Variações Monetárias E Cambiais	0,00	0,00
4.4.4.0.0	Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
4.4.5.0.0	Remuneração De Depósitos Bancários E Aplicações Financeiras	6,29	0,00
4.4.5.2.0	Remuneração De Aplicações Financeiras	6,29	0,00
4.4.5.2.1	Remuneração De Aplicações Financeiras - Consolidação	6,29	0,00

4.4.9.0.0	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
4.5.0.0.0	Transferentes E Delegações Recebidas	1.261.216,52	0,00
4.5.1.0.0	transferências Intragovernamentais	1.261.216,52	0,00
4.5.1.1.0	Transferências Recebidas Para A Execução Orçamentaria	1.261.216,52	0,00
4.5.1.1.2	Transferências Recebidas Para A Execução Orçamentaria - Intra Ofss	1.261.216,52	0,00
4.5.2.0.0	Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
4.5.3.0.0	Transferências Das Instituições Privadas	0,00	0,00
4.5.4.0.0	Transferências Das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
4.5.5.0.0	Transferências De Consórcios Públicos	0,00	0,00
4.5.6.0.0	Transferências Do Exterior	0,00	0,00
4.5.7.0.0	Execução Orçamentaria Delegada	0,00	0,00
4.5.8.0.0	Transferências De Pessoas Físicas	0,00	0,00
4.5.9.0.0	Outras transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
4.6.0.0.0	Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
4.6.1.0.0	Reavaliarão De Ativos	0,00	0,00
4.6.2.0.0	Ganhos Com Alienação	0,00	0,00
4.6.3.0.0	Ganhos Com Incorporação De Ativos	0,00	0,00
4.6.4.0.0	Ganhos Com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
4.6.5.0.0	Reversão De Redução A Valor Recuperável	0,00	0,00
4.9.0.0.0	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
4.9.1.0.0	Variação Patrimonial Aumentativa A Classificar	0,00	0,00
4.9.2.0.0	Resultado Positivo De Participações	0,00	0,00
4.9.7.0.0	Reversão De Provisões E Ajustes De Perdas	0,00	0,00
4.9.9.0.0	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		1.261.222,81	0,00

Sistema Desenvolvido pela Datta System Informatica - Palmas/TO -
 Tel/Fax: (63) 3212-1518 – Pag ½

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
DESCRIÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
3.0.0.0.0	Variação Patrimonial Diminutiva - Vpd	1.063.658,70	0,00
3.1.0.0.0	Pessoal E Encargos	755.919,90	0,00
3.1.1.0.0	Remuneração A Pessoal	641.942,26	0,00
3.1.1.2.0	Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rgps	641.942,26	0,00
3.1.1.2.1	Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rgps - Consolidação	641.942,26	0,00
3.1.2.0.0	Encargos Patronais	113.977,64	0,00
3.1.2.2.0	Encargos Patronais - Rgps	113.977,64	0,00
3.1.2.2.3	Encargos Patronais - Rgps - Inter Ofss - Uniao	113.977,64	0,00
3.1.3.0.0	Benefícios A Pessoal	0,00	0,00
3.1.9.0.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal E Encargos	0,00	0,00
3.2.0.0.0	Benefícios Previdenciários E Assistenciais	0,00	0,00
3.2.1.0.0	Aposentadorias E Reformas	0,00	0,00
3.2.2.0.0	Pensões	0,00	0,00
3.2.3.0.0	Benefícios De Prestação Continuada	0,00	0,00
3.2.4.0.0	Benefícios Eventuais	0,00	0,00
3.2.5.0.0	Políticas Publicas De transferência De Renda	0,00	0,00
3.2.9.0.0	Outros Benefícios Previdenciários E Assistenciais	0,00	0,00
3.3.0.0.0	Uso De Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo	307.738,80	0,00
3.3.1.0.0	Uso De Material De Consumo	17.980,90	0,00
3.3.1.1.0	Consumo De Material	17.980,90	0,00
3.3.1.1.1	Consumo De Material - Consolidação	17.980,90	0,00
3.3.2.0.0	Serviços	289.757,90	0,00
3.3.2.1.0	Diárias	17.200,00	0,00
3.3.2.1.1	Diárias - Consolidação	17.200,00	0,00
3.3.2.2.0	Serviços Terceiros - Pessoa Física	138.632,00	0,00
3.3.2.2.1	Serviços Terceiros - Pessoa Física - Consolidação	138.632,00	0,00
3.3.2.3.0	Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	133.925,90	0,00
3.3.2.3.1	Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Consolidação	133.925,90	0,00
3.3.3.0.0	Depreciação, Amortização E Exaustão	0,00	0,00
3.4.0.0.0	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
3.4.1.0.0	Juros E Encargos De Empréstimos E Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
3.4.2.0.0	Juros E Encargos De Mora	0,00	0,00
3.4.3.0.0	Variações Monetárias E Cambiais	0,00	0,00
3.4.4.0.0	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
3.4.8.0.0	Aportes Ao Banco Central	0,00	0,00
3.4.9.0.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
3.5.0.0.0	transferências E Delegações Concedidas	0,00	0,00
3.5.1.0.0	Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
3.5.2.0.0	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
3.5.3.0.0	Transferências A Instituições Privadas	0,00	0,00
3.5.4.0.0	Transferências A Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
3.5.5.0.0	Transferências A Consórcios Públicos	0,00	0,00
3.5.6.0.0	Transferências Ao Exterior	0,00	0,00
3.5.7.0.0	Execução Orçamentaria Delegada	0,00	0,00

3.5.9.0.0	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
3.6.0.0.0	Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
3.6.1.0.0	Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
3.6.2.0.0	Perdas Com Alienação	0,00	0,00
3.6.3.0.0	Perdas Involuntárias	0,00	0,00
3.6.4.0.0	Incorporação De Passivos	0,00	0,00
3.6.5.0.0	Desincorporação De Ativos	0,00	0,00
3.7.0.0.0	Tributárias	0,00	0,00
3.7.1.0.0	Impostos, Taxas E Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
3.7.2.0.0	Contribuições	0,00	0,00
3.8.0.0.0	Custo Das Mercadorias Vendidas, Dos Produtos Vendidos e Dos Servi	0,00	0,00
3.8.1.0.0	Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
3.8.2.0.0	Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
3.8.3.0.0	Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
3.9.0.0.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
3.9.1.0.0	Premiações	0,00	0,00
3.9.2.0.0	Resultado Negativo De Participações	0,00	0,00
3.9.3.0.0	Operações da Autoridade Monetária (Exclusivo União)	0,00	0,00
3.9.4.0.0	Incentivos	0,00	0,00
3.9.5.0.0	Subvenções Econômicas	0,00	0,00
3.9.6.0.0	Participações E Contribuições	0,00	0,00
3.9.7.0.0	Vpd De Constituição De Provisões	0,00	0,00
3.9.9.0.0	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		1.063.658,70	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL NO PERÍODO (I - II)		197.564,11	0,00

Presidente

CPF. 035.403.672-68

ROSIE TE VALENTE MELO

Tesoreroiro

CPF 633.831.012-15

JOAO BATISTA DE ALBUQUERQUE

Contador

CRC. AM-014256/O-6

Sistema Desenvolvido pela Datta System Informatica - Palmas/TO -
Tel/Fax: (63) 3212-1518 - Pag 2/2**Publicado por:**

Rosiete Valente Melo

Código Identificador:7D11C867**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 024/2018/GAB/PMJ.**PORTARIA Nº 024/2018/GAB/PMJ.***Designar O SR. GERALDO DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR COMO COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JURUÁ -AM*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, legalmente empossado nesta data pela Câmara Municipal de Juruá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 66, incisos VI e IX c/c art. 91, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Juruá,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor: Geraldo dos Santos Pereira Junior, brasileiro, portador da CI nº 3873015SSP/AM, inscrito no CPF sob nº 709.758.842-04, para exercer a função de Coordenador da Atenção Básica do Município de Juruá – Am.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM,
ao 1º dia do mês de Março de 2018.**JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR**

Prefeito do Município de Juruá

Publicado por:

Dalila Costa Rocha

Código Identificador:C0FF1595**ESTADO DO AMAZONAS**
MUNICÍPIO DE LÁBREA**CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA**
PORTARIA Nº 021/2018 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO, que os cargos em Comissão são declarados na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO ainda, a Resolução Legislativa nº 05/2017, aprovada em Sessão Extraordinária do dia 26 de dezembro de 2017, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Lábrea.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhora FRANCISCA VERÔNICA FAUSTINO DE FREITAS, portadora do CPF nº. 013.146.572-40 e Matrícula nº. FC-151 no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR / DAS-6**, Anexos II, IV e V, do Cargo de Provimento em Comissão do Quadro de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - Fica Revogada a Portaria Nº 013/2018 de 1º de março de 2018.

Art. 3º - A presente portaria tem efeito retroativo a 29 de março de 2018.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 05 de Abril de 2018.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO

Presidente da Câmara Municipal de Lábrea

Publicado por:

Regieglison Costa de Oliveira

Código Identificador:DA18AF21**CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA**
PORTARIA Nº 022/2018 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO, que os cargos em Comissão são declarados na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO ainda, a Resolução Legislativa nº 05/2017, aprovada em Sessão Extraordinária do dia 26 de dezembro de 2017, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Lábrea.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhorita ANA LUIZA AMORIM DE SOUZA, portadora do CPF nº. 023.576.162-10 e Matrícula nº. FC-161 no cargo de **ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA / DAS-3**, Anexos

II, IV e V, do Cargo de Provisão em Comissão do Quadro de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 1º de Abril de 2018.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 05 de Abril de 2018.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO

Presidente da Câmara Municipal de Lábrea.

Publicado por:

Regieglison Costa de Oliveira

Código Identificador:E941A9B0

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA PORTARIA Nº 023/2018 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO, que os cargos em Comissão são declarados na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO ainda, a Resolução Legislativa n.º 05/2017, aprovada em Sessão Extraordinária do dia 26 de dezembro de 2017, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Lábrea.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **EDIMAR SABINO DE ANDRADE**, portador do CPF nº. 864.374.532-49 e Matrícula nº. FC-162 no cargo de **CHEFE DE ALMOXARIFADO / DAS-5**, Anexos II, IV e V, do Cargo de Provisão em Comissão do Quadro de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 1º de Abril de 2018.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 05 de Abril de 2018.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO

Presidente da Câmara Municipal de Lábrea.

Publicado por:

Regieglison Costa de Oliveira

Código Identificador:B4C6BA3D

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA PORTARIA Nº 024/2018 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO, que os cargos em Comissão são declarados na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO ainda, a Resolução Legislativa n.º 05/2017, aprovada em Sessão Extraordinária do dia 26 de dezembro de 2017,

que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Lábrea.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RAPHAEL PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº. 031.420.222-60 e Matrícula nº. FC-163 no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR / DAS-6**, Anexos II, IV e V, do Cargo de Provisão em Comissão do Quadro de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 1º de Abril de 2018.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 05 de Abril de 2018.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO

Presidente da Câmara Municipal de Lábrea.

Publicado por:

Regieglison Costa de Oliveira

Código Identificador:DB9F19AB

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO

EXTRATO Nº 008/2018

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2017 – PMM;
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e CLODOMIRO ARAÚJO BARROS; **OBJETO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses, referente a locação de um imóvel situado na rua Carolina Fernandes, 643 – São José – Manacapuru/AM; **VIGÊNCIA:** 13/01/2018 a 13/01/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) **VALOR MENSAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação orçamentária: 20431121030151000 – Natureza da Despesa: 339036; Fonte de Recurso: 02; Processo Administrativo: 2018/00891-00; **AMPARO LEGAL:** Lei 8.666/93 Art. 57 Parágrafo 1º, I.

Publique-se com efeito, a partir da data da assinatura.

Manacapuru, 13 de janeiro de 2018. .

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Carlos de Souza Castro

Código Identificador:DAFB6BD5

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE ADITIVO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação do **EXTRATO ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 243/2017-PMM**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folhas: 41 e 42, do dia 09 de março de 2018 – ANO VIII N. 1838, para nele fazer constar que:

Onde se lê:

"DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação: Órgão-Unidade: 02.04; em 02/01/2018 a NE nº 2018NE276, no valor de R\$ 90.356,56 Programa de Trabalho: 10.302.0011.2.013, Natureza da despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 0112; Órgão-Unidade: 03.02; em 02/01/2018 a NE nº 2018NE277, no valor de R\$ 193.000,00;

Programa de Trabalho: 10.301.0051.2.043, Natureza da despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 0811. Órgão-Unidade: 03.02; em 02/01/2018 a NE nº 2018NE278, no valor de R\$ 125.018,00; Programa de Trabalho: 10.302.0052.2.063, Natureza da despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 0403. Órgão-Unidade: 03.02; em 02/01/2018 a NE nº 2018NE280, no valor de R\$ 139.534,00; Programa de Trabalho: 10.302.0052.2.069, Natureza da despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 0819.”

Leia-se:

“DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação: Órgão-Unidade: 02.04; em 02/01/2018 a NE nº 276/18, no valor de R\$ 213.790,56, Programa de Trabalho: 10.302.0011.2.013, Natureza da despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 0112; Órgão-Unidade: 03.02; em 02/01/2018 a NE nº 277/18, no valor de R\$ 250.000,00, Programa de Trabalho: 10.301.0051.2.043, Natureza da despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 0811; Órgão-Unidade: 03.02; em 02/01/2018 a NE nº 278/18, no valor de R\$ 1.584,00, Programa de Trabalho: 10.302.0052.2.063, Natureza da despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 0403 e; Órgão-Unidade: 03.02; em 02/01/2018 a NE nº 280/18, no valor de R\$ 139.534,00, Programa de Trabalho: 10.302.0052.2.069, Natureza da despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 0819.”

Manacapuru, 04 de abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:28CA8761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 430 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a isenção do valor da taxa de inscrição em concursos públicos e outros processos de seleção, no caso que especifica, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído o direito à inscrição em concursos públicos municipais, com isenção da respectiva taxa, aos candidatos que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em instituição de ensino reconhecida.

II - percebam remuneração mensal de 01 (um) salário mínimo, ou estejam cadastrados no CadÚnico.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto nesta lei a todos os concursos públicos e processos seletivos realizados no âmbito de qualquer dos Poderes do Município, abrangendo a administração pública direta e indireta.

Art. 2º A isenção a que se refere o “caput” do art. 1º corresponderá, o total do valor da taxa de inscrição.

§1º A isenção deverá constar expressamente no edital de abertura do concurso ou processo seletivo.

§2º O edital do concurso público definirá os prazos limites para a apresentação do requerimento de isenção e número de inscrições por candidato, assim como da resposta acerca do deferimento ou indeferimento do pedido.

Parágrafo único. Em caso de indeferimento do pedido, o candidato deverá ser comunicado antes do prazo previsto para o término das inscrições.

Art. 3º A concessão da isenção de que trata esta lei ficará condicionada à apresentação e análise da documentação enviada pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração original, expedida por instituição de ensino pública ou privada, afirmando que o candidato está matriculado e é aluno regular.

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do art. 1º, do último comprovante de renda, ou cópia autenticada da última atualização salarial, seguida da página seguinte em branco também autenticada, ou o número do CadÚnico.

Parágrafo único. Se a inscrição no concurso for feita por meio da “internet”, o respectivo edital disporá sobre como o candidato deverá proceder a sua inscrição e apresentação ou encaminhamento dos documentos de que trata este artigo.

Art. 4º Será eliminado do concurso público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos no art. 1º, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a isenção de que trata esta lei.

Parágrafo único. A eliminação de que trata este artigo:

I - deverá ser precedida de procedimento em que se garanta ao candidato ampla defesa;

II - importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Revoga-se a Lei Municipal nº 413 de 22 de dezembro de 2017.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 02 de abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:24366445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 435 DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e salários dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Manacapuru e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

CAPITULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Plano e Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Manacapuru, obedece ao regime estatutário e estrutura – se em quadro que se compõe de:

I – estrutura e composição dos Grupos Ocupacionais de provimento efetivo, cargos em comissão e funções de confiança da categoria funcional, das carreiras, dos cargos, das referências e da qualificação exigida para o ingresso;

II – linhas e requisitos para progressão;

III – atribuições e responsabilidades;

IV – vencimento e remuneração;

V – qualificação dos cargos.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:

I – Avaliação de Desempenho – o instrumento avaliatório utilizado periodicamente durante o Estágio Probatório destinado a apurar, mediante observações e avaliações regulares o desempenho do servidor no cargo no qual foi investido.

II – Avaliação Periódica de Desempenho – instrumento utilizado periodicamente para a aferição dos resultados alcançados pela atuação do servidor, estável ou estabilizado, no exercício de suas funções, de maneira a habilitá-lo à evolução funcional.

III – Carreira – é a série de classes do mesmo grupo ocupacional, semelhantes quanto à natureza do trabalho e organizadas segundo o grau de complexidade e responsabilidade de suas tarefas;

IV – Cargo Público – é o conjunto de deveres, atribuições e responsabilidades cabível a uma pessoa, servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo de vagas, vencimento específico, classificado como de provimento efetivo e de provimento em comissão;

V – Cargo efetivo – aquele que é ocupado exclusivamente por trabalhador que foi aprovado em concurso público e pressupõe-se uma situação de permanência, que não será interrompido, que será efetivado após o estágio probatório de três anos, quando o servidor adquire estabilidade no emprego, está garantida pela Constituição.

VI – Classe de cargos – é o agrupamento de cargos de atribuições da mesma natureza funcional, mesmo nível de vencimento, mesma denominação e substancialmente idêntico quanto ao grau de dificuldade e responsabilidade para o seu exercício, sendo isolada ou integrante da carreira.

VII – Classe isolada – é a classe de cargos que não constitui carreira;

VIII – Estágio Probatório – o período de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo, após o que o servidor ganha estabilidade funcional, desde que aprovado pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

IX – Enquadramento – o ato de provimento de cargo efetivo por servidor estável que preencha os requisitos para sua ocupação.

X – Efetividade – representa o modo de preenchimento do cargo que contempla esta natureza por pressupor a permanência e continuidade do servidor no exercício das suas atribuições.

XI – Estabilidade – a garantia de o servidor efetivo permanecer no serviço público após três anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, só podendo ser dele afastado se configurada uma das hipóteses prevista no art. 41, §1º. É um atributo da efetividade e deriva do cumprimento de certas condições — concurso público e aprovação em estágio probatório — ou disposição constitucional — estabilidade concedida a servidores que se encontravam vinculados ao serviço público, na forma do art. 19 do ADCT.

XII – Faixa de vencimentos – é a escala de padrões de vencimentos atribuídos a um determinado nível;

XIII – Função Gratificada – é uma vantagem pecuniária, de caráter transitório, concedida pelo efetivo exercício de chefia dos órgãos da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal por servidor público efetivo, junto aos escalões hierárquicos definidos pelo Prefeito Municipal;

XIV – Grupo ocupacional – é o conjunto de classes de cargos com afinidades entre si quanto à natureza do trabalho ou ao grau de escolaridade exigido para seu desempenho;

XV – Interstício – é o lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão ou à promoção;

XVI – Nível – é o símbolo atribuído ao conjunto de classes equivalentes quanto ao grau de dificuldade, responsabilidade ou escolaridade, visando determinar a faixa de vencimentos correspondente;

XVII – Padrão de vencimento – é a letra que identifica o vencimento percebido pelo servidor dentro da faixa de vencimentos da classe que ocupa;

XVIII – Progressão – é a passagem do servidor de seu padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe a que pertence, pelo critério de merecimento, observadas as normas estabelecidas nesta Lei e em regulamento específico;

IXX – Promoção – é a passagem do servidor para a classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da mesma carreira, observadas as normas estabelecidas nesta Lei e em regulamento específico;

XX – Quadro de Pessoal – é o conjunto de cargos isolados ou de carreira, cargo de provimento em comissão e funções gratificadas, imprescindíveis para atingir os objetivos da Administração da Prefeitura Municipal, adequado às necessidades quantitativas e funcionais de cada órgão que integra a sua estrutura organizacional;

XXI – Quadro de Provimento Efetivo – composto de cargos de provimento efetivo por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, a serem preenchidos exclusivamente por servidores regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; observando o que dispõem as Constituições Federal e Estadual e a Lei Orgânica do Município;

XXII – Quadro de Provimento em Comissão – pode ser composto por servidor do quadro efetivo, para o exercício de funções de confiança de assessoria e de direção superiores; formados por cargos cuja manutenção impõe-se por razões legais e/ou para o atendimento de atividades de relevante interesse público, de livre nomeação e exoneração por parte do Prefeito Municipal;

XXIII – Quadro Suplementar – composto por cargos preenchidos por servidores do quadro de provimento Efetivo a serem extintos na sua vacância, por motivo de aposentadoria, morte, exoneração ou demissão, ou então quando os seus ocupantes lograrem êxito ao se submeterem ao concurso público para provimento de outro cargo efetivo.

XXIV – Remuneração – é o valor do vencimento do cargo, acrescido das vantagens funcionais e pessoais, incorporadas ou não, percebidas pelo servidor, estabelecidas em lei.

XXV – Servidor Público – pessoa física legalmente investida em cargo público, seja de provimento efetivo, seja de provimento em comissão, regidos os regimes pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

XXVI – Sistema de Controle Interno (SCI) – conjunto de órgãos descentralizados de controle interligados por mecanismos específicos de comunicação e vinculados a uma unidade central de controle, com vistas à fiscalização e a avaliação da execução orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e operacional da entidade controlada, no que tange, principalmente, à legalidade e eficiência de seus atos.

XXVII – Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) – órgão destinado ao atendimento das informações solicitadas por meio físico ou virtual, cabendo-lhe atender e orientar o público, informar sobre a tramitação de documentos nas unidades e receber e registrar os pedidos de acesso à informação.

XXVIII – Vencimento – é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, nunca inferior a um salário mínimo, sendo vedada a sua vinculação ou equiparação, conforme o disposto no inciso XIII do art. 37 da Constituição Federal, paga mensalmente ao servidor público pelo exercício do cargo, correspondente a um nível e padrão.

Art. 3º O grupo ocupacional dos servidores da Prefeitura Municipal de Manacapuru fica organizado em categorias funcionais, carreiras, cargos, classes, referências, e qualificação exigida para ingresso, na forma dos anexos desta Lei.

§1º A investidura em cargo público de provimento efetivo dependerá de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§2º O ingresso nas carreiras dar-se-á no primeiro padrão de vencimento da classe que identificar o patamar de escolaridade ou qualificação exigido do servidor.

Art. 4º Classificam-se os grupos ocupacionais, segundo a natureza e objetivos iguais ou assemelhados, com correlação dos trabalhos e nível de conhecimentos aplicados:

I – Cargos de Provimento Efetivo (Permanente):

a) **Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Superior:** com atribuições inerentes às atividades que exigem formação correspondente aos cargos caracterizados por conhecimentos e habilidades correspondentes e com o devido registro no órgão competente;

b) **Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Médio:** composto de cargos com atribuições voltadas para o desenvolvimento de atividades que exigem conhecimento e habilidades correspondentes e/ou de formação profissionalizante;

c) **Grupo Ocupacional de Nível Fundamental:** constituído por cargos de Apoio Administrativo e Operacional, abrangendo atividades inerentes ao conhecimento e habilidade correspondentes a sua formação;

II - Cargos do quadro Suplementar, em extinção;

III - Cargos em Comissão de livre nomeação e exoneração;

IV - Funções de Confiança.

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES E PRINCÍPIOS

Art. 5º A presente lei tem como finalidades:

I - fixar padrões e critérios de evolução funcional para as carreiras que compõem o quadro de servidores, com vistas ao reconhecimento da qualificação e desempenhos profissionais;

II - criar, fixar e administrar os vencimentos/remuneração em harmonia com os padrões legais, atendidos os critérios de evolução profissional e as peculiaridades do setor;

III - estabelecer uma política igualitária para a gestão de servidores, com a finalidade de promover o bom desempenho, a motivação, a boa qualidade, a produtividade e o comprometimento dos servidores com o resultado do trabalho que executam.

Art. 6º Os princípios do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos são:

I - criar e manter estruturas eficazes de cargos;

II - racionalizar a estrutura de cargos e carreiras, para garantir a eficiente gestão de recursos humanos;

III - racionalizar, para efeito de melhor ordenar os gastos públicos, a gestão de recursos financeiros, respeitados os direitos inerentes ao servidor.

CAPÍTULO III - DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 7º As classes de cargos do Quadro de Pessoal, com carga horária, quantitativos e níveis de vencimento, estão definidos e relacionados por grupos ocupacionais nos Anexos discriminados a seguir, integrantes desta Lei:

I - Anexo I - Cargos e vencimento do Quadro de Pessoal Efetivo;

II - Anexo II - Relação dos cargos efetivos e seus quantitativos;

III - Anexo III - Tabela de Progressão/Promoção do Quadro de pessoal efetivo;

IV - Anexo IV - Relações de funções gratificadas;

V - Anexo V - Descrição das classes da parte permanente do quadro de pessoal com quantitativo;

VI - Anexo VI - Descrição das atribuições dos cargos efetivos e requisitos para provimentos;

Seção I - Do provimento dos Cargos Públicos de Provimento Efetivo (Permanente)

Art. 8º O provimento dos cargos públicos constantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, será feito em obediência ao disposto nesta Lei e as disposições estatutárias pertinentes.

§1º O preenchimento dos cargos de provimento efetivo far-se-á:

I - por nomeação em concurso público de provas ou de provas e títulos, para o preenchimento gradual dos cargos;

II - atendimento dos requisitos básicos estabelecidos para a ocupação do cargo;

III - habilitação que comprove capacidade física e mental.

IV - por promoção, tratando-se de classe de cargos intermediários ou final de carreira;

V - pelo enquadramento dos atuais servidores, conforme as normas estabelecidas esta Lei.

§2º Para provimento dos cargos efetivos serão rigorosamente observados os requisitos básicos e específicos, a natureza e complexidade estabelecidas para cada classe, constantes do Anexo VI desta Lei, sob pena de ser o ato correspondente nulo de pleno direito, não gerando obrigação de espécie alguma para o Município de Manacapuru ou qualquer direito para o beneficiário, além de acarretar responsabilidades a quem lhe der causa.

Art. 9º São requisitos básicos para provimento de cargo público:

I - ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da lei;

II - gozar dos direitos políticos;

III - estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, e com as eleitorais;

IV - ter idade mínima de dezoito anos;

V - possuir aptidão física e mental;

VI - nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo;

VII - habilitação legal para exercício de profissão regulamentada.

VIII - prestar concurso público, exceto em cargo de comissão.

Parágrafo Único. O provimento para classe inicial de carreira ou isolada só se verificará após o cumprimento do preceito constitucional que o condiciona à realização de concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de cada cargo, observados a ordem de classificação dos candidatos e o prazo de validade do concurso.

Art. 10 É vedado, a partir da data de publicação desta Lei, o provimento dos cargos em extinção que integram a Parte Suplementar do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manacapuru.

Art. 11 Os cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal que vierem a vagar, bem como os que forem criados, só poderão ser providos na forma prevista nesta lei municipal.

Subseção I - Da Progressão

Art. 12 A Progressão funcional é a passagem do servidor estável de uma referência para outra ou, quando couber, de uma classe para outra imediatamente superior, cumprindo o interstício de 02 (dois) anos para servidores em exercício.

Art. 13 A progressão funcional por tempo de serviço será automática, no mês em que o servidor completar ano de serviço prestado, para os servidores que tiverem cumprido o interstício mínimo estabelecido nesta Lei.

§1º. Para efeito da progressão prevista no caput deste artigo, será levado em consideração apenas o tempo de serviço efetivo prestado à Prefeitura Municipal de Manacapuru.

§2º. Caberá ao Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal fornecer a completa avaliação do servidor para o processo de progressão.

Art. 14 Para fazer jus à progressão, o servidor deverá, cumulativamente:

I - ter cumprido o estágio probatório, conforme o disposto no *caput* do art. 41 da Constituição Federal.

II - obter, pelo menos, o grau mínimo na média de suas duas últimas avaliações de desempenho, apuradas pela Comissão de Desenvolvimento Funcional a que se refere o art. 31 desta Lei e de acordo com as normas previstas em regulamento específico.

III - cumprir o interstício mínimo de 365 (trezentos e sessenta) dias de efetivo exercício no padrão de vencimento em que se encontre;

Parágrafo Único. O merecimento é adquirido durante a permanência do servidor em um mesmo padrão de vencimento.

Art. 15 Havendo disponibilidade financeira, o servidor que cumprir os requisitos estabelecidos no art. 14 desta Lei, passará automaticamente para o padrão de vencimento seguinte, reiniciando-se a contagem de tempo e a anotação de ocorrências para efeito de nova apuração de merecimento.

Art. 16 Caso não alcance o grau de merecimento mínimo, o servidor permanecerá no padrão de vencimento em que se encontra, devendo cumprir o interstício exigido de efetivo exercício nesse padrão, para efeito de nova apuração de merecimento.

Art. 17 Os efeitos financeiros decorrentes das progressões previstas neste Capítulo vigorarão a partir do primeiro dia do mês subsequente à sua concessão.

Subseção II - Da Promoção

Art. 18 A promoção processar-se-á a critério da Administração, quando for de interesse do trabalho, e dependerá sempre de existência de vaga.

§1º As linhas de promoção estão representadas graficamente no Anexo III desta Lei.

§2º Para concorrer à promoção, o servidor deverá, **cumulativamente:**

I - estar o servidor no efetivo exercício de suas atividades;

II - ter comprovada frequência e assiduidade ao local de trabalho;

III - não estar cumprindo penalidade administrativa;

IV - cumprir o interstício mínimo indicado para a classe correspondente;

V - ter obtido, pelo menos, grau mínimo na média de suas duas últimas avaliações de desempenho funcional, observado o disposto no inciso II, do art. 14, desta Lei.

§3º Terá preferência para promoção, em caso de empate na avaliação, o servidor que tiver mais tempo de efetivo exercício no serviço público municipal e, permanecendo o empate, o mais idoso.

§4º O servidor promovido ocupará o padrão de vencimento inicial do nível correspondente à faixa de vencimentos da nova classe.

§5º. Para cumprimento dos critérios estabelecidos neste artigo, a será instituída, mediante ato do Poder Executivo, a Comissão que ficará responsável pelo enquadramento receberá declaração de frequência expedida pelo chefe do setor em que o servidor estiver lotado e relação dos servidores que estejam cumprindo penalidades administrativas.

§6º. O funcionário cedido a outro Órgão ou licenciado para interesse particular não poderá se habilitar ao processo de promoção, sendo contado seu tempo de serviço apenas para efeito de aposentadoria.

Art. 19 Considera-se como de efetivo exercício:

I - Férias;

II - Luto;

III - Casamento;

IV - Licença para tratamento de saúde;

V - Licença Maternidade;

VI - Licença Paternidade, nos termos da lei;

VII - Serviços obrigatórios por Lei;

Subseção III - Avaliação de Desempenho

Art. 20 A avaliação de desempenho será apurada em Formulário de Avaliação de Desempenho, analisado pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

§1º O formulário a que se refere o caput deste artigo deverá ser preenchido, anualmente, tanto pela chefia quanto pelo servidor avaliado e enviado à Comissão de Avaliação de Desempenho para apuração, objetivando a aplicação dos institutos da progressão e da promoção definidos nesta Lei.

§2º Caberá à chefia imediata dar ciência do resultado da avaliação ao servidor.

§3º Havendo, entre a chefia e o servidor, divergência em relação ao resultado da avaliação, o servidor deverá recorrer à Comissão de Avaliação de Desempenho que solicitará, da chefia imediata, nova avaliação.

§4º Mantido o resultado da avaliação pela chefia do servidor, caberá à Comissão pronunciar-se sobre o resultado final.

§5º As chefias e os servidores deverão enviar, sistematicamente, ao órgão responsável pela manutenção dos assentamentos funcionais, os dados e informações necessários à avaliação do desempenho.

§6º O servidor eleito e em exercício como representante da classe de servidor público municipal, terá seu merecimento avaliado formalmente pela Comissão de Avaliação de Desempenho prevista nesta Lei.

§8º Na avaliação a que se referem o 7º deste artigo, deverão ser considerados os mesmos critérios da avaliação aplicada aos demais servidores.

Seção II - Da Função Gratificada dos servidores efetivos

Art. 21 Os ocupantes de Funções Gratificadas (FG) serão nomeados mediante ato do Prefeito Municipal, exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manacapuru, conforme o disposto no inciso V, do art. 37 da Constituição Federal, de acordo com o Anexo IV desta Lei, acompanhados dos seus respectivos símbolos e quantitativos.

§1º Os servidores ocupantes de cargo efetivo, para assumir função gratificada, deverão preencher os requisitos mínimos de acesso, como formação e conhecimentos técnicos necessários para o desempenho da função.

§2º É vedada a acumulação de duas ou mais funções gratificadas.

Art. 22 Será exigido dos ocupantes de FG, o cumprimento integral da jornada de trabalho, bom relacionamento com superiores e os demais servidores, interesse constante na execução de suas atribuições, e bom desempenho.

Art. 23 Função gratificada, constam da seguinte estrutura.

I – Diretor de Departamento – FG-1.

IV – Assessor Técnico – FG -2

III – Chefe de Divisão – FG-3.

Art. 24 Extinto qualquer divisão da estrutura administrativa, automaticamente extingui-se-á o cargo comissionado ou a função gratificada correspondente à sua direção, assessoramento ou chefia.

Art. 25 Fica vedado conceder gratificações para exercício de atribuições inerentes ao desempenho do cargo.

§1º.Caso nenhum dos servidores atenda aos requisitos de acesso propostos, exclui-se, o requisito de escolaridade.

§2º.Os servidores que assumirem uma função de confiança receberão mensalmente um valor referente à gratificação pelo acréscimo das responsabilidades assumidas.

§3º. O servidor designado para o exercício de função de confiança não fará jus ao recebimento do adicional de horas extras.

Art. 26 As funções gratificadas atenderão unicamente as atribuições estabelecidas no art. 24 desta Lei, que por sua natureza, exigem maior dedicação e responsabilidade de quem for executá-las.

§1º.Os servidores de carreira em função de confiança continuarão progredindo horizontalmente por Tempo de Serviço, quando elegíveis.

§2º.Uma vez que as funções de confiança são de livre provimento do Prefeito e de responsabilidade transitória, o servidor destituído da função de confiança, a seu pedido ou por interesse da instituição, retornará a sua função anterior e a sua carreira correspondente ao seu nível, conforme vagas, sendo alocado em vaga existente.

Art. 27 A designação de funcionário indicado pela chefia ao qual esteja subordinado, para o exercício de função gratificada, far-se-á por ato do Prefeito Municipal.

CAPITULO IV – DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 28 Na realização do concurso público poderão ser aplicadas provas escritas, orais, teóricas ou práticas e física, conforme a natureza e complexidade do cargo a ser provido.

§1º Não se realizará novo concurso público enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior, com prazo de validade ainda não expirado, para os mesmos cargos.

§2º O prazo de validade do concurso, as condições de sua realização e os requisitos para inscrição dos candidatos serão fixados em edital e regulamento que serão divulgados de modo a atender ao princípio da publicidade.

§3º O concurso público terá validade de até 2 (dois) anos, podendo esta ser prorrogada, uma única vez, por igual período.

§4º A aprovação em concurso público não gera direito à nomeação, a qual se dará, a exclusivo critério da Prefeitura, dentro do prazo de validade do concurso, em conformidade ao número de vagas constantes do respectivo edital.

§5º O edital relativo ao concurso público deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes instruções:

I - condições de inscrição;

II - condições de provimento e remuneração do cargo;

III - tipo e conteúdo das provas;

IV - critérios de julgamento;

V - quantidade de vagas existentes e potenciais;

VI - prazo de validade.

Art. 29 Fica reservado às pessoas portadoras de necessidades especiais o percentual de 3% (três por cento) dos cargos públicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manacapuru, obedecido o disposto no art. 37 e incisos, da Constituição Federal.

§1º O disposto neste artigo não se aplica aos cargos para os quais a lei exija aptidão plena.

§2º A Prefeitura Municipal de Manacapuru estimulará a criação e o desenvolvimento de programas de reabilitação ou readaptação profissional para os servidores portadores de deficiência física, mental ou limitação sensorial.

§3º A deficiência física, mental e a limitação sensorial não servirão de fundamento à concessão de aposentadoria, salvo se adquiridas posteriormente ao ingresso no serviço público, observadas as disposições legais pertinentes.

Seção I - Do Estágio Probatório

Art. 30 Ao entrar em exercício, o servidor nomeado em razão de concurso público fica sujeito ao estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos de efetivo exercício.

§1º Para efeito de estágio probatório não será contado o tempo de serviço prestado em outros cargos de provimento efetivo, mesmo que não haja ocorrido solução de continuidade do exercício.

§2º As licenças e afastamentos, superiores a 30 (trinta) dias, suspendem o prazo de estágio probatório.

§3º Somente o efetivo exercício do cargo para o qual o servidor foi concursado deve ser computado para cumprimento do estágio probatório, havendo a suspensão de tal prazo caso ele venha a ocupar cargo diferente.

§4º. A suspensão do prazo de estágio probatório importa no cômputo do período já cumprido pelo servidor, voltando a correr pelo que lhe resta, quando do retorno ao efetivo exercício do cargo para o qual foi concursado, até que sejam completados os 3 (três) anos, conforme disposto no *caput* deste artigo.

Art. 31 Suspende-se a contagem do prazo do estágio probatório:

I – A licença nos moldes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manacapuru;

II – O afastamento para:

- a) exercício de mandato eletivo;
- b) desempenho de mandato classista;
- c) estudo no Brasil ou no exterior.

III – O período transcorrido entre a exoneração e a demissão do serviço e a correspondente reintegração por força de decisão administrativa ou judicial.

Seção II - Das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório

Subseção I - Disposições Preliminares

Art. 32 Durante a vigência do estágio probatório o servidor municipal receberá cinco avaliações, cujos fatores variarão conforme o período que estiver sendo cumprido, a saber:

I - A primeira avaliação ocorrerá dentro de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias após o servidor completar 3 (três) meses de efetivo exercício e, avaliará:

- a) assiduidade;
- b) disciplina;
- c) pontualidade;
- d) interesse;
- e) respeito às normas e regulamentos;
- f) responsabilidade;
- g) adaptação.

II - A segunda avaliação ocorre dentro de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias após o servidor completar 12 (doze) meses de efetivo exercício e, avaliará, além dos critérios previstos no inciso anterior:

- a) cooperação e solidariedade com os colegas;
- b) respeito;
- c) capacidade de aprendizado e de desenvolvimento.

III - A terceira avaliação ocorre dentro de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias após o servidor completar 18 (dezoito) meses de efetivo exercício e, avaliará, além dos critérios previstos nos incisos anteriores:

- a) produtividade;
- b) economia;
- c) flexibilidade;
- d) iniciativa.

IV - A quarta avaliação ocorre dentro de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias após o servidor completar 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício respectivamente e avaliará todos os critérios previstos nos incisos anteriores.

V - A quinta avaliação ocorre dentro de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias após o servidor completar 30 (trinta) meses de efetivo exercício e avaliará todos os critérios previstos nos incisos anteriores, observado o disposto no §1º do art. 42 desta Lei.

Parágrafo Único. Durante todo o período do estágio probatório e em todas as avaliações previstas neste artigo, o servidor estará sendo avaliado nos critérios de assiduidade, de disciplina e de pontualidade.

Subseção I - Dos Critérios e Formas de Avaliação

Art. 33 Os critérios de avaliação são assim definidos:

I - ASSIDUIDADE: refere-se ao comparecimento com regularidade e exatidão ao local de trabalho.

II - DISCIPLINA: refere-se à organização das tarefas, considerando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos e o respeito à hierarquia.

III - PONTUALIDADE: refere-se ao respeito e cumprimento dos horários estabelecidos.

IV - INTERESSE: refere-se à atitude de buscar as informações necessárias para a execução do seu trabalho, bem como a atenção e ao cumprimento das informações recebidas.

V - OBSERVÂNCIA DAS NORMAS E REGULAMENTOS: refere-se à organização das tarefas, considerando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos, o respeito às normas e à hierarquia.

VI - RESPONSABILIDADE: refere-se à atitude de executar o que lhe compete de forma correta, sem a necessidade de supervisão constante.

VII - ADAPTAÇÃO: refere-se à postura do servidor face às tarefas, procedimentos e à necessidade de sua atuação no serviço público.

VIII - COOPERAÇÃO E SOLIDARIEDADE COM OS COLEGAS: refere-se à disponibilidade que apresenta para ajudar colegas e chefia em situações de trabalho.

IX - RESPEITO: refere-se ao relacionamento no trabalho e a atitude de tratar com urbanidade chefia, colegas e munícipes.

X - CAPACIDADE DE APRENDIZADO E DE DESENVOLVIMENTO: refere-se à atenção do servidor ao serviço, caracterizando-se pela execução correta das tarefas que são acometidas.

XI - PRODUTIVIDADE: refere-se ao volume de trabalho executado, dentro dos padrões exigidos, em determinado espaço de tempo.

XII - ECONOMIA: refere-se ao uso que faz de seus materiais e equipamentos, considerando o aproveitamento e conservação.

XIII - FLEXIBILIDADE: refere-se à capacidade do servidor de adaptar-se a novos métodos e a atender solicitações de trabalho que fogem a rotina, mas que lhe são próprias.

XIV - INICIATIVA: refere-se à atitude de agir dentro dos seus limites de atuação no trabalho.

Art. 34 O padrão adotado para graduação de pontuação dos critérios previstos nos incisos I a XIV do art. 34 desta Lei, segue sistemática de distribuição de até 5 (cinco) pontos por critério avaliado, correspondendo a seguinte classificação:

I - 05 pontos distribuídos: conceito ótimo, referindo-se a superação das expectativas do cargo;

II - 04 pontos distribuídos: conceito bom, referindo-se a correspondência às expectativas do cargo;

III - 03 pontos distribuídos: conceito regular, referindo-se ao alcance dos resultados, mas indispensável o desenvolvimento;

IV - 02 pontos distribuídos: conceito insuficiente, referindo-se a não apresentação de desempenho satisfatório no período avaliado, mas com possibilidade de desenvolvimento;

V - 01 ponto distribuído: conceito péssimo, referindo-se a apresentação de desempenho insatisfatório e com impossibilidade de desenvolvimento.

§1º Para a obtenção de pontuação final por critério avaliado devem ser observados os pesos descritos em Tabela específica estabelecida por Comissão, descrita no art. 37 desta Lei, efetuando-se a multiplicação dos mesmos pelos pontos distribuídos.

§2º Para a obtenção da pontuação geral em cada uma das avaliações que trata o art. 33 desta Lei, será feito o somatório dos critérios avaliados, observado o limite de 100 (cem) pontos.

Art. 35 Fica estabelecido que a primeira avaliação de desempenho baseada nos métodos e padrões fixados por esta lei, terá efeito apenas informativo, com o intuito de adaptar os servidores a sistemática de trabalho junto a Prefeitura Municipal.

Subseção II - Da Comissão Avaliadora

Art. 36 A Comissão de Avaliação de Desempenho é nomeada através de ato do Chefe do Poder Executivo, somente podendo eximir-se dessa obrigação por motivo plenamente justificável, assim considerado pela Administração, devendo ser composta de:

I – 5 (cinco) servidores efetivos, para atuarem como titulares, sendo um servidor indicado pelo Sindicato ou Associação dos Servidores Municipais;

II – 5 (cinco) servidores efetivos ou comissionados para atuarem como suplentes.

§1º A investidura dos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho não excederá a 3 (três) anos, podendo haver recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

§2º A Comissão tem como secretário, servidor designado pelo seu Presidente, devendo a indicação recair em um dos seus membros.

§3º Não pode atuar na comissão cônjuge ou parente do avaliado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 2º grau, devendo ser convocado o membro suplente para atuar no processo.

Art. 37 Os membros da Comissão, quando da investidura e no respectivo período de atuação, adquirem condição hierárquica superior à do avaliado.

Art. 38 A Comissão de Avaliação de Desempenho tem como atribuições:

I - Orientar e coordenar as chefias imediatas ou responsáveis pela avaliação de desempenho, conforme art. 40 desta Lei;

II - Homologar avaliação de desempenho de servidor, no caso do §2º do art. 40 desta Lei;

III - Tomar ciência de todas as avaliações de desempenho, conforme o §3º do art. 40 desta Lei;

IV - Proceder a diligências para apuração de quaisquer dúvidas referentes às avaliações de desempenho, conforme o §3º do art. 40 desta Lei;

V - Atuar na revisão da apuração dos requisitos e das avaliações do estágio probatório, conforme o §4º do art. 40 desta Lei;

VI - Apreciar o desempenho de servidor em estágio probatório, conforme o §1º art. 42 desta Lei;

VII - Elaborar parecer conclusivo sobre a habilitação ou inabilitação de servidor no estágio probatório, conforme o §1º do art. 42 desta Lei.

Subseção III - Do Processo de Avaliação

Art. 39 A apuração dos critérios especificados no art. 37 desta Lei e a avaliação do estágio são feitas pela chefia imediata do servidor, sob orientação e coordenação da Comissão de Avaliação de Desempenho.

§1º Após a totalização pontuação geral em cada uma das avaliações que trata o art. 33 desta Lei, deve haver a homologação da respectiva pelo Secretário(a) ou autoridade equivalente onde esteja lotado o servidor cujo desempenho foi avaliado.

§2º Caso o servidor esteja vinculado diretamente ao Secretário(a) ou autoridade equivalente a proceder à avaliação, cabe à Comissão de Avaliação de Desempenho a homologação da mesma.

§3º Cabe a Comissão de Avaliação de Desempenho tomar ciência de todas as avaliações de desempenho de servidores em estágio probatório e procurar o esclarecimento de quaisquer dúvidas, através de diligências que julgar cabíveis.

§4º Após homologação, o servidor é cientificado do resultado da avaliação de seu desempenho, sendo que a apuração dos requisitos e das avaliações do estágio estão sujeitas à revisão pela Comissão de Avaliação de Desempenho de ofício ou provocada por pedido de reconsideração ou recurso do interessado.

Subseção IV - Do Julgamento do Estágio Probatório

Art. 40 Ficam, por esta lei, regulamentados os fatores, métodos, conceitos e cálculos para a verificação dos critérios e avaliações de desempenho destinada a apurar a eficiência e a adequação do servidor municipal em estágio probatório.

§1º A efetividade da apuração dos critérios e da avaliação do estágio probatório está condicionada ao conhecimento prévio pelos servidores dos fatores e ciência do resultado de cada avaliação.

§2º Contra o servidor que obtiver em duas avaliações de desempenho conceito de insuficiente, entendido este como a obtenção de pontuação geral inferior a 50% (cinquenta por cento) do limite fixado no §2º do art. 35 desta Lei, é aberto processo administrativo para apurar a situação, podendo levar a exoneração.

§3º Em qualquer avaliação, com exceção da 1ª, o servidor que não obtiver pelo menos 40% (quarenta por cento) da pontuação geral do limite fixado no §2º do art. 35 desta Lei é considerado reprovado, independentemente de outras avaliações, e deverá ser aberto processo administrativo para apurar a situação, podendo levar a exoneração.

§4º Procedida a 5ª avaliação de desempenho, nos moldes do art. 33, V desta Lei, o desempenho de servidor em estágio probatório é apreciado pela Comissão de Avaliação de Desempenho, que elaborará

parecer conclusivo pela sua habilitação ou inabilitação, antes do período de 3 (três) anos de que trata o art. 31, desta Lei com tempo hábil para formalização e oportunidade de recursos cabíveis.

Art. 41 O servidor interessado deve tomar ciência da decisão da Comissão de Avaliação de Desempenho, sendo-lhe concedido prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação, para apresentação de recurso contra a decisão desfavorável.

§1º O recurso contra a decisão que considerar o servidor inabilitado no estágio probatório deve ser dirigido ao Chefe do Poder Executivo, que poderá solicitar a reconsideração da decisão pela Comissão de Avaliação de Desempenho, ou homologá-la, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de protocolo do recurso.

§2º O servidor tem o direito de informar-se a respeito do processo de avaliação, sobretudo do julgamento, respeitado o direito constitucional ao contraditório, exercido através de petição de revisão ou de pedido de informação, e à ampla defesa.

Art. 42 A confirmação no cargo é automática, caso o estagiário seja aprovado nas avaliações de desempenho, observado o disposto nos §§2º, 3º e 4º do art. 41 desta Lei.

Art. 43 O servidor não aprovado no estágio probatório é exonerado, mediante portaria respectiva.

Art. 44 Se o servidor não confirmado no estágio probatório era estável em outro cargo ou função, será reconduzido ao mesmo.

Seção III - Da Estabilidade

Art. 450 servidor habilitado em concurso público e investido em cargo efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 3 (três) anos de exercício.

Parágrafo único. Para fins de aquisição de estabilidade, somente será computado o tempo de serviço prestado em cargo de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Manacapuru.

Art. 460 servidor estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou mediante processo administrativo, em que lhe seja assegurada ampla defesa.

Seção IV - Ingresso

Art. 470 ingresso de novos servidores será efetuado, obrigatoriamente, na tabela de vencimento apresentada no Anexo I, e não poderá ser posicionado em nível salarial superior aos demais ocupantes do cargo que desempenham as mesmas funções, no mesmo nível de complexidade.

Art. 48 Os novos servidores efetivados a partir do concurso público iniciarão suas atividades enquadrados, obrigatoriamente, na tabela correspondente ao seu nível de carreira apresentada no Anexo III.

Seção V - Dos Portadores de Deficiência

Art. 49 Fica assegurado um percentual de até 20% (vinte por cento) para pessoas com necessidades especiais no provimento do Quadro de Pessoal ora criado por esta Lei, obedecendo ao princípio do concurso público de provas ou de provas e títulos e a natureza de cada cargo.

§1º As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata este artigo só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a cinco.

§2º A reserva de que trata este artigo não se aplica aos seguintes cargos:

I – cargos em comissão, de livres nomeação e exoneração;

II – quando, pela natureza do cargo, o seu exercício exija aptidão plena.

Art. 50 As pessoas com necessidades especiais, a partir de 18 (dezoito) anos, poderão ocupar cargos públicos, desde que a intensidade e a extensão de deficiência sejam compatíveis com o exercício das funções respectivas.

Art. 51 O Prefeito Municipal, poderá solicitar assessoria às entidades governamentais ou filantrópicas, ligadas à pessoa com necessidades especiais, para a realização de concurso público.

Art. 52 O tipo de deficiência poderá ser identificado através de laudo médico no ato da inscrição, a fim de que sejam garantidas as condições especiais para a realização das provas.

§1º O laudo médico tem apenas a finalidade de descrever a deficiência do candidato;

§2º A emissão do laudo a que se refere este artigo, terá por base exame médico específico, que poderá ser realizado por médico

particular ou especialista na área de saúde da Administração Pública Municipal ou Estadual, ou por entidades filantrópicas ligadas à pessoa portadora de deficiência.

Art. 53 Os portadores de necessidades especiais participarão dos concursos públicos em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

§1º Após o julgamento das provas serão elaboradas duas listas preliminares, uma com a relação de todos os candidatos aprovados, e uma especial, com a relação dos portadores de deficiência aprovados;

§2º As vagas reservadas ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação, de candidatos portadores de deficiência no concurso;

§3º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, será elaborada uma lista de classificação geral e definitiva, prosseguindo o concurso nos seus anteriores termos.

Art. 54 O órgão ou comissão responsável pela realização do concurso público garantirá aos portadores de deficiência especiais as condições necessárias à sua participação nas provas.

Art. 55 Após a aprovação em concurso público, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação das listas, os candidatos aprovados deverão submeter-se a perícia médica, para verificação das condições físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo.

§1º A perícia será realizada no Órgão médico designado no edital de abertura do concurso, devendo o laudo ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias, contados do respectivo exame;

§2º Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, havendo possibilidade ou recurso apresentado pelo candidato, constituir-se-á no prazo de 05 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, caso não haja no município Junta Médica já constituída;

§3º A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 05 (cinco) dias, contados da realização do exame;

§4º O candidato que for considerado incompatível física e mentalmente para o exercício do cargo a ser desempenhado, será desclassificado, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, sendo então chamado o candidato aprovado pela ordem de classificação imediatamente inferior até que sejam preenchidas todas as vagas.

Art. 56 O concurso só poderá ser homologado depois da realização dos exames mencionados no artigo anterior, publicando-se as listas definitivas, cabendo recurso no prazo de 05 (cinco) dias contra decisões de ordem não-médica, a critério da autoridade homologadora.

Art. 57 A deficiência eventualmente existente do servidor nomeado nesta condição jamais poderá ser arguida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria, neste caso ressaltando-se as complicações que dela advier e que venham a produzir incapacidade ocupacional total.

Art. 58 Após o ingresso dos portadores de necessidades especiais no serviço público, ser-lhes-ão asseguradas condições para o exercício dos cargos para os quais foram aprovados.

CAPÍTULO V - DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 59 Os servidores ocupantes de cargos efetivos, em comissão e função de confiança do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal submeter-se-ão à jornada de trabalho até 40 (quarenta) horas semanais, excetuando-se aqueles servidores com horários específicos para o exercício da função, que poderão ser distribuídos em:

I - não superior a 8 (oito) horas diárias, não ultrapassando 44 (quarenta e quatro) semanais;

II - 6 (seis) horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento.

Parágrafo único. Além do cumprimento da jornada normal de trabalho, o exercício de cargos em comissão ou função de confiança exigirá do ocupante, dedicação integral ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Prefeitura, sem direito ao pagamento de adicional de prestação de serviços extraordinários.

CAPÍTULO VI - DOS VENCIMENTOS E DA REMUNERAÇÃO

Art. 60 Os vencimentos dos ocupantes dos cargos públicos são irredutíveis, conforme o disposto no inciso XV do art. 37 da Constituição Federal.

§1º. A remuneração dos ocupantes de cargos e funções públicas da Prefeitura Municipal de Manacapuru e os proventos, ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão ser inferiores a um salário mínimo.

§2º. O vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente, é irredutível.

Art. 61 As classes de cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manacapuru estão hierarquizadas por níveis conforme Anexo V desta Lei.

Art. 62 Os servidores ocupantes dos cargos submetidos a regime de plantão, cumprirão carga horária semanal e perceberão vencimento de acordo com o disposto nesta Lei, acrescido da gratificação de 20% (vinte por cento) sobre este valor.

Art. 63 A revisão geral dos vencimentos estabelecidos para cargos e empregos do Quadro Permanente e de cargos a serem extintos, bem como para os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, definidas nos Anexos desta Lei, deverá ser efetuada anualmente, por lei específica, sempre no mês de janeiro e sem distinção de índices, e para vigorar a partir do referido mês.

Seção I - Das Vantagens Pecuniárias

Art. 64 As vantagens pecuniárias são acréscimos à remuneração do servidor público efetivo.

§1º São vantagens do servidor: auxílios e gratificações e adicionais.

§2º Os auxílios não se incorporam ao vencimento ou provento para qualquer efeito, nem servirão de base para cálculo de outras vantagens.

Seção II - Das Gratificações e dos Adicionais

Art. 65 Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, e das gratificações estabelecidas no Estatuto dos servidores públicos da Prefeitura Municipal poderão fazer jus às seguintes gratificações e adicionais:

I - gratificação pelo exercício de cargo em comissão;

II - gratificação pelo exercício de função gratificada;

III - adicional pela prestação de serviços extraordinários;

IV - adicional por tempo de serviço;

V - adicional de insalubridade ou periculosidade;

VI - adicional por dedicação exclusiva e tempo integral;

VII - adicional por serviço noturno.

VIII - adicional de qualificação.

Art. 66 As gratificações e adicionais seguirão os critérios estabelecidos no Estatuto dos servidores públicos do Município de Manacapuru.

Subseção I - Gratificação pelo exercício de Cargo em Comissão

Art. 67 O servidor efetivo ocupante de cargo em comissão poderá optar, expressamente, pela remuneração do cargo que irá exercer ou por seu cargo efetivo ou emprego público, acrescida de 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do respectivo cargo em comissão, a título de gratificação pelo exercício de cargo em comissão, ressaltados os casos previstos nesta Lei.

§1º A opção terá vigência a partir do primeiro dia do mês subsequente ao seu deferimento.

§2º Não poderá, em qualquer hipótese, acumular o vencimento do cargo efetivo e o do cargo em comissão.

Subseção II - Do adicional de Qualificação

Art. 68. O Adicional de Qualificação - AQ, é equivalente aos servidores efetivos em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em ações de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse da Prefeitura a serem estabelecidas em regulamento.

§1º. O Adicional de que trata este artigo não será concedido quando o curso constituir requisito para ingresso no cargo.

§2º. Para efeito no disposto deste artigo, serão considerados somente os cursos e as instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), na forma da legislação.

§3º. Serão admitidos cursos de pós-graduação *latu sensu* somente com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

§4º. O adicional será considerado no cálculo dos proventos e das pensões, somente se o título ou diploma for anterior à data da inatividade.

Art. 69. O Adicional de Qualificação – AQ, incidirá sobre o vencimento básico do servidor, da seguinte forma:

I – 15% (quinze por cento), em se tratando de título de Doutor;

II – 10% (dez por cento), em se tratando de título de Mestre;

III – 7% (sete por cento), em se tratando de certificação de Especialização;

IV – 5% (cinco por cento), em se tratando de graduação de Nível Superior.

§1º. O servidor público poderá acumular os percentuais previstos neste artigo em até 25% (vinte e cinco por cento).

§2º. O Adicional de qualificação somente será devido para cursos em áreas afins e será devido a partir do dia da apresentação do título, diploma ou certificado.

CAPÍTULO VII - DAS ATIVIDADES INSALUBRES OU PERIGOSAS

Art. 70 O servidor efetivo que, no exercício de suas funções, desempenhar atividades insalubres ou perigosas perceberá adicional calculado sobre o menor vencimento básico do quadro geral do Poder Executivo e enquanto permanecer nesta condição.

Parágrafo Único. As atividades consideradas insalubres terão adicional proporcional ao seu grau de insalubridade legalmente estipulado na Norma Regulamentadora n.15 do Ministério do Trabalho e Emprego em:

I - Mínimo com 10%;

II - Médio com 20%;

III - Máximo com 40%.

Art. 71 Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho exponham os servidores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância, fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

§1º O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 10% (dez por cento) a 40% (quarenta por cento) do salário mínimo da região, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo do salário mínimo da região, de acordo com art. 70 desta Lei.

§2º São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado.

§3º O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário sem os acréscimos resultantes de gratificações.

§4º O servidor poderá optar pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido.

Art. 72 O direito do servidor ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos deste capítulo e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho.

Art. 73 A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá:

I – com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

II – com a utilização de equipamentos de proteção individual ao servidor, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.

CAPÍTULO VIII - DO ABONO DE FALTAS

Art. 74 Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por 01 (um) dia em caso de doação voluntária de sangue, devidamente comprovada;

II - por 01 (um) dia para apresentação obrigatória em órgão militar;

III - até 03 (três) dias consecutivos, por motivo falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos ou enteados, menores sob sua guarda ou tutela e irmãos.

IV – por 03 (três) dias em caso de casamento.

Parágrafo Único. Observa-se ainda, o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, para casos análogos ou omissos.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 75 Os servidores atuais serão automaticamente enquadrados nos termos desta Lei, bem como serão posicionados na nova tabela salarial correspondente ao grupo de carreira e nível salarial, igual ou superior, mais próximo do valor percebido no momento da transição, ressalvados os novos servidores que não foram beneficiados com as progressões anuais.

Art. 76 A Prefeitura Municipal de Manacapuru observará, no tocante à investidura em cargo ou empregos públicos, ou na realização de concurso público, o que dispõem as Constituições Federal e Estadual e a Lei Orgânica do Município.

Art. 77 A Prefeitura Municipal de Manacapuru, manterá o banco de dados individual, contendo as informações colhidas das folhas pessoais, para posterior definição de critérios relacionados ao atendimento de necessidades dos servidores Municipais, na forma legal.

Art. 78 O servidor do quadro efetivo que ocupe ou venha a ocupar função gratificada ou cargo em comissão, fará jus à progressão e/ou promoção na forma estabelecida em regulamento.

Art. 79 As descrições das classes do quadro permanente contendo as atribuições dos cargos relacionados no Anexo V poderão sofrer alterações e modificações em decorrência da evolução de sua complexidade e da adaptação às modernas técnicas e metodologia de trabalho, através de ato do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único. As alterações e modificações previstas na *caput*, não poderão resultar, sob qualquer hipótese, em desvio de função ou ascensão funcional.

Art. 80 Os valores fixados nos anexos desta Lei, serão reajustados automaticamente por ocasião do reajuste anual do salário mínimo.

Art. 81 As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta de dotação consignadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA, autorizada a suplementação, se necessário.

Art. 82 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 83 Revoga-se a Lei Municipal nº 397/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 04 DE ABRIL DE 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:E595A7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEMAD Nº 327/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, *caput*, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **GENIVALDO DA SILVA BARBOZA**, no cargo de **VIGILANTE**, Nível I Letra “E” **Código nº 951**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 03/06/2009 a 03/06/2014, com início em 01/04/2018 e término em 01/07/2018, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**GABINETE DO PREFEITO**, aos 28 dias do mês de Março de 2018.**BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**

Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE: _____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:40038A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 379/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **LUCIANO SABINO NÓBREGA**, no cargo de **VIGIA, Nível I Referência “E” Matrícula nº 995**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 03/06/2009 a 03/06/2014, com início em 01/04/2018 e término em 01/07/2018, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**GABINETE DO PREFEITO**, aos 28 dias do mês de Março de 2018.**BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**

Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE: _____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:08BAE2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1086, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Manacapuru/AM.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, XI, da Lei nº. 429 de 09 de março de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 236 de 02 de fevereiro de 2018, que constituiu Comissão de Enquadramento de Faixa (promoção horizontal por tempo de Serviço) e Níveis (promoção vertical por mérito) dos Servidores ocupantes dos cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM.

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão que analisou e validou a documentação dos Servidores Municipais para fins de enquadramento por Tempo de Serviço, cumprindo o que determina a Lei Municipal nº 429/2018;

CONSIDERANDO que a Comissão atestou estarem aprovados e aptos para o Enquadramento por Tempo de Serviço e Promoção Vertical, totalizando 49 (quarenta e nove) professores;

DECRETA:

Art. 1.º Os servidores do quadro de magistério da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, constante da Lei Municipal n. 429 de 09 de março de 2018, ficam enquadrados por tempo de serviço e promovidos, a título de promoção vertical, nos termos dos Anexos I deste Decreto.

Parágrafo único. O enquadramento por tempo de serviço e a promoção vertical de que trata este Decreto não implicam modificação no cargo ocupado pelo servidor.

Art. 2.º As despesas decorrente da execução deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignada no orçamento do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério.)

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 21 dias do mês de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

ANEXO I - A do Decreto n.1086/18 - RELAÇÃO DE SERVIDORES PARA MUDANÇA DE REFERÊNCIA

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	REFERÊNCIA
1	45	AGENIRA SILVA DA SILVA	I	6
2	7	ALBANIZA MARIA OLIVEIRA DA CUNHA	III	5
3	10	ALCINÉIA PIRES DE LIMA	III	5
4	43	ARCELINA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO	III	4
5	51	ARLETE CARDOSO DE SENA	I	7
6	61	CACILDA BANDEIRA PIMENTEL	III	1
7	64	CACILDA BANDEIRA PIMENTEL	III	1
8	533	DINA CARVALHO DE OLIVEIRA	III	4
9	96	DORANEI GOMES DO NASCIMENTO	III	5
10	122	ELIANE DE SOUZA LEAL	III	3
11	130	ELIANE DE SOUZA LEAL	III	3
12	138	ELIZETE BARBOSA DA SILVA	III	5
13	165	EUNICE MEIRA DE SOUZA	II	5
14	178	FRANCISCA CANTIGA DE LIMA	III	5
15	543	FRANCISCA ELANE CASTRO DE AMORIM	I	9
16	222	ILDENY GUSMÃO DA SILVA	III	4
17	224	IRACI FREITAS DE LIMA	I	5
18	226	IRENE DE SOUZA MAGALHAES	III	3
19	239	JACY CAVALCANTE MORA	II	6
20	250	JOSE ACÊNIO DA SILVA LIMA	III	4
21	218	LUCILENE PEREIRA DE SOUZA	III	5
22	306	LUÍZA CAVALCANTE LEITE	III	5
23	322	MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA BARROSO	III	4
24	326	MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO MACIEL	III	2
25	329	MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO MACIEL	III	2
26	76	MARIA DA CONCEIÇÃO G DO NASCIMENTO	III	4
27	596	MARIA DE JESUS FURTADO BORGES	I	6
28	356	MARIA DE LOURDES GUEDES DOS SANTOS	III	4
29	360	MARIA DO CARMO MORAES DA CRUZ	II	4
30	363	MARIA DO CARMO MORAES DA CRUZ	II	4
31	595	MARIA FERNANDES DA SILVA	III	2
32	563	MARIA LÚCIA COSTA DA SILVA	III	4
33	392	MARIA NATIVIDADE COSTA BARROS	III	4
34	396	MARIA RAIMUNDA ALVES PEREIRA	I	9
35	410	MARIA VALDENIZE GUIMARÃES DA SILVA	III	5
36	404	MARIETA FIGUEIREDO NONATO	III	5
37	407	MARILETE MENEZES DE CASTRO	I	8
38	523	MARLY BARBOSA DA SILVA	III	3
39	428	OSVALDERINA CAVALCANTE MOTA	I	7
40	1227	PETRONILIA SILVA OLIVEIRA	II	4
41	435	RAIMUNDO DAMASCENO DA SILVA	I	8
42	102	RUCILENE FROTA AFONSO	III	1
43	152	TEREZINHA BASTOS FERREIRA	II	4
44	342	TEREZINHA BASTOS FERREIRA	II	4
45	585	TEREZINHA COSTA FLEURY	III	4
46	481	VALDEMARINA ROCHA DA CRUZ	III	5
47	482	VALDEMARINA ROCHA DA CRUZ	III	5
48	502	VENINA RODRIGUES DA SILVA	I	8
49	519	ZENITA RODRIGUES MOREIRA	II	5

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:B4B717A8

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ****ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2018 DO PP - 017/2018****EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2018 DO PP – 017/2018**

ESPÉCIE: TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS.

DATA DA ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2018.

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR EPP.**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.**

VALOR GLOBAL: R\$ 1.693.160,00 (HUM MILHÃO SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E CENTO E SESSENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (dez) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.13.392.71 – MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39

Manicoré, 05 de Abril de 2018.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcos André Paixão Angelim

Código Identificador:53E77366

**ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2018 DO PP - 017/2018****EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2018 DO PP – 017/2018**

ESPÉCIE: TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS.

DATA DA ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2018.

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **E. B. TEIXEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS – ME.**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.**

VALOR GLOBAL: R\$ 566.500,00(QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (dez) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.13.392.71 – MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39

Manicoré, 05 de Abril de 2018.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcos André Paixão Angelim

Código Identificador:8B6D9C75

**ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2018 DO PP - 017/2018****EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2018 DO PP – 017/2018**

ESPÉCIE: TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS.

DATA DA ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2018.

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **SERGIO ANTÔNIO OLIVEIRA DE MACEDO – ME.**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.**

VALOR GLOBAL: R\$ 463.550,00(QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (dez) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.13.392.71 – MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39

Manicoré, 05 de Abril de 2018.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcos André Paixão Angelim

Código Identificador:C70258A3

**ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
– CPL****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 – CPL**OBJETO: SERVIÇOS DE GRÁFICA**

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 19 de abril de 2018.

Hora: 08h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 06/04/2018 a 18/04/2018 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 05 de abril de 2018.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA

Presidente da CPL

Publicado por:

Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:637A4381

ASSESSORIA CONTÁBIL**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 – CPL****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 – CPL**

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 – CPL**OBJETO: SERVIÇOS DE MALHARIA E CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 18 de abril de 2018.

Hora: 14h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 06/04/2018 a 17/04/2018 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica,

será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 05 de abril de 2018.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA

Presidente da CPL

Publicado por:

Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:7D644968

ASSESSORIA CONTÁBIL**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2018 – CPL****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2018 – CPL**

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2018 – CPL

Objeto: AQUISIÇÃO DE TABLETS ANDROID PARA SER UTILIZADO O SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA – E-SUS PELAS EQUIPES DE PSF E NASF, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 18 de abril de 2018.

Hora: 8h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 06/04/2018 a 17/04/2018 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 05 de abril de 2018.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA

Presidente da CPL

Publicado por:

Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:257D6B1C

ASSESSORIA CONTÁBIL**ERRATA AO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRP - 018/2018**

ERRATA AO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº018/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 05/04/2018 EDIÇÃO 2079:

**PREÂMBULO
ONDE SE LÊ:**

W DE SÁ RIBEIRO - CNPJ: 08.398.957/0001-40, para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 no valor de **R\$ 172.516,20 (Cento e Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Dezesesse Reais e Vinte Centavos).**

NAUTICA RIO MADEIRA LTDA - EPP - CNPJ: 19.152.922/0001-42, para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 no valor de **R\$ 172.516,20 (Cento e Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Dezesesse Reais e Vinte Centavos).**

LEIA-SE:

W DE SÁ RIBEIRO - CNPJ: 08.398.957/0001-40, para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, e 16 no valor de **R\$ 311.665,00 (Trezentos e Onze Mil, Seiscentos e Sessenta e Vinte Reais).**

NAUTICA RIO MADEIRA LTDA - EPP - CNPJ: 19.152.922/0001-42, para os itens: 8, 11, 14, 15 e 17 no valor de **R\$65.200,00 (Sessenta e Cinco Mil e Duzentos Reais).**

Manicoré-AM, 05 de Abril de 2018.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:9DA30CCD

**ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº057/2018
DO PRP - 018/2018**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 057/2018
DO PRP – 018-2018**

Ata de registro de Preço nº 057/2018. Processo: nº 018/2018. Pregão Presencial nº 018/2018. Objeto: aquisição de IMPLEMENTOS E INSUMOS AGRICOLAS, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 018/2018 e seus anexos. **Assinatura da Ata: 05/04/2018. Vigência: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. Fornecedor adjudicatário: 1 – NAUTICA RIO MADEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **19.152.922/0001-42**.

PREGÃO PRESENCIAL 018/2018- SEMENTES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. Unit	EMPRESAS VENCEDORAS
8	SEMENTE DE SALSA LISA LATA	KG	5	RS 120,00	NAUTICA RIO MADEIRA
11	SEMENTE DE MELANCIA CRAR RESTO E GRAY SUPER LATA	KG	300	RS 130,00	
14	SEMENTE DE FEIJÃO CAUPI	KG	1000	RS 20,00	
15	QUIABO	KG	12	RS 50,00	
17	SEMENTE DE CEBOLINHA	KG	10	RS 500,00	
TOTAL					

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:

Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:05D5EDEA

**ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº058/2018
DO PRP - 018/2018**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 058/2018
DO PRP – 018-2018**

Ata de registro de Preço nº 058/2018. Processo: nº 018/2018. Pregão Presencial nº 018/2018. Objeto: aquisição de IMPLEMENTOS E INSUMOS AGRICOLAS, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 018/2018 e seus anexos. **Assinatura da Ata: 05/04/2018. Vigência: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. Fornecedor adjudicatário: 1 – W DE SÁ RIBEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **08.398.957/0001-40**.

PREGÃO PRESENCIAL 018/2018- SEMENTES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. Unit	EMPRESAS VENCEDORAS
1	SEMENTE DE ALFACE MÔNICA	KG	12		W DE SÁ RIBEIRO - ME
2	SEMENTE DE ABOBORA GOIANINHA	KG	20		
3	SEMENTE DE COENTRO VERDÃO FELTRIN	KG	60		
4	SEMENTE DE COUVE MANTEIGA DA GEORGIA	KG	12		
5	SEMENTE DE MAXIXE DO NORTE	KG	15		
6	SEMENTE DE PIPINO VERDE	KG	18		
7	SEMENTE DE PIMENTÃO CASCA DURA IKEDA	KG	18		
9	SEMENTE DE MARACUJA LATA	KG	30		
10	SEMENTE DE TOMATE LATA	KG	35		
12	SEMENTE DE MILHO	KG	5000		
16	MAMÃO HAVAI	KG	25		
TOTAL					

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:

Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:895B449B

**ASSESSORIA CONTÁBIL
ERRATA AO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP -
019/2018**

**ERRATA AO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 019/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 05/04/2018 EDIÇÃO 2079:**

**PREÂMBULO
ONDE SE LÊ:**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP – 020/2018

LEIA-SE:

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP – 019/2018

Manicoré-AM, 05 de Abril de 2018.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:95002E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº075/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, o (a) Senhor (a) **RENILDA MAGALHAES DE FREITAS**, portador (a) RG nº. 1244756-0 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 891.804.022-91, das funções de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior – SEMINFRI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de Abril de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:A4C04FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº076/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009, o (a) Senhor (a) **RENILDA MAGALHAES DE FREITAS**, portador (a) RG nº. 1244756-0 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 891.804.022-91, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, para responder como

Representante do Distrito de **PONTA DO CAMPO** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior – SEMINFRI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de abril de 2018 .

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:1B70997A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2018 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO PARA O ANO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando o Decreto Federal Nº 9.255, de 29 de dezembro de 2017, fixando o valor do Salário Mínimo para o ano de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2018, o salário mínimo será de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Parágrafo único: Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos) e o valor horário, a R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/01/2018.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de janeiro de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:8402A6AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Convocação de suplente do Conselho tutelar e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado pela lei Federal nº 8.069, na lei Municipal, 022 de 13 de Novembro de 2014, e decreto 0095 que dispõe sobre a política Municipal dos direitos da criança e do adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar e nomear a conselheira suplente Senhora: **SHIRLEY DE SOUSA MATOS**, portadora do RG: 194927-8 e CPF: 846.193.762-72, para que substitua o conselheiro Tutelar **MANUEL WELLINGTON FERREIRA DA SILVA**, no período de férias 30 (trinta) dias a contar do dia 01/04/2018 até 31/04/2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Maraã-AM, 28 de março de 2018.

MARCOS DA SILVA E SILVA
 Presidente do CMDCA
 Maraã-AM

Publicado por:
 Maria Mistica Neves Pinheiro
Código Identificador:B3FC17C5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÁVEIS PATRIMONIAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	Exercício de 2017
Administração Direta, Indireta e Fundacional	PERÍODO(MÊS): Janeiro à Dezembro
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	125.917.188,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.712.479,01
IMPOSTOS	3.916.514,55
TAXAS	1.962.597,78
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	833.366,68
CONTRIBUIÇÕES	4.492.171,37
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.492.171,37
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	18.145,88
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	18.145,88
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	5.880.059,60
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.339,32
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.878.720,28
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	108.548.478,33
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.636.678,76
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	57.277.080,96
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	47.634.718,61
VALORIZAÇÃO E GANHOS COMATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.098,50
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.098,50
OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	264.756,25
DIVERSAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	264.756,25
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	115.663.594,50
PESSOAL E ENCARGOS	74.648.841,10
REMUNERAÇÃO PESSOAL	72.543.987,28
ENCARGOS PATRONAIS	368.685,60
OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.736.168,22
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.951.348,96
APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.580.439,48
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	370.909,48
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	29.086.900,92

USO DE MATERIAL DE CONSUMO	16.923.321,93
SERVIÇOS	12.133.611,86
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	29.967,13
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.030,07
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	30,07
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	7.604.671,84
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.636.678,76
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	105.420,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	3.862.573,08
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	26.671,24
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	2.350,47
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	24.320,77
TRIBUTÁRIAS	1.344.130,37
CONTRIBUIÇÕES	1.344.130,37
Resultado Patrimonial do Período	10.253.594,44

Maués, 27/03/2018

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
 Prefeito Municipal

MARIA DAS DORES N. BATANHE
 Secretária Municipal de Finanças

DILSON MARCOS KOVALSKI
 Contador
 CRC 012541/O-0

Publicado por:
 Daniele Menezes Imori
Código Identificador:346F4DEE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 006, DE 24 DE MARÇO DE 2018 – SAAE/MAUÉS

Designa o diretor para viajar a serviços da Autarquia.

O Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a necessidade do diretor se ausentar no período de 25 a 29/03/18, por motivo de viagem a cidade de Manaus/AM, para participar de reunião no escritório de Contabilidade que presta serviços a esta Autarquia e reunião na FUNASA.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Diretor Sr. **Luiz Carlos Augusto Bentes Dinelli**, a viajar a serviço desta Autarquia para a cidade de Manaus/AM, percebendo Diárias no período de 25 a 29/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
 Diretor do SAAE/MAUÉS
 Decreto nº 127/ 2017

Publicado por:
 Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:7408CA7F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 383, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Prefeito Municipal de Novo Airão a firmar convênios com a União, Estado do Amazonas, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de

Economia Mista e Instituições de Crédito no Exercício 2018 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Airão, ou alguém por ele designado, autorizado a celebrar convênios, ajustes, acordos e congêneres com a União, Governo do Estado, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e Instituições de Crédito, durante o exercício de 2018. As despesas decorrentes da celebração ficarão por conta dos recursos provenientes dos respectivos convênios.

Art. 2º - O Prefeito deverá remeter à Câmara Municipal de Novo Airão para conhecimento, cópias dos convênios que forem firmados com a união e o Estado do Amazonas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 05 DE ABRIL DE 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kely Patrícia Neres da Silva

Código Identificador:BC40ADB0

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 384, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Altera a Lei nº 241, de 09 de Março de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Airão e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - A Lei nº 241, de 09 de Março de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Novo Airão, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CAPÍTULO II

DAS LICENÇAS E DOS AFASTAMENTOS

Seção VIII

Da licença para desempenho de mandato classista

Art. 122. O servidor efetivo poderá obter o direito à licença para desempenho de mandato classista em sindicato, associação ou entidade representativa dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão, observados os seguintes princípios:

I – somente poderão ser licenciados, com a remuneração do cargo, os servidores efetivos eleitos para os cargos de direção, até o máximo de 03 (três) por entidade;

II – a licença terá duração igual a do mandato, podendo ser prorrogada, no caso de reeleição;

III – a remuneração assegurada no inciso I, deste artigo, e as demais vantagens do cargo do servidor licenciado serão devidas na íntegra, a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até o final do mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da lei, respeitando o limite máximo de 03 (três) servidores por entidade;

IV – o tempo de serviço do servidor estável afastado na hipótese do caput deste artigo será contado para os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento;

V – a contagem do tempo de serviço do servidor não-estável afastado na hipótese do caput deste artigo será interrompida, reiniciando-se quando do retorno às suas atividades funcionais.

Parágrafo Único. Após o término do mandato fica o servidor obrigado a reassumir o exercício do cargo, no prazo de 15 dias, sob pena de incorrer em ilícito administrativo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 05 DE ABRIL DE 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kely Patrícia Neres da Silva

Código Identificador:8A0C4A0A

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS PORTARIA Nº. 085 CMP, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO (COMUNIDADE DE SANTA TERESINHA DO CABURI E PARAÍSO DO SÃO PEDRO -am), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSO ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES** para viajar a Zona Rural do Município, nos dias: 06 e 07/04/2018, com o objetivo de verificar as demandas das comunidades.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para os trechos: Parintins/Santa Teresinha do Caburi/Parintins e Parintins/Paraíso do São Pedro/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 05 de Abril de 2018.

VER. MAILDSO ARAÚJO FONSECA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Carlos Roberto Almeida da Silva

Código Identificador:348E46C7

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Vereador **MAILDSO ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais etc.;

Retifica: A portaria de nº 083/2018-CMP

Onde se lê: **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **Afonso de Souza Rocha** para viajar a Zona Rural do Município, na Agrovila do Caburi, no dia: 04/04/2018

Leia-se: **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **Afonso de Souza Rocha** para viajar a Zona Rural do Município, na Agrovila do Caburi, no dia: 05/04/2018

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:FFC66DFA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS DECISÃO Nº 005/2018-CMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018-CMP

Assunto: Concessão de Licença-Prêmio.

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo iniciado, em atenção ao requerimento do Servidor **ALTAIR TRINDADE BRANDÃO**, datado 21 de março de 2018, no qual solicita a concessão de Licença Prêmio, por 03(três) meses, nos termos do Art. 124, da Lei nº 06 de 22 de agosto de 1969 (Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins).

2. Submetido a Assessoria Jurídica desta Casa para emitir parecer acerca do pedido, essa, se pronunciou no sentido de que não havendo prejuízos para a Administração da Câmara Municipal de Parintins, deve ser atendido o Requerimento do servidor **ALTAIR TRINDADE BRANDÃO**, pois o mesmo atende aos critérios objetivos impostos pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins, para a concessão do benefício pleiteado, razão pela qual, resolvo:

1) Deferir o requerimento do interessado, para conceder a contar de 10 de abril de 2018, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, a teor do Art. 124, da Lei nº 06 de 22 de agosto de 1969 (Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins); e

2) determino ao Diretor do Departamento de Recurso Humanos desta Casa, que expeça a competente portaria e procedas as devidas anotações no histórico do servidor.

3. Publique-se, de conhecimento e archive-se.

Parintins-AM, 05 de abril de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:

Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:8B8597FA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS PORTARIA Nº 084/CMP, DE 05 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 084/CMP, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DO
QUADRO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o contido nos termos do Art. 124, da Lei nº 06 de 22 de Agosto de 1969 (Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins), e o que consta no Processo Administrativo nº 002/2018-AJ/CMP;

CONSIDERANDO ainda, que o servidor abaixo relacionado, completou em 01/11/2016, 05(cinco) anos de efetivos serviços prestados à Câmara Municipal de Parintins, fazendo jus, com efeito aos benefícios contidos na lei acima;

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Servidor **ALTAIR TRINDADE BRANDÃO**, do quadro efetivo da Câmara Municipal de Parintins no cargo de **DIGITADOR**, Matrícula nº 234, relativo ao exercício de 2011 a 2016, a contar de 10/04/2018 a 08/07/2018; 90(Noventa) dias de **Licença Prêmio**, conforme dispõe o Art. 124, da Lei nº 06 de 22 de Agosto de 1969 (Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins);

II – Determinar ao Departamento de Recursos Humanos desta Casa, que proceda o registro da Licença Prêmio concedida, na ficha funcional do servidor, conforme o período estabelecido.

III – Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 05 de abril de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:AA091CA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO LEI Nº 693/2018-PGMP DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS A SEREM ADOADAS PARA IDENTIFICAR, ACOMPANHAR E AUXILIAR O ALUNO COM TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE TDAH E/OU DISLEXIA NA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRA

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de março de 2018, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam estabelecidas nesta Lei, medidas a serem adotadas, com o auxílio dos professores, coordenadores, diretores e demais membros da equipe multidisciplinar da Rede Privada e Pública de Ensino, para identificar, acompanhar e auxiliar o aluno com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH e/ou dislexia.

§1º - Estas medidas se darão através de um sistema de identificação, objetivando a detecção precoce e o acompanhamento dos estudantes com os distúrbios acima mencionados, com a realização periódica de exames e avaliações psicopedagógicos nos alunos matriculados, preferencialmente com auxílio de médicos, psicólogos, fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais;

§ 2º - Os alunos possuirão acompanhamento educacional especializado por profissional de apoio escolar na própria sala de aula e demais ambientes escolares.

Art. 2º As medidas previstas nesta Lei deverão abranger, também, a capacitação permanente dos educadores para que tenham condições de identificar os sinais da dislexia e/ou TDAH - Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade nos estudantes, bem como realizar as adaptações curriculares, com avaliações diversificadas que contemplem as habilidades, atendendo as necessidades educacionais específicas no desenvolvimento do estudante.

Art. 3º As medidas mencionadas no caput do artigo anterior são:

§ 1º - capacitação e orientação aos professores, coordenadores, todos os colaboradores das escolas da Rede Privada e Pública de Ensino fornecidas e ministradas por profissionais da educação e/ou da saúde, credenciados ou integrantes da rede municipal, sobre os aspectos globais do TDAH e/ou dislexia e suas implicações, com o objetivo de identificar possíveis características no comportamento do aluno;

§ 2º - consultar os pais ou responsáveis pelo aluno, esclarecendo-os sobre as características do TDAH e/ou dislexia, para que possam ser orientados a buscar diagnóstico por profissionais especializados e, dependendo do caso, terem direito aos procedimentos pedagógicos diferenciados;

§ 3º - acompanhamento adequado ao aluno com TDAH e/ou dislexia, em consonância com a sintomatologia, de acordo com as recomendações clínicas e pedagógicas, durante todo período escolar;

§ 4º - Professores, coordenadores, diretores e demais membros da equipe escolar deverão prevenir e repelir qualquer forma de tratamento discriminatório, buscando dinamizar as atividades educacionais, sempre interagindo com o aluno com TDAH e/ou dislexia;

§ 5º - Promover palestras de conscientização aos pais dos alunos para que compreendam e convivam harmonicamente com a diversidade, passando tais ensinamentos aos seus filhos como forma de cidadania;

§ 6º - Fica facultada a Rede Privada de Ensino buscar capacitação junto aos órgãos municipais de Educação e Saúde.

Art. 4º As Secretarias Municipais de Educação e de Saúde poderão ofertar parceria com a rede privada de ensino para a oferta dos cursos de capacitação e treinamento.

Art. 5º As instituições de Ensino deverão possuir ao menos um profissional habilitado na área pedagógica, por aluno, para realização de avaliação precoce, elaboração de dossiê, encaminhamento a outros serviços necessários e mediação do processo ensino-aprendizagem, assim como o acompanhamento junto a educadores para que estes se tornem capacitados para lidar com as medidas a serem adotadas pela escola.

§ 1º - No ato da matrícula, pais e alunos deverão ser entrevistados para que a escola tenha melhor possibilidade de identificar de forma precoce se existem características de Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH e/ou dislexia;

§ 2º - A identificação precoce que trata o § 1º, não obriga aos pais a apresentação de laudo médico no ato da matrícula;

§ 3º - Cada estudante diagnosticado deverá ter um dossiê contendo as entrevistas, laudos médicos, as avaliações psicopedagógicas e relatórios pedagógicos do desenvolvimento durante o ano letivo, que deverá acompanhar obrigatoriamente o educando no decorrer de sua formação;

§ 4º - Ocorrendo pedido de transferência deverá ser anexado à documentação, em papel timbrado, constando comunicado com assinatura do diretor da escola ou seu eventual substituto, informando a situação do aluno com TDAH e/ou dislexia, para que a próxima instituição de ensino que o receber proceda com a continuidade do acompanhamento.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 04 de abril de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:

Kellen Alves dos Santos

Código Identificador: 767148A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 694/2018-PGMP “FICA OBRIGADO A INSERÇÃO DO
SÍMBOLO DO AUTISMO NAS PLACAS DE ATENDIMENTO
PRIORITÁRIO NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E
PRIVADOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de abril de 2018, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. Todos os estabelecimentos públicos e privados, localizados no âmbito do Município de Parintins, ficam obrigados a inserir o símbolo do autismo, nas placas de atendimento prioritário, a partir de 01 de janeiro de 2019.

§ 1º - O símbolo de que trata o art. 1º é o que consta do anexo da presente Lei.

§ 2º - Em caso de descumprimento ao que determina a presente Lei, ficam estabelecidas as seguintes penalidades:

I – Advertência.

II – Multa de 10 (dez) unidades Fiscais do Município (UFM), em caso de ser reincidente.

III – Suspensão do Alvará de Funcionamento, no caso da terceira verificação e constatação, até o regular cumprimento desta Lei.

§ 3º - Entende-se por estabelecimentos privados:

I – Supermercados;

II – Bancos;

III – Farmácias;

IV – Bares;

V – Restaurantes;

VI – Lojas em Geral;

VII – Similares;

Art. 2º. A fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesta Lei competirá à Coordenadoria de Terras, Cadastro e Arrecadação - CTCA, que procederá com os expedientes necessários ao atendimento do que dispõe os incisos I a III, do § 2º, do art. 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Parintins, 04 de abril de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:

Kellen Alves dos Santos

Código Identificador: 70190D1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 695/2018-PGMP DISPÕE SOBRE INSTITUIR A
CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTISTA (CIA), NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS-AM.

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de abril de 2018, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Parintins, a Carteira de Identificação do Autista (CIA), destinada a conferir identificação à pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º A pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro do Autista (TEA) é legalmente considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos, com direito à assistência social.

Art. 3º A Carteira de Identificação do Autista (CIA) será expedida sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico, confirmando o diagnóstico com a Classificação Internacional de Doenças - CID 10 F84, bem como de demais documentos exigidos pelo competente órgão municipal.

Parágrafo único. A Carteira de Identificação do Autista (CIA) terá validade de 05 (cinco) anos, devendo ser revalidada com o mesmo número.

Art. 4º Verificada a regularidade da documentação recebida, o competente órgão municipal pela expedição da Carteira de Identificação do Autista (CIA) determinará sua emissão no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Parintins, 04 de abril de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:

Kellen Alves dos Santos

Código Identificador:15986DDC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 030-A/2017-PGMP**

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Municipal nº 669/2017-PGMP,

RESOLVE:

Art. 2º - NOMEAR o Sr. JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO, para o cargo de Secretário Municipal de Cultura - SEMCULT, a contar de 02.01.2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 31 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:

Kellen Alves dos Santos

Código Identificador:CC865392

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

TOMADA DE PREÇOS - 003/2015-PMP-CML

Quinto Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o município de Parintins e a empresa E. G. Norte Construção de Edifícios Ltda. – Me CNPJ: 12.023.078/0001-00, oriundo do Processo Administrativo nº 022/2015-CML/PMP, decorrente da Tomada de Preços Nº 003/2015-

CML, cujo objeto é a “Construção de 1 (uma) quadra escolar coberta com vestiários na Comunidade do Laguinho, do Município Parintins–Am”, tendo vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 17 (dezesete) de novembro de 2017.

Parintins/AM, 06 de novembro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito de Parintins

Publicado por:

Aluison Sampaio Bentes

Código Identificador:AA0806C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2018 – CMRH/SEMAD**

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO, do cargo de Secretário Municipal de Cultura, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE;

Parintins, 05 de Abril de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:

Thereza Cristina Batista Bulcão

Código Identificador:24D22F82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2018 – CMRH/SEMAD**

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO, do cargo de Secretário Municipal de Turismo, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE;

Parintins, 05 de Abril de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:

Thereza Cristina Batista Bulcão

Código Identificador:58A3FF3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2018 – CMRH/SEMAD**

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 05 de Abril de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:

Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador: C94EFF23

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2018 - FERIADO EM VIRTUDE DO
ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PAUINI-AM**

DECRETO Nº. 019/2018 PMP/GP de 15 de março de 2018.

ESTABELECE FERIADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAUINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **FERIADO MUNICIPAL nos dias 19 e 20 de março de 2018**, em comemoração ao 62º Aniversário do Município de Pauini, em todo âmbito do município.

Art. 2º - Ficam suspensas as atividades funcionais nos Órgãos da Administração Pública Municipal, Fundações públicas e Autarquias privadas na circunscrição do município de Pauini, conforme determina o artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 15 de março de 2018.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
15/03/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador: 9D225B05

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2018 - EXONERA SERVIDORA DE CARGO
COMISSIONADO**

DECRETO Nº. 020/2018 – PMP/GP de 23 de março de 2018.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL

DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Srª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Ofício nº. 0085/2018 – SEMED/GS de 21 de março de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **POLYANA DA SILVA BATISTA**, do Cargo Comissionado de **COORDENADORA INDÍGENA**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 23 de março de 2018.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
23/03/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador: F6D8DB12

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2018 - FERIADO EM VIRTUDE DA
SEMANA SANTA**

DECRETO Nº. 021/2018 PMP/GP de 27 de março de 2018.

ESTABELECE FERIADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAUINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

D E C R E T A:

Art. 1º - **FERIADO** em todo município de Pauini, nos dias **29 e 30 de março de 2018**, em virtude da **Semana Santa**.

Art. 2º - Por força do artigo anterior ficam suspensas as atividades funcionais no Paço Municipal, Secretaria Municipais, Fundações e Autarquias da na circunscrição do município de Pauini.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 27 de março de 2018.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
27/03/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jônathas Salvador Duarte

Código Identificador:C0CC585A**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 022/2018 - EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO****DECRETO Nº. 022/2018 PMP/GP de 04 de abril de 2018.**

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **FRANCISCO FELIX TEIXEIRA FILHO**, do Cargo Comissionado de **CONTROLADOR INTERNO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 04 de abril de 2018.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

04/04/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL

Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jônathas Salvador Duarte

Código Identificador:CA7E79D3**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 023/2018 - EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO****DECRETO Nº. 023/2018 – PMP/GVP, de 04 de abril de 2018.**

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **FRANCISCO RODRIGUES DE MENEZES E SILVA**, do Cargo Comissionado de **Assessor Jurídico**, Simbologia AD-03.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 04 de abril de 2018.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

04/04/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL

Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jônathas Salvador Duarte

Código Identificador:DF3339C5**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 024/2018 - NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO****DECRETO Nº. 024/2018 PMP/GVP de 04 de abril de 2018.**

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO NO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **TONNY CORDEIRO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado de **Controlador Interno**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o seu efeito ao dia 02 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, em 04 de abril de 2018.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

04/04/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL

Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jônathas Salvador Duarte

Código Identificador:B14580AA**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 025/2018 - NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO****DECRETO Nº. 025/2018 – PMP/GVP de 04 de abril de 2018.**

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO NO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal em Exercício no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **FRANCISCO FELIX TEIXEIRA FILHO**, para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Jurídico**, Simbologia AD-03.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o seu efeito ao dia 02 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, em 04 de abril de 2018.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
04/04/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:A7878638

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2018 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 101/2018 PMP/GP de 26 de fevereiro de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 0144/2018-GS/SEMSA, de 20 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **JOSÉ MARIA NASCIMENTO VIEIRA, Coordenador da Vigilância Sanitária**, para viajar a cidade de MANAUS-AM, entre os dias 28/02/2018 a 11/03/2018, para participar de um Curso de Capacitação de Vigilância Sanitária, conforme Ofício Circular nº 3.024/SUBGDRH/DAF/FVS-AM Manaus, 27 de novembro de 2017.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 12 (doze) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício, aos 26 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
26/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:43D39A25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 218/2018 PMP/GP de 03 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JARDEILSON NASCIMENTO DA SILVA, Operador de TV**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2016/2017, no período de 04/04/2018 a 04/05/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 03 de abril de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
03/04/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:6B70CEC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 217/2018 PMP/GP de 03 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora **FERNANDA PEREIRA VILAÇA**, Digitadora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – UBS José Roberto, **FÉRIAS REGULAMENTARES**, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 03/04/2018 a 03/05/2018, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 03 de abril de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
03/04/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL

Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jônathas Salvador Duarte

Código Identificador:184EFA7C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 216/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 216/2018 PMP/GP de 03 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora **MARIA SELMA DIAS DO NASCIMENTO**, Encarregada, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULAMENTARES**, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 03/04/2018 a 03/05/2018, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 03 de abril de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
03/04/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL

Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jônathas Salvador Duarte

Código Identificador:AA9C96FB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 222/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 222/2018 PMP/GP de 04 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **FRANCISCO BARBOSA DE LIMA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULAMENTARES**, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 04/04/2018 a 04/05/2018, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 04 de abril de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
04/04/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL

Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jônathas Salvador Duarte

Código Identificador:D051FCF5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 223/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 223/2018 PMP/GP de 05 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora **JERCIVANIA DA SILVA CAMPOS**, Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULAMENTARES**, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 05/04/2018 a 05/05/2018, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 05 de abril de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
05/04/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL

Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jônathas Salvador Duarte

Código Identificador:9603B495

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 004/2018 CML/PMPF - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão Presencial nº 004/2018 CML/PMPF, objetivo: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL E REAGENTES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISE CLÍNICAS MUNICIPAL, DE DIAGNÓSTICOS DE DOENÇAS ENDÊMICAS E ANÁLISE DE ÁGUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para correção do Termo de Referência. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão Municipal de Licitação, email: cml.pmpf@gmail.com ou na Rua Carapanaúba, 05 – Honório Roldão, Presidente Figueiredo/AM.

Presidente Figueiredo/AM, 05 de abril de 2018.

JENDER DE MELO LOBATO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Jender de Melo Lobato

Código Identificador:81B5A77E

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
008/2017**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2018

PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a

EMPRESA: RAV CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA-EPP ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

VALOR: R\$ 1.222.650,00 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do orçamento de 2018, através da seguinte Dotação Orçamentária: SEMED - Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL, Natureza de Despesa: 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de março de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jender de Melo Lobato

Código Identificador:3715BA06

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**

**CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
C O M U N I C A D O**

O Presidente da Câmara Municipal, comunica aos cidadãos e Instituições da sociedade de Rio Preto da Eva que as contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo do exercício de 2017, de responsabilidade do Prefeito senhor **ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**, estão a disposição para consulta e apreciação na sede da Câmara Municipal localizada a Rua Governador Pimenta Bueno, 16 – Centro, no horário das 08:00 às 13:00 horas, conforme dispõe o art. 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Rio Preto da Eva, 03 de abril de 2018.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Bianca Cortez da Silva

Código Identificador:4FADA60B

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 111/2018**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº **007/2018 – CPL**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL**, visando atender a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, em favor das empresas:

ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº 01.762.828/0001-40 – para os **itens 01, 02, 03, 04, 18, 22, 26, 28, 30, 33**, perfazendo o valor global para 10 (dez) meses de **R\$ 942.600,00** (novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos reais);

BRASIL TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA – ME, CNPJ nº 04.501.144/0001-82 – para os **itens 25, 29, 31 e 32**, perfazendo o valor global para 10 (dez) meses de **R\$ 230.700,00** (duzentos e trinta mil e setecentos reais);

COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS – COOTRAFET, CNPJ nº 13.212.901/0001-99 – para os **itens 08, 14 e 15**, perfazendo o valor global para 10 (dez) meses de **R\$ 199.000,00** (cento e noventa e nove mil reais);

DN DOS SANTOS – ME, CNPJ nº 20.335.437/0001-93 – para os **itens 05, 09 e 13**, perfazendo o valor global para 10 (dez) meses de **R\$ 247.000,00** (duzentos e quarenta e sete mil reais);

KAPEF SERVICOS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTE LTDA – ME, CNPJ nº 07.332.675/0001-04 – para os **itens 06, 10, 12 e 16**, perfazendo o valor global para 10 (dez) meses de **R\$ 301.800,00** (trezentos e um mil, oitocentos reais);

M.F CONSTRUÇÕES E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ nº 19.453.896/0001-92 – para os **itens 11, 17 e 24**, perfazendo o valor global para 10 (dez) meses de **R\$ 250.490,00** (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa reais);

RIOS CONSTRUÇÕES E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA – ME, CNPJ nº 00.608.456/0001-39 – para os **itens 19 e 20**, perfazendo o valor global para 10 (dez) meses de **R\$ 147.500,00** (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais);

VITÓRIA TUR TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 08.422.821/0001-28 – para os **itens 07, 21 e 23**, perfazendo o valor global para 10 (dez) meses de **R\$ 187.330,00** (cento e oitenta e sete mil, trezentos e trinta reais).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 02 de abril de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Publicado por:

João Queiroz Neto

Código Identificador:98CA3AD7

GABINETE DO PREFEITO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 – CPL/PMC

Adesão da Ata oriunda do Pregão Presencial nº 031/2017-CPL/PMC, Sistema de Registro de Preço nº 017/2017 da Prefeitura Municipal de Coari, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona.

ÓRGÃO DETENTOR DA ATA: Prefeitura Municipal de Coari.

ÓRGÃO/UNIDADE CARONA: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

EMPRESA: MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.499.755/0001-72, situada na Av. Tefê, nº 1.721, Cachoeirinha, Manaus/AM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MOBILIÁRIO PERMANENTE.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo da Adesão nº 1.319/2017 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona e no Art. 15, inciso II do Estatuto de Licitação e Contratos da Administração Pública, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 04.01. – Fundo Municipal de Saúde. Atividade: 10.301.0051.2.033 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - SUS. Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente. Fonte 02 – Atenção Básica.

Unidade: 02.05. – Secretaria Municipal de Saúde. Atividade: 10.302.0011.2.016 – Manutenção da Sec. Municipal de Saúde. Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente. Fonte 10 – Recursos Próprios.

VALOR:R\$ 454.592,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais).

AUTORIZAÇÃO: Anderson José de Souza – Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva.

Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Rio Preto da Eva, 12 de março de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Queiroz Neto

Código Identificador:5AAC3515

GABINETE DO PREFEITO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – PMB

Adesão da Ata oriunda do Pregão Presencial nº 001/2018-CPL/PMB, Sistema de Registro de Preço nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Barreirinha, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona.

ÓRGÃO DETENTOR DA ATA: Prefeitura Municipal de Barreirinha.

ÓRGÃO/UNIDADE CARONA: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

EMPRESA: B A ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.887.535/0001-51, situada na Av. Mario Ypiranga, 2150, Flores, Manaus/AM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo da Adesão nº 0.172/2018 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona e no Art. 15, inciso II do Estatuto de Licitação e Contratos da Administração Pública, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 04.01. – Fundo Municipal de Saúde. Atividade: 10.301.0051.2.033 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - SUS. Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente. Fonte 02 – Atenção Básica.

Unidade: 02.05. – Secretaria Municipal de Saúde. Atividade: 10.302.0011.2.016 – Manutenção da Sec. Municipal de Saúde. Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente. Fonte 10 – Recursos Próprios.

Unidade: 02.04. – Secretaria Municipal de Educação. Atividade: 12.361.0062.2.011 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente. Fonte 10 – Recursos Próprios e Fonte 11 – Fundeb.

VALOR:R\$ 436.800,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e oitocentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Anderson José de Souza – Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva.

Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Rio Preto da Eva, 27 de março de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Queiroz Neto

Código Identificador:D905C071

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO EXECUTIVO Nº 035 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Diretora da Creche Municipal Edneia Ribeiro, vinculado à Secretaria de Educação do Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no artigo 37 “caput” da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do artigo 73, e ressaltado pelos artigos 77 e 79 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Senhora **NILZILENE MENDES DE AMORIM**, para exercer o cargo Comissionado de **Diretora da Creche Municipal Edneia Ribeiro** do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 15 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 03 de abril de 2018.

GILVAN FRANCISCO FONTES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Lucia Netto Ugarte

Código Identificador:53A65534

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 036 DE 03 DE ABRIL DE 2018**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Coordenadora da Creche Municipal Edneia Ribeiro, vinculado à Secretaria de Educação do Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no artigo 37 “caput” da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do artigo 73, e ressaltado pelos artigos 77 e 79 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Senhora **MARILZA SERRÃO BATISTA**, para exercer o cargo Comissionado de **Coordenadora da Creche Municipal Edneia Ribeiro** do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 03 de abril de 2018.

GILVAN FRANCISCO FONTES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Lucia Netto Ugarte

Código Identificador:E379E53F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060 DE 03 DE ABRIL DE 2018**

Dispõe sobre o Pagamento de Diárias ao Coordenador da Defesa Civil do Município de Santa Isabel do Rio Negro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Coordenador Municipal da Defesa Civil à Capital do Estado do Amazonas para entregar os relatórios referente a Decretação de emergência devido à estiagem do Município, na Defesa Civil Estadual e Preenchimento do FID, e

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o Senhor **JOHN LENNON ALBERTO RIBEIRO RODRIGUES**, Coordenador da Defesa Civil, para Manaus, no período de 03 a 14 de abril de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/SMAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 06 de março de 2018.

GILVAN FRANCISCO FONTES

Prefeito Municipal

Em Exercício

Publicado por:

Lucia Netto Ugarte

Código Identificador:870B7A3A

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL- Nº 001/2018 - CPL /PMSIRN.**

O Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMSIRN**, no procedimento de licitação de **PREGÃO PRESENCIAL- Nº 001/2018/CPL/PMSIRN.**

CONSIDERANDO o teor do Ato Processual apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, relativa à **PREGÃO PRESENCIAL- Nº001/2018 - CPL/PMSIRN;**

CONSIDERANDO, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL- Nº 001/2018/CPL/PMSIRN – EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, 02 (dois) VEÍCULOS TIPO PICK UP, CABINE DUPLA A (DIESEL) 4X4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM**, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos.

II – **HOMOLOGAR** o objeto para Empresas: **A2 COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 13.616.185/0001-05, ganhadora do item 01, com o valor global de R\$ 292.000,00 (Duzentos e noventa e dois mil)**, Conforme Proposta de Preços contida nos autos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, 05 de abril de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:C02E97E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A PERMANÊNCIA DE CARGO DE CHEFE
DO PODER EXECUTIVO PARA O VICE-PREFEITO DE SÃO
GABRIEL DA CACHOEIRA-AM - PASCOAL GOMES
ALCANTARA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Permanência de Cargo de Chefe do Poder Executivo para o Vice-Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 81º e 127 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira.

Considerando o Decreto de 29 de março de 2018, que dispõe sobre a Transferência de Cargo de Chefe do Poder Executivo para o Vice-Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM, no período de 01 a 03 de abril de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Manter o Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** ao Vice-Prefeito Sr. **PASCOAL GOMES ALCANTARA**, no período de 04 a 08 de abril de 2018, em virtude de sua permanência no Município de Manaus - AM.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 04 de abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:5864964D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público a realização da seguinte tomada de Preço:

TOMADA DE PREÇO N. 002/2018. Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia de “ Reforma da Escola Nossa Sra das Graças e Construção de reservatório elevado, na Comunidade Maquará”, no Município de Silves” **Tipo:** Menor preço global. **Data da abertura de envelopes:** 23 de abril de 2018. **Hora:** 09:30.

Local da abertura dos envelopes: Representação da Prefeitura Municipal de Silves, situada na Avenida Litorânea, nº 313, Condomínio Porto Marina Tauá, Tarumã – Manaus – AM.

O Edital desta licitação poderá ser consultados no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (<http://transparencia-am.com.br/Silves/PM/silves.html>) e obtido na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, mediante a restituição dos custos de reprodução, na quantia de **R\$ 0,30 (trinta centavos)** por folha simples ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia

óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (*pen-drive*) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

Silves, 06 de abril de 2018.

ROMUALDA CARNEIRO CAPOTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:E1FF6F3B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018 – F.E. –
PMT

CELEBRANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob o nº 18.375.937/0001-07 E MARIA COSTA LUCAS – ME, CNPJ nº 11.747.340/0001-05.**

OBJETO: “Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei nº 8.666/93, o CONTRATADO comprometem-se fornecer DIÁRIOS DE CLASSE para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tabatinga de acordo com a proposta de preços adjudicada e homologada em favor da contratada”, referente a Ata de Registro de Preços nº 005/2017.

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato Nº 001/2018 – F.E. – PMT tem validade de 04 (quatro) meses corridos a contar de 02/01/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor global do Termo de Contrato é de **R\$ 171.900,00 (cento e sessenta e um mil e novecentos reais).**

DO EMPENHO (rubrica orçamentária):

Unidade: 04.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA
Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0017 ENSINO FUNDAMENTAL
Proj. / Ativ.: 2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Elemento: 30 EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 11 FUNDEB 40%

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:7885FFCA

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2018 – F.E. –
PMT

CELEBRANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob o nº 18.375.937/0001-07 E P J A REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI-EPP, CNPJ nº 07.319.754/0001-58.**

OBJETO: “Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei nº 8.666/93, o CONTRATADO comprometem-se fornecer

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tabatinga de acordo com a proposta de preços adjudicada e homologada em favor da contratada”, referente a Ata de Registro de Preços nº 012/2017.

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato Nº 002/2018 – F.E. – PMT tem validade de 04 (quatro) meses corridos a contar de 02/01/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor global do Termo de Contrato é de **R\$ 82.412,40** (oitenta e dois mil quatrocentos e doze reais e quarenta centavos).

DO EMPENHO (rubrica orçamentária):

Unidade: 04.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0017 ENSINO FUNDAMENTAL

Proj. / Ativ.: 2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Elemento: 30 EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 11 FUNDEB 40%

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales

Código Identificador:C72C1138

SECRETARIA DE GABINETE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 003/2018 – F.E. – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob o nº 18.375.937/0001-07 E LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 08.717.898/0001-25.

OBJETO: “Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei nº 8.666/93, o CONTRATADO comprometem-se fornecer MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tabatinga de acordo com a proposta de preços adjudicada e homologada em favor da contratada”, referente a Ata de Registro de Preços nº 012/2017.

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato Nº 003/2018 – F.E. – PMT tem validade de 04 (quatro) meses corridos a contar de 02/01/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor global do Termo de Contrato é de **R\$ 14.937,00** (Quatorze mil novecentos e trinta e sete reais).

DO EMPENHO (rubrica orçamentária):

Unidade: 04.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0017 ENSINO FUNDAMENTAL

Proj. / Ativ.: 2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Elemento: 30 EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 11 FUNDEB 40%

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales

Código Identificador:4357FF8A

SECRETARIA DE GABINETE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2018 – F.E. – PMT

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob o nº 18.375.937/0001-07 E J RODRIGUES VITOR-ME, CNPJ nº 214.456.132-04.

OBJETO: “Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei nº 8.666/93, o CONTRATADO comprometem-se fornecer MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tabatinga de acordo com a proposta de preços adjudicada e homologada em favor da contratada”, referente a Ata de Registro de Preços nº 012/2017.

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato Nº 004/2018 – F.E. – PMT tem validade de 04 (quatro) meses corridos a contar de 02/01/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor global do Termo de Contrato é de **R\$ 21.377,40** (Vinte e um mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

DO EMPENHO (rubrica orçamentária):

Unidade: 04.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0017 ENSINO FUNDAMENTAL

Proj. / Ativ.: 2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Elemento: 30 EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 11 FUNDEB 40%

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales

Código Identificador:54631296

SECRETARIA DE GABINETE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2018 – F.E. – PMT

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob o nº 18.375.937/0001-07 E MAXPEL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 84.509.264/0001-65.

OBJETO: “Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei nº 8.666/93, o CONTRATADO comprometem-se fornecer MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tabatinga de acordo com a proposta de preços adjudicada e homologada em favor da contratada”, referente a Ata de Registro de Preços nº 012/2017.

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato Nº 005/2018 – F.E. – PMT tem validade de 04 (quatro) meses corridos a contar de 02/01/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 114.652,00 (cento e quatorze mil seiscentos e cinquenta e dois mil reais).

DO EMPENHO (rubrica orçamentária):

Unidade: 04.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA
Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0017 ENSINO FUNDAMENTAL
Proj. / Ativ.: 2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Elemento: 30 EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 11 FUNDEB 40%

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:C0EAF98A

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2018 – F.E. – PMT

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob o nº 18.375.937/0001-07 E MDP DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 07.457.860/0001-06.

OBJETO: “Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei nº 8.666/93, o CONTRATADO comprometem-se fornecer MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tabatinga de acordo com a proposta de preços adjudicada e homologada em favor da contratada”, referente a Ata de Registro de Preços nº 012/2017.

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato Nº 006/2018 – F.E. – PMT tem validade de 04 (quatro) meses corridos a contar de 02/01/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 64.255,41 (Sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

DO EMPENHO (rubrica orçamentária):

Unidade: 04.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA
Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0017 ENSINO FUNDAMENTAL
Proj. / Ativ.: 2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Elemento: 30 EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 11 FUNDEB 40%

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:1BE5CB51

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2018 – F.E. – PMT

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob o nº 18.375.937/0001-07 E JOSE CARLOS GOMES DA COSTA- EPP, CNPJ nº 05.481.242/0001-68.

OBJETO: “Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei nº 8.666/93, o CONTRATADO comprometem-se fornecer MATERIAL DE HIGIENE DE LIMPEZA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tabatinga de acordo com a proposta de preços adjudicada e homologada em favor da contratada”, referente a Ata de Registro de Preços nº 012/2017.

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato Nº 007/2018 – F.E. – PMT tem validade de 04 (quatro) meses corridos a contar de 02/01/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 334.260,50 (Duzentos e trinta e quatro mil duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

DO EMPENHO (rubrica orçamentária):

Unidade: 04.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA
Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0017 ENSINO FUNDAMENTAL
Proj. / Ativ.: 2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Elemento: 30 EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 11 FUNDEB 40%

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:57148B24

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 008/2018 – F.E. – PMT

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob o nº 18.375.937/0001-07 E LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 08.717.898/0001-25.

OBJETO: “Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei nº 8.666/93, o CONTRATADO comprometem-se fornecer MATERIAL ESCOLAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tabatinga de acordo com a proposta de preços adjudicada e homologada em favor da contratada”, referente a Ata de Registro de Preços nº 013/2017.

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato Nº 008/2018 – F.E. – PMT tem validade de 04 (quatro) meses corridos a contar de 02/01/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 87.976,60 (Oitenta e sete mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

DO EMPENHO (rubrica orçamentária):

Unidade: 04.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA
Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0017 ENSINO FUNDAMENTAL
Proj. / Ativ.: 2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Elemento: 30 EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 11 FUNDEB 40%

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador: E11ABFEA

SECRETARIA DE GABINETE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2018 – F.E. – PMT

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob o nº 18.375.937/0001-07 E MAXPEL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 84.509.264/0001-65.

OBJETO: “Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei nº 8.666/93, o CONTRATADO comprometem-se fornecer MATERIAL DIDÁTICO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tabatinga de acordo com a proposta de preços adjudicada e homologada em favor da contratada”, referente a Ata de Registro de Preços nº 013/2017.

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato Nº 009/2018 – F.E. – PMT tem validade de 04 (quatro) meses corridos a contar de 02/01/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 338.574,00 (trezentos e trinta e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais).

DO EMPENHO (rubrica orçamentária):

Unidade: 04.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA
Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0017 ENSINO FUNDAMENTAL
Proj. / Ativ.: 2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Elemento: 30 EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 11 FUNDEB 40%

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador: 5F680FCA

SECRETARIA DE GABINETE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2018 – F.E. – PMT

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob o nº 18.375.937/0001-07 E J RODRIGUES VITORME, CNPJ nº 214.456.132-04.

OBJETO: “Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei nº 8.666/93, o CONTRATADO comprometem-se fornecer MATERIAL ESCOLAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tabatinga de acordo com a proposta de preços adjudicada e homologada em favor da contratada”, referente a Ata de Registro de Preços nº 013/2017.

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato Nº 010/2018 – F.E. – PMT tem validade de 04 (quatro) meses corridos a contar de 02/01/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 160.542,00 (Cento e sessenta mil quinhentos e quarenta e dois reais).

DO EMPENHO (rubrica orçamentária):

Unidade: 04.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA
Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0017 ENSINO FUNDAMENTAL
Proj. / Ativ.: 2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Elemento: 30 EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 11 FUNDEB 40%

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador: BFD480E5

SECRETARIA DE GABINETE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2018 – F.E. – PMT

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob o nº 18.375.937/0001-07 E P J A REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI-EPP, CNPJ nº 07.319.754/0001-58.

OBJETO: “Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei nº 8.666/93, o CONTRATADO comprometem-se fornecer MATERIAL ESCOLAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tabatinga de acordo com a proposta de preços adjudicada e homologada em favor da contratada”, referente a Ata de Registro de Preços nº 013/2017.

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato Nº 011/2018 – F.E. – PMT tem validade de 04 (quatro) meses corridos a contar de 02/01/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).

DO EMPENHO (rubrica orçamentária):

Unidade: 04.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA
 Função: 12 Educação
 Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
 Programa: 0017 ENSINO FUNDAMENTAL
 Proj. / Ativ.: 2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
 Elemento: 30 EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 11 FUNDEB 40%

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:0C56132B

SECRETARIA DE GABINETE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2018 – F.E. – PMT

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob o nº 18.375.937/0001-07 E MDP DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 07.457.860/0001-06.

OBJETO: “Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei nº 8.666/93, o CONTRATADO comprometer-se fornecer MATERIAL ESCOLAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tabatinga de acordo com a proposta de preços adjudicada e homologada em favor da contratada”, referente a Ata de Registro de Preços nº 013/2017.

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato Nº 012/2018 – F.E. – PMT tem validade de 04 (quatro) meses corridos a contar de 02/01/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 248.796,10 (Duzentos e quarenta e oito mil setecentos e noventa e seis reais e dez centavos).

DO EMPENHO (rubrica orçamentária):

Unidade: 04.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA
 Função: 12 Educação
 Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
 Programa: 0017 ENSINO FUNDAMENTAL
 Proj. / Ativ.: 2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
 Elemento: 30 EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 11 FUNDEB 40%

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:6679AC60

SECRETARIA DE GABINETE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2018 – F.E. – PMT

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,

CNPJ/MF sob o nº 18.375.937/0001-07 E JOSE CARLOS GOMES DA COSTA- EPP, CNPJ nº 05.481.242/0001-68.

OBJETO: “Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei nº 8.666/93, o CONTRATADO comprometer-se fornecer MATERIAL ESCOLAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tabatinga de acordo com a proposta de preços adjudicada e homologada em favor da contratada”, referente a Ata de Registro de Preços nº 013/2017.

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato Nº 013/2018 – F.E. – PMT tem validade de 04 (quatro) meses corridos a contar de 02/01/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 158.830,00 (Cento e cinquenta e oito mil oitocentos e trinta reais).

DO EMPENHO (rubrica orçamentária):

Unidade: 04.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA
 Função: 12 Educação
 Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
 Programa: 0017 ENSINO FUNDAMENTAL
 Proj. / Ativ.: 2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
 Elemento: 30 EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 11 FUNDEB 40%

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:EA516CFD

SECRETARIA DE GABINETE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2018 – F.E. – PMT

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob o nº 18.375.937/0001-07 E MARIA COSTA LUCAS – ME, CNPJ nº 11.747.340/0001-05.

OBJETO: “Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei nº 8.666/93, o CONTRATADO comprometer-se fornecer SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tabatinga de acordo com a proposta de preços adjudicada e homologada em favor da contratada”, referente a Ata de Registro de Preços nº 014/2017.

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato Nº 014/2018 – F.E. – PMT tem validade de 04 (quatro) meses corridos a contar de 02/01/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 30.148,00 (Trinta mil cento e quarenta e oito reais).

DO EMPENHO (rubrica orçamentária):

Unidade: 04.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA
 Função: 12 Educação
 Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
 Programa: 0017 ENSINO FUNDAMENTAL
 Proj. / Ativ.: 2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
 Elemento: 30 EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 11 FUNDEB 40%

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:1439BF38

SECRETARIA DE GABINETE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2018 – F.E. – PMT

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob o nº 18.375.937/0001-07 E CARTUZINHO COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ nº 04.037.070/0001-75.

OBJETO: “Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei nº 8.666/93, o CONTRATADO comprometem-se fornecer KIT UTENSÍLIOS DE COZINHA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tabatinga de acordo com a proposta de preços adjudicada e homologada em favor da contratada”, referente a Ata de Registro de Preços nº 050/2017.

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato Nº 015/2018 – F.E. – PMT tem validade de 04 (quatro) meses corridos a contar de 02/01/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 252.307,96 (Duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e sete reais e noventa e seis centavos)

DO EMPENHO (rubrica orçamentária):

Unidade: 04.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA
Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0017 ENSINO FUNDAMENTAL
Proj. / Ativ.: 2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Elemento: 30 EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 11 FUNDEB 40%

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:57E7CCCC9

SECRETARIA DE GABINETE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2018 – F.E. – PMT

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob o nº 18.375.937/0001-07 E J RODRIGUES VITOR-ME, CNPJ nº 214.456.132-04.

OBJETO: “Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei nº 8.666/93, o CONTRATADO comprometem-se fornecer SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tabatinga de acordo com a proposta de preços adjudicada e homologada em favor da contratada”, referente a Ata de Registro de Preços nº 022/2017.

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato Nº 016/2018 – F.E. – PMT tem validade de 04 (quatro) meses corridos a contar de 02/01/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 60.540,00 (Sessenta mil quinhentos e quarenta reais).

DO EMPENHO (rubrica orçamentária):

Unidade: 04.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA
Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0017 ENSINO FUNDAMENTAL
Proj. / Ativ.: 2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Elemento: 30 EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 11 FUNDEB 40%

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:44EB2C62

SECRETARIA DE GABINETE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2018 – F.E. – PMT

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob o nº 18.375.937/0001-07 E MARIA COSTA LUCAS – ME, CNPJ nº 11.747.340/0001-05.

OBJETO: “Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei nº 8.666/93, o CONTRATADO comprometem-se fornecer MATERIAL ESPORTIVO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tabatinga de acordo com a proposta de preços adjudicada e homologada em favor da contratada”, referente a Ata de Registro de Preços nº 022/2017.

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato Nº 017/2018 – F.E. – PMT tem validade de 04 (quatro) meses corridos a contar de 02/01/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 46.126,00 (Quarenta e seis mil cento e vinte e seis reais).

DO EMPENHO (rubrica orçamentária):

Unidade: 04.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA
Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0017 ENSINO FUNDAMENTAL
Proj. / Ativ.: 2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Elemento: 30 EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 11 FUNDEB 40%

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales

Código Identificador:C110BA65**SECRETARIA DE GABINETE****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2018 – F.E. – PMT**

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob o nº 18.375.937/0001-07 E M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME, CNPJ nº 22.129.362/0001-10.

OBJETO: “Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei nº 8.666/93, o CONTRATADO compromete-se executar SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO DE MATERIAIS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tabatinga de acordo com a proposta de preços adjudicada e homologada em favor da contratada”, referente a Ata de Registro de Preços nº 025/2017.

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato Nº 018/2018 – F.E. – PMT tem validade de 04 (quatro) meses corridos a contar de 02/01/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor global do Termo de Contrato é de **R\$ 313.850,00** (Trezentos treze mil oitocentos e cinquenta reais).

DO EMPENHO (rubrica orçamentária):

Unidade: 04.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA
 Função: 12 Educação
 Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
 Programa: 0017 ENSINO FUNDAMENTAL
 Proj. / Ativ.: 2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
 Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
 Fonte: 11 FUNDEB 40%

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO**SAUL NUNES BEMERGUY**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales

Código Identificador:43DF9A80**SECRETARIA DE GABINETE****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2018 – F.E. – PMT**

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob o nº 18.375.937/0001-07 E BARBOSA E MELO ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.993.300/0001-20.

OBJETO: “Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei nº 8.666/93, o CONTRATADO compromete-se fornecer MÓVEIS E UTENSÍLIOS ESCOLARES para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tabatinga de acordo com a proposta de preços adjudicada e homologada em favor da contratada”, referente a Ata de Registro de Preços nº 030/2017.

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato Nº 019/2018 – F.E. – PMT tem validade de 04 (quatro) meses corridos a contar de 02/01/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor global do Termo de Contrato é de **R\$ 64.055,00** (Sessenta e quatro mil e cinquenta e cinco reais).

DO EMPENHO (rubrica orçamentária):

Unidade: 04.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA
 Função: 12 Educação
 Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
 Programa: 0017 ENSINO FUNDAMENTAL
 Proj. / Ativ.: 2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
 Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte: 11 FUNDEB 40%

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO**SAUL NUNES BEMERGUY**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales

Código Identificador:28B13DC1**SECRETARIA DE GABINETE****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2018 – F.E. – PMT**

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob o nº 18.375.937/0001-07 E D Q DUTRA - EPP, CNPJ nº 05.006.594/0001-61.

OBJETO: “Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei nº 8.666/93, o CONTRATADO comprometem-se fornecer MÓVEIS E UTENSÍLIOS ESCOLARES para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tabatinga de acordo com a proposta de preços adjudicada e homologada em favor da contratada”, referente a Ata de Registro de Preços nº 030/2017.

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato Nº 020/2018 – F.E. – PMT tem validade de 04 (quatro) meses corridos a contar de 02/01/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor global do Termo de Contrato é de **R\$ 418.350,00** (Quatrocentos e dezoito mil trezentos e cinquenta reais).

DO EMPENHO (rubrica orçamentária):

Unidade: 04.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA
 Função: 12 Educação
 Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
 Programa: 0017 ENSINO FUNDAMENTAL
 Proj. / Ativ.: 2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
 Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte: 11 FUNDEB 40%

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO**SAUL NUNES BEMERGUY**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:6B6256E8

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2018 – F.E. – PMT

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob o nº 18.375.937/0001-07 E M R L MAGALHAES COMERCIO - ME, CNPJ nº 12.140.459/0001-70.

OBJETO: “Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei nº 8.666/93, o CONTRATADO comprometem-se fornecer MÓVEIS E UTENSÍLIOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tabatinga de acordo com a proposta de preços adjudicada e homologada em favor da contratada”, referente a Ata de Registro de Preços nº 031/2017.
DA VIGENCIA: O Termo de Contrato Nº 021/2018 – F.E. – PMT tem validade de 04 (quatro) meses corridos a contar de 02/01/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 1.498.390,00 (Hum milhão quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e noventa reais).

DO EMPENHO (rubrica orçamentária):

Unidade: 04.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA
Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0017 ENSINO FUNDAMENTAL
Proj. / Ativ.: 2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 11 FUNDEB 40%

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:DF85E9F5

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2018 – F.E. – PMT

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob o nº 18.375.937/0001-07 E LUCIANO SANTOS DA SILVA COMÉRCIO-ME, CNPJ nº 10.638.365/0001-08.

OBJETO: “Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei nº 8.666/93, o CONTRATADO comprometem-se fornecer MÓVEIS E UTENSÍLIOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tabatinga de acordo com a proposta de preços adjudicada e homologada em favor da contratada”, referente a Ata de Registro de Preços nº 031/2017.
DA VIGENCIA: O Termo de Contrato Nº 022/2018 – F.E. – PMT tem validade de 04 (quatro) meses corridos a contar de 02/01/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 518.800,00 (Quinhentos e dezoito mil e oitocentos reais).

DO EMPENHO (rubrica orçamentária):

Unidade: 04.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA
Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0017 ENSINO FUNDAMENTAL
Proj. / Ativ.: 2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 11 FUNDEB 40%

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:AD8FD268

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2018 – F.E. – PMT

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob o nº 18.375.937/0001-07 E BARBOSA E MELO ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.993.300/0001-20.

OBJETO: “Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei nº 8.666/93, o CONTRATADO comprometem-se fornecer MÓVEIS E UTENSÍLIOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tabatinga de acordo com a proposta de preços adjudicada e homologada em favor da contratada”, referente a Ata de Registro de Preços nº 031/2017.
DA VIGENCIA: O Termo de Contrato Nº 023/2018 – F.E. – PMT tem validade de 04 (quatro) meses corridos a contar de 02/01/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 687.355,00 (Seiscentos e oitenta e sete mil trezentos e trinta e cinco reais).

DO EMPENHO (rubrica orçamentária):

Unidade: 04.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA
Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0017 ENSINO FUNDAMENTAL
Proj. / Ativ.: 2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 11 FUNDEB 40%

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:0F1D5125

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2018 – F.E. – PMT

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob o nº 18.375.937/0001-07 E DISCOL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ nº 15.809.866/0001-15.

OBJETO: “Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei nº 8.666/93, o CONTRATADO compromete-se fornecer KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tabatinga de acordo com a proposta de preços adjudicada e homologada em favor da contratada”, referente a Ata de Registro de Preços nº 048/2017.

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato Nº 024/2018 – F.E. – PMT tem validade de 04 (quatro) meses corridos a contar de 02/01/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor global do Termo de Contrato é de **R\$ 146.850,00 (Cento e quarenta e seis oitocentos e cinquenta reais).**

DO EMPENHO (rubrica orçamentária):

Unidade: 04.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0017 ENSINO FUNDAMENTAL

Proj. / Ativ.: 2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Elemento: 30 EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 11 FUNDEB 40%

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales

Código Identificador:0E9D1BFF

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Tapauá torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2018 – CPL tipo menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de Passagens Aéreas.

DATA E HORÁRIO: 18 de abril de 2018, às 09:00 horas.

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2018 – CPL tipo menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de Passagens Fluviais e Frete de Cargas.

DATA E HORÁRIO: 18 de abril de 2018, às 10:00 horas.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tapauá, sito a Av. Pres. Castelo Branco, nº 360 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento escrito e pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referente a taxa de reprodução do Edital.

Tapauá (AM), 05 de abril de 2018.

JOILMA CAMILO DE ARAUJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Ronaldo Felix de Souza

Código Identificador:D9333BC8

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Permanente de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:

RESOLVE

I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.

II – ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de CONVITE Nº. 003/2018, a CARLOS ARIMAR BARROSO DA SILVA JUNIOR – CPF Nº 032.941.992-79.

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Tapauá, 01 de fevereiro de 2018.

DAVI MENESES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Tapauá

Publicado por:

Ronaldo Felix de Souza

Código Identificador:D9BDE11C

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ**

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ LEI MUNICIPAL Nº. 129/2018, DE 05 DE ABRIL DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº. 129/2018, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre expedição de receitas médicas e odontológicas digitadas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do Art. 55 e, §7º do Art. 70, da Lei Orgânica do Município de Tefé e, pelo inciso IV, do Art. 18 e, § 5º do Art. 122, do Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte:

LEI

Art. 1º - A expedição das receitas médicas ou odontológicas e pedidos de exames, obrigatoriamente serão digitadas em computador, e impressas pelo médico no momento da consulta, acompanhadas de sua assinatura e carimbo.

Art. 2º - Estão inclusos nessa obrigatoriedade, todos os hospitais públicos e privados, ambulatórios, clínicas e consultórios médicos e odontológicos públicos e particulares do Município de Tefé/Am.

Parágrafo Único: Nos casos de atendimento emergencial externo, fica o profissional isento do atendimento ao disposto no *caput.* do Art. 1º, devendo prescrever a receita médica com letra de forma.

Art. 3º - As unidades hospitalares públicas receberão do poder público apoio técnico necessário para implantação do novo modelo de receitas médicas impressas.

Art. 4º - O não cumprimento desta lei sujeitará os infratores às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa;
 III. Interdição parcial ou total do estabelecimento hospitalar infrator;
 IV. Cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento e punição dos gestores por desobediência à lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tefé - Am, 05 de abril de 2018.

JOSÉ OLAVO DIAS CONRADO

Presidente da Câmara Municipal de Tefé em Exercício

PUBLICAÇÃO: A presente Lei Municipal, foi afixada em local apropriado para divulgação dos atos do Poder Legislativo, de acordo com a art. 110 LOM, em 05 de abril de 2018.

JUVENAL CORREA LOPES FILHO

Secretário da Câmara Municipal de Tefé

Publicado por:

Francisco Ranes Batista da Silva

Código Identificador:C8EC2094

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ

LEI MUNICIPAL Nº. 130/2018, DE 05 DE ABRIL DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº. 130/2018, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Institui o “Dia Municipal do Pastor Evangélico” e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do Art. 55 e, §7º do Art. 70, da Lei Orgânica do Município de Tefé e, pelo inciso IV, do Art. 18 e, § 5º do Art. 122, do Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica Instituído o “Dia Municipal do Pastor Evangélico” no âmbito do Município de Tefé.

Parágrafo Único – O “Dia Municipal do Pastor Evangélico” será comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º – Cabe às igrejas evangélicas buscar parcerias com o município e incentivar a divulgação e apoiar a realização de palestras, seminários, painéis e quaisquer outros eventos que tenham por objetivo ressaltar a figura do homenageado.

Art. 3º – O Dia Municipal do Pastor Evangélico deverá constar no Calendário Oficial de eventos do Município de Tefé.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tefé - Am, 05 de abril de 2018.

JOSÉ OLAVO DIAS CONRADO

Presidente da Câmara Municipal de Tefé em Exercício

PUBLICAÇÃO: A presente Lei Municipal, foi afixada em local apropriado para divulgação dos atos do Poder Legislativo, de acordo com a art. 110 LOM, em 05 de abril de 2018.

JUVENAL CORREA LOPES FILHO

Secretário da Câmara Municipal de Tefé

Publicado por:

Francisco Ranes Batista da Silva

Código Identificador:74CAF06D

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ

LEI MUNICIPAL Nº. 131/2018, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº. 131/2018, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Define período para início do ano letivo e estabelece critérios para realização de processo seletivo na área da educação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do Art. 55 e, §7º do Art. 70, da Lei Orgânica do Município de Tefé e, pelo inciso IV, do Art. 18 e, § 5º do Art. 122, do Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte:

LEI

Art. 1º - O ano letivo no âmbito do município de Tefé obrigatoriamente terá início no máximo na segunda semana do mês de fevereiro de cada ano.

Art. 2º - Define-se como Ano Letivo os dias do calendário dedicados ao efetivo trabalho escolar, ou seja, às atividades pedagógicas, mesmo fora da sala de aula, necessariamente relacionadas à disciplina ou área de conhecimento.

Art. 3º - O ano Letivo no município de Tefé, será definido em 200 (duzentos) dias letivos de acordo com Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, porém acrescido de mais 10 (dez) dias, para suplementar datas de pontos facultativos e outras eventualidades.

Art. 4º - Os processos seletivos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para contratação de professores ou outros profissionais da área deverão obrigatoriamente ter início no mês de novembro de cada ano se necessário for, na forma que especifica a presente Lei:

I - publicação do edital;

II – inscrição dos candidatos;

III - classificação dos candidatos;

IV - divulgação do resultado.

Art. 5º - As inscrições terão que ser feitas diretamente para as vagas estabelecidas pelas escolas municipais, conforme a necessidade de cada área de conhecimento e definidas no Edital.

Parágrafo Único. Os candidatos, seja para a função administrativa, função de professor(a) ou outros cargos, deverão se inscrever definido a área de conhecimento e a escola que pretendem trabalhar.

Art. 6º - Em observação ao *caput* do art. 5º admitir-se-á, no Edital a garantia de inscrições para compor um cadastro reserva afim de solucionar possíveis necessidades e etc...

Art. 7º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tefé - Am, 05 de abril de 2018.

JOSÉ OLAVO DIAS CONRADO

Presidente da Câmara Municipal de Tefé em Exercício

PUBLICAÇÃO: A presente Lei Municipal, foi afixada em local apropriado para divulgação dos atos do Poder Legislativo, de acordo com a art. 110 LOM, em 05 de abril de 2018.

JUVENAL CORREA LOPES FILHO

Secretário da Câmara Municipal de Tefé

Publicado por:

Francisco Ranes Batista da Silva

Código Identificador:43C286EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2017

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 97/2017, celebrado em 02/01/2017.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Sra. MICHELANY GONÇALVES LEITE.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar o **DEPÓSITO DE ENDEMIAS;**

Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 097/2017 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2018 a 31/12/2018.

Tefé, 29 de dezembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:4C11F5DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 55/2017,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A
EMPRESA C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA - ME**

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 55/2017,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A
EMPRESA C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade, na sede da **Prefeitura Municipal de Tefé**, presentes o **MUNICÍPIO DE TEFÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 04.426.383/0001-15, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 406 – Centro, Tefé-Amazonas, CEP nº 65550-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Normando Bessa de Sá RG nº 1155811-3 e inscrito no CPF sob o nº 475.009.482-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, CNPJ: 18.718.109/0001-24, neste ato representado pelo Senhor **CARLOS CLODOMIRO BASSI**, CPF: 595.889.770-53, RG: 6822467 – SSP/SC, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, o presente termo Aditivo do Contrato nº 055/2017 decorrente da Licitação Pregão Presencial 001/2017, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25 (vinte e cinco) por cento da quantidade dos itens.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original celebrado em 22 de fevereiro de 2017, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem acordes, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Tefé, 21 de fevereiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

CARLOS CLODOMIRO BASSI
Representante Legal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:F2525993

**GABINETE PREFEITO
ERRATA DO EDITAL DE ELEIÇÃO DE
ENTIDADES/INSTITUIÇÕES PARA COMPOREM O
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEFÉ/AM
TRIÊNIO 2018/2020, DE ACORDO COM A LEI 037/2012 E
COM O DECRETO 218, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A Comissão eleitoral formada por membros da Secretaria Municipal de Saúde, da Comissão de Saúde da Câmara de Vereadores e a Comissão do Conselho Estadual de Saúde do AM torna-se público a quem esta errata do edital chegar e dele tiver conhecimento.

ONDE SE LÊ:

Art. 6º - Os representantes a serem indicados pelas entidades para a Conferência Municipal Extraordinária de Saúde serão escolhidos em Assembleia, respeitados seus Estatutos e/ou Regimentos Internos de cada entidade.

§ 1º - A indicação deverá conter a qualificação completa do representante indicado, devendo conter os seguintes dados: nome completo, estado civil, profissão, data de nascimento, CPF, RG, certidão *de antecedentes criminais* endereço residencial e endereço profissional, telefones (residencial, profissional, fax e celular) e e-mail, se tiver.

§ 2º - A entidade que deixar de fazer a indicação dentro do prazo estipulado não poderá participar da Conferência Municipal Extraordinária de Saúde de Tefé/AM.

§ 3º - A indicação do representante da entidade que comporá o CMS-TEFÉ deverá ser comunicada à Comissão Eleitoral do CMS/TEFÉ/AM, mediante correspondência específica acompanhada de cópia da Ata da Assembleia que os elegeu, podendo o indicado ser diretor, filiado ou associado, respeitado seus Regimentos Internos, salvo os representantes das Instituições Prestadoras de Serviços no SUS e do Governo Municipal, por suas particularidades e ser encaminhada a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Tefé/AM, por meio de ofício em até 05 (cinco) dias úteis, após a divulgação das entidades eleitas para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Tefé/AM, Triênio 2018/2020.

Art. 7º - São requisitos obrigatórios à qualificação dos membros indicados pelas entidades:

§ 1º - Ser residente e domiciliado no município de TEFÉ/AM;

§ 2º - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, com apresentação de documentos comprobatórios, se solicitados.

§ 3º - Ser vinculado a entidade e ao seguimento que representa.

**PRAZOS DE INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO, RECURSOS E
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Art. 8º - O processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Tefé/AM, será realizado de acordo com o cronograma abaixo:

Publicação do Edital	09/03/2018
Período de Inscrição	12 a 23/03/2018
Publicação das Inscrições habilitadas	26/03/2018
Recursos contra o resultado das inscrições	27/04/2018
Plenária Extraordinária para Eleição das entidades e instituições.	12/04/2018
Divulgação das entidades e instituições eleitas para comporem o CMS/TEFÉ/AM	12/04/2018
Recurso contra o resultado da eleição das entidades e instituições	13/04/2018
Indicação dos representantes das entidades/instituições	16 a 20/04/2018

Parágrafo Único - Os pedidos de recurso e impugnação que possam incidir sobre o processo eleitoral, poderão ser protocolados na sede do Conselho Municipal de Saúde de Tefé/AM, localizado na Rua Marechal Deodoro, 660 – Centro – Tefé/AM – CEP 69550-133, no horário de 7:00 as 11:00 e 13:00 as 15:00.

PASSA-SE A LÊ:

DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES PELAS ENTIDADES

Art. 6º - As Entidades no ato da inscrição deverão indicar dois **Delegados representantes** para participarem da Conferência Municipal Extraordinária de Saúde, respeitados seus Estatutos e/ou Regimentos Internos de cada entidade.

§ 1º - A indicação deverá conter a qualificação completa do representante indicado: nome completo, estado civil, profissão, CPF, RG, certidão *de antecedentes criminais* endereço residencial e endereço profissional, telefones (residencial, profissional, e-mail e celular).

§ 2º - São requisitos obrigatórios à qualificação dos membros indicados pelas entidades:

I - Ser residente e domiciliado no município de TEFÉ/AM;

II - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III - Ser vinculado à entidade e ao seguimento que representa.

Art. 7º -A Entidade eleita, após a Conferência Municipal Extraordinária de Saúde, deverá indicar seus Representantes (Titular e suplente) por escrito, eleito em assembleia, devendo encaminhara ata, para a Comissão Eleitoral, dentro do prazo fixado neste edital, para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Tefé/AM.

§ 1º - A indicação deverá conter a qualificação completa do representante indicado: nome completo, estado civil, profissão, CPF, RG, certidão *de antecedentes criminais* endereço residencial e endereço profissional, telefones (residencial, profissional, e-mail e celular);

§ 2º - São requisitos obrigatórios à qualificação dos membros indicados pelas entidades:

I - Ser residente e domiciliado no município de TEFÉ/AM;

II - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III - Ser vinculado a entidade e ao seguimento que representa.

§ 3º - Poderão os indicados serem diretores, filiados ou associados, respeitando seus regimentos internos, salvo os Representantes das Instituições Prestadoras de Serviços no SUS e do Governo Municipal, por suas particularidades.

PRAZOS DE INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO, RECURSOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 8º - O processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Tefé/AM, será realizado de acordo com o cronograma abaixo:

Publicação do edital	23/03/2018
Período de inscrição	26/03/2018 a 03/04/2018
Publicação dos habilitados	05/04/2018
Período para recurso da inscrição das entidades	06/04 a 09/04/2018
Resultado do Recurso	10/04/2018
Conferência para eleição das entidades	12/04/2018
Divulgação das Entidades eleitas	12/04/2018
Recurso para o resultado da eleição	13/04 a 16/04/2018
Resultado do recurso	17/04/2018
Divulgação do Resultado final	17/04/2018
Prazo para indicação dos conselheiros das Entidades eleitas	18/04 a 27/04

Parágrafo Único - Os pedidos de recurso e impugnação que possam incidir sobre o processo eleitoral, poderão ser protocolados na sede do Conselho Municipal de Saúde de Tefé/AM, localizado na Rua Marechal Deodoro, 660 – Centro – Tefé/AM – CEP 69550-133, no horário de 7:00 as 11:00 e 13:00 as 15:00.

Tefé/AM, 04 de abril de 2018.

Presidente da Comissão Eleitoral

MARIA ADRIANA MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Nilda Maria Gomes

Código Identificador:D61517D4

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ PRIMEIRO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 02/2017

PRIMEIRO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº. 02/2017

QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ E A EMPRESA DPA-CONTABILIDADE LTDA. -ME.

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ**, localizada à Rua Coronel Pinto, 498, Centro, Urucará-AM, presentes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.091.883/0001-82, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Urucará, senhora **RAMONA**

REZK GUIMARÃES, brasileira, residente e domiciliada na Av. Pedro Falabella, nº 341, bairro de São Pedro, portadora do CPF nº 186.840.172-34, RG nº 0439497 SSP/AM, de ora em diante designado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a firma **DPA CONTABILIDADE LTDA.-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no CNPJ, sob o nº 11.117.078/0001-07, situada na Av. Rio Madeira, nº 747, Vieirals, bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM, neste ato representada por seu Representante Legal, o senhor **DAVI FURTADO NOGUEIRA**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº. 13277308 SESEP/AM e do CPF nº. 596.273.102-63, residente e domiciliado na rua Rio Javari, nº 36, Apto. 508 J, condomínio Manaus Park, CEP. 69.053-110, bairro Nossa Senhora das Graças, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo e o despacho autorizativo exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Urucará, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **PRIMEIRO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº. 02/2017**, firmado entre as mesmas partes em 03 de abril de 2017, o qual tem por objeto **CONTRATANTE O SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL TRANSPARÊNCIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, termo este que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorroga o prazo de vigência da Carta Contrato primitiva em mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor inicial pactuado fica mantido sem reajuste, totalizando o valor global de **R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes estabelecidas pela cláusula anterior foram empenhadas conforme Nota de Empenho anexado aos autos do presente processo, através do seguinte destaque orçamentário para o exercício de 2018:

Unidade Orçamentária: 0101 - Câmara Municipal

Programa: 01.031.0001.2.001

Elementos de despesa: 33.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do termo original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

E, por acharem justos e contratados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Urucará (AM), 03 de abril de 2018.

RAMONA REZK GUIMARÃES

Presidente Câmara Municipal de Urucará,

Pela Contratante

DAVI FURTADO NOGUEIRA

Representante Legal da Empresa

DPA Contabilidade LTDA. - ME

Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

ANIZIO LUÍS ALFAIA DA CUNHA

CPF Nº ° 317.498.522-68

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA

CPF Nº 571.322.402-34

Publicado por:

Anízio Luís Alfaia da Cunha

Código Identificador:542F9EE2

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Variações Patrimoniais
Dezembro(31/12/2017)
Isolado:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
½

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	17,29	0,00	PESSOAL ENCARGOS	1.339.604,18	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	17,29	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.131.045,29	0,00
TRANSFERÊNCIAS DELEGATÓRIAS RECEBIDAS	1.688.430,30	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	204.719,16	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.688.430,30	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PESSOAL ENCARGOS	3.839,73	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	1.688.447,59	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	291.973,00	0,00
TOTAL	1.688.447,59	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	12.490,61	0,00
			SERVIÇOS	238.716,04	0,00
			DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	40.766,35	0,00
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	14.530,72	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	14.530,72	0,00
			TRIBUTARIAS	347,49	0,00
			CONTRIBUIÇÕES	347,49	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	1.646.455,39	0,00
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	41.992,20	0,00
			TOTAL	1.688.447,59	0,00

MATEUS GARCIA PAES
Presidente em Exercício

JELISON VIEIRA DA COSTA
Tesoureiro

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 7.905

2/2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	600,00	0,00
INVESTIMENTOS	600,00	0,00

MATEUS GARCIA PAES
Presidente em Exercício

JELISON VIEIRA DA COSTA
Tesoureiro

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 7.905

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:ED724DA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 – SRP/CPL, que visa o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE URUCARÁ;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 – SRP/CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: DLEA GOMES DA SILVA – ME inscrita no CNPJ nº 84.506.518/0001-91 com valor global de R\$ 141.880,50 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos); M. S. M. DA CRUZ – ME inscrita no CNPJ nº 14.206.585/0001-05 com valor global de R\$ 55.552,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais); GALDINO DE SOUZA MARINHO – ME inscrita no CNPJ nº 04.648.503/0001-29 com valor global de R\$ 9.210,00 (nove mil, duzentos e dez reais) e A. F. CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, inscrita no CNPJ nº 09.478.203/0001-62 com valor global de 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 – SRP/CPL.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 04 de abril de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:0FDE44D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – SRP/CPL, que visa o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE URUCARÁ;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – SRP/CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: DLEA GOMES DA SILVA – ME inscrita no CNPJ nº 84.506.518/0001-91 com valor global de R\$ 64.957,61 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos); M. S. M. DA CRUZ – ME inscrita no CNPJ nº 14.206.585/0001-05 com valor global de R\$ 48.481,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais); GALDINO DE SOUZA MARINHO – ME inscrita no CNPJ nº 04.648.503/0001-29 com valor global de R\$ 6.510,00 (seis mil, quinhentos e dez reais) e A. F. CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, inscrita no CNPJ nº 09.478.203/0001-62 com valor global de 7.397,70 (sete mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – SRP/CPL.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 04 de abril de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronne Flávio Vieira de Oliveira

Código Identificador:5FFBA725

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 – CPL

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização do seguinte Pregão Presencial para a formação de Registro de Preço:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 – SRP, OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, BEM COMO O SUPORTE, MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO FUNCIONAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA E HORÁRIO: 17 de abril de 2018, às 09h00min.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua José Pinto Correa, Quadra B Especial, Casa 01, Conjunto Shangrilá 4, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM

O Edital desta licitação poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Urucará, mediante a restituição dos custos de reprodução, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**. Maiores esclarecimentos serão prestados no endereço mencionado.

Urucará/AM, 05 de abril de 2018.

WALDO BENICIO MATIAS GOMES

Presidente da CPL

Publicado por:

Ronne Flávio Vieira de Oliveira

Código Identificador:6FFAD306

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA EXTRATO DO TERMO DO DISTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 008/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025-A/2018 DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

CONTRATANTE/DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM, CNPJ Nº 04.502.571/0001-85.

CONTRATADO/DISTRATADO: CARLOS BENADUCE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, sob o CNPJ Nº 28.150.475/0001-83.

OBJETO: Contratação de profissional habilitado para a prestação de serviços técnicos de consultoria administrativa-jurídica a propositura de ação judicial contra os setores da união federal: agência nacional de petróleo, gás natural, biocombustível (anp), recuperação de valores que a união federal deixou de incluir na conta do fundo de participação dos município-fpm e complementação de de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento do ensino-fundef, de interesse da prefeitura municipal de urucurituba.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com fulcro na clausula Décima Segunda, letra d) – Rescisão, da Carta Contrato.

Município de Urucurituba-AM, 02 de abril de 2018.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES

Prefeito do Município de Urucurituba

Contratante

Distratante

CARLOS ALBERTO MACHADO BENADUCE

CPF n.º 238.915.050-00

Contratado/Distratado

Publicado por:

Ivoney Guimarães Menezes

Código Identificador:78CAD7FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 018/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ADVOGATÍCIOS

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2018.

1. PARTES CONVENIENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e a empresa LA ROCQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

2. OBJETO: objeto desse presente instrumento a contratação do escritório de advocacia acima mencionado, para acompanhamento de medidas administrativas e judiciais para recebimento, pelo CONTRATANTE, de valores que lhe são devidos pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, a título de *royalties* em função da existência, em seu território, de estação terrestre de embarque e desembarque de gás natural, nos termos do Processo Licitatório de Inexigibilidade nº 002/2018.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.0011.2.014 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF;

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica;

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria;

Fonte de Recurso: 10

4. PAGAMENTO/VALOR: Os Pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE aos CONTRATADOS, pelos serviços especificados na Cláusula Primeira, a título de honorários advocatícios, à razão de 20% (vinte por cento), das importâncias brutas repassadas ao CONTRATANTE, no período compreendido entre a assinatura do presente contrato até a data do trânsito em julgado de todas as ações necessárias ao cumprimento do seu objeto.

5. VIGÊNCIA CONTRATUAL: Os serviços enunciados na CLÁUSULA PRIMEIRA serão executados até a data do trânsito em julgado de todas as ações (principal e incidentes) necessárias à percepção dos recursos em comento, contando a partir da assinatura do presente contrato.

Município de Urucurituba-AM, 05 de abril de 2018

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES

Prefeito do Município de Urucurituba

Contratante

DR. EDUARDO DE LA ROCQUE

OAB/SP nº 202.246

Contratado

Publicado por:

Ivoney Guimarães Menezes

Código Identificador:DF6EFB4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os pareceres e relatórios constantes no Processo Administrativo nº 032/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMI, referente ao Processo Licitatório denominado Pregão Presencial nº. 004/2018 objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO para atender as necessidades do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Urucurituba;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras as empresas: **A DA C MELO EIRELI**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 21.958.965/0001-61, estabelecida a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 113 – Centro, CEP. 69.180-000, Urucurituba/AM: Vencedor de 53 itens no valor global de R\$ R\$ 1.766.280,00 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta reais), **JOELSON ALVES DE NEGREIROS-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.721.588/0001-06, estabelecida a Rua Fileto Pires, nº 1592 – Centro, CEP. 69.100-000, Itacoatiara-AM: Vencedora de 37 item no valor global de R\$ 773.487,50 (setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e **RF COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.207.076/0001-05, estabelecida na Avenida Brasil, nº 2956 – Compensa, CEP. 69.036-110, Manaus-AM: Vencedor de 207 item no valor global de R\$ 1.206.976,00 (um milhão, duzentos e seis mil, novecentos e setenta e seis reais).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

III – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento Finanças e para demais providencias.

Município de Urucurituba-AM, em 05 de abril de 2018.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES

Prefeito do Município de Urucurituba

Publicado por:

Ivoney Guimarães Menezes

Código Identificador:31A369F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os pareceres e relatórios constantes no Processo Administrativo nº 024/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao Processo Licitatório denominado Pregão Presencial nº. 003/2018 objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, O TRANSPORTE, A MONTAGEM E A DESMONTAGEM DE AMBIENTES/ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E A DESINSTALAÇÃO DOS MESMOS E SHOW PIROTÉCNICO COM QUEIMA DE FOGOS, para atender as necessidades do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Urucurituba;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras as empresas: **MF PRODUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E EFEITO PIROTÉCNICOS**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 23.034.663/0001-22, estabelecida a Rua Ramala, nº 23, Qd. 17, Conj. Nova Cidade – Cidade Nova, CEP. 69.097-259, Manaus/AM: Vencedor de 03 itens no valor global de R\$ 137.750,00 (cento e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), **JERSEY DE NAZARENO SISNANDO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.729.445/0001-60, estabelecida a Rua Salvador, nº 120, Andar 5, SL 508, Edifício Vieiraalves Business – Adrianopolis, CEP. 69.057-040, Manaus-AM: Vencedora de 06 itens no valor global de R\$ R\$ 438.200,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos reais).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

III – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento Finanças e para demais providencias.

Município de Urucurituba-AM, em 05 de abril de 2018.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES

Prefeito do Município de Urucurituba

Publicado por:

Ivoney Guimarães Menezes

Código Identificador:25DFB4E9

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

Exercício: 2017

Balanço Orçamentário

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XII da Lei nº 4.320/64

Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	65.297.249,08	65.644.379,08	70.748.014,80	5.103.635,72
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.125.167,72	1.125.167,72	1.671.782,56	546.614,84
Impostos	1.053.081,38	1.053.081,38	1.648.231,07	595.149,69
Taxas	72.086,34	72.086,34	23.551,49	-48.534,85
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	387.352,00	387.352,00	373.681,13	-13.670,87
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	387.352,00	387.352,00	373.681,13	-13.670,87
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	36.459,44	36.459,44	945.563,41	909.103,97
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	36.459,44	36.459,44	345.558,41	309.098,97
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	600.005,00	600.005,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	14.808,16	14.808,16
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	14.808,16	14.808,16
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.443.093,66	55.790.223,66	61.789.599,43	5.999.375,77
Transferências Intergovernamentais	61.507.779,82	61.854.909,82	67.718.034,61	5.863.124,79
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Transferência Corrente	-6.097.944,30	-6.097.944,30	-5.952.580,11	145.364,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.207.231,96	2.207.231,96	0,00	-2.207.231,96
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	586.443,49	586.443,49	0,00	-586.443,49
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.620.788,47	1.620.788,47	0,00	-1.620.788,47
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	451.371,13	451.371,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	451.371,13	451.371,13
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	451.371,13	451.371,13
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	65.297.249,08	65.644.379,08	71.199.385,93	5.555.006,85
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	65.297.249,08	65.644.379,08	71.199.385,93	5.555.006,85
DÉFICIT (IV)	0,00	4.521.589,00	0,00	-4.521.589,00
TOTAL (V) = (III + IV)	65.297.249,08	70.165.968,08	71.199.385,93	1.033.417,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	277.395,00	277.395,00	-
Superávit Financeiro	-	277.395,00	277.395,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	55.828.426,59	65.846.956,59	64.202.746,87	64.181.391,75	64.005.888,16	1.644.209,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.924.694,41	46.407.748,64	45.764.590,97	45.762.300,69	45.755.460,63	643.157,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.903.732,18	19.439.207,95	18.438.155,90	18.419.091,06	18.250.427,53	1.001.052,05
DESPESAS DE CAPITAL	7.903.112,39	4.317.121,39	3.497.596,62	3.497.596,62	3.447.488,48	819.524,77
INVESTIMENTOS	6.986.775,11	3.375.114,11	2.556.561,64	2.556.561,64	2.506.453,50	818.552,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	916.337,28	942.007,28	941.034,98	941.034,98	941.034,98	972,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.565.710,10	1.890,10	0,00	0,00	0,00	1.890,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	65.297.249,08	70.165.968,08	67.700.343,49	67.678.988,37	67.453.376,64	2.465.624,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAlm)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	65.297.249,08	70.165.968,08	67.700.343,49	67.678.988,37	67.453.376,64	2.465.624,59
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	3.499.042,44	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	65.297.249,08	70.165.968,08	71.199.385,93	67.678.988,37	67.453.376,64	-1.033.417,85

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANT

Prefeito

LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU

Secretário de Finanças

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:C944B481

GABINETE DO PREFEITO

BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO: 1 A 12 DATA EMISSÃO: 31/12/2017 ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

BALANÇO FINANCEIRO						Consolidado
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985						
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64						
EXERCÍCIO: 2017					PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 31/12/2017
INGRESSOS			DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Receita Orçamentária (I)	71.199.385,93	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	67.700.343,49	0,00	
Ordinária			Ordinária			
FNAS - PISO BÁSICO FIXO	109.200,00	0,00	FNAS - PISO BÁSICO FIXO	95.962,65	0,00	
FNAS - PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV	217.303,26	0,00	FNAS - PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV	115.703,36	0,00	
FNAS - PISO FIXO DA MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	84.500,00	0,00	FNAS - PISO FIXO DA MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	64.829,80	0,00	
FNAS- ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	199.824,56	0,00	FNAS- ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	176.541,25	0,00	
FNDE/PNATE	819.736,62	0,00	FNDE/PNATE	822.286,30	0,00	
FUNDEB 40 %	11.750.106,63	0,00	FUNDEB 40 %	9.409.592,02	0,00	
FUNDEB 60 %	17.625.159,97	0,00	FUNDEB 60 %	18.603.566,12	0,00	
INCENTIVO FINAN DE INCLUS. MICROSCOPISTAS NA ATENÇÃO BÁSICA	1.934.460,93	0,00	INCENTIVO FINAN DE INCLUS. MICROSCOPISTAS NA ATENÇÃO BÁSICA	2.383.113,10	0,00	
NASF	480.000,00	0,00	NASF	443.033,07	0,00	
OUTRAS TRANSF. FUNDO NAC. DESENV. EDUCAÇÃO - FNDE	659.208,25	0,00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	523.637,23	0,00	
PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	395.054,82	0,00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS	5.649,20	0,00	
PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA	4.974,55	0,00	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	163.314,59	0,00	
PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS	17.096,97	0,00	RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES E AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	39.780,00	0,00	
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	181.510,96	0,00	RECURSOS ORDINARIOS	3.445.315,20	0,00	
RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES E AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	232.271,99	0,00	Recursos Proprios	28.402.994,80	0,00	
RECURSOS ORDINARIOS	4.663.892,66	0,00	SAÚDE BUCAL	585.546,39	0,00	

Recursos Proprios	28.783.539,59	0,00	TRANSF. CONVÊNIO CORREIOS	13.676,20	0,00
SAÚDE BUCAL	455.400,00	0,00	TRANSF. DE REC. FNAS	75.102,05	0,00
TRANSF. CONVÊNIO CORREIOS	24.144,93	0,00	TRANSF. DO ESTADO	110.141,90	0,00
TRANSF. DE REC. FNAS	214.377,71	0,00	TRANSF. FINANCEIRA - FEX	164,69	0,00
TRANSF. DO ESTADO	267.124,65	0,00	TRANSF. FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO - PNAE	677.241,34	0,00
TRANSF. FINANCEIRA - FEX	16.469,13	0,00	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	639.475,32	0,00
TRANSF. FNDE AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	7.260,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	903.676,91	0,00
TRANSF. FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO - PNAE	710.252,00	0,00			
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	451.371,13	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	895.144,62	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.146.986,60	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	2.146.986,60	0,00
Para a Execução Orçamentária	2.146.986,60	0,00	Para a Execução Orçamentária	2.146.986,60	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	6.782.546,66	7.354.691,01	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	6.366.541,95	6.330.343,88
Inscrição de Restos a Pagar Processados	225.611,73	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	21.355,12	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	6.440.879,28	7.354.691,01	Valores Restituíveis	6.366.541,95	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	94.700,53	0,00	Outras Operações	0,00	6.330.343,88
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.024.725,72	378,59	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	4.939.772,87	1.024.725,72
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.024.725,72	378,59	Caixa e Equivalentes de Caixa	4.703.476,82	1.024.725,72
Realizável	0,00	0,00	Realizável	236.296,05	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	81.153.644,91	7.355.069,60	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	81.153.644,91	7.355.069,60

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANT
Prefeito

LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU
Secretário de Finanças

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:307906E8

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO: 2017 DATA EMISSÃO: 31/12/2017 ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985
ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12		
ATIVO			DATA EMISSÃO: 31/12/2017		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	24.857.576,20	11.560.018,68	PASSIVO CIRCULANTE	8.574.537,05	8.274.587,99
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.703.476,82	1.024.725,72	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	-3.935,13	-10.775,19
Créditos a Curto Prazo	2.134,93	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.045.846,07	827.074,40
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	2.134,93	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	7.532.626,11	7.458.288,78
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	10.704.505,44	10.535.292,96	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	9.447.459,01	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	23.865.918,29	21.182.729,20	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	5.442.558,77	6.383.593,75
Ativo Realizável a Longo Prazo	454.676,24	454.676,24	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	5.442.558,77	6.383.593,75
Créditos a Longo Prazo	11.801,89	11.801,89	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria-Clientes	11.801,89	11.801,89	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	442.874,35	442.874,35	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	14.017.095,82	14.658.181,74
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	23.411.242,05	20.728.052,96	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	4.767.727,46	4.023.976,21	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Bens Imóveis	18.643.514,59	16.704.076,75	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00			

Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	34.706.398,67	18.084.566,14
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	16.621.832,53	5.319.563,64
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	18.084.526,14	12.740.529,35
			Ajustes de Exercícios Anteriores	40,00	24.473,15
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	34.706.398,67	18.084.566,14
TOTAL	48.723.494,49	32.742.747,88	TOTAL	48.723.494,49	32.742.747,88
ATIVO FINANCEIRO	4.939.394,28	1.024.347,13	PASSIVO FINANCEIRO	8.513.429,69	8.192.125,51
ATIVO PERMANENTE	43.264.947,89	31.199.248,43	PASSIVO PERMANENTE	5.431.783,58	6.372.818,56
SALDO PATRIMONIAL				34.259.128,90	17.658.651,49
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	-454.942,23	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	43.378,70	43.378,70
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	-454.942,23	TOTAL	43.378,70	43.378,70

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
19000010 - Recursos Proprios	-4.398.696,31	-6.391.724,75
19000011 - FUNDEB 40 %	494.354,64	-77.686,52
19000012 - FUNDEB 60 %	-193.470,03	-200.434,75
19000081 - SAÚDE BUCAL	-1.825,14	
19000100 - RECURSOS ORDINARIOS	-15.231,82	
19000102 - RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES E AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	67.200,31	63.339,53
19000106 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	4.117,69	
19000112 - FNDE/PNATE	128.449,94	1.513,52
19000147 - TRANSF. DE REC. FNAS	81.425,31	18.047,19
19000206 - NASF	-12.811,30	
19000246 - FNAS - PISO BÁSICO FIXO	-4.124,78	
19000251 - FNAS - PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV	196.927,43	3.150,12
19000268 - FNAS- ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	28.112,18	1.285,97
19000269 - FNAS - PISO FIXO DA MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	55.034,89	836,00
19000290 - TRANSF. DO ESTADO	-5.606,30	
19000319 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	-1.671,41	898,39
19000320 - TRANSF. FNDE AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	10.185,00	2.641,52
19000321 - TRANSF. FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO - PNAE	36.613,10	245,58
19000331 - OUTRAS TRANSF. FUNDO NAC. DESENV. EDUCAÇÃO - FNDE	893.773,00	173.415,16
19000438 - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.715,62	76.817,49
19000442 - INCENTIVO FINAN DE INCLUS. MICROSCOPISTAS NA ATENÇÃO BÁSICA	-99.384,60	
TOTAL	-2.733.912,58	-6.327.655,55

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANT

Prefeito

LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU

Secretário de Finanças

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:06EE3CA6

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2017				Dezembro(31/12/2017)				1 of 4	
CONSOLIDADO									
ATIVO				PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior		
ATIVO CIRCULANTE				PASSIVO CIRCULANTE					
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO					
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL				PESSOAL A PAGAR					
CAIXA		F		PESSOAL A PAGAR		F			
CONTA ÚNICA		F		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR					
CONTA ÚNICA RPPS		F		OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		F			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F		CONTRIBUIÇÃO A RPPS		F			
CRÉDITOS A CURTO PRAZO				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO					
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO					
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER		P							
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER		P		FORNECEDORES NACIONAIS		F			
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER				PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS		F			
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		P		FORNECEDORES NACIONAIS		P			

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		14.326.338,28	15.478.949,95	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		3.904.264,88	7.464.035,45
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		13.291.457,19	13.291.457,19	VALORES RESTITUIVEIS		3.904.264,88	7.464.035,45
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO DECORRENTES DE CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS	P	13.291.457,19	13.291.457,19	CONSIGNAÇÕES	F	3.900.236,14	7.464.035,45
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		0,00	857.562,52	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	F	4.028,74	0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS	F	0,00	857.562,52	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		57.345.517,91	41.460,98
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		1.034.881,09	1.329.930,24				
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	1.003.622,00	640.272,21	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		6.073.188,78	41.460,98
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	31.259,09	689.658,03	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		6.073.188,78	41.460,98
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		3.455.780,38	1.371.982,93	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	0,00	41.460,98
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		3.455.780,38	1.371.982,93	INSS A PAGAR	P	6.000.612,36	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	3.455.780,38	1.371.982,93	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	P	47.953,08	0,00
ESTOQUES		413.092,20	0,00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	24.623,34	0,00
ALMOXARIFADO		413.092,20	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO		51.272.329,13	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	P	413.092,20	0,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		51.272.329,13	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		30.379.848,37	28.528.844,93	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	P	51.272.329,13	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		47.882,77	42.366,03	TOTAL PASSIVO		61.772.745,16	8.199.237,77
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		47.882,77	42.366,03				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	316,62	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	P	42.366,03	42.366,03	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	5.200,12	0,00				
IMOBILIZADO		30.331.965,60	28.486.478,90	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			-4.623.634,85
BENS MOVEIS		5.006.823,14	4.560.910,21	RESULTADOS ACUMULADOS			-4.623.634,85
BENS DE INFORMÁTICA	P	378.462,28	40.171,00	SUPERAVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		-4.623.634,85	44.267.574,22
VEÍCULOS	P	36.790,00	36.790,00	SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-52.779.543,29	-21.058.229,25
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	112.917,96	80.312,21	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	20.963.201,51	36.736.929,33
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	37.519,40	26.076,90	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	3.888.334,22	5.275.355,68
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	268.745,39	205.171,99	SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	0,00	-2.864,36
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	4.172.388,11	4.172.388,11	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-11.380,20	0,00
BENS IMÓVEIS		25.413.706,66	24.014.132,89	SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	0,00	17.330.890,02
INSTALAÇÕES	P	1.540.528,03	0,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2017				Dezembro(31/12/2017)		2 of 4	
CONSOLIDADO							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	0,00	140.954,26	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	p	17.330.890,02	0,00
BENS DE USO ESPECIAL	P	20.441.414,04	20.441.414,04	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	0,00	5.985.492,80
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	3.431.764,59	3.431.764,59	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	p	5.985.492,80	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-88.564,20	-88.564,20	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-629,91	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-88.564,20	-88.564,20	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-4.623.634,85	44.267.574,22
TOTAL		57.149.110,31	52.466.811,99	TOTAL		57.149.110,31	52.466.811,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2017			PERÍODO			1 of 1	
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ATIVO FINANCEIRO	#####	5.257.219,44	PASSIVO FINANCEIRO (4.422.227,25)+ Restos não		4.435.317,25	8.571.555,58	
			Processado(13.090,00)				
ATIVO PERMANENTE	#####	47.209.592,55	PASSIVO PERMANENTE		57.350.517,91	46.460,98	
			SALDO PATRIMONIAL		-4.636.724,85	43.848.795,43	

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal
276.769.272-34

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA

Secretaria De Finanças
025.572.442-01

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA

Contadora
CRC/AM 009773/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2017			Dezembro(31/12/2017)		1 of 1
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	735.397,18	11.633.023,64
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	735.397,18	11.633.023,64
			TOTAL	735.397,18	11.633.023,64

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal
276.769.272-34

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA

Secretaria De Finanças
025.572.442-01

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA

Contadora
CRC/AM 009773/O-3

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:0BFA1BC7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2018 – SEMAD/PMBA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018 – CPL/PMBA**

No dia três (03) do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (2018), são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para futura e eventual **Registro de preços para aquisição sob demanda de materiais de expediente**, resultante do Pregão nº 009/2018, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 009/2018 – SEMAD, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Administração**.

ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	V. UNIT.
1	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	Agenda telefônica, capa dura, formato 12x20 / 80 folhas.	UND	SÃO DOMINGOS	16,90
2	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME 05.824.293/0001-45	ALFINETE AÇO NIQUELADO Nº 3 - caixa contendo 50 unidades	CX	ACC	5,00
3	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME 05.824.293/0001-45	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA Nº 3 - cores: vermelha, verde, branco - caixa com 50 unidades.	CX		6,00
4	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	ALMOFADA TINTADA - na cor azul, para carimbo nº 3, com tecido de longa duração, em estojo plástico, medindo aproximadamente aproximadamente 8cm x 12 cm. Composição: resina, água, glicóis e corantes, embalagem: caixa com 1 unidade.	UND	RADEX	3,35
5	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	ALMOFADA TINTADA - na cor preta, para carimbo nº 3, com tecido de longa duração, em estojo plástico, medindo aproximadamente aproximadamente 8cm x 12 cm. Composição: resina, água, glicóis e corantes, embalagem: caixa com 1 unidade.	UND	RADEX	3,35
6	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	ALMOFADA TINTADA - na cor vermelha, para carimbo nº 3, com tecido de longa duração, em estojo plástico, medindo aproximadamente 8cm x 12 cm. Composição: resina, água, glicóis e corantes, embalagem: caixa com 1 unidade.	UND	RADEX	3,35
7	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - apagador para quadro branco, em plástico, base com feltro, medindo aproximadamente 15x6x4cm.	UND	SÃO DOMINGOS	7,90
8	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO - apagador para quadro negro, com base em feltro, medindo aproximadamente 15x6x4cm.	UND	STALO	2,81
9	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	APONTADOR - <u>de metal</u> simples sem depósito.	UND	RADEX	1,10
10	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	APONTADOR - de uma boca (simples) composição resina termoplástica e COM DEPÓSITO , med. 50 x 25 mm lâmina de aço carbônico de alta qualidade e cores sortidas. Caixa com 12 unidades.	CX	JAPAN STAMP	4,99
11	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	APONTADOR - manual de mesa preto. Ultra resistente; Corpo aço; Empurra o lápis automaticamente; Com gaveta de resíduos; Com manivela, medindo aproximadamente: 126x75x134mm.	UND	BRW	15,44
12	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	APONTADOR - manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, SEM DEPÓSITO	UND	LEO e LEO	0,47
13	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	BALÃO - em gerais, forma (ovulação) cores variadas, Nº7, pacote com 50 unidades.	PCT	ART LATEX	7,90
14	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	BARBANTE - de algodão, fios nº 8, com 250g, cor crua e rolo medindo aproximadamente 300 metros.	ROLO	SÃO JOÃO	9,05
15	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	BASTÃO DE COLA FINA - transparente, para pistola de 11 cm de largura.	UND	RENDICOLA	0,75
16	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	BASTÃO DE COLA GROSSO - transparente 16cm de	UND	RENDICOLA	0,95

	EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	largura.			
17	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	Bastão de cola quente fina (Hot Melt) - adesivo termo plástico, termo-fundíveis, embalagem com 1kg.	PCT	SÃO JORGE	14,00
18	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	Bastão de cola quente grossa (Hot Melt) - adesivo termo plástico, termo-fundíveis, embalagem com 1kg.	PCT	SÃO JORGE	15,00
19	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	Bloco de papel para flipchart, medindo aproximadamente 66x96 cm, com 50 folhas	PCT	SÃO JORGE	12,99
20	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	BLOCO DE RECADOS - auto adesivo removível (anote e cole) 76x102mm, pacote com 100 folhas. Cores variadas.	PCT	POST IT	12,70
21	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	BORRACHA - apagadora, branca, COM PROTETOR , macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer gradação de grafite. Caixa com 40 unidades.	CX	RED BOR	12,99
22	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	BORRACHA - apagadora, branca, SEM PROTETOR , macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer gradação de grafite. Caixa com 40 unidades.	CX	MARIPEL	11,90
23	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	Borracha bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáveis: Comprimento 40 x 60 mm, Largura 16 a 20 mm e Espessura 6,0 a 8,0 mm.	UND	REDBOR	0,62
24	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	Caderneta para anotações, largura 100mm, altura 140mm, 48 folhas.	UND	CREDEAL	5,62
25	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	Caderneta para anotações, meia folha A4, com 50 folhas	UND	TILIBRA	11,80
26	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME 05.824.293/0001-45	CADERNO CAPA DURA - com 10 matérias, contendo 200 folhas pautadas e bolso portfólio, com espiral.	UND	GREENDEAR	12,50
27	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	CADERNO CAPA FLEX – brochura 1/4, pequeno pautado, com 96fls (145x200mm).	UND	JANDAIA	4,50
28	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	CADERNO CAPA FLEXÍVEL - 06 matérias, pautado, com espiral.	UND	JANDAIA	7,90
29	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	CADERNO CAPA FLEXÍVEL - 08 matérias, pautado, com espiral.	UND	JANDAIA	9,90
30	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	CADERNO FLEX ESPIRAL - pequeno - arame galvanizado, com capa - 96fls - Folha pautada: papel apermãzinha do gramatura da folha pesando 56gr/m2.	UND	JANDAIA	4,37
31	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	Caderno grande para desenho capa flexível espiral.	UND	JANDAIA	8,90
32	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	CAIXA ARQUIVO MORTO - em polionda Ofício, dimensões 350x135x240mm - cores variadas.	UND	ALAPAR	5,50
33	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	CALCULADORA DE MESA - de visor inclinado, alimentação a pilha e energia solar, com bateria solar de 12 (doze) dígitos, correção total, memória, porcentagem, inversão de sinais, visor de cristal líquido, com 04 operações básicas, medindo aproximadamente de altura 13,2cm e largura 10,5cm.	UND	BIC	22,00
34	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA - cor azul - caneta esferográfica 07 escrita fina, esfera de tungstênio: tampa e tampinha na cor da tinta, tampa antiasfixiante, corpo sextavado, traço fino e escrita suave. Caixa com 50 unidades.	CX	BIC	54,00
35	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA - cor preta - caneta esferográfica 07 escrita fina, esfera de tungstênio: tampa e tampinha na cor da tinta, tampa antiasfixiante, corpo sextavado, traço fino e escrita suave. Caixa com 50 unidades.	CX	BIC	52,90
36	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA - cor vermelha - caneta esferográfica 07 escrita fina, esfera de tungstênio: tampa e tampinha na cor da tinta, tampa antiasfixiante, corpo sextavado, traço fino e escrita suave. Caixa com 50 unidades.	CX	BIC	52,90
37	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME 05.824.293/0001-45	Caneta Esferográfica ponta 1.0mm, corpo cristal, sextavada, tinta cor azul , cx c/ 50 unid.	CX	BIC	41,60
38	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME 05.824.293/0001-45	Caneta Esferográfica ponta 1.0mm, corpo cristal, sextavada, tinta cor preta , cx c/ 50 unid.	CX	BIC	41,60
39	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME 05.824.293/0001-45	Caneta Esferográfica ponta 1.0mm, corpo cristal, sextavada, tinta cor vermelha , cx c/ 50 unid.	CX	BIC	41,60
40	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA - com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta super fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Caixa contendo 12 unidades	CX	FORONI	6,99
41	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	CANETA MARCA TEXTO COR AZUL - com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta super fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Caixa contendo 12 unidades.	CX	FORONI	6,99
42	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA - com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta super fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Caixa contendo 12 unidades.	CX	FORONI	6,99
43	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA - com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta super fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Caixa contendo 12 unidades.	CX	LEO e LEO	6,99
44	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE - com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta super fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Caixa contendo 12 unidades.	CX	LEO e LEO	6,99
45	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 290, comprimento 660, largura 500, varias cores; amarela, azul, branca, verde,	FL	GORDINHO	1,56
46	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	CLIPES Nº 1 - em aço niquelado, caixa cartão pequena com 100 unidades de fabricação nacional.	CX	BACHI	2,90
47	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	CLIPES Nº 1/0 - em aço niquelado, caixa cartão pequena com 100 unidades.	CX	BACHI	2,90
48	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	CLIPES Nº 10/0 - em aço niquelado, caixa cartão	CX	BACHI	2,90

	EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	pequena com 25 unidades.			
49	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	CLIPES Nº 2 - em aço niquelado, caixa com 100 unidades de fabricação nacional.	CX	BACHI	2,95
50	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	CLIPES Nº 2/0 - em aço niquelado, caixa cartão pequena com 100 unidades de fabricação nacional.	CX	BACHI	2,95
51	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	CLIPES Nº 3 - em aço niquelado, caixa com 100 unidades de fabricação nacional.	CX	BACHI	2,95
52	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	CLIPES Nº 3/0 - em aço niquelado, caixa cartão pequena com 50 unidades de fabricação nacional.	CX	BACHI	2,95
53	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	CLIPES Nº 4 - em aço niquelado, caixa com 100 unidades de fabricação nacional.	CX	BACHI	3,30
54	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	CLIPES Nº 4/0 - em aço niquelado, caixa cartão pequena com 50 unidades de fabricação nacional.	CX	BACHI	3,40
55	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	CLIPES Nº 5 - em aço niquelado, caixa com 100 unidades de fabricação nacional.	CX	BACHI	3,20
56	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	CLIPES Nº 6/0 - em aço niquelado, caixa cartão pequena com 50 unidades de fabricação nacional.	CX	BACHI	3,25
57	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	CLIPES Nº 8/0 - em aço niquelado, caixa cartão pequena com 25 unidades de fabricação nacional.	CX	BACHI	4,10
58	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	COLA BRANCA - não tóxica, não inflamável, lavável em frasco plástico, para aplicação direta com bico aplicador com 40g. Caixa com 12 unidades.	CX	RADEX	15,96
59	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	COLA EM BASTAO 10g . Especificações: Cola papel, cartolina, fotos e similares; Permite uma colagem limpa sem desperdícios; Não enrugam o papel devido ao sistema de bastão; Tampa hermética que evita o ressecamento; Não tóxico, seguro para crianças. Caixa c/ 12 unidades.	CX	JOGAR OFFICE	6,00
60	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	COLA glitter - com 6 cores, 23g cada. Especificações: possui bico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso. Ideal para colagens, relevos coloridos, decorações em geral.	CX	RADEX	9,00
61	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	COLA TRANSPARENTE para isopor e E.V.A. contendo 105g, possui aderência a diversos materiais embalagem com bico twist-off, fechamento hermético, cola isopor, EVA, Papelão, Tecido, Cortiças, Madeiras leves, cx c/ 12 unid.	CX	GR	34,32
62	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 10 - fabricado com chapa de aço de baixo carbono revestido, também conhecido como "bailarina". Não perecível. Pacote com 10 caixas com 72 unidades cada.	PCT	ACC	92,40
63	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 11 - fabricado com chapa de aço de baixo carbono revestido, também conhecido como "bailarina". Não perecível. Pacote com 10 caixas com 72 unidades cada.	CX	ACC	92,40
64	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 12 - fabricado com chapa de aço de baixo carbono revestido, também conhecido como "bailarina". Não perecível. Pacote com 10 caixas com 72 unidades cada.	CX	ACC	92,40
65	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 13 - fabricado com chapa de aço de baixo carbono revestido, também conhecido como "bailarina". Não perecível. Pacote com 10 caixas com 72 unidades cada.	CX	ACC	150,00
66	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 14 - fabricado com chapa de aço de baixo carbono revestido, também conhecido como "bailarina". Não perecível. Pacote com 10 caixas com 72 unidades cada.	CX	ACC	150,00
67	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 15 - fabricado com chapa de aço de baixo carbono revestido, também conhecido como "bailarina". Não perecível. Pacote com 10 caixas com 72 unidades cada.	CX	ACC	150,00
68	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 3 - fabricado com chapa de aço de baixo carbono revestido, também conhecido como "bailarina". Não perecível. Pacote com 10 caixas com 72 unidades cada.	CX	ACC	70,00
69	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 4 - fabricado com chapa de aço de baixo carbono revestido, também conhecido como "bailarina". Não perecível. Pacote com 10 caixas com 72 unidades cada.	CX	ACC	70,00
70	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 5 - fabricado com chapa de aço de baixo carbono revestido, também conhecido como "bailarina". Não perecível. Pacote com 10 caixas com 72 unidades cada.	CX	ACC	70,00
71	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 6 - fabricado com chapa de aço de baixo carbono revestido, também conhecido como "bailarina". Não perecível. Pacote com 10 caixas com 72 unidades cada.	CX	ACC	70,00
72	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 7 - fabricado com chapa de aço de baixo carbono revestido, também conhecido como "bailarina". Não perecível. Pacote com 10 caixas com 72 unidades cada.	CX	ACC	70,00
73	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 8 - fabricado com chapa de aço de baixo carbono revestido, também conhecido como "bailarina". Não perecível. Pacote com 10 caixas com 72 unidades cada.	CX	ACC	70,00
74	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 9 - fabricado com chapa de aço de baixo carbono revestido, também conhecido como "bailarina". Não perecível. Pacote com 10 caixas com 72 unidades cada.	CX	ACC	70,00
75	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME 05.824.293/0001-45	CORRETOR - FITA - com tampa protetora - 4mm x 10m (25% mais fita), correção a seco, excelente aderência. Ideal para o uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax, impressão de computador e tinta de esferográfica, caneta de ponta porosa, roller ball e destaca-texto. Produto atóxico. Tampa Protetora - protege a fita e mantém sempre limpa. 10m de comprimento.	UND	TILIBRA	6,00
76	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	CORRETOR BRANCO A BASE D'ÁGUA - 18ml - não importado, não reciclado, inodoro e atóxico de fabricação nacional. Caixa contendo 12 unidades.	CX	FORONI	7,99
77	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	E.V.A (emborrachado) – folha medindo aproximadamente 600 x 400 x 1,50 mm - atóxico, lavável, resistente. Cores variadas.	FL	A M S EVA	2,70
78	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	E.V.A (Glitter) – folha medindo aproximadamente 600 x 400 x 1,50 mm. Cores variadas.	FL	A M S EVA	4,40

79	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	ELÁSTICO - látex, super amarelo Nº 18, pacote c/ 110g.	PCT	JOGAR OFFICE	5,50
80	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	Envelope <u>saco branco, tamanho A4</u> , caixa com 100 unidades.	CX	ROMITEC	62,40
81	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	Envelope <u>saco branco, tamanho Carta</u> , caixa com 100 unidades.	CX	ROMITEC	33,80
82	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	Envelope <u>saco branco, tamanho Ofício</u> , caixa com 100 unidades.	CX	ROMITEC	33,80
83	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	Envelope saco kraft natural 75g, <u>tamanho A4</u> , caixa com 100 unidades.	CX	BRW	61,00
84	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	Envelope saco kraft natural 75g, <u>tamanho Carta</u> , caixa com 100 unidades.	CX	BRW	54,90
85	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME 05.824.293/0001-45	Envelope saco kraft natural 75g, <u>tamanho Ofício</u> , caixa com 100 unidades.	CX	FORONI	40,00
86	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	ESTILETE GRANDE (LARGO) - com lâmina recarregável, com trava de segurança, tamanho mínimo 13,5cm. Caixa com 24 unidades.	CX	BACHI	74,88
87	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	ESTILETE PEQUENO (ESTREITO) - com lâmina recarregável, com trava de segurança. Caixa com 24 unidades.	CX	BRW	74,88
88	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME 05.824.293/0001-45	ETIQUETA ADESIVA 27 - A4255, medindo aproximadamente 31,0x63,5mm, envelope com 27 etiquetas por folha, totalizando 350 etiquetas por envelope, cor branca, composição: papel com adesivo acrílico aquoso, validade indeterminada – folhas tamanho A4 - 210x297mm.	PCT	PIMACO	23,00
89	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	EXTRATOR DE GRAMPO - tipo espátula, fabricado em chapa de aço fina fria - Sae 1020 Niquelado, Comprimento = 15cm e largura = 2,5cm.	UND	BRW	3,00
90	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	EXTRATOR DE GRAMPO - tipo piranha, em chapa de aço fina, comprimento aproximado de 5cm x 2,50cm.	UND	MASTERPRINT	5,00
91	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	FITA ADESIVA - transparente 45mm X 45M, pacote com 4 unidades.	PCT	LEO e LEO	5,99
92	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	Fita Adesiva (<u>tipo durex</u>) Transparente - 12 mm x 40 m, pacote com 6 rolos.	PCT	LEO e LEO	5,80
93	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	Fita <u>Adesiva Colorida</u> , 12mmx10m, pacote com 6 Unidades.	PCT	LEO e LEO	5,99
94	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	Fita crepe, medindo aproximadamente 24mmx50m, pacote com 5 unidades.	PCT	LEO e LEO	6,99
95	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	<u>FITA DECORATIVA</u> (FINA) <u>em tecido</u> larg. 1 mm peça com 10 mts, cores variadas.	ROLO	ADERE	5,93
97	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	<u>FITA DECORATIVA</u> (LARGA) <u>em tecido</u> larg. 38 mm peça com 10 mts, cores variadas.	ROLO	LEO e LEO	6,99
98	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME 05.824.293/0001-45	<u>FITA DECORATIVA</u> (LARGA), <u>plástica</u> , larg. 38 mm peça com 10 mts, cores variadas.	ROLO	SANDING RIBBON	4,00
99	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	Fita <u>dupla face</u> pp 12mmx30m c/adesivo acrílico, <u>pacote com 6 unidades</u> .	PCT	LEO e LEO	6,99
100	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	<u>FITA ZEBRADA</u> para demarcação sem adesivo com listas amarelas e pretas intercaladas; Medidas: Comprimento 200 m, Espessura 70 mm	ROLO	ADELBRAS	17,90
101	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME 05.824.293/0001-45	FORMULARIO CONTINUO - papel autocopiativo alcalino, gramatura 55/52 g/m², 80 colunas 240mm x 280mm.	CX	ALOFORM	79,90
102	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME 05.824.293/0001-45	GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO - branco; formato cilíndrico; revestimento plastificado; medindo aproximadamente 82 x 11mm (comprimento X diâmetro), caixa com 50 unidades.	CX	ZIG GIZ	4,00
103	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME 05.824.293/0001-45	GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO - colorido; formato cilíndrico; revestimento plastificado; medindo aproximadamente 82 x 11mm (comprimento X diâmetro), caixa com 50 unidades.	CX	ZIG GIZ	3,80
104	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME 05.824.293/0001-45	GIZÃO DE CERA - embalagem com 12 cores vivas e intensas, produto atóxico, seguro para o uso escolar, ótima resistência tanto na queda quanto no uso, não mancha as mãos, não borra e não esfalela, pigmentos de alta qualidade, ótima deposição, excelente cobertura.	CX	ACRILEX	4,90
105	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME 05.824.293/0001-45	GRAMPEADOR DE 100 FOLHAS, similar a Genial ou superior - com estrutura totalmente em aço, ele utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 e 23/24. Grampeia de 30 a 100 folhas de 75g/m2 de uma vez. Dimensões: 280mm de comp. x 70mm de largura e 90mm de altura.	UND	JOCCAR OFFICE	18,00
106	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO - para tapeceiro, estofador, moldura, hobby, decorações em geral, prender pôsteres em madeiras, revestir madeira em tecido, quadros, telas, corpo em aço, regulador de pressão, cabo com protetor de mão, fácil de recarregar. medindo aproximadamente aprox.: 15 x 10 x 2cm. Peso 420g.	UND	ROCAMA	65,00
107	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME 05.824.293/0001-45	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 - SIMILAR A GRAMP LINE ou superior com estrutura metálica, base plástica, com capacidade em até 25 folhas, dimensões: 155mm de Comp x 50mm de largura x 60mm de altura. Embalagem acondicionada em caixa.	UND	JOCCAR OFFICE	22,00
108	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE para grampos de 23/8-13 ate 240fl, com estrutura metálica.	UND	LEO e LEO	20,00
109	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR tamanho 23/10 – caixa com 5.000 unidades.	CX	BRW	6,90
110	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME 05.824.293/0001-45	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR tamanho 23/13 – caixa com 5.000 unidades.	CX	PILOT	7,70
111	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR tamanho 23/15 – caixa com 5.000 unidades.	CX	LEO e LEO	11,00
112	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR tamanho 23/17 – caixa com 5.000 unidades.	CX	LEO e LEO	11,00
113	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR tamanho 23/6 – caixa com 5.000 unidades.	CX	LEO e LEO	11,00
114	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR tamanho 23/8 – caixa com 5.000 unidades.	CX	LEO e LEO	11,00
115	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR tamanho 24/10 – caixa com 5.000 unidades.	CX	LEO e LEO	11,00
116	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME 05.824.293/0001-45	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR tamanho 24/13 – caixa com 5.000 unidades.	CX	ACC	10,00
117	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR	CX	ACC	10,00

	05.824.293/0001-45	tamanho 24/6 – caixa com 5.000 unidades.			
118	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME 05.824.293/0001-45	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR tamanho 24/8 – caixa com 5.000 unidades.	CX	ACC	10,00
119	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR tamanho 26/6 – caixa com 5.000 unidades.	CX	BRW	8,26
120	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR tamanho 26/8 – caixa com 5.000 unidades.	CX	BRW	8,26
121	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR tamanho 73/6 – caixa com 5.000 unidades.	CX	BRW	6,90
122	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR tamanho 73/8 – caixa com 5.000 unidades.	CX	BRW	6,90
123	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR tamanho 9/10 – caixa com 5.000 unidades.	CX	BRW	6,90
124	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR tamanho 9/12 – caixa com 5.000 unidades.	CX	BRW	8,26
125	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR tamanho 9/8 – caixa com 5.000 unidades.	CX	BRW	8,26
126	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	GRAMPO GALVANIZADO PARA TAPEÇARIA 106/4 - caixa com 5.000 unidades.	CX	ROCAMA	8,90
127	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	GRAMPO GALVANIZADO PARA TAPEÇARIA 106/6 - caixa com 5.000 unidades.	CX	ROCAMA	8,90
128	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	GRAMPO GALVANIZADO PARA TAPEÇARIA 106/8 - caixa com 5.000 unidades.	CX	LEO e LEO	8,40
129	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	GRAMPO GALVANIZADO PARA TAPEÇARIA A13/6 - caixa com 5.000 unidades.	CX	LEO e LEO	8,20
130	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME 05.824.293/0001-45	GRAMPO GALVANIZADO PARA TAPEÇARIA A13/8 - caixa com 5.000 unidades.	CX	ACC	9,50
131	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	GRAMPO TIPO CATU 1X - caixa com 5.000 unidades.	CX	POLIBRÁS	12,00
132	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	GRAMPO TIPO CATU 2X - caixa com 5.000 unidades.	CX	POLIBRÁS	12,00
133	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME 05.824.293/0001-45	LÁPIS C/ BORRACHA Nº2, corpo sextavado, caixa com 72 unidades . Características: Lápis preto sextavado com borracha, Grafite nº2, Corpo de madeira flexível, Dimensões: 17 x 0,7 cm, Peso: 5g, Cor: Corpo Verde ou preto, Grafite: Preto.	CX	BIC	42,90
134	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	LÁPIS PRETO Nº 02, preto, Redondo c/ máxima resistência e maciez, produzido com madeira 100% REFLORESTADA, mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, produto atóxico conforme norma EN71-3, graduação nº2 - APROVADO PELO INMETRO. Caixa contendo 144 unidades .	CX	LEO e LEO	45,00
135	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	LIVRO DE ATA C/100 FOLHAS – pautada, capa dura, com margem, páginas numeradas e costuradas, com capa dura (preto), costurado, com 100 folhas, dimensões 210 x 300mm.	UND	S. DOMINGOS	15,50
136	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	LIVRO DE ATA C/200 FOLHAS – pautada, capa dura, sem margem, páginas numeradas e costuradas, com capa dura (preto), costurado, com 200 folhas com dimensões de 155mmx220mm.	UND	S. DOMINGOS	17,50
137	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME 05.824.293/0001-45	LIVRO DE ATA C/50 FOLHAS – pautada, capa dura, sem margem, páginas numeradas e costuradas, com capa dura (preto), costurado, com 50 folhas, com dimensões de 155mmx220mm.	UND	S. DOMINGOS	9,30
138	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	LIVRO DE PONTO - Livro Ponto 4 assinaturas, com 100 folhas, possui folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura; formato 218mm x 319mm.	UND	S. DOMINGOS	18,00
139	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	LIVRO PARA PROTOCOLO - formato 22 x 16 cm aproximadamente, com 100 folhas numeradas; capa dura 0,705grs, na cor preta ou azul.	UND	S. DOMINGOS	15,34
140	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - com 104 folhas numeradas, formato 153x216mm, capa de papelão.	UND	S. DOMINGOS	12,90
141	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - RECARREGÁVEL - Ponta acrílico 6.0mm, Espessura de escrita 2.3mm, Refil e pontas substituíveis e batoque que permite o reabastecimento da tinta na cor AZUL.	UND	JOGAR OFFICE	4,50
142	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - RECARREGÁVEL - Ponta acrílico 6.0mm, Espessura de escrita 2.3mm, Refil e pontas substituíveis e batoque que permite o reabastecimento da tinta na cor PRETA.	UND	JOGAR OFFICE	4,50
143	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - RECARREGÁVEL - Ponta acrílico 6.0mm, Espessura de escrita 2.3mm, Refil e pontas substituíveis e batoque que permite o reabastecimento da tinta na cor VERMELHA.	UND	JOGAR OFFICE	4,50
144	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	MARCADOR PERMANENTE, preto 1.100-p, pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades.	CX	BIC	29,00
145	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	MARCADOR PERMANENTE, vermelha 1.100-p, pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades.	CX	BIC	29,00
146	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	MARCADOR PERMANENTE, azul 1.100-p, pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades.	CX	BIC	29,00
147	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	MARCADOR PARA RETROPOJETOR, tinta permanente, cor preto , 2,0 mm, caixa com 12 unidades	CX	PILOT	27,00
148	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	MARCADOR PARA RETROPOJETOR, tinta permanente, cor azul , 2,0 mm, caixa com 12 unidades	CX	PILOT	27,00
149	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	MARCADOR PARA RETROPOJETOR, tinta permanente, cor vermelho , 2,0 mm, caixa com 12 unidades	CX	PILOT	27,00
150	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME 05.824.293/0001-45	ORGANIZADOR DE PAPEIS - para correspondência e documentos em geral em acrílico com três divisórias.	UND	ACRIMET	45,00
151	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	PAPEL ALMAÇO - c/pauta e margem, pacote contendo 400 folhas.	PCT	JOGAR OFFICE	17,00
152	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME 05.824.293/0001-45	PAPEL CAMURÇA - sem adesivo, medindo aproximadamente 60x40cm – cores variadas.	UND	ARTIFLAC	1,50
153	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME 05.824.293/0001-45	PAPEL CARTÃO COM BRILHO –medindo aproximadamente 50 X 66 cm. Cores sortidas.	UND	VMP	3,00
154	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME 05.824.293/0001-45	PAPEL CARTÃO S/ BRILHO - medindo aproximadamente 50 X 66 cm. Cores sortidas.	UND	VMP	2,50

155	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	PAPEL DE SEDA, medindo aproximadamente 48x60cm, de 18g/m, maleável e de cores variadas, <u>pacote com 100 unidades</u> .	PCT	MOOPEL	25,00
156	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	PAPEL DE SEDA, medindo aproximadamente 48x60cm, de 18g/m, maleável e de cores variadas, <u>folha individual</u> .	FL	MOOPEL	0,46
157	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME 05.824.293/0001-45	PAPEL HECTOGRÁFICO STENCIL COM MATRIZ U20 - medidas: 220x330mm, utilizada em mimeógrafo duplicador a álcool, com escala que indica posição para textos nos formatos A4 e A5, etc. Caixa contendo 100 jogos.	CX	VMP	95,00
158	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	PAPEL LAMINADO - cores variadas	FL	VMP	1,56
159	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME 05.824.293/0001-45	PAPEL A2 - extra branco, tamanho 216 X 330mm, 75g/m², caixas com 10 remas contendo 500fls cada, o pacote deverá trazer a indicação do primeiro lado da folha, fabricado em celulose de eucalipto, sem utilização de material reciclado, qualidade certificação ISO.	CX	REPORT	189,00
160	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME 05.824.293/0001-45	PAPEL A3 - extra branco, tamanho 297 x 420mm, 75g/m², caixas com 10 remas contendo 500fls cada, o pacote deverá trazer a indicação do primeiro lado da folha, fabricado em celulose de eucalipto, sem utilização de material reciclado, qualidade certificação ISO.	CX	REPORT	220,00
161	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME 05.824.293/0001-45	PAPEL A4 - extra branco, tamanho 210x297mm, 75g/m², caixas com 10 pacotes com 500fls cada, o pacote deverá trazer a indicação do primeiro lado da folha, fabricado em celulose de eucalipto, sem utilização de material reciclado, qualidade certificação ISO	CX	REPORT	149,00
162	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	PAPEL PARDO PARA EMBRULHO, folha medindo aproximadamente 66cm x 96cm (papel madeira)	UND	PILOT	1,40
163	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	PAPEL VERGE 180G/M2 - formato A4 - "casca de ovo", cor: branco - embalagem contendo 50 unidades.	PCT	OFFICEPAPER	22,00
164	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	PAPELVERGE 180G/M2 - formato A4 - "granito", cor: natural - embalagem contendo 50 unidades.	PCT	FILIPERSON	19,00
165	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	PAPELVERGE 180G/M2 - formato A4 - "linho", cor: palha - embalagem contendo 50 unidades.	PCT	FILIPERSON	19,00
166	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	PASTA AZ - Cartão com espessura de 2 mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado. Com mecanismo, olhal e compressor niquelados tipo exportação.	UND	PILOT	10,20
167	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME 05.824.293/0001-45	PASTA CANALETA – plástica, tamanho A4, pacote com 10 unidades.	PCT	DELLOPLAST	15,00
168	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	PASTA CATÁLOGO c/ 100 envelopes - ofício executiva com 100 envelopes grossos e 4paraf. Metal.	UND	OFFICEPAPER	38,00
169	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	PASTA CATÁLOGO c/ 50 envelopes – ofício com 50 envelopes grossos e 4paraf metal	UND	OFFICEPAPER	17,00
170	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	PASTA PLÁSTICA - com elástico; material: polipropileno, (transparente e cores variadas), espessura: 0,35mm, dimensões L x A x P: 180 x 245 x 01 mm, embalagem com 10 unidades.	PCT	DAC	15,00
171	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME 05.824.293/0001-45	PASTA PLÁSTICA - com elástico; material: polipropileno, (transparente e cores variadas), espessura: 0, 60mm, dimensões: L x A x P: 180 x 245 x 25 mm, embalagem com 10 unidades.	PCT	PLASCONY	22,00
172	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	PASTA PLÁSTICA - com presilha plástica, tipo Romeu e Julieta, ideal para arquivamento de documentos ou entrega de trabalhos escolares. Feita de material leve, atóxico e 100% reciclável, espessura:0,35mm, dimensões e peso L x A: 245 x 340mm, pacote com 10 unidades.	PCT	TEBEL	19,00
173	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME 05.824.293/0001-45	PASTA SUSPENSÁ MARMORIZADA E PLASTIFICADA COMPLETA – grampo trilho, com prendedor plástico, medindo aproximadamente 235x370mm, suporte poliestireno, visor poliestireno cristal transparente. Caixa contendo 50 unidades.	CX	POLLICART	95,00
174	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME 05.824.293/0001-45	PASTA SUSPENSÁ PLÁSTICA - com hastes já colocadas, etiqueta e visor para identificação, feita de material 100% plástico, leve, atóxico e resistente. 100% reciclável. Embalagem com 5 unidades. Dimensões e Peso: 360 largura x 245 altura mm e 0,444kg.	PCT	PLASCONY	21,00
175	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	PASTA TRANSPARENTE C/ ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES -100%plástica (PP), espessura 0,35mm, textura: Super Line, cor: transparente, dimensõesdo produto acabado 245 largura x 335 altura mm. Pacote com 10 unidades.	PCT	DAC	21,00
176	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	PERCEVEJO - material metal, superfícies galvanizada, tamanho 6mm. Caixa com 100 unidades.	CX	SÃO DOMINGOS	4,90
177	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME 05.824.293/0001-45	PERFURADOR DE PAPEL -em metal, com 2 furos, diâmetro dos furos: 3.5mm. Perfura 20fls. Dimensões aproximadas: 7,5x10, 5x13cm (AxLxP). Peso aproximadamente 660g.	UND	JOCCAR OFFICE	15,00
178	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME 05.824.293/0001-45	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE - similar a genial e/ou superior, com estrutura em ferro fundido. Possui régua para o melhor posicionamento do papel. Ele perfura aproximadamente 60 folhas de 75g/m2. Dimensões: 245mm de comp. x 90mm de largura x 125mm de altura.	UND	JOCCAR OFFICE	35,00
179	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	PILHA ALCALINA - pequena AA, padrão de qualidade, tipo duracell ou similar. Capacidade (mah): 1,5mah. voltagem: 1,5v. Deve atender às normas técnicas da ABNT, conforme NBR 9514:1986. Embalagem deverá estar acoplada com 6 unidades.	PCT	SÃO DOMINGOS	5,00
180	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	PILHA ALCALINA GRANDE D - padrão de qualidade, tipo duracell ou similar. Voltagem: 1,5v. Deve atender às normas técnicas da ABNT, conforme NBR 9514:1986. A embalagem deverá estar acoplada com 6 unidades.	PCT	STALO	14,00
181	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	PILHA ALCALINA -média C, padrão de qualidade, tipo duracell ou similar. Voltagem: 1,5v. Deve atender às normas técnicas da ABNT, conforme NBR 9514:1986. Embalagem deverá estar acoplada com 6 unidades.	PCT	JAPAN STAMP	12,00
182	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	PINCEL ATÔMICO - Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, cor azul.	UND	BRW	3,90
183	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	PINCEL ATÔMICO - Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, cor preto.	UND	BRW	3,90
184	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	PINCEL ATÔMICO - Pincel atômico, escrita grossa,	UND	BRW	3,90

	EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	recarregável, tinta a base de álcool, cor vermelho.			
185	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	Pincel atômico com 12 unid – colorido	CX	PILOT	50,00
186	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE - com largura: 16cm, potência: 40WBivolt, plug de acordo com as normas do INMETRO.	UND	JOGAR OFFICE	30,00
187	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME 05.824.293/0001- 45	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENO - com largura: 11cm, plug de acordo com as normas do INMETRO. Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts) o aplicador utiliza cola quente de resina plástica não aconselhável utilização de qualquer tipo de cola líquida. Utiliza refs de cola fino: 0,75 cm de diâmetro.	UND	WORKER	22,40
188	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	PLACA DE ISOPOR - tamanho 50x100 de 10 mm	UND	JOGAR OFFICE	6,00
189	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	PLACA DE ISOPOR - tamanho 50x100 de 15 mm	UND	SÃO JORGE	8,00
190	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	PLACA DE ISOPOR - tamanho 50x100 de 5 mm	UND	SÃO JORGE	4,00
191	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	PLACA DE ISOPOR -tamanho 50x100 de 20 mm	UND	SÃO JORGE	10,00
192	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	PORTA LAPIS/ CLIPS/ LEMBRETE POLIESTIRENO - características do produto; porta canetas injetado em poliestireno, 7 divisões como opções de uso com design inovador, medindo aproximadamente 135 x 120 x 90mm, peso líquido 0,168kg, cor: fumê.	UND	SÃO JORGE	10,00
193	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	PRANCHETA EUCATEX - tamanho: Ofício. Dimensões: 229mm x 175mm, com prendedor metálico.	UND	RED BOR	10,00
194	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME 05.824.293/0001- 45	PRANCHETA ACRILICA - Feito em poliestireno com pegador em poliestireno, tamanho ofício.	UND	ACRIMET	8,00
195	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	PRENDEDOR DE PAPEL, tipo grampomol, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, medindo aproximadamente <u>15mm</u> , caixa com 12 unidades	CX	EASY OFFICE	5,80
196	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME 05.824.293/0001- 45	PRENDEDOR DE PAPEL, tipo grampomol, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, medindo aproximadamente <u>19mm</u> , caixa com 12 unidades	CX	GRAMPONOL	6,20
197	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	PRENDEDOR DE PAPEL, tipo grampomol, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, medindo aproximadamente <u>25mm</u> , caixa com 12 unidades	CX	EASY OFFICE	17,00
198	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	PRENDEDOR DE PAPEL, tipo grampomol, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, medindo aproximadamente <u>32mm</u> , caixa com 12 unidades	CX	EASY OFFICE	18,02
199	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	PRENDEDOR DE PAPEL, tipo grampomol, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, medindo aproximadamente <u>41mm</u> , caixa com 12 unidades	CX	EASY OFFICE	36,22
200	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	PRENDEDOR DE PAPEL, tipo grampomol, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, medindo aproximadamente <u>51mm</u> , caixa com 12 unidades	CX	EASY OFFICE	36,22
201	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	QUADRO DE CORTIÇA - moldura em alumínio polido resistente com cantoneiras plásticas arredondadas, medindo 120 x 150 cm.	UND	JOGAR OFFICE	49,99
202	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	QUADRO DE CORTIÇA - moldura em alumínio polido resistente com cantoneiras plásticas arredondadas, medindo 90 x 120 cm.	UND	JOGAR OFFICE	59,00
203	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	QUADRO BRANCO - moldura em alumínio polido resistente com cantoneiras plásticas arredondadas, medindo 120 x 90 cm.	UND	EASY OFFICE	240,00
204	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME 05.824.293/0001- 45	QUADRO BRANCO - moldura em madeira, medindo 150 x 200 cm.	UND	NEO STALO	47,00
205	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME 05.824.293/0001- 45	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO - contendo 37 ml, tinta permanente à base de álcoolna cor azul.	UND	RADEX	4,00
206	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME 05.824.293/0001- 45	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO - contendo 37ml, tinta permanente à base de álcoolna cor preta.	UND	RADEX	4,00
207	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME 05.824.293/0001- 45	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO - contendo 37ml, tinta permanente à base de álcoolna cor vermelho.	UND	RADEX	4,00
208	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	REFIL - para marcador de quadro branco, tinta líquida. Conteúdo 5.5 ml. Cartucho de reposição Marcador WBMA-VBM-M. Embalagem: 12 Unidades (Azul).	PCT	JOGAR OFFICE	19,00
209	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	REFIL - para marcador de quadro branco, tinta líquida. Conteúdo 5.5 ml. Cartucho de reposição Marcador WBMA-VBM-M. Embalagem: 12 Unidades (Preto).	PCT	JOGAR OFFICE	19,00
210	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	REFIL - para marcador de quadro branco, tinta líquida. Conteúdo 5.5 ml. Cartucho de reposição Marcador WBMA-VBM-M. Embalagem: 12 Unidades (Vermelho).	PCT	JOGAR OFFICE	19,00
211	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME 05.824.293/0001- 45	RÉGUA DE PLÁSTICO 30 CM - régua em poliestireno 30 cm cristal, com escala de precisão.	UND	LEONORA	0,95
212	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME 05.824.293/0001- 45	RÉGUA TRANSPARENTE C/ 50CM - régua em poliestireno 50 cm cristal, com escala de precisão.	UND	LEONORA	2,00
213	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	TECIDO TNT - liso com aproximadamente 1,40m de largura, cores diversas, c/ 50 mts.	ROLO	SANTAFÉ	75,00
214	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	TESOURA DE USO EM GERAL - metal de 8", tamanho 25cm, cabo polipropileno, formato anatômico. Sem ponta, pontas arredondadas, cabo com formato anatômico, cor: preta.	UND	LEO e LEO	10,00
215	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	TESOURA GRANDE 9 1/2" – medindo aproximadamente 24cm, aço inox, com cabo anatômico, revestido em plástico com ponta.	UND	LEO e LEO	16,00
216	WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0002-43	TESOURA GRANDE DE AÇO INOX PARA PICOTAR - com 20/21cm, cabo polipropileno, formato anatômico.	UND	LEO e LEO	18,00
217	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	TINTA PARA CARIMBO - automático, auto - entintado, cor azul, tubo plástico de 30ml.	UND	RADEX	7,46
218	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	TINTA PARA CARIMBO - automático, auto - entintado.	UND	RADEX	7,46

	EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	cor preto, tubo plástico de 30ml.			
219	CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – 04.010.582/0001-48	UMEDECEDOR DE DEDO - em fórmula antisséptica e antialérgica que evita o acúmulo e propagação de bactérias. Embalagem contendo 12g.	UND	WALEU	3,90

CUMpra-se e Publique-se.

Boca do Acre - AM, 03 de abril de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

PEDRO SILVA DO VALE

A. S. de Melo de Araújo -ME

05.824.293/0001-45

WILLIAN FRANCISCO DOS SANTOS

Codil Importação e Exportação EIRELI EPP,

Cnpj 04.010.582/0001-48

ELIEZER BEZERRA DA FONSECA

Wersatyl Empreendimentos LTDA – EPP

05.392.939/0002-43

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:12D5621F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Jan/2017 a Dez/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2017 a Dez/2017	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.544.606,85	17.098,41
Pessoal Ativo	1.544.606,85	17.098,41
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.506,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.506,26	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.542.100,59	17.098,41
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	52.030.154,14	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)(§13,art.166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	52.030.154,14	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	1.559.199,00	3,00
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.121.809,25	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	2.965.718,79	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	2.809.628,32	5,40

Nota:

- Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

- A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Presidente

099.305.822-15

MARIA RITA L. DE MORAES

Contadora
313.456.032-15

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2344], CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI Portaria Nº 403 de 2016

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

INFORMAÇÕES GERAIS

Parte: Câmara Municipal de Carauari

Período: 2 o. SEMESTRE

Data de Entrega: 02/03/2018

OBSERVAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas atesta o recebimento para fins verificação das disposições da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF. O conteúdo será analisado pela diretoria específica desta Corte de Contas.

Nº PROTOCOLO

90 e7a1bdc4d74be6bc315ca0bbea72fb

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R\$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	32.848,28	0,00	-32.848,28	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	32.848,28	0,00	-32.848,28	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.583,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.583,24	23.250,72	0,00
Recursos Ordinários	1.583,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.583,24	23.250,72	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.583,24	0,00	0,00	0,00	32.848,28	0,00	-31.265,04	23.250,72	0,00

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA

099.305.822-15

Presidente

MARIA RITA L. DE MORAES

313.456.032-15

Contadora

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2344], CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI Portaria Nº 403 de 2016

Publicado por:

Antonio Raimundo Martins de Souza

Código Identificador:79C45C6F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018-PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018-CPL

No dia 03 de abril de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para eventual contratação de pessoa jurídica, visando a aquisições de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Resultante do **Pregão Presencial nº 019/2018/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 057/2018-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

FPV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 03.679.926/0001-43							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA	TOTAL	UND	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
75	ABRACADEIRA TIPO U 1"	300		UNID.	supera industria	R\$ 0,75	RS 225,00
76	ABRACADEIRA TIPO U 1/2	300		UNID.	supera industria	R\$ 0,59	RS 177,00
77	ABRACADEIRA TIPO U 3/4	300		UNID.	supera industria	R\$ 0,37	RS 111,00
78	BASE P/RELE FOTO ELET.110/220V	500		UNID.	supera industria	R\$ 7,59	RS 3.795,00
79	BOCAL E-27 LOUÇA	500		UNID.	gemer porcelanas in	R\$ 1,69	RS 845,00
80	BOCAL E-40 LOUÇA	400		UNID.	gemer porcelanas in	R\$ 7,49	RS 2.996,00
81	BOCAL PLAFON PVC E-27	500		UNID.	gemer porcelanas in	R\$ 3,60	RS 1.800,00
82	BRAÇO P/ LUMARIA PUBLICA 1.1/2X1,5MT C/ SAPATA	500		UNID.	supera industria	R\$ 116,00	RS 58.000,00
84	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE 1,5MM	200		PÇ	amazon cabos	R\$ 375,00	RS 75.000,00
85	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE 10,0MM	200		PÇ	induscabos	R\$ 5.100,00	RS 102.000,00
86	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE 120,0MM	20		PÇ	amazon cabos	R\$ 637,00	RS 31.850,00
87	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE 16,0MM	50		PÇ	amazon cabos	R\$ 104,00	RS 20.800,00
88	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE 2,5MM	200		PÇ	amazon cabos	R\$ 924,90	RS 46.245,00
89	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE 25,0MM	50		PÇ	amazon cabos	R\$ 1.449,90	RS 72.495,00
90	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE 35,0MM	50		PÇ	amazon cabos	R\$ 110,00	RS 22.000,00
91	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE 4,0MM	200		PÇ	amazon cabos	R\$ 2.050,00	RS 102.500,00
92	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE 50,0MM	50		PÇ	amazon cabos	R\$ 229,00	RS 45.800,00
93	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE 6,0MM	200		PÇ	induscabos	R\$ 2.849,95	RS 85.498,50
94	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE 70,0MM	30		PÇ	izicontec	R\$ 110,00	RS 11.000,00
95	CAIXA DE BARRAMENTO 100A	100		UNID.	izicontec	R\$ 158,00	RS 15.800,00
96	CAIXA DE BARRAMENTO 150A	100		UNID.	izicontec	R\$ 229,00	RS 11.450,00
97	CAIXA DE BARRAMENTO 250A	50		UND.	izicontec	R\$ 229,00	RS 11.450,00
99	CAIXA DE BARRAMENTO 50"	100		UNID.	izicontec	R\$ 110,00	RS 11.000,00
100	CAIXA DE MEDIÇÃO BIFASICA	100		UNID.	izicontec	R\$ 56,00	RS 5.600,00
102	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFASICA	100		UNID.	izicontec	R\$ 65,00	RS 6.500,00
103	CHAPEU CHINES 12" -E27	50		UNID.	olivor	R\$ 23,50	RS 1.175,00
104	CHAPEU CHINES 16" E-40	50		UNID.	Olivor	R\$ 46,90	RS 2.345,00
105	CHAVE BLINDADA 100A - S361FC P/FUS.NH00 900227	30		UNID.	schak equipamentos e	R\$ 449,90	RS 13.497,00
106	CHAVE BLINDADA 160A - S361FC P/FUS.NH00 900228	30		UNID.	schak equipamentos e	R\$ 1.249,90	RS 37.497,00
107	CHAVE BLINDADA 250A - S363FC P/FUS.NH1/NH0 900230	30		UNID.	schak equipamentos e	R\$ 1.599,00	RS 47.970,00
108	CHAVE BLINDADA 400A - RGAFB-40 P/FUS.NH1/NH2 2110033	30		UNID.	schak equipamentos e	R\$ 1.899,00	RS 56.970,00
110	CURVA ELETRODUTO 1.1/2"	200		UNID.	tigre s a	R\$ 6,10	RS 1.220,00
111	CURVA ELETRODUTO 1/2"	200		UNID.	tigre s a	R\$ 1,55	RS 310,00
113	DIJUNTOR BIFASICO MODELO DN 16 AMPERES	200		UNID.	schneider eletric br	R\$ 31,90	RS 6.380,00
114	DIJUNTOR BIFASICO MODELO DN 20 AMPERES	200		UNID.	schneider eletric br	R\$ 31,90	RS 6.380,00
115	DIJUNTOR BIFASICO MODELO DN 25 AMPERES	200		UNID.	schneider eletric br	R\$ 25,00	RS 5.000,00
116	DIJUNTOR BIFASICO MODELO DN 32 AMPERES	200		UNID.	schneider eletric br	R\$ 32,45	RS 6.490,00
117	DIJUNTOR BIFASICO MODELO DN 40 AMPERES	200		UNID.	schneider eletric br	R\$ 30,00	RS 6.000,00
118	DIJUNTOR BIFASICO MODELO DN 50 AMPERES	200		UNID.	schneider eletric br	R\$ 27,70	RS 5.540,00
119	DIJUNTOR BIFASICO MODELO DN 70 AMPERES	200		UNID.	schneider eletric br	R\$ 31,45	RS 6.290,00
120	DIJUNTOR MONOFASICO MODELO DN 16 AMPERES	200		UNID.	eletromar/eaton ltda	R\$ 7,00	RS 1.400,00
121	DIJUNTOR MONOFASICO MODELO DN 20 AMPERES	200		UNID.	eletromar/eaton ltda	R\$ 6,50	RS 1.300,00
122	DIJUNTOR MONOFASICO MODELO DN 25 AMPERES	200		UNID.	eletromar/eaton ltda	R\$ 7,70	RS 1.540,00
123	DIJUNTOR MONOFASICO MODELO DN 32 AMPERES	200		UNID.	eletromar/eaton ltda	R\$ 6,00	RS 1.200,00
125	DIJUNTOR TRIFASICO MODELO DN 100 AMPERES	200		UNID.	eletromar/eaton ltda	R\$ 86,00	RS 17.200,00
126	DIJUNTOR TRIFASICO MODELO DN 125 AMPERES	200		UNID.	schneider eletric br	R\$ 183,00	RS 36.600,00
127	DIJUNTOR TRIFASICO MODELO DN 125 AMPERES	200		UNID.	schneider eletric br	R\$ 188,00	RS 37.600,00
128	DIJUNTOR TRIFASICO MODELO DN 16 AMPERES	200		UNID.	schneider eletric br	R\$ 37,00	RS 7.400,00
129	DIJUNTOR TRIFASICO MODELO DN 20 AMPERES	200		UNID.	schneider eletric br	R\$ 39,00	RS 7.800,00
130	DIJUNTOR TRIFASICO MODELO DN 25 AMPERES	200		UNID.	schneider eletric br	R\$ 43,50	RS 8.700,00
131	DIJUNTOR TRIFASICO MODELO DN 32 AMPERES	200		UNID.	schneider eletric br	R\$ 41,90	RS 8.380,00
132	DIJUNTOR TRIFASICO MODELO DN 40 AMPERES	200		UNID.	schneider eletric br	R\$ 41,50	RS 8.300,00
133	DIJUNTOR TRIFASICO MODELO DN 50 AMPERES	200		UNID.	schneider eletric br	R\$ 40,50	RS 8.100,00
134	DIJUNTOR TRIFASICO MODELO DN 63 AMPERES	200		UNID.	schneider eletric br	R\$ 32,99	RS 6.598,00
135	DIJUNTOR TRIFASICO MODELO DN 70 AMPERES	200		UNID.	schneider eletric br	R\$ 72,00	RS 14.400,00
136	DIJUNTOR TRIFASICO MODELO DN 80 AMPERES	200		UNID.	schneider eletric br	R\$ 73,00	RS 14.600,00
137	DISJUNTOR NOFUSE 100A	100		UNID.	soprano eletromet.e	R\$ 275,00	RS 27.500,00
138	DISJUNTOR NOFUSE 150A	100		UNID.	soprano eletromet.e	R\$ 289,90	RS 28.990,00
139	DISJUNTOR NOFUSE 175A	100		UNID.	soprano eletromet.e	R\$ 300,00	RS 30.000,00
140	DISJUNTOR NOFUSE 200A	100		UNID.	soprano eletromet.e	R\$ 300,00	RS 30.000,00
141	DISJUNTOR NOFUSE 250A	100		UNID.	soprano eletromet.e	R\$ 600,00	RS 60.000,00
142	ELETRODUTO PVC 1"	400		UNID.	tigre s a	R\$ 8,99	RS 3.596,00
143	ELETRODUTO PVC 1.1/2"	400		UNID.	tigre s a	R\$ 22,90	RS 9.160,00
144	ELETRODUTO PVC 1/2	400		UNID.	tigre s a	R\$ 5,00	RS 2.000,00
145	ELETRODUTO PVC 3/4"	400		UNID.	tigre s a	R\$ 5,00	RS 2.000,00
147	FITA ISOLANTE 19MMX20MT	1.000		UNID.	prysmian	R\$ 3,99	RS 3.990,00
148	FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 19MMX02MT	400		UNID.	prysmian	R\$ 7,45	RS 2.980,00
149	FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 19MMX10MT	400		UNID.	prysmian	R\$ 21,00	RS 8.400,00
150	HASTE DE ATERRAMENTO COM CONECTOR	300		UNID.	intelli-industria.de t	R\$ 19,00	RS 5.700,00
153	INTERRUPTOR EMB. 3TC 10A 4X2	500		UNID.	famer	R\$ 19,90	RS 9.950,00
155	LÂMPADA ELETRONICA PL DE 15 W	600		UNID.	artek industrial	R\$ 9,20	RS 5.520,00
156	LÂMPADA ELETRONICA PL DE 20 W	600		UNID.	artek industrial	R\$ 10,60	RS 6.360,00
157	LÂMPADA ELETRONICA PL DE 25 W	600		UNID.	artek industrial	R\$ 11,85	RS 7.110,00
158	LÂMPADA ELETRONICA PL DE 32 W	600		UNID.	artek industrial	R\$ 19,00	RS 11.400,00
159	LÂMPADA ELETRONICA PL DE 46 W	600		UNID.	artek industrial	R\$ 35,00	RS 21.000,00

160	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W	800	UNID.	osram	R\$ 5,70	R\$ 4.560,00
161	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W	800	UNID.	osram	R\$ 5,70	R\$ 4.560,00
165	LAMPADA MISTA 400W 220V	200	UNID.	osram	R\$ 34,90	R\$ 6.980,00
166	LAMPADA VAPOR METALICO 150W	500	UNID.	demaper industria e c	R\$ 48,40	R\$ 24.200,00
167	LAMPADA VAPOR METALICO 250W	500	UNID.	demaper industria e c	R\$ 46,90	R\$ 23.450,00
168	LAMPADA VAPOR METALICO 400W	500	UNID.	demaper industria e c	R\$ 46,90	R\$ 23.450,00
171	LUMINARIA COMERCIAL 2X20	200	UNID.	artek industrial	R\$ 12,20	R\$ 2.440,00
172	LUMINARIA COMERCIAL 2X40	200	UNID.	artek industrial	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
174	LUMINARIA PUBLICA SIMPLES S/ GRADE 400W -E40	500	UNID.	artek industrial	R\$ 79,00	R\$ 39.500,00
175	LUMINARIA TIPO TARTARUGA	300	UNID.	artek industrial	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
176	LUVA ELETRODUTO 1"	200	UNID.	tigre s a	R\$ 1,50	R\$ 300,00
177	LUVA ELETRODUTO 1.1/2"	200	UNID.	tigre s a	R\$ 2,99	R\$ 598,00
178	LUVA ELETRODUTO 1/2	200	UNID.	tigre s a	R\$ 0,90	R\$ 180,00
179	LUVA ELETRODUTO 3/4	200	UNID.	tigre s a	R\$ 1,22	R\$ 244,00
180	PROJETOR RLE-400W E-40 050	150	UNID.	spotlux	R\$ 50,80	R\$ 7.620,00
181	QUADRO DIST 12 CIRCUITO PVC	50	UNID.	cemar s a	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
183	QUADRO DIST. EMBUTIR 20/28C COM BARRAMENTO 150A	50	UNID.	cemar s a	R\$ 214,70	R\$ 10.735,00
184	QUADRO DIST. EMBUTIR 24/34C COM BARRAMENTO 150A	50	UNID.	cemar s a	R\$ 279,80	R\$ 13.990,00
185	REATOR ELET.1X20W	150	UNID.	marginus	R\$ 14,99	R\$ 2.248,50
186	REATOR ELET.1X40W	150	UNID.	marginus	R\$ 23,90	R\$ 3.585,00
189	REATOR ELET.2X40W	150	UNID.	marginus	R\$ 26,50	R\$ 3.975,00
190	REATOR VAPOR METALICO 150W	300	UNID.	demaper industria e c	R\$ 84,20	R\$ 25.260,00
191	REATOR VAPOR METALICO 250W	300	UNID.	demaper industria e c	R\$ 96,10	R\$ 28.830,00
192	REATOR VAPOR METALICO 400W	300	UNID.	demaper industria e c	R\$ 48,70	R\$ 14.610,00
193	REFLETOR 160W -E27	100	UNID.	artek industrial	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
194	REFLETOR 400W -E40	100	UNID.	artek industrial	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00
195	RELE FOTOELETRONICO 1000W BIVOLT	1.000	UNID.	marginus	R\$ 21,45	R\$ 21.450,00
198	TERMINAL PRESSAO 100MM	200	UNID.	intelli-industria.de t	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
200	TERMINAL PRESSAO 120MM	200	UNID.	intelli-industria.de t	R\$ 9,75	R\$ 1.950,00
204	TERMINAL PRESSAO 50MM	400	UNID.	intelli-industria.de t	R\$ 3,85	R\$ 1.540,00
205	TERMINAL PRESSAO 70MM	400	UNID.	intelli-industria.de t	R\$ 3,95	R\$ 1.580,00
206	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 10A	400	UNID.	famer	R\$ 5,95	R\$ 2.380,00
207	TOMADA DE SOBREPOR PARA MADEIRA	400	UNID.	famer	R\$ 4,60	R\$ 1.840,00
209	TOMADA EMBU.2P+T 10A + INTERRUPTOR	500	UNID.	famer	R\$ 6,25	R\$ 3.125,00
210	TOMADA EMBU.2P+T 10A DUPLA + INTERRUPTOR	500	UNID.	famer	R\$ 10,95	R\$ 5.475,00
211	TOMADA EMBU.2P+T DUPLA 10A	500	UNID.	famer	R\$ 8,10	R\$ 4.050,00
212	TOMADA EMBU.2P+T TRIPLA 10A	500	UNID.	famer	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
VALOR TOTAL R\$ 1.715.996,00						

S A DE MELO - COMÉRCIO E CONFECCÕES - ME CNPJ: 10.249.584/0001-97

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA	TOTAL	UND	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	ASSENTO SANITARIO COR BRANCA	150		UNID.	krona	R\$ 17,40	R\$ 2.610,00
17	PA DE BICO	100		UNID.	ramada	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00
20	PICARETA	50		UNID.	ramada	R\$ 37,80	R\$ 1.890,00
25	CORANTE ACRILICO BISNAGA	500		UNID.	sherw	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
26	LIXA D' ÁGUA Nº 100	1.000		UNID.	alcar	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
27	LIXA D' ÁGUA Nº 120	1.000		UNID.	3M	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
28	LIXA D' ÁGUA Nº 80	1.000		UNID.	3M	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
31	PANO DE CHÃO	500		UNID.	itatec	R\$ 3,94	R\$ 1.970,00
32	PINCEL DE 1	200		UNID.	roma	R\$ 2,65	R\$ 530,00
33	PINCEL DE 1 1/2	200		UNID.	roma	R\$ 3,05	R\$ 610,00
34	PINCEL DE 2	200		UNID.	roma	R\$ 3,35	R\$ 670,00
36	ROLO DE FITA CREPE 19MM	500		UNID.	norton	R\$ 3,88	R\$ 1.940,00
37	ROLO DE LÃ 15 CM	300		UNID.	roma	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
39	ROLO DE LÃ 9 CM	800		UNID.	roma	R\$ 5,95	R\$ 4.760,00
72	TRINCHA DE 1	200		UNID.	roma	R\$ 3,35	R\$ 670,00
73	TRINCHA DE 1 1/2	200		UNID.	roma	R\$ 3,35	R\$ 670,00
74	TRINCHA DE 2	200		UNID.	roma	R\$ 3,55	R\$ 710,00
109	CURVA ELETRODUTO 1"	200		UNID.	plastil	R\$ 2,20	R\$ 440,00
112	CURVA ELETRODUTO 3/4"	200		UNID.	uniforme	R\$ 2,25	R\$ 450,00
146	FITA ISOLANTE 19MMX10MT	1.000		UNID.	foxlux	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
151	INTERRUPTOR EMB. 1TC 10A 4X2	500		UNID.	mectronic	R\$ 6,95	R\$ 3.475,00
152	INTERRUPTOR EMB. 2TC 10A 4X2	500		UNID.	pluzie	R\$ 10,94	R\$ 5.470,00
154	INTERRUPTOR SOB. P/ MADEIRA	500		UNID.	romazi	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
188	REATOR ELET.2X20W	150		UNID.	marginuif	R\$ 20,95	R\$ 3.142,50
208	TOMADA EMBU.2P+T 10A	500		UNID.	pluzie	R\$ 5,29	R\$ 2.645,00
220	BROCA CT 6X100MM PARA CONCRETO E PD D-05424	30		UNID.	dormer	R\$ 5,99	R\$ 179,70
221	BROCA HSS 5/32 POL X3-1/8 POL D-22006	60		UNID.	irwin	R\$ 6,95	R\$ 417,00
223	FECHADURA 605/17 INOVA ESPELHO 304 INOX 22884	60		UNID.	soprano	R\$ 46,70	R\$ 2.802,00
234	PARAFUSO CHATO/ AAT/PHILLIPS 4. 2X38MM (CX 500)	3		CX	ciser	R\$ 139,00	R\$ 417,00
235	PARAFUSO FE/AUTO BROCANTE/ARRUELA FIXA 12-14X3/4"	15		CX	ciser	R\$ 237,00	R\$ 3.555,00
273	ARAME RECOZIDO	300		Kg	belga	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
274	ARRUELA ZB LISA 3/8	200		UNID.	stampfix	R\$ 0,28	R\$ 56,00
282	DICO DE CORTE 4. 1/2 X 7/8 X 1,00 INOX	100		UNID.	alcar	R\$ 6,00	R\$ 600,00
285	GONZO 3/4	100		UNID.	ciser	R\$ 4,80	R\$ 480,00
286	ELETRODO 2,50MM	80		Kg	serralheiro	R\$ 13,60	R\$ 1.088,00
287	ELETRODO 3,25MM	100		Kg	serralheiro	R\$ 15,45	R\$ 1.545,00
294	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	100		UNID.	okarbrasil	R\$ 3,75	R\$ 375,00
301	PARAFUSO AUTO BRO. GALV. 14 X 1 CAB. 3/8	8.000		UNID.	ciser	R\$ 0,55	R\$ 4.400,00
307	PORCA ZB SEXT. 3/8 CHV 9/16	100		UNID.	ciser	R\$ 0,28	R\$ 28,00
309	PREGO 3X9	500		Kg	belga	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00
318	ARRUELA DE 1/2	2.000		UNID.	stampfix	R\$ 0,49	R\$ 980,00
332	PORCA DE 1/2	2.000		UNID.	ciser	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00
336	PREGO 2 X 1/2 X 10	1.300		KG	belga	R\$ 7,95	R\$ 10.335,00
350	VARETA ROSCÁVEL DE 1/2	1.000		UNID.	ciser	R\$ 11,50	R\$ 11.500,00
352	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA	50		UNID.	grap	R\$ 6,70	R\$ 335,00
353	CHUVEIRO C/ REGISTRO COR BRANCA 1/2	80		UNID.	japi	R\$ 8,20	R\$ 656,00
355	CHUVEIRO DE PVC BRANCO	50		UNID.	krona	R\$ 7,00	R\$ 350,00

357	COLA PARA TUBO DE PVC MÉDIA	100	UNID.	krona	R\$ 3,80	R\$ 380,00
358	ENGATE 40CM	110	UNID.	krona	R\$ 4,45	R\$ 489,50
359	FITA VEDA ROSCA 10MT	150	UNID.	plastiflur	R\$ 2,00	R\$ 300,00
360	FITA VEDA ROSCA 50MT	100	UNID.	brasil	R\$ 6,10	R\$ 610,00
361	FLANGE DE 25MM	100	UNID.	krona	R\$ 8,00	R\$ 800,00
362	FLANGE DE 50MM	40	UNID.	krona	R\$ 16,45	R\$ 658,00
364	JOELHO 3/4	100	UNID.	krona	R\$ 1,90	R\$ 190,00
366	JOELHO 45°-40MM	20	UNID.	plastilit	R\$ 3,80	R\$ 76,00
368	JOELHO DE PVC DE 50MM DE ESGOTO	85	UNID.	krona	R\$ 2,90	R\$ 246,50
369	JOELHO ESGOTO 40MM	80	UNID.	krona	R\$ 1,90	R\$ 152,00
370	JOELHO ESGOTO 75MM	70	UNID.	krona	R\$ 4,00	R\$ 280,00
371	JOELHO SOLDÁVEL 20MM	100	UNID.	plastilit	R\$ 0,90	R\$ 90,00
372	JOELHO SOLDÁVEL 50MM	40	UNID.	krona	R\$ 3,99	R\$ 159,60
373	JOELHO SOLDÁVEL DE 25MM	300	UNID.	plastilit	R\$ 1,50	R\$ 450,00
374	JOELHO SOLDÁVEL SR DE 25/20MM	200	UNID.	krona	R\$ 1,90	R\$ 380,00
378	LUVA DE CORRER 25MM	50	UNID.	plastilit	R\$ 2,99	R\$ 149,50
379	LUVA DE UNIÃO 32MM	50	UNID.	tigre	R\$ 12,95	R\$ 647,50
380	LUVA PARA ESGOTO 100MM	40	UNID.	krona	R\$ 5,25	R\$ 210,00
381	LUVA PARA ESGOTO 40MM	50	UNID.	krona	R\$ 2,40	R\$ 120,00
382	LUVA PARA ESGOTO 75MM	50	UNID.	plastilit	R\$ 5,00	R\$ 250,00
383	LUVA SOLDÁVEL 20MM	150	UNID.	krona	R\$ 0,94	R\$ 141,00
384	LUVA SOLDÁVEL 25MM	100	UNID.	krona	R\$ 0,95	R\$ 95,00
385	LUVA SOLDÁVEL 75MM	40	UNID.	krona	R\$ 14,95	R\$ 598,00
386	LUVA SR 25MM-3/4	90	UNID.	krona	R\$ 1,99	R\$ 179,10
387	NIPLE DE 1/2 ROSAVAL	60	UNID.	krona	R\$ 1,20	R\$ 72,00
388	PARAFUSO C/ BUCHA PARA VASO SANITARIO	200	UNID.	brasil	R\$ 2,29	R\$ 458,00
396	REGISTRO DE PVC DE ESFERA DE 25MM	50	UNID.	krona	R\$ 8,80	R\$ 440,00
398	SERRA TIPO ESTARRET	80	UNID.	kaf	R\$ 6,49	R\$ 519,20
399	SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1 1/2	130	UNID.	asta	R\$ 6,50	R\$ 845,00
400	SIFAO DUPLO	65	UNID.	plasbom	R\$ 13,95	R\$ 906,75
401	SIFAO SANFONADO 40MM	110	UNID.	valplast	R\$ 6,99	R\$ 768,90
403	TÊ DE 40MM P/ ESGOTO	100	UNID.	krona	R\$ 2,15	R\$ 215,00
404	TÊ DE PVC DE 100MM DE ESGOTO	50	UNID.	krona	R\$ 8,50	R\$ 425,00
405	TÊ SOLDÁVEL 32MM	80	UNID.	krona	R\$ 2,99	R\$ 239,20
406	TÊ SOLDÁVEL DE 25MM	150	UNID.	krona	R\$ 1,90	R\$ 285,00
407	TORNEIRA BOIA	100	UNID.	amanco	R\$ 8,50	R\$ 850,00
416	TUBO DE PVC DE 50MM DE ESGOTO	120	UNID.	nortoplast	R\$ 19,45	R\$ 2.334,00
417	TUBO SOLDÁVEL DE 25MM	150	UNID.	nortoplast	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
419	VALVULA PARA LAVATORIO PVC	50	UNID.	plastilit	R\$ 3,94	R\$ 197,00
VALOR TOTAL R\$ 117.487,95						

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em 03 de abril de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

FPV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 03.679.926/0001-43

S A DE MELO - COMÉRCIO E CONFECÇÕES – ME

CNPJ: 10.249.584/0001-97

Publicado por:
Klayton Ferreira dos Santos
Código Identificador:99397F75

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO Nº. 04/2018 - PMC/SEMAD-GS.

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Administração solicita o comparecimento dos servidores da Prefeitura Municipal de Coari, conforme lista abaixo, no Departamento de Recursos Humanos da SEMAD no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

ORD.	SERVIDOR	CARGO
1	JURANDY MOREIRA MACIEL AIRES DA SILVA	ADMINISTRADOR
2	ADRIANA VIEIRA DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
3	ANA CRISTINA SILVA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO
4	ELIANE ASSAM NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO
5	GESSANY MARILIA FERREIRA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO
6	GLAUCONN CHAMY DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO
7	GLEILSON MEDINS DE MENEZES	AGENTE ADMINISTRATIVO
8	JORGE DE LIMA ALFAIA	AGENTE ADMINISTRATIVO
9	JULIANA DARLEN DA COSTA PINHEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO
10	JUNIOR GUIMARAES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
11	LEILIANE DE ALMEIDA FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO
12	LUCIANA SOUZA DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO
13	MARIA APARECIDA ALVES MARTIMIANO	AGENTE ADMINISTRATIVO
14	MEIRILANE TORRES LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO
15	PAULO CAETANO DE ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO
16	VANESCA SANTOS DA CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO
17	CARLOS FABIO PINTO LIRA	AGENTE DE TRANSITO
18	AUGUSTINHA DE MELO PEREIRA	AGENTE EDUCACIONAL III A-1
19	IRANIZE VIEIRA DA COSTA	AGENTE EDUCACIONAL III A-1
20	LUIZ GONZAGA PIRES BARRETO	AGENTE EDUCACIONAL III A-2

21	ILDEFONSO FARIAS GALINDO JUNIOR	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO
22	ADAM OLIVEIRA CAVALCANTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
23	ALCIDES MARTINS DE OLIVEIRA NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
24	ALDELINS DA SILVA PAIVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
25	ANA PATRICIA LIMA DE MATOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
26	CHRISTIANE COSTA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
27	ELIENE LOPES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
28	EUCLIDES JUNIOR CASTRO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
29	FERNANDO DIESEL PAULA DA FONSECA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
30	FRANCIANE PAULA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31	FRANCJOICE TORRES LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32	FRANCILENE SILVA DA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33	FRANCY LAURO PACHECO PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
34	JOSE ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35	JOSE JUNIOR SILVA DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36	JOSE ROBERTO DE FREITAS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
37	KAYENNE SANTOS DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
38	KLENICY KAZUMY DE LIMA YAMAGUCHI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
39	LUCIANE CHAVES ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
40	LUIZ AUGUSTO RIBEIRO REBELO FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
41	MARIA DE NAZARE LOPES DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
42	MARIA EDNA ALVES MACIEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
43	MYRTOR SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
44	NARAIZA CALDAS LIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
45	SANDRO FERREIRA RABELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
46	ELAISE CASTRO FIGUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
47	WALQUIRIA TRAVASSOS PIRES	ASSISTENTE SOCIAL
48	RONEYSON KEYTH NEVES DE MENEZES	AUXILIAR DE BIBLIOTECA
49	JAMILINALVA MOREIRA ARAUJO	AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL
50	ARILSON DE CASTRO TORRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
51	CECILIA SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
52	CLEIA SILVA DE MENEZES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
53	CLEONICE DA SILVA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
54	GERLAN DE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
55	LUZIA RABELO APARICIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
56	MARIA DIANA RAMOS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
57	DEUZANGELA DOS SANTOS RAMIRES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SAUDE
58	FRANCISCA TRINDADE PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL DE SAUDE
59	LILIANA VALDIVINO SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SAUDE
60	MARIA TEREZINHA APRIGIO DE MENEZES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SAUDE
61	RENILSON MEZA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SAUDE
62	WILLEN DE SOUZA MARQUES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SAUDE
63	ZAQUEU DOS SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SAUDE
64	FERNANDA HENRIQUE FREITAS	BIOLOGO
65	CLEUDIANE AIRES DE LIMA	BRIGADISTA
66	JANSKY KELLE MOREIRA ARAUJO	BRIGADISTA
67	ANDREA LUIZ MACHADO	ENFERMEIRO
68	BELISA AMANDA SILVA PIRES	ENFERMEIRO
69	FABIANA BOA VENTURA DE OLIVEIRA SANTOS	ENFERMEIRO
70	GLAUCIA ABREU DA COSTA	ENFERMEIRO
71	LILIANE RIBEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO
72	DANIELA SILVA SANTIAGO DE REZENDE	FISCAL SANITARIO
73	WAGNER RIBEIRO DE OLIVEIRA	FISCAL SANITARIO
74	IZANE DE ALMEIDA FREITAS	GUARDA MUNICIPAL
75	MICHEL LIBORIO DE FREITAS	GUARDA MUNICIPAL
76	EDINILCIA PINHEIRO DE ALMEIDA	MERENDEIRA
77	LUCILENE FREIRE GUIMARAES	MERENDEIRA
78	ANTONIO ALVES DA SILVA	MESTRE DE OBRAS
79	ANTONIO SEBASTIAO SILVA	MOTORISTA
80	ELTON NOGUEIRA DA SILVA	MOTORISTA
81	ISMAEL DA LUZ BASTO	MOTORISTA
82	MARIVALDO RIBEIRO DE SOUZA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO CIVIL-CARPINTEIRO
83	ARIOSTO MENDONÇA DA SILVA	OFICIAL ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO
84	FRANCISCO REIS DE SOUZA	OFICIAL ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO
85	RYLLSON ANDERSON CLEMENTINO GUEDES	OFICIAL ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO
86	ANTONIO GENIVALDO LIRA LACERDA	PROFESSOR I
87	ELIEL ALVES DA SILVA	PROFESSOR I
88	JACICLELMA MORAES DA SILVEIRA	PROFESSOR I
89	KARLA ANDREA BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR I
90	MEIRE DE SOUZA MELO	PROFESSOR I
91	NELSON LUIZ DE CARVALHO PEREIRA	PROFESSOR I
92	ELIA DE MENEZES SALGADO	PROFESSOR II
93	FRANCIMARA TORRES DE FREITAS TAVARES	PROFESSOR II
94	HILDEMIRO FERREIRA DA SILVA YAMAGUCHI	PROFESSOR II
95	MARIA EMILIA QUEIROZ DE FREITAS REBELO	PROFESSOR II
96	MERCIO ANDRE DA SILVA SALES	PROFESSOR II
97	NARA JANE FERNANDES ESASHIKA	PROFESSOR II
98	PEDRO PAULO PIMENTEL RAMOS	PROFESSOR II
99	SIMONE GOMES GONÇALVES	PROFESSOR II
100	GLEYSIANE DA SILVA	PSICÓLOGO
101	WANDERLAN PRAIA GOMES	TÉCNICO CONTABIL
102	LUCELIA GONÇALVES BRAGA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
103	ELCINEY DA SILVA ALFAIA	TÉCNICO DE INFORMÁTICA
104	MERCELEGIA NAJAR DE SOUZA	TÉCNICO DE INFORMÁTICA
105	LAERCIO DA SILVA PIRES	TÉCNICO DE RADIOLOGIA
106	WILLIAN SOUZA DA COSTA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA
107	FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA	VIGIA
108	JOSE EDUARDO LIMA	VIGIA
109	MARCIO SOARES RODRIGUES	VIGIA

110

VALDIVINO OLIVEIRA DOS SANTOS

VIGIA

Coari, 05 de abril 2018.

Atenciosamente,

MARCO ANTÔNIO A. CASTILHOS FILHO

Secretário Municipal de Administração

Decreto de 14 de setembro de 2017

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:47CDF031**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS****CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
ANEXO 12-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**Exercício de 2017 DEZEMBRO (31/12/2017) 1de3
ISOLADO: 1-CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c=(b-c)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			1.846.791,40	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	1.846.791,40	
SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

CLEMYSON MARQUES ANTUNES

Presidente

416.715.462-53

MARIA RITA L. DE MORAES

Contadora

CRC/AM - 007366/0-8

CAMARA MUNICIPAL DE CODAJAS ANEXO 12-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2017 DEZEMBRO (31/12/2017) 2de3

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.047.013,00	2.047.013,00	1.840.554,80	1.840.554,80	1.838.987,77	206.458,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.531.409,00	1.499.209,00	1.395.944,89	1.395.944,89	1.395.944,89	103.264,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	515.604,00	547.804,00	444.609,91	444.609,91	443.042,88	103.194,09
DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	65.000,00	6.236,60	6.236,60	6.236,60	58.763,40
INVESTIMENTOS	65.000,00	65.000,00	6.236,60	6.236,60	6.236,60	58.763,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS	2.112.013,00	2.112.013,00	1.846.791,40	1.846.791,40	1.845.224,37	265.221,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	2.112.013,00	2.112.013,00	1.846.791,40	1.846.791,40	1.845.224,37	265.221,60
SUPERÁVIT(IX)			0,00			
TOTAL(X)=(VIII+IX)	2.112.013,00	2.112.013,00	1.846.791,40	1.846.791,40	1.845.224,37	265.221,60

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO(b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO(b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLEMYSON MARQUES ANTUNES

Presidente

416.715.462-53

MARIA RITA L. DE MORAES

Contadora

CRC/AM - 007366/0-8

**CAMARA MUNICIPAL DE CODAJAS
ANEXO12 -BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

DEZEMBRO(31/12/2017)

Exercício de 2017 3 de 3

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLEMYSON MARQUES ANTUNES

Presidente

416.715.462-53

MARIA RITA L. DE MORAES

Contadora

CRC/AM - 007366/0-8

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:808C8CE7

**CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
ANEXO 14-BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2017 Dezembro(31/12/2017) 1 de 3
ISOLADO: 1-CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	32.283,25	24.445,33	PASSIVO CIRCULANTE	1.665,98	

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.504,48	6.364,76	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.657,48	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.504,48	6.364,76	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		1.657,48	
CONTA ÚNICA	F	1,00	1,00	FORNECEDORES NACIONAIS	F	1.657,48	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F 2.503,48	6.363,76	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		8,50	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		13.118,96	13.662,88	VALORES RESTITUÍVEIS		8,50	
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		13.118,96	13.662,88	CONSIGNAÇÕES		F 8,50	
VALORES EM TRANSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	13.118,96	13.662,88	TOTAL PASSIVO		1.665,98	
ESTOQUES		16.659,81	4.417,69				PATRIMÔNIO LÍQUIDO
ALMOXARIFADO		16.659,81	4.417,69	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAL DE CONSUMO	P	16.659,81	4.417,69	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		236.419,73	288.990,55
ATIVO NÃO CIRCULANTE		205.802,46	266.031,10	RESULTADOS ACUMULADOS		236.419,73	288.990,55
IMOBILIZADO		205.802,46	266.031,10	SUPERAVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		236.419,73	288.990,55
BENS MOVEIS		657.959,27	651.722,67	SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-52.570,82	-75.606,91
VEÍCULOS	P	58.473,00	58.473,00	SUPERAVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	288.990,55	364.597,46
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	235.365,31	235.365,31	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		236.419,73	288.990,55
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	52.319,00	52.319,00	TOTAL		238.085,71	290.476,43
BENS DE INFORMÁTICA	P	100.238,32	94.182,92				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	211.563,64	211.382,44				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-452.156,81	-385.691,57				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		-452.156,81	-385.691,57				
TOTAL		238.085,71	290.476,43				

Exercício de 2017 (Dezembro 31/12/2017) 2de3

QUADRODOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**CAMARA MUNICIPAL DE CODAJAS BALANÇO PATRIMONIAL**

ATIVOFINANCEIRO	15.623,44	20.027,64	PASSIVOFINANCEIRO(1.665,98)+Restos não Processado(0,00)	1.665,98	1.485,88
ATIVOPERMANENTE	222.462,27	270.448,79	PASSIVOPERMANENTE	0,00	0,00
			SALDOPATRIMONIAL	236.419,73	288.990,55

CLEMYSON MARQUES ANTUNESPresidente
416.715.462-53**MARIA RITA L. DE MORAES**Contadora
CRC/AM-007366/0-8**CAMARA MUNICIPAL DE CODAJAS****ANEXO 14 -BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2017 Dezembro(31/12/2017) 3de3

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)
			Exercício Atual
			Exercício Anterior
			TOTAL
			45.781,00
			43.089,00

CLEMYSON MARQUES ANTUNESPresidente
416.715.462-53**MARIA RITA L. DE MORAES**Contadora
CRC/AM-007366/0-8**Publicado por:**
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:7ED7937C

Exercício de 2017 Dezembro(31/12/2017) 1de2
ISOLADO:1-CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS

VARIACÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.847.637,60	1.729.121,28	PESSOAL E ENCARGOS	1.395.944,89	1.280.466,24
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.847.637,60	1.729.121,28	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.151.027,53	1.028.288,32
TOTAL DAS VARIACÕES AUMENTATIVAS	1.847.637,60	1.729.121,28	ENCARGOS PATRONAIS	241.959,11	216.153,94
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	52.570,82	75.606,91	OUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	2.958,25	36.023,98
TOTAL	1.900.208,42	1.804.728,19	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	490.205,83	512.698,74
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	41.059,58	58.399,71
			SERVIÇOS	382.681,01	387.833,79
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	66.465,24	66.465,24
			VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.321,67
			OUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	1.321,67
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	5.430,50	288,42
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.430,50	288,42
			TRIBUTÁRIAS	8.627,20	9.953,12
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17,20	0,00
			CONTRIBUIÇÕES	8.610,00	9.953,12
			TOTAL DAS VARIACÕES DIMINUTIVAS	1.900.208,42	1.804.728,19
			TOTAL	1.900.208,42	1.804.728,19

CLEMYSON MARQUES ANTUNES

Presidente
416.715.462-53

MARIA RITA L. DE MORAES

Contadora
CRC/AM-007366/0-8

CAMARA MUNICIPAL DE CODAJAS
ANEXO 15- VARIACÕES PATRIMONIAIS
Exercício de 2017 Dezembro(31/12/2017) 2de2
ISOLADO:1-CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS

VARIACÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DE CORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	6.236,60	0,00
INVESTIMENTOS	6.236,60	0,00

CLEMYSON MARQUES ANTUNES

Presidente
416.715.462-53

MARIA RITA L. DE MORAES

Contadora
CRC/AM-007366/0-8

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:6F3C38A8

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2017 Dezembro (31/12/2017) 1de1
ISOLADO:1-CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.846.791,40	1.723.690,59
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	RECURSOS PRÓPRIO	1.846.791,40	1.723.690,59
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.847.637,60	1.729.121,28	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	5.430,50	288,42
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.847.637,60	1.729.121,28	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	5.430,50	288,42
REPASSE RECEBIDO	1.847.637,60	1.729.121,28	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS -	5.430,50	288,42
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	250.882,17	242.516,39	INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	1.567,03	997,89	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	250.158,15	268.056,28
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.567,03	997,89	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	997,89	6.151,15
CONSIGNAÇÕES	246.984,54	235.328,64	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	9.600,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	77.943,84	34.903,83	RP PROCESSADOS PAGOS	997,89	6.551,15

INSS	114.629,89	106.465,90	CONSIGNAÇÕES	247.373,58	245.163,46
OUTROS CONSIGNATARIOS	435,70	397,34	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	77.944,04	36.830,54
PENSAO ALIMENTICIA	4.241,66	10.065,96	INSS	114.629,89	106.739,40
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	49.733,45	83.495,61	OUTROS CONSIGNATARIOS	824,54	655,97
CRÉDITOS À RECEBER	2.330,60	6.189,86	PENSAO ALIMENTICIA	4.241,66	10.065,96
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	1.778,98	5.389,86	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	49.733,45	90.871,59
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	551,62	800,00	CRÉDITOS À RECEBER	1.786,68	6.741,67
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	6.364,76	26.762,38	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	1.778,98	5.389,86
CONTA ÚNICA	1,00	7.376,98			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	6.363,76	19.385,40	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	7,70	1.351,81
TOTAL	2.104.884,53	1.998.400,05	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	2.504,48	6.364,76
			CONTA ÚNICA	1,00	1,00
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	2.503,48	6.363,76
			TOTAL	2.104.884,53	1.998.400,05

CLEMYSON MARQUES ANTUNES

Presidente

416.715.462-53

MARIA RITA L. DE MORAES

Contadora

CRC/AM - 007366/0-8

Publicado por:
 Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:B0234A5B

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2017			Dezembro(31/12/2017)		
CONSOLIDADO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	28.177.826,25	23.243.419,96	PASSIVO CIRCULANTE	4.490.687,46	4.356.238,91
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11.147.769,32	9.419.515,06	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	161.536,10	935.331,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	11.147.769,32	9.419.515,06	PESSOAL A PAGAR	31.569,76	932.286,70
CAIXA F	714.320,27	496.999,72	PESSOAL A PAGAR	F 31.569,76	932.286,70
CONTA ÚNICA F	2.073.902,00	1.922.435,00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	1.197,00
CONTA ÚNICA RPPS F	1,00	1,00	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F 0,00	1.197,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F 8.359.546,05	7.000.079,34	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	129.966,34	1.847,57
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	3.156.721,78	2.274.272,00	CONTRIBUIÇÃO A RPPS	F 77.806,57	1.847,57
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	2.483.131,57	2.022.418,23	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F 52.159,77	0,00
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	P 2.407.039,95	2.022.418,23	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.153.588,83	340.578,18
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	P 76.091,62	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.153.588,83	340.578,18
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	673.590,21	251.853,77	FORNECEDORES NACIONAIS	F 1.153.588,83	340.578,18
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAME P	673.590,21	251.853,77	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	25.345,43	21.738,44
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.168.623,60	2.165.848,91	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	25.345,43	21.738,44
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	2.168.623,60	2.165.848,91	PIS/PASEP A RECOLHER	F 25.345,43	21.738,44
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F 1.466.885,14	1.497.486,22	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.150.217,10	3.058.591,02
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO F	691.625,56	666.227,56	VALORES RESTITUÍVEIS	3.147.977,10	3.057.691,02
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE F	10.112,90	2.135,13	CONSIGNAÇÕES	F 1.851.833,66	1.761.547,58
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	11.695.678,68	9.382.515,24	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	F 1.296.143,44	1.296.143,44
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	11.695.678,68	9.382.515,24	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.240,00	900,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F 11.695.678,68	9.382.515,24	DIARIAS A PAGAR	F 2.240,00	900,00
ESTOQUES	9.032,87	1.268,75	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	22.422.130,30	15.422.393,52
ALMOXARIFADO	9.032,87	1.268,75	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	1.139.120,07	1.478.259,04
MATERIAL DE CONSUMO	P 9.032,87	1.268,75	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.139.120,07	1.478.259,04
ATIVO NÃO CIRCULANTE	33.651.493,06	35.273.343,36	INSS A PAGAR	P 1.103.194,46	1.401.148,34
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.631.217,85	3.631.217,85	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P 35.925,61	77.110,70
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	3.631.217,85	3.631.217,85	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	8.032.179,76	693.304,01
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P 3.473.953,90	3.473.953,90	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZ	8.032.179,76	693.304,01
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	P 157.263,95	157.263,95	FORNECEDORES NACIONAIS	P 8.032.179,76	693.304,01
IMOBILIZADO	30.020.275,21	31.642.125,51	PROVISÕES A LONGO PRAZO	13.250.830,47	13.250.830,47
BENS MOVEIS	1.742.107,24	5.365.041,36	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	13.250.830,47	13.250.830,47
BENS DE INFORMÁTICA	P 126.537,95	59.030,08	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDO P	3.612.436,21	3.612.436,21
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P 294.059,12	105.573,49	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDE	P 9.638.394,26	9.638.394,26

VEÍCULOS P		421.870,58	329.150,00	TOTAL PASSIVO		26.912.817,76	26.912.817,76
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	59.239,06	16.097,74	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	816.188,74	175.041,08	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	24.211,79	4.680.148,97	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		34.916.501,55	38.738.130,89
BENS IMÓVEIS	P	28.304.706,87	26.435.374,66	RESULTADOS ACUMULADOS		34.916.501,55	38.738.130,89
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	7.874.270,68	7.874.270,68	SUPERAVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		38.738.130,89	38.738.130,89
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	6.986.907,08	5.229.574,87	SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		-2.353.007,19	11.015.505,03
BENS DE USO ESPECIAL	P	13.443.529,11	13.331.529,11	SUPERAVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		38.738.130,89	31.195.931,49
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-26.538,90	-158.290,51	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-1.468.622,15	-3.473.305,63
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-26.538,90	-158.290,51	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		34.916.501,55	38.738.130,89
TOTAL		61.829.319,31	58.516.763,32	TOTAL		61.829.319,31	58.516.763,32

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	25.012.071,60	20.967.879,21	PASSIVO FINANCEIRO (4.490.687,46)+ Restos não Processado(3.429.130,98)	7.919.818,44	8.716.833,80
ATIVO PERMANENTE	36.817.247,71	37.548.884,11	PASSIVO PERMANENTE	22.422.130,30	15.422.393,52
SALDO PATRIMONIAL				31.487.370,57	34.377.536,00

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipal
321.920.102-49

RAMON DE SOUZA LAVOR

Contador
413.475.012-15

ELIEL LINHARES FARIAS

Secretario De Finanças
838.214.812-34

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	8.178.091,21	8.033.722,60
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	8.178.091,21	8.033.722,60
			TOTAL	8.178.091,21	8.033.722,60

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipal
321.920.102-49

RAMON DE SOUZA LAVOR

Contador
413.475.012-15

ELIEL LINHARES FARIAS

Secretario De Finanças
838.214.812-34

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:3AA3F1D8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/18 - RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, com sede no Município de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Peixoto de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 0357838-0 e CPF nº 119.656.142-72, Prefeito de Itacoatiara, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Jornal do Comércio de 19/12/2017, processo administrativo nº 7481/2017, RESOLVE registrar o preço da Empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A Presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Higiene, e Limpeza, lavanderia e descartáveis**, destinado ao Hospital Regional José Mendes, Departamento de Vigilância em Saúde, Centro de Especialidade e Sede da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Itacoatiara/AM, conforme Termo de Referência, anexo I do edital do **Pregão 041/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, LAVANDERIA E DESCARTÁVEIS.

ITEM	TERMO DE REFERÊNCIA	DE	FORNECEDOR: D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA		
			CNPJ: 05.492.895/0001-42, com sede na Rua. 45, nº 18 – Conjunto Castelo Branco II, Parque 10, CEP: 69.055-630, Manaus/AM		
			Representante: Sr. DIEGO SIMPLICIO DE OLIVEIRA MONTEIRO: (92) 99453-6465/998115-9501, email: dmsobralvalente@yahoo.com.br		
Item	Descrição / Especificação	Marca/Procedência	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário
38	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL(30 litros, branca com pedal e tampa).	BRALIMPA/NACIONAL	Unidade	270	R\$ 154,00
58	SACO P/ COLETA DE LIXO 100 L(fid c/ 50 pct, capacidade 100 litros, med: 68x88cm, reforçado, preto, pct com 5 unidades.	RAVA/NACIONAL	Fardo	490	R\$ 288,00
59	SACO P/ COLETA DE LIXO 200 L(fid c/ 50 pct, capacidade 200 litros, med: 90x105cm, reforçado, preto, pct com 5 unidades.	RAVA/NACIONAL	Fardo	490	R\$ 485,60
60	SACO P/ COLETA DE LIXO 50 L(fid c/ 100 pct, capacidade 50 litros, med: 55x65cm, reforçado, preto, pct com 10 unidades.	RAVA/NACIONAL	Fardo	155	R\$ 199,90
61	SACO P/ COLETA DE LIXO 30 L(fid c/ 100 pct, capacidade 30 litros, med: 45x55cm, reforçado, preto, pct com 10 unidades.	RAVA/NACIONAL	fardo	155	R\$ 139,76
78	CONJUNTO COLETA DE LIXO SELETIVA(com suporte de ferro, capacidade 50 litros com 5 cestos).	PLASVALE/NACIONAL	conj	12	R\$ 1.000,00
ITEM	TERMO DE REFERÊNCIA	DE	FORNECEDOR: HTA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI-EPP		
			CNPJ: 21.513.599/0001-37, com sede na Rua Anita Barreto, nº 81, Lote Cidade Nova, 2 Etapa – Cidade Nova, CEP: 69.096-010, Manaus/AM		
			Representante: Sr. WALTER HEBERT MARQUES PASSOS: (92) 99382-6180/998112-7596, email: herbet.passos@hrcomercial.net		
Item	Descrição / Especificação	Marca/Procedência	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário
04	MULTI GEL EUCALIPTO E PINHO (Detergente e desinfetante de uso geral. Indicado para banheiros).	GELÉIA PINHO BERAS	Frasco C/ 05 L	32	R\$ 57,00
07	EQUILIBRIO NEW LINE (Aromatizante de ambientes, elimina odores e não mancha).	AROMATIZANTE BRAS	Frasco C/ 05 L	12	R\$ 57,60
10	MOP PÓ 40 CM COMPLETO, CABO, REFIL E SUPORTE.	NOBRE	UNIDADE	150	R\$ 72,00
24	DESINFETANTE 1L(cx c/ 12 und, biodegradável, fragância variadas, para limpeza e desinfecção, ação bactericida, Aplicação: para limpeza de piso e banheiro, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: variadas, Características Adicionais: bactericida e neutralizador de odores, Unidade de Fornecimento: frasco de 1 litro).	GLOBO SAN	CX	500	R\$ 25,79
26	DETERGENTE LIQUIDO 500ML(cx c/ 24 und, biodegradável, limpa e desengordura, com fragância, Composição: ph neutro, biodegradável e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: frasco de 500ml	GLOBO SAN	CX	300	R\$ 33,60
35	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO PONTA REDONDA C/ SUPORTE(material sintético, cerdas de nylon, com cabo +- 38cm).	DUPLAE	Unidade	220	R\$ 5,87
36	Limpa Vidros, frasco de 500ML.	GLOBO SAN	Frasco	300	R\$ 2,07
44	Pá Para Lixo Cabo Longo.	DUPLAE	Unidade	100	R\$ 3,28
45	Pá Para Lixo Plástica cabo curto.	DUPLAE	Unidade	60	R\$ 1,95
46	ESPONJA DE LÃ DE AÇO(fid c/ 14 pct c/ 8 und, pra limpeza e polimento de utensílios de cozinha).	SANY	fardo	140	R\$ 15,49
48	PAPEL HIGIÊNICO PCT COM 4 ROLOS(fid c/ 16 pct, 30mx10cm, perfumado, 100% fibras naturais, Material: 100% fibra celulósica virgem; Cor: branca; picotada, de alta qualidade, primeira linha, textura macia; Dimensões: 10cm x 30m; Unidade Fornecimento: Pacote com 04 rolos).	FLOR DE LÓTUS PERFUMADA	fardo	762	R\$ 49,30
49	PAPEL TOALHA (fid c/12 pct, toalhas de papel, pct c/ 2 rolos com 60 toalhas 21,0cmx20,0cm cada, 100% fibras celulósicas).	GOLD WHITE	fardo	1.000	R\$ 37,99
51	RODO (40cm, com cabo com comprimento +- 1,20m, cepo de plástico com borracha dupla, 60cm).	DUPLAE	Unidade	1.060	R\$ 4,21
64	Vassouras com cerdas de Nylon.	NALIN	Unidade	500	R\$ 5,60
66	Escova de dentes infantil, tipo: macia.	KIDS ORO	Unidade	2000	R\$ 2,00
67	Escova de dentes adulto, tipo: média.	TOP	Unidade	2000	R\$ 2,07
69	VASSOURA DE PELO com cabo.	DUPLAE	UND	40	R\$ 6,00
74	ESCOVA DE UNHA (TAM. 9,5x4,4,5cmx2,5cm, material sintético pp. Cerdas de nylon)	DUPLAE	und	100	R\$ 1,63
80	LAUNDRY PASTAR SP (Pré umectante).	PASTA UMECTANTE BRAS	Balde C/ 20 KG	60	R\$ 176,00
82	AMACIANTE GS (Amaciante).	AMACIANTE BRAS	Balde C/ 20 L	60	R\$ 96,00

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA;

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação em diário oficial, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itacoatiara/AM, 02 de Fevereiro de 2018.

Assinaturas

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
PREFEITO DE ITACOATIARA
PELA CONTRATANTE

CONTRATADAS:

D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA

Representada pelo Sr. **DIEGO SIMPLICIO DE OLIVEIRA MONTEIRO**

HTA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI-EPP

Representada pelo Sr. **WALTER HEBERT MARQUES PASSOS**

(*) Republicada integralmente por haver sido veiculada com incorreções no DOMEA Edição nº 2038, de 06 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:

Issac Farias de Oliveira

Código Identificador:B980A863

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE JURUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro - Lei Nº 4.320/64			
Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP			
INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTARIA (I)		6,29	0,00
ORDINARIA		6,29	0,00
Recursos Ordinários		6,29	0,00
VINCULADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)		1.261.216,52	0,00
Transferência Recebidas para a Execução Orçamentária		1.261.216,52	0,00
Transferência Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferência Recebidas para Cobertura do Financeiro RPPS		0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (III)		89.600,48	0,00
INGRESSOS DE ATIVOS		0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros		0,00	0,00
Créditos Por Danos Ao Patrimônio		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados		0,00	0,00
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo		0,00	0,00
INGRESSOS DE PASSIVOS		89.600,48	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		89.600,48	0,00
Outras Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
SALDO EM ESPECIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (V)		185,69	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		185,69	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		1.351.008,98	0,00

Sistema Desenvolvido pela Datta System Informatica - Palmas/TO - Tel/Fax: (63) 3212-1518 - Pag 1/3

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VII)		1.068.918,70	0,00
ORDINÁRIA		1.068.918,70	0,00
Recursos Ordinários		1.068.918,70	0,00
VINCULADA			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)		0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Cobertura do Financiamento RPPS		0,00	0,00
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (IV)		277.706,83	0,00
DISPÊNDIOS DE ATIVOS		201.674,89	0,00
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros		0,00	0,00
Créditos Por Danos Ao Patrimônio		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados		0,00	0,00
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo		201.674,89	0,00
DISPÊNDIOS DE PASSIVOS		76.031,94	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Obrigações a Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		76.031,94	0,00
Outras Obrigações A Curto Prazo		0,00	0,00
SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XI)		4.383,45	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		4.383,45	0,00
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		1.351.008,98	0,00

Sistema Desenvolvido pela Datta System Informatica - Palmas/TO - Tel/Fax: (63) 3212-1518 - Pag 2/3

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
ORDINÁRIA	6,29	0,00	6,29	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6,29	0,00	6,29	0,00	0,00	0,00

FERNANDES DA SILVA MOTA

Presidente

CPF. 035.403.672-68

ROSIE TE VALENTE MELO

Tesorero

CPF 633.831.012-15

JOAO BATISTA DE ALBUQUERQUE

Contador

CRC. AM-014256/O-6

Sistema Desenvolvido pela Datta System Informatica - Palmas/TO - Tel/Fax: (63) 3212-1518 – Pag 3/3

Publicado por:
Rosiete Valente Melo
Código Identificador:C108E86E

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Lei Nº 4.320/64 Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo Circulante	260.759,82	54.887,17	Passivo Circulante	14.111,67	543,13
Caixa E Equivalentes De Caixa	4.383,45	185,69	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto	0,00	0,00
Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Créditos De Transferências A Receber	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	0,00	0,00
Empréstimos E Financiamentos concedidos	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	237,29	237,29
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo	237,29	237,29
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	256.376,37	54.701,48	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com A União	0,00	0,00
Investimentos E Aplicações temporárias A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações De Repartição A Outros Entes	0,00	0,00
			Provisões A Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações A Curto Prazo	13.874,38	305,84
			Adiantamentos De Clientes	0,00	0,00

			Obrigações Por Danos A Terceiros	0,00	0,00
			Arrendamento Operacional A Pagar	0,00	0,00
			Debentures E Outros Títulos De Dívida A Curto Prazo	0,00	0,00
			Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar	0,00	0,00
			Depósitos de Instituições Autorizadas a Operar Pelo Bacen	0,00	0,00
			Valores Restituíveis	13.874,38	305,84
			Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00	0,00
Ativo Não-Circulante	66.734,56	61.474,56	Passivo Não-Circulante	0,00	0,00
Ativo Realizável A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Longo	0,00	0,00
Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos concedidos	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributaria	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores Nacionais e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores Estrangeiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Provisões A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Demais Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Custo	0,00	0,00	Adiantamentos De Clientes A Longo Prazo	0,00	0,00
Propriedades Para Investimento	0,00	0,00	Obrigações Por Danos A Terceiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Do Raps De Longo Prazo	0,00	0,00	Debentures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Investimentos	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Investimentos	0,00	0,00	Outras Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
			Resultado Diferido	0,00	0,00

Sistema Desenvolvido pela Datta System Informática - Palmas/TO - Tel/Fax: (63) 3212-1518 - Pag.: 1 de 4

ATIVO			PASSIVO		
Imobilizado	66.734,56	61.474,56	TOTAL DO PASSIVO	14.111,67	543,13
Bens moveis	35.734,56	30.474,56			
Bens Imóveis	31.000,00	31.000,00	PATRIMONIO LIQUIDO		
(-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
(-) Depreciação Acumulada - Bens Moveis	0,00	0,00	Patrimônio Social E Capital Social	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado	0,00	0,00	Reservas De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Moveis	0,00	0,00	Ajustes De Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00	Reservas De Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	115.818,60	115.818,60
Marcas, Direitos E Patentes industriais	0,00	0,00	Resultado do Exercício	0,00	-164.866,50
Direito De Uso De Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	115.818,60	280.685,10
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Intangível	0,00	0,00	(-) Apões/Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
Gastos de Implantação e Pré-operacionais	0,00	0,00			
Gastos de Reorganização	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	115.818,60	115.818,60
TOTAL DO ATIVO	327.494,38	116.361,73	TOTAL	129.930,27	116.361,73
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI N.º 4.320/64					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	260.759,82	54.887,17	PASSIVO FINANCEIRO	14.111,67	543,13
ATIVO PERMANENTE	66.734,56	61.474,56	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
Total do Ativo (I)	327.494,38	116.361,73	Total do Passivo (II)	14.111,67	543,13
SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO / ANTERIOR				246.648,15	54.344,04
SUPERAVIT PERMANENTE DO EXERCICIO / ANTERIOR				66.734,56	61.474,56
SALDO PATRIMONIAL (I - II)				313.382,71	115.818,60

Sistema Desenvolvido pela Datta System Informatica - Palmas/TO - Tel/Fax: (63) 3212-1518 - Pag.: 2 de 4

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI N.º 4.320/64					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Execução Dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução Dos Atos Potenciais Passivos	28.430,00	-25.430,00
Execução De Garantias E Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução De Garantias E Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução De Direitos Conveniados E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Execução De Obrigações Conveniadas E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Execução De Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução De Obrigações Contratuais	28.430,00	-25.430,00
Execução De Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução De Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	28.430,00	-25.430,00

Sistema Desenvolvido pela Datta System Informatica - Palmas/TO - Tel/Fax: (63) 3212-1518 Pag.: 3 de 4

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIO ANTERIOR	
	SUPERAVIT FINANCEIRO	DEFICIT FINANCEIRO	SUPERAVIT FINANCEIRO	DEFICIT FINANCEIRO
Recursos Disponíveis para o Exercício	246.648,15	0,00	54.344,04	0,00
Recursos Ordinários a Utilizar	246.648,15	0,00	54.344,04	0,00
D.D.R. A Utilizar - Recursos Próprios (0010.00.000)	246.648,15	0,00	54.344,04	0,00
TOTAL	246.648,15	0,00	54.344,04	0,00

FERNANDES DA SILVA MOTA

CPF. 035.403.672-68

Presidente

ROSIE TE VALENTE MELO

CPF 633.831.012-15

Tesoureiro

JOÃO BATISTA DE ALBUQUERQUE

CRC. AM-014256/O-6

Contador

Sistema Desenvolvido pela Datta System Informatica - Palmas/TO - Tel/Fax: (63) 3212-1518 - Pag.: 4 de 4

Publicado por:
Rosiete Valente Melo
Código Identificador:8EE3A6DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE MARAÃ ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DEZEMBRO (31/12/2017)

Exercício de 2017

1 of 2

CONSOLIDADO

INGRESSOS			DISPÊNDIO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	44.863.162,78	41.180.941,38	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	45.762.267,78	35.458.943,71
TESOURO	23.270.715,29	23.032.912,00	TESOURO	21.840.863,52	17.033.987,69
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	615,20	254.248,55	CONVÊNIOS FEDERAIS	0,00	68.228,12
CONVÊNIOS FEDERAIS	0,00	470.746,41	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	2.236.404,41	1.321.657,82
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	20.075,77	186.692,48	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	754.951,20	410.923,35
TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	2.416.272,78	2.138.797,01	FUNDEB	19.935.449,86	15.451.916,85
TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	821.947,88	715.282,78	RPPS	17.600,00	30.460,76
FUNDEB	20.565.372,77	16.090.567,91	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	166.107,20	633.160,51
RPPS	458.906,45	435.384,58	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	463.824,31	185.674,35
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	554.432,24	949.760,45	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO/ESTADO	117.004,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	620.684,00	635.719,55	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES	230.063,28	322.934,26
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES	261.532,34	327.944,82	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.472.317,68	1.114.369,51
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-4.127.391,94	-4.057.115,16	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.472.317,68	1.114.369,51
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.472.317,68	1.114.369,51	REPASSE CONCEDIDO	1.472.317,68	1.114.369,51
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.472.317,68	1.114.369,51	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	8.872.355,09	8.753.647,00
REPASSE RECEBIDO	1.472.317,68	1.114.369,51	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	7.125.562,67	7.980,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	6.368.119,79	9.475.920,20	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	384.655,36	7.980,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	2.326.922,06	7.162.770,24	RP PROCESSADOS PAGOS	6.740.907,31	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	380.810,65	418.521,48	CONSIGNAÇÕES	1.489.048,17	1.179.822,48
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.946.111,41	6.744.248,76	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	27.986,42	0,00
CONSIGNAÇÕES	3.979.519,32	2.043.272,48	INSS	342.719,84	253.664,44
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	47.226,54	0,00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	938.274,19	834.284,20
INSS	2.373.437,98	1.184.569,12	PENSÃO ALIMENTÍCIA	35.631,07	7.294,14
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	1.176.282,87	744.053,93	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	144.436,65	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	31.344,63	10.234,32	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	84.579,70
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	156.804,60	0,00	CRÉDITOS À RECEBER	257.744,25	7.565.844,52
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	194.422,70	104.415,11	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	44.181,19	26.210,10
CRÉDITOS À RECEBER	61.678,41	269.877,48	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	213.563,06	7.539.634,42
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	403,91	19.877,48	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	8.010.074,14	11.413.438,33
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	61.274,50	250.000,00	CAIXA	176.762,83	161.181,48

SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	11.413.414,44	4.969.167,46	CONTA ÚNICA	537.919,25	3.603.500,52
CAIXA	161.181,48	3.500,00	CONTA ÚNICA RPPS	12.242,37	42,37
CONTA ÚNICA	3.603.500,52	1.654.404,53			

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES

Prefeito
724.401.632-87

ONEIDE DA ROCHA MARINHO

Secretária Municipal de Finanças
603.123.862-49

TEREZINHA FERNANDES DE ARAUJO

Tec. Contabilidade
CRC/AM 010905/0-7

Exercício de 2017

2 of 2

CONSOLIDADO

INGRESSOS			DISPÊNDIO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTA ÚNICA RPPS	42,37	283.880,96	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3.144.152,34	3.948.530,66
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3.948.599,17	547.483,25	BANCOS	0,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	92,40	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	92,40
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	3.700.090,90	2.479.806,32	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	4.138.997,35	3.700.090,90
TOTAL	64.117.014,69	56.740.398,55	TOTAL	64.117.014,69	56.740.398,55

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES

Prefeito
724.401.632-87

ONEIDE DA ROCHA MARINHO

Secretária Municipal de Finanças
603.123.862-49

TEREZINHA FERNANDES DE ARAUJO

Tec. Contabilidade
CRC/AM 010905/0-7

Publicado por:
Maria Mistica Neves Pinheiro
Código Identificador:501C074C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13					EXERCÍCIO:2017
Administração Direta, Indireta e Fundacional					PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	121.526.975,63	122.153.708,83	Despesa Orçamentária (VII)	122.928.042,35	115.621.236,75
Ordinária	73.023.082,68	60.984.923,97	Ordinária	66.958.241,70	65.440.791,67
Vinculada	48.503.892,95	61.168.784,86	Vinculada	55.969.800,65	50.180.445,08
BRASIL CARINHOSO	0,00	42.297,11	BRASIL CARINHOSO	0,00	43.668,50
FAEC AIH CIRURG OROFACIAL	381,70	0,00	CREAS/PSEMC	1.874,00	0,00
FNAS - ACESSUAS	0,00	55.743,00	FAR FUNDO DE ARRENDAM RESIDENCIAL	5.573,75	0,00
FNAS - AÇÕES ESTRATÉGICAS - PETI	0,00	54.000,00	FNAS - ACESSUAS	0,00	15.003,48
FNAS - BPC	0,00	12.895,36	FNAS - AÇÕES ESTRATÉGICAS - PETI	0,00	90.444,49
FNAS - PBV III	117.000,00	0,00	FNAS - BPC	0,00	57.508,44
FNAS - PBVII - CRAS VOLANTE	468.000,00	0,00	FNAS - PBV III	61.939,01	0,00
FNAS - PSFMC	133.900,00	0,00	FNAS - PBVII - CRAS VOLANTE	334.249,95	67.499,97
FNAS - PTMC	13.175,50	9.121,50	FNAS - PSFMC	60.503,22	47.373,42
FNDE - PAC II	345.174,18	147.899,46	FNAS - PTMC	19.079,10	0,00
FNDE - PROJÓVEM CAMPO	0,00	444.363,00	FNDE - PROJÓVEM CAMPO	85.014,00	496.731,93
FNDE - REESTRUTURA FISICA PROINFANCIA	101.999,56	858.959,78	IGD/SUAS	38.320,00	56.428,91
MPAS/PETI	36.000,00	0,00	MPAS/PETI	2.332,60	0,00
PAB/FIXO	1.870.198,89	1.450.504,63	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	3.414.511,57	0,00
PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PSE	16.676,00	0,00	PAB/FIXO	3.088.975,77	2.282.238,59
RECURSOS PRÓPRIOS	44.895.108,55	57.213.651,02	PDDE	0,00	74.404,58
SUS - ESTRUTURA DA REDE DE SERVIÇOS	0,00	695.350,00	PISO BASICO FIXO PBF	64.750,96	0,00
SUS - IPVS	60.621,80	0,00	PNI PROGR NAC DE IMUNIZAÇÃO	8.759,21	0,00
SUS - PFVS	387.125,36	0,00	RECURSOS ORDINÁRIOS	3.443.199,97	0,00
SUS - PVVS	58.531,41	0,00	RECURSOS PRÓPRIOS	45.000.641,78	46.948.659,79

SUS - REQUALIFICAÇÃO UBS	0,00	184.000,00	SAC/IDOSO	0,00	482,98
			SUS - PFVS	340.075,76	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.636.678,76	130.430,59	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	3.636.678,76	3.568.940,09
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	3.636.678,76	130.430,59	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	3.636.678,76	3.568.940,09
Interferências Financeiras (III)	371.862,68	43.101,17	Interferências Financeiras (IX)	397.580,72	1.597.196,17
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	138.113,31	0,00	AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	2.350,47	0,00
JUROS E MULTAS PAGOS INDEVIDAMENTE	0,00	43.101,17	DESINCORPORAÇÃO DE CRÉDITOS A RECEBER	13.920,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	232.796,17	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	10.400,77	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	953,20	0,00	JUROS E MULTAS PAGOS INDEVIDAMENTE	0,00	1.597.196,17
			SALARIO FAMILIA	138.113,31	0,00
			SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	191.433,11	0,00
			SALARIO MATERNIDADE	41.363,06	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	17.319.550,69	19.586.334,94	Pagamentos Extraorçamentários (X)	9.826.179,02	19.865.697,03
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	376.632,57	2.274,48	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	378.172,20	136.299,05
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	376.632,57	2.274,48	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	378.172,20	136.299,05
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	13.920,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	8.325.523,32	15.813.663,68
VPD FINANCEIRAS APROPRIAR	13.920,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	8.325.523,32	15.813.663,68
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	8.713.036,08	10.827.859,09	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.111.437,32	1.353.532,87
VALORES RESTITUÍVEIS	8.713.036,08	10.827.859,09	RP PROCESSADOS PAGOS	11.046,18	2.562.201,43
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.729.024,65	7.234.436,44			
Inscrição de Restos a Pagar Processados	3.486.937,39	1.521.764,93			
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	16.785.509,08	14.785.672,96	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	22.852.095,99	16.785.509,08
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	11.970.071,49	6.225.338,29	APLICACOES COM A TAXA DE ADMINISTRACAO DO RPPS	247.681,09	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	3.404.280,83	8.560.334,67	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	20.642.826,25	11.970.071,49
POUPANÇA	1.411.156,76	0,00	BANCO C/ MOVIMENTO	1.727.674,62	3.404.280,83
			POUPANÇA	233.914,03	1.411.156,76
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	159.640.576,84	156.699.248,49	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	159.640.576,84	157.438.579,12

Maués, 31/12/2017

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

MARIA DAS DORES N. BATANHE
Secretária Municipal de Finanças

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC 012541/O-0

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9CADDABE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Exercício de 2017	
			Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta, Indireta e Fundacional				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	126.482.222,32	126.482.222,32	120.371.831,26	-6.110.391,06
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.292.249,07	6.292.249,07	3.694.971,31	-2.597.277,76
IMPOSTOS	5.933.959,87	5.933.959,87	3.499.960,30	-2.433.999,57
TAXAS	358.289,20	358.289,20	195.011,01	-163.278,19
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.509.059,72	7.509.059,72	4.912.242,83	-2.596.816,89
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.155.219,50	7.155.219,50	4.078.876,15	-3.076.343,35
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	353.840,22	353.840,22	833.366,68	479.526,46
RECEITA PATRIMONIAL	1.095.089,36	1.095.089,36	1.800.166,35	705.076,99
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.088.877,46	1.088.877,46	1.799.006,66	710.129,20
Outras Receitas Patrimoniais	6.211,90	6.211,90	1.159,69	-5.052,21
RECEITA DE SERVIÇOS	1.683.461,72	1.683.461,72	1.425.066,35	-258.395,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	108.948.504,69	108.948.504,69	104.094.735,12	-4.853.769,57
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	98.395.480,23	98.395.480,23	103.734.184,55	5.338.704,32
Transf. de Pessoas	452.221,46	452.221,46	360.550,57	-91.670,89
Transf. de Conv.	10.100.803,00	10.100.803,00	0,00	-10.100.803,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	953.857,76	953.857,76	365.773,15	-588.084,61
Multas e Juros de Mora	63.448,86	63.448,86	22.668,06	-40.780,80
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.167,19	27.167,19	0,00	-27.167,19
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	850.252,23	850.252,23	79.844,82	-770.407,41
RECEITAS DIVERSAS	12.989,48	12.989,48	263.260,27	250.270,79
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	4.078.876,15	4.078.876,15
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	0,00	0,00	4.078.876,15	4.078.876,15
RECEITAS DE CAPITAL	12.180.195,13	12.180.195,13	1.155.144,37	-11.025.050,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.496.146,00	10.496.146,00	0,00	-10.496.146,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	10.496.146,00	10.496.146,00	0,00	-10.496.146,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.684.049,13	1.684.049,13	1.155.144,37	-528.904,76
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	447.173,74	447.173,74
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.684.049,13	1.684.049,13	707.970,63	-976.078,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	138.662.417,45	138.662.417,45	121.526.975,63	-17.135.441,82
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	138.662.417,45	138.662.417,45	121.526.975,63	-17.135.441,82
DEFICIT (IV)	-	10.518.930,69	1.401.066,72	-
TOTAL (V) = (III + IV)	138.662.417,45	149.181.348,14	122.928.042,35	-26.253.305,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	110.668.447,44	130.609.130,19	114.843.065,34	111.460.950,66	108.910.369,33	15.766.064,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.576.348,42	78.753.070,37	76.367.330,21	76.343.330,21	76.320.994,03	2.385.740,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.981,60	90.031,00	53.742,31	53.742,31	53.742,31	36.288,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.941.117,42	51.766.028,82	38.421.992,82	35.063.878,14	32.535.632,99	13.344.036,00
DESPESAS DE CAPITAL	26.900.850,01	18.571.960,44	8.084.977,01	6.738.067,04	5.801.710,98	10.486.983,43
INVESTIMENTOS	25.328.370,01	16.883.151,64	6.761.307,66	5.414.397,69	4.540.256,98	10.121.843,98
INVERSOES FINANCEIRAS	224.000,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	1.348.480,00	1.464.808,80	1.323.669,35	1.323.669,35	1.261.454,00	141.139,45
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.093.120,00	257,51	0,00	0,00	0,00	257,51
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.093.120,00	257,51	0,00	0,00	0,00	257,51
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	138.662.417,45	149.181.348,14	122.928.042,35	118.199.017,70	114.712.080,31	26.253.305,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM						
REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	138.662.417,45	149.181.348,14	122.928.042,35	118.199.017,70	114.712.080,31	26.253.305,79
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	138.662.417,45	149.181.348,14	122.928.042,35	118.199.017,70	114.712.080,31	26.253.305,79

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	413.107,09	130.799,89	66.619,89	0,00	346.487,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	413.107,09	130.799,89	66.619,89	0,00	346.487,20
DESPESAS DE CAPITAL	3.278.232,85	6.821.329,35	1.175.817,43	1.044.817,43	0,00	9.054.744,77
INVESTIMENTOS	3.278.232,85	6.821.329,35	1.175.817,43	1.044.817,43	0,00	9.054.744,77
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.278.232,85	7.234.436,44	1.306.617,32	1.111.437,32	0,00	9.401.231,97

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.267.259,78	1.146.983,44	11.046,18	0,00	2.403.197,04

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	992.744,40	10.396,23	10.396,23	0,00	992.744,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	274.515,38	1.136.587,21	649,95	0,00	1.410.452,64
DESPESAS DE CAPITAL	3.088,20	374.781,49	0,00	0,00	377.869,69
INVESTIMENTOS	3.088,20	374.781,49	0,00	0,00	377.869,69
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.270.347,98	1.521.764,93	11.046,18	0,00	2.781.066,73

Maués, 27/03/2018

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
 Prefeito Municipal

MARIA DAS DORES N. BATANHE

Secretária Municipal de Finanças

DILSON MARCOS KOVALSKI

Contador

CRC 012541/O-0

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:D01EEC05**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI****GABINETE DO PREFEITO****LISTA DOS CONVOCADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2018 - SEMED PAUINI-AM****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018****SEMED/PAUINI**

O Município de Pauini, por meio da Comissão do Processo Seletivo, instituída pela Portaria Nº 156/2018 PMP/GP de 12/03/2018, alterada, posteriormente, pela Portaria de Nº 183 PMP/GP de 21/03/2018, no uso de suas atribuições legais e dando prosseguimento ao processo seletivo simplificado destinado à contratação de professores para atuarem nos estabelecimentos educacionais da zona rural do Município de Pauini, torna público a convocação dos candidatos aprovados no presente certame e suas respectivas lotação.

LISTA DOS CONVOCADOS

Nº	NOME DO CANDIDATO	ESCOLA	COMUNIDADE	LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA
01	FLAUDEMIR FLORES NAZÁRIO	Dona Petronília	Pauriã	Purus de Cima	20hrs
02	OLIVAN ALVES DE SOUZA	Olavo Bilac	Atalaia	Purus de Baixo	20hrs
03	NILSON DE SOUZA	Terruã	Areia Branca	Rio Pauini	20hrs
04	AGOSTINHO ARAÚJO DA SILVA	São Sebastião	Vitória	Purus de Cima	20hrs
05	FRANCISCO WAGNER BARBOSA DA SILVA	Santa Fé	Santa Fé	Purus de Baixo	20hrs
06	AUGUSTO NETO MOREIRA APURINÃ	Dona Amélia	Grande Oriente	Rio Pauini	20hrs
07	JAIME GUIMARÃES DE SENA	Santa Luzia	São Sebastião	Purus de Baixo	20hrs
08	LUCIANE SILVA DOS SANTOS	Rosa Glória	Praia do Teixeira	Purus de Baixo	20hrs
09	ANAELTON OLIVEIRA DE GODOY	Floresta	Floresta	Rio Pauini	20hrs
10	MARIA ANTONIA FERREIRA DA COSTA	Jardim do Saber	Igarapé Água Preta	Purus de Baixo	20hrs
11	ODONIAS PAULINO DA SILVA	Humberto Moura I	Humaitá	Purus de Baixo	20hrs
12	ANTONIA PEREIRA DA COSTA	Santa Maria	Nazaré	Purus de Baixo	20hrs
13	LUCINEIDE ALVES BEZERRA	Rosa Glória	Praia do Teixeira	Purus de Baixo	20hrs
14	RAIMUNDA DEUSIDETE BEZERRA DO VALE	Dão Felipe	Cachoeira	Rio Pauini	20hrs
15	MARIA LUIZA VIEIRA DO NASCIMENTO	Albertina da Silva	São Benedito	Purus de Baixo	20hrs
16	ANGELINA BEZERRA DE OLIVEIRA	Boa Esperança	Carranã	Purus de Baixo	20hrs
17	ANTONIA GILDA NUNES DO NASCIMENTO	Luz do Saber	Fortaleza	Rio Pauini	20hrs
18	JOSÉ TAVARES DA SILVA	Santa Luzia	São Sebastião	Purus de Baixo	20hrs
19	ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA	Mata Verde I	Sacado do Humaitá I	Rio Pauini	20hrs
20	DION GLEISON NOGUEIRA DE ANDRADE	Dona Albertina	Goiabeira	Rio Pauini	20hrs
21	FRANCISCO ABREU ARCANJO	Carlos Monteiro	Raposo	Rio Pauini	20hrs
22	OSMAN TAVEIRA DA COSTA	Ana Néri	Buenos Aires	Purus de Cima	20hrs
23	DELMARA MOREIRA DE OLIVEIRA	Santa Dorotéia	Samoará	Purus de Baixo	20hrs
24	ADONIS SANTOS DE OLIVEIRA	Luiz Venâncio	Ajuricaba	Purus de Baixo	20hrs
25	ARIQUENE BARBOSA DA SILVA	Luz do Campo	São João	Rio Pauini	20hrs
26	ADAILSON DA COSTA SATURNINO	Presidente Médici	Guamá	Purus de Cima	20hrs
27	GILCIVANIA DE OLIVEIRA PINTO	Tancredo Neves	Tabocal II	Purus de Cima	20hrs
28	ERIVAN LOPES DE ANDRADE	Glória a Deus II	Ipiranga II	Rio Pauini	20hrs
29	MARIA JOSÉ SOUZA DE MOURA	Floresta	Floresta	Rio Pauini	20hrs
30	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MARTINS	Glória a Deus I	Ipiranga I	Rio Pauini	20hrs

Os candidatos convocados neste edital deverão comparecer no dia 06 de abril de 2018, às 08 horas da manhã, na Secretaria Municipal de Educação para participar da reunião pedagógica e planejamento do calendário letivo.

Publique-se.

Pauini, 05 de abril de 2018.

ELCK SIMONE MENDES SOARES DUTRA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

ALEN GILSON SOBREIRA RODRIGUES

Membro da Comissão

DORIVAL COSTA DOS SANTOS

Membro da Comissão

Publicado por:

Jônathas Salvador Duarte

Código Identificador:19596525

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

CAMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ

Anexo 14 - Balanço Patrimonial Dezembro(31/12/2017) Isolado:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		101.071,99	6.124,55	PASSIVO CIRCULANTE		14.664,71	1.875,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		83.582,59	3.354,29	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		14.664,71	1.875,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		83.582,59	3.354,29	VALORES RESTITUIVEIS		14.664,71	48,02
CAIXA	F	17,17	17,17	CONSIGNAÇÕES	F	14.664,71	48,02
CONTA ÚNICA	F	83.565,42	3.337,12	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	1.827,80
ESTOQUES		17.489,40	2.770,26	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	0,00	1.827,80
ALMOXARIFADO		17.489,40	2.770,26	TOTAL PASSIVO		14.664,71	1.875,82
MATERIAL DE CONSUMO	P	17.489,40	2.770,26	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ATIVO NÃO CIRCULANTE		565.558,77	576.725,12	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		536.558,77	576.725,12	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		622.966,05	580.973,85
BENS MOVEIS		262.053,68	261.453,68	RESULTADOS ACUMULADOS		622.966,05	580.973,85
BENS DE INFORMÁTICA	P	40.084,24	40.084,24	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		622.966,05	580.973,85
VEÍCULOS	P	112.700,00	112.700,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	41.992,20	-35.141,51
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	17.539,00	17.539,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	580.973,85	616.115,36
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	33.390,75	33.390,75	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		622.966,05	580.973,85
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	2.878,75	2.878,75	TOTAL		637.630,76	582.849,67
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		55.460,94	54.860,94				
BENS IMÓVEIS		478.141,81	487.141,81				
BENS DE USO ESPECIAL	P	478.141,81	478.141,81				
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-203.636,72	-162.870,37				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-203.636,72	-162.870,37				
TOTAL		637.630,76	582.849,67				
ATIVO FINANCEIRO		83.582,59	3.354,29	PASSIVO FINANCEIRO (14.664,71) + Restos não processado (46.071,55)		60.736,26	3.121,40
ATIVO PERMANENTE		554.048,17	579.495,38	PASSIVO PERMANENTE 0,00			0,00
				SALDO PATRIMONIAL 576.894,50			579.728,27

CAMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Dezembro(31/12/2017)

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 81xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	72.272,00	28.800,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	72.272,00	28.800,00
			TOTAL	72.272,00	28.800,00

MATEUS GARCIA PAES

Presidente em exercício

JELISON VIEIRA DA COSTA

Tesoureiro

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA

Contadora

CRC/AM 7.905

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:8F0F669F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO DA ARP 007**

REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO DAS QUANTIDADES DOS ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018/SRP – CPL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0244/2018 – PMU/URUCARÁ**

No dia 03 de abril de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 008/2018**, para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no Fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes (equipamentos hospitalares, odontológicos, mobiliários, eletroeletrônico e equipamentos de informática) para estruturação de Unidades Básicas de Saúde do Município de Urucará, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no

Termo de Referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1) MP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS – EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 27.762.305/0001-97 e **2) A. J. MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.954.672/0001-90, conforme quadro a seguir:

Itens	Descrição dos Materiais	Unid	Marca	Quant	Preço Unit (R\$)	Valor Total (R\$)	Fornecedor
1	Amalgador odontológico tipo cápsula digital	Unid	KONDENTECH	04	935,00	3.740,00	A. J. MED COMÉRCIO
2	Aparelho DVD, Reprodução automática de CD, CD-R/RW, VCD, SVCD, DVD,	Unid	SAMSUNG	04	346,50	1.386,00	MP COMÉRCIO – ME
3	Aparelho Raio X, Faixa de tensão (KVP) 01, Coluna móvel e modo de operação Digital	Unid	PROCION	03	7.040,00	21.120,00	A. J. MED COMÉRCIO
4	Articulador Odontológico. Guia condilica-curvo, distancia intercindicular ajustável, guia condilica e ângulo Bennet ajustável	Unid	OEM	05	770,00	3.850,00	A. J. MED COMÉRCIO
5	Autoclave horizontal de mesa 25 litros câmara de esterilização em aço inoxidável digital	Unid	ALT EQUIP	03	5.956,00	17.868,00	A. J. MED COMÉRCIO
6	Balança antropométrica adulto digital	Unid	BALMAK	05	1.650,00	8.250,00	A. J. MED COMÉRCIO
7	Balança antropométrica infantil digital	Unid	BALMAK	05	1.100,00	5.500,00	A. J. MED COMÉRCIO
8	Balança Antropométrica obeso digital	Unid	BALMAK	04	2.200,00	8.800,00	A. J. MED COMÉRCIO
9	Balde a pedal polipropileno capacidade de 3 a 9L	Unid	PLASVALE	57	185,90	10.596,30	A. J. MED COMÉRCIO
10	Balde/Lixeira 11L. Material de confecção aço ferro pintado capacidade de 1L até 20 litros.	Unid	BRINOX	07	275,00	1.925,00	A. J. MED COMÉRCIO
11	Bebedouro/Purificador tipo pressão coluna simples	Unid	ESMALTEC	02	1.221,00	2.442,00	MP COMÉRCIO – ME
12	Biombo em aço ou ferro pintado possui rodízio e tamanho triplo	Unid	HELTER	10	495,00	4.950,00	A. J. MED COMÉRCIO
13	Biombo plubífero tipo curvo estrutura aço ou alumínio espessura de 02 mm	Unid	MUNDI	04	5.940,00	23.760,00	A. J. MED COMÉRCIO
14	Bisturi elétrico 165W. Função bipolar microprocessado possui alarme potência até 100W	Unid	EMAI	02	7.590,00	15.180,00	A. J. MED COMÉRCIO
15	Bomba a vácuo 2,0 cv/hp, potencia 0,5 HP vácuo 450mmhg	Unid	ALT EQUIP	04	3.300,00	13.200,00	A. J. MED COMÉRCIO
16	Braçadeira para injeção todo aço inoxidável pedestal e altura regular	Unid	HELTER	10	209,00	2.090,00	A. J. MED COMÉRCIO
17	Cadeira colete de sangue material de confecção aço/ferro pintado braçadeira regulável	Unid	SANTA LUZIA	08	814,00	6.512,00	A. J. MED COMÉRCIO
18	Cadeira de roda adulto, pés removível material de confecção aço/ferro pintado braços fixo. Elevação de pernas possui suporte de soro	Unid	SANTA LUZIA	01	1.837,00	1.837,00	A. J. MED COMÉRCIO
19	Cadeiras de rodas para obeso, material de confecção aço/ferro pintado, braços fixos, pés fixo, elevação de pernas possui, possui suporte de soro	Unid	BAXMANN	01	1.815,00	1.815,00	A. J. MED COMÉRCIO
20	Cadeiras de rodas pediátrica, material de confecção aço/ferro pintado, braços fixos, pés removível, elevação d pernas, suporte de soro possui	Unid	MEDHAUS	01	1.705,00	1.705,00	MP COMÉRCIO – ME
21	Cadeira odontológica completa (equipo, sugador, refletor, comando pedal, cuba porcelana ou cerâmica	Unid	DENTEMED	01	18.205,00	18.205,00	A. J. MED COMÉRCIO
22	Caixa para desinfecção de limas endodônticas capacidade até 9 limas	Unid	INDUSBELO	06	77,00	462,00	A. J. MED COMÉRCIO
23	Câmara para conservação de imunobiológicos sistema de registro de dados não possui, sistema de emergência (Bateria/no break) mínimo de 24 horas,	Unid	NOVATÉCNICA	02	18.150,00	36.300,00	A. J. MED COMÉRCIO
24	Carro curativos com balde e bacia, material, aço/inoxidável	Unid	SANTA LUZIA	03	1.012,00	3.036,00	A. J. MED COMÉRCIO
25	Carro maca simples, material de confecção aço inoxidável, suporte de soro possui, grades laterais possui, acessórios colchonete	Unid	MEDHAUS	04	4.730,00	18.920,00	MP COMÉRCIO – ME
26	Carro para material de limpeza, material de confecção, polipropileno, possui balde espremedor kit c/mops liquido e pó, placa sinali. E pá seco	Unid	IMPOLUT	02	2.090,00	4.180,00	A. J. MED COMÉRCIO
27	Carro para transporte de materiais tipo cuba/min 200l/polipropileno	Unid	IMPOLUT	01	1.430,00	1.430,00	A. J. MED COMÉRCIO
28	Central de nebulização, suporte com rodízios não possui tipo nº de saídas compressor /4 saídas, potencia mínimo de 1/4 de HP	Unid	MEDICATE	01	2.200,00	2.200,00	A. J. MED COMÉRCIO
29	Centrífuga laboratorial min 4 tubos digital	Unid	KASVI	03	3.300,00	9.900,00	A. J. MED COMÉRCIO
30	Cilindro de gases medicinais alumínio com válvula, manômetro e fluxômetro, mínimo 3 litros, Maximo 10 litros	Unid	MUNDI/ROMED	08	3.520,00	28.160,00	A. J. MED COMÉRCIO
31	Colposcopia, aumento variável, possui braços câmara e monitor	Unid	MEDPEJ	03	31.900,00	95.700,00	A. J. MED COMÉRCIO
32	Comadre, material de confecção aço/inoxidável, capacidade de 2,1L até 3,5L	Unid	SANTA LUZIA	02	341,00	682,00	A. J. MED COMÉRCIO
33	Compressor odontológico, potência 1HP, capacidade de 30 a 40 litros	Unid	MUNDI	03	3.520,00	10.560,00	A. J. MED COMÉRCIO
34	Computador Desktop-mouse ubs, 800 dpl 2 botoesscrool (com fio), fonte compatível com o item	Unid	INTEL DUAL	06	7.150,00	42.900,00	MP COMÉRCIO – ME
35	Computador portátil (Notebook, processador no mínimo intel core i3 ou amd a10, memória tam 4 gb/DDR3, 1600mhz, disco rígido mínimo de 500 gb, unidade de disco oticoed/dvd/rom teclado abnt2	Unid	INTEL DUAL	02	4.620,00	9.240,00	MP COMÉRCIO – ME
36	Criocauterio, tipo de gás nitrogênio, possui suporte para rodízios 05 ponteiros	Unid	MUNDI	04	7.150,00	28.600,00	A. J. MED COMÉRCIO
37	D-E-A desfibril externo automático eletrodo, mínimo 200 choques	Unid	MACROSUL	01	12.100,00	12.100,00	A. J. MED COMÉRCIO
38	Dermatoscópio aumento de 10x, iluminação halogênio	Unid	MACROSUL	06	1.760,00	10.560,00	A. J. MED COMÉRCIO
39	Destilador de água ate 5 litros/hora	Unid	SSTELL	03	1.760,00	5.280,00	A. J. MED COMÉRCIO
40	Detector fetal portátil	Unid	MACROSUL	08	880,00	7.040,00	A. J. MED COMÉRCIO
41	Eletrocardiógrafo, nº de canais 3, bateria interna possui, Tela LCD não possui, Memória possui, Suporte com rodízios não possui, Laudo Interpretativo possui, Software para exame em computador não possui	Unid	ELAV	01	9.460,00	9.460,00	A. J. MED COMÉRCIO
42	Escada com 2 degraus aço inoxidável	Unid	SANTA LUZIA	15	330,00	4.950,00	A. J. MED COMÉRCIO
43	Esfingomanômetro adulto algodão fecho velcro	Unid	ACCUMED	25	132,00	3.300,00	A. J. MED COMÉRCIO
44	Esfingomanômetro infantil algodão fecho velcro	Unid	ACCUMED	14	110,00	1.540,00	A. J. MED COMÉRCIO
45	Esfingomanômetro para obeso, velcro algodão	Unid	ACCUMED	25	110,00	2.750,00	A. J. MED COMÉRCIO
46	Estadiômetro alumínio, 0 a 210 cm	Unid	BALMAK	08	407,00	3.256,00	A. J. MED COMÉRCIO
47	Estetoscópio adulto, tipo duplo auscultador aço inoxidável	Unid	ACCUMED	11	132,00	1.452,00	A. J. MED COMÉRCIO
48	Estetoscópio infantil, auscultador, aço inoxidável, tipo duplo	Unid	ACCUMED	07	99,00	693,00	A. J. MED COMÉRCIO
49	Foco refletor ambulatorial, halogênio, haste flexível	Unid	HELTER	16	550,00	8.800,00	A. J. MED COMÉRCIO
50	Fotopolimerizador de resinas Led com fios	Unid	KONDENTECH	04	770,00	3.080,00	A. J. MED COMÉRCIO
51	Geladeira/Refrigerador de 250 a 299 litros	Unid	CONSUL	04	2.420,00	9.680,00	MP COMÉRCIO – ME
52	Impressora comum, padrão de cor, Monocromático, Memória de 16Gb; Resolução de 600X600, Velocidade 33PPM, capacidade de 100 paginas; ciclo 25.000 paginas; Interface UBS e rede, frente e verso automático; garantia mínima de 12 meses	Unid	EPSON	03	1.100,00	3.300,00	MP COMÉRCIO – ME
53	Jato Bicarbonato, base para estabilidade, Desumidificador, Filtro de ar com drenagem automática e caneta	Unid	SCHUSTER	04	770,00	3.080,00	A. J. MED COMÉRCIO
54	Lanterna clínica material de confecção alumínio tipo LED	Unid	MACROSUL	08	143,00	1.144,00	A. J. MED COMÉRCIO

55	Laringoscópio adulto, composição 5 laminas aço inox	Unid	ROMED	02	880,00	1.760,00	A. J. MED COMÉRCIO
56	Laringoscópio infantil, composição 3 laminas aço inox	Unid	BEMATECH	02	715,00	1.430,00	A. J. MED COMÉRCIO
57	Leitor de código de barras tipo=manual feixe de luz=bidirecional fonte de luz=laser 650m velocidade de leitura=100p/s interface=UBS garantia = mínima de 12 meses	Unid	CCD ELGIN FLASH	06	935,00	5.610,00	MP COMÉRCIO – ME
58	Mesa Exames leito fixo, aço ou ferro pintado, com suporte para papel	Unid	SANTA LUZIA	11	770,00	8.470,00	A. J. MED COMÉRCIO
59	Mesa ginecológica, material de confecção alumínio tipo LED	Unid	MEDHAUS	06	1.540,00	9.240,00	A. J. MED COMÉRCIO
60	Mesa Mayo, material de confecção aço inoxidável	Unid	HELTER	05	660,00	3.300,00	A. J. MED COMÉRCIO
61	Microscópio laboratorial, tipo binocular, ocular 10X e 16X, objetivas 05, possui condensador Koehler iluminação em LED	Unid	EDORF ECIENTIFIC	03	3.850,00	11.550,00	A. J. MED COMÉRCIO
62	Mocho aço ou ferro pintado possui encosto, regulagem de altura a gas.	Unid	MUNDI	04	583,00	2.332,00	A. J. MED COMÉRCIO
63	Nebulizador tipo ultrassônico, número de saídas simultâneas 01	Unid	MEDICATE	04	330,00	1.320,00	A. J. MED COMÉRCIO
64	Negatoscópio tipo aço inoxidável/parede/1 corpo	Unid	SANTA LUZIA	06	539,00	3.234,00	A. J. MED COMÉRCIO
65	No break, potência 1 KVA tensão entrada/saída/bivolt; alarme audiovisual; bateria interna 01 selada; garantia mínima de 12 meses	Unid	SENOIDAL	02	2.200,00	4.400,00	MP COMÉRCIO – ME
66	Oftalmoscópio bateria convencional, mínimo de 03 aberturas e 19 lentes	Unid	MACROSUL	05	990,00	4.950,00	A. J. MED COMÉRCIO
67	Otoscópio, mínimo de 05 espéculos reusáveis bateria convencional	Unid	MIKATOS	09	462,00	4.158,00	A. J. MED COMÉRCIO
68	Oxímetro de pulso, tipo portátil (de Mao), Curva plestomográfica não possui; Sensor de SPO2 01	Unid	GMI	04	2.750,00	11.000,00	A. J. MED COMÉRCIO
69	Papagaio, material de confecção aço inoxidável	Unid	SANTA LUZIA	02	198,00	396,00	A. J. MED COMÉRCIO
70	Poltrona hospitalar, material de confecção armação baixa aço/ferro pintado; Assento encosto estofado courvin; Descanso para os pés integrado; capacidade até 120 kg; Reclinação acionamento manual	Unid	HELTER	01	1.540,00	1.540,00	A. J. MED COMÉRCIO
71	Projeto multimídia (datashow); Tecnologia LCD resolução mínima; nativa de 1024 X 768 entrada de VGA a FULL HDI luminosidade mínimo de 2500 lumens; Conectividade entrada/saída RGB 15 pinos e HDMI garantia mínima de 12 meses	Unid	POWER LIFE	01	3.410,00	3.410,00	MP COMÉRCIO – ME
72	Reanimador Pulmonar adulto (AMBU) silicone	Unid	ROMED	06	330,00	1.980,00	A. J. MED COMÉRCIO
73	Seladora grau cirúrgico, manual/pedal	Unid	EDEL	06	2.200,00	13.200,00	A. J. MED COMÉRCIO
74	Suporte de soro, pedestal e altura regulável em aço inoxidável	Unid	SANTA LUZIA	10	440,00	4.400,00	A. J. MED COMÉRCIO
75	Tela projeção tipo tripé área visual mínima de 1.80X1.80m tecido MATTE WHITE (branco opaco) garantia mínima de 12 meses	Unid	OGL	01	1.980,00	1.980,00	MP COMÉRCIO – ME
76	Televisor tipo LED; Tamanho da tela mínimo de 42pol.; Conversor digital possui; Entrada HDMI; Portas USB; Full HD não	Unid	SAMSUNG	02	3.630,00	7.260,00	MP COMÉRCIO – ME
77	Ultrassom odonto. Jato de bicarbonato integrado, digital, caneta/transutor do ultrassom autoclavável	Unid	KONDENTECH	04	3.190,00	12.760,00	A. J. MED COMÉRCIO
78	Ventilador de teto 3 pás	Unid	NEW	10	385,00	3.850,00	MP COMÉRCIO – ME
79	Cadeira empilhável, sem braços, assento e encosto em termoplástico polipropileno copolímero na cor	Unid	TAURUS	20	140,93	2.818,60	MP COMÉRCIO – ME
80	Air condicionado Split 12000 BTU's. Paineis de LED	Unid	SPLIT	16	1.657,33	26.517,28	MP COMÉRCIO – ME
81	Mesa com duas gavetas; medindo 1,20X0,60X0,75,	Unid	POLITORNO	08	431,67	3.453,36	MP COMÉRCIO – ME
82	Armário de aço, 2 portas de abrir	Unid	NILKO	10	761,00	7.610,00	MP COMÉRCIO – ME
83	Estande de 06 prateleiras removíveis e reguláveis	Unid	PANDIN	06	338,57	2.031,42	MP COMÉRCIO – ME
84	Mesa de reunião redonda	Unid	MEGA OFFICE	01	524,67	524,67	MP COMÉRCIO – ME
85	Longarina: quantidade de assentos 03; assento e encosto em polipropileno	Unid	STORE	10	465,00	4.650,00	MP COMÉRCIO – ME
86	Mesa para impressora	Unid	TAURUS	01	276,33	276,33	MP COMÉRCIO – ME
87	Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa	Unid	NILKO	10	690,00	6.900,00	MP COMÉRCIO – ME
88	Mesa para micro computador com suporte de teclado	Unid	POLITORNO MALTA	01	574,00	574,00	MP COMÉRCIO – ME
VALOR GLOBAL						RS 737.351,96	

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 03 de abril de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito

TIAGO MELO PEREIRA

MP Comércio de Produtos Hospitalares e Alimentícios – EPP

Fornecedor

ADILSON LUIZ PEREIRA PRADO

A. J. Med Comércio de Produtos Hospitalares e Alimentícios LTDA – ME

Fornecedor

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:C52EC921

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018/SRP – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0376/2018 – PMU/URUCARÁ

No dia 04 de abril de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 009/2018**, para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza para atendimento das necessidades de conservação e higiene das Secretarias Municipais da Prefeitura de Urucará, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no Termo de Referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1) DLEA GOMES DA SILVA – ME inscrita no CNPJ nº 84.506.518/0001-91; **2) M. S. M. DA CRUZ – ME** inscrita no CNPJ nº 14.206.585/0001-05 **3) GALDINO DE SOUZA MARINHO – ME** inscrita no CNPJ nº 04.648.503/0001-29; **4) A. F. CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.478.203/0001-62, conforme quadro a seguir:

Itens	Descrição dos Itens	Marca	Quant	Unid	Preço Unit (R\$)	Valor Total (R\$)	Fornecedor
01	Água sanitária	ECONOMICA	2400	und	1,79	4.296,00	DLEA GOMES DA SILVA
02	Alcool etílico 92,8 inpm	NOBRE	2400	und	3,55	8.520,00	DLEA GOMES DA SILVA
03	Alcool gel antisséptico 70%	NOBRE	2400	und	5,00	12.000,00	DLEA GOMES DA SILVA
04	Balde 8 litros	HIMO	150	und	3,00	450,00	DLEA GOMES DA SILVA
05	Balde 10 litros	SANTANA	150	und	5,00	750,00	DLEA GOMES DA SILVA
06	Balde 60 litros	PLASNORTE	150	und	23,00	3.450,00	DLEA GOMES DA SILVA
07	Cera incolor	ZUPUNNI	1200	und	2,60	3.120,00	M S M DA CRUZ
08	Cera em cor	ZUPUNNI	1200	und	2,60	3.120,00	M S M DA CRUZ
09	Cesto em plástico de 97 litros	PLASVALE	100	und	53,00	5.300,00	DLEA GOMES DA SILVA
10	Cesto em plástico de 9 litros	PLASVALE	500	und	3,85	1.925,00	DLEA GOMES DA SILVA
11	Cesto lixo 20 litros com tampa e pedal	PLASNORTE	300	und	24,50	7.350,00	DLEA GOMES DA SILVA
12	Cesto lixo 20 litros com tampa	PLASNORTE	300	und	10,80	3.240,00	DLEA GOMES DA SILVA
13	Creolina	CRELIZADINA	650	und	7,79	5.063,50	DLEA GOMES DA SILVA
14	Desinfetante	BRILHANTE	650	und	3,50	2.275,00	DLEA GOMES DA SILVA
15	Desodorizador ambiental	DESODEX	650	und	7,60	4.940,00	M S M DA CRUZ
16	Detergente	MINUANO	1200	und	1,25	1.500,00	DLEA GOMES DA SILVA
17	Escova de nylon	BETAME	250	und	2,20	550,00	DLEA GOMES DA SILVA
18	Escova sanitária plástica	BETAME	250	und	4,70	1.175,00	DLEA GOMES DA SILVA
19	Escovão	CONDO	650	und	9,00	5.850,00	GALDINO DE SOUZA MARINHO
20	Espuma de limpeza	BOMBRIL	1200	und	0,45	540,00	DLEA GOMES DA SILVA
21	Flanela	PELMEZI	850	pct	24,00	20.400,00	M S M DA CRUZ
22	Lã de aço	ASSOLAM	600	und	13,99	8.394,00	M S M DA CRUZ
23	Limpador de vidro	ALDAX	600	par	2,50	1.500,00	DLEA GOMES DA SILVA
24	Lustra móveis	PEROLA	600	und	2,00	1.200,00	DLEA GOMES DA SILVA
25	Luva para limpeza	VOLK	400	und	2,50	1.000,00	DLEA GOMES DA SILVA
26	Pá coletora lixo	PLASNORTE	500	und	4,00	2.000,00	DLEA GOMES DA SILVA
27	Pano de prato	PELMEX	1200	pct	2,20	2.640,00	DLEA GOMES DA SILVA
28	Pano limpeza chão	ITALEX	1000	pct	1,90	1.900,00	AF CORTEZ COMÉRCIO
29	Papel higiênico	CELLUS	2400	und	2,00	4.800,00	AF CORTEZ COMÉRCIO
30	Papel toalha	SCALA	1200	und	3,25	3.900,00	DLEA GOMES DA SILVA
31	Pedra aromatizada	MARILUX	1000	und	1,25	1.250,00	M S M DA CRUZ
32	Rodo plástico duplo 30,00 cm	CONDO	1200	und	5,85	7.020,00	DLEA GOMES DA SILVA
33	Rodo plástico duplo 40,00 cm	CRISTÁ	1200	und	5,94	7.128,00	M S M DA CRUZ
34	Rodo plástico duplo 60,00 cm	CRISTÁ	1200	und	6,00	7.200,00	M S M DA CRUZ
35	Sabão comum	ECONOMICO	700	pct	4,80	3.360,00	GALDINO DE SOUZA MARINHO
36	Sabão em pó	BENTIVI	2000	pct	1,59	3.180,00	DLEA GOMES DA SILVA
37	Saco coleta lixo 200 litros	PLUS	5000	pct	2,45	12.250,00	DLEA GOMES DA SILVA
38	Saco coleta lixo 100 litros	PLUS	5000	pct	1,40	7.000,00	DLEA GOMES DA SILVA
39	Saco coleta lixo 30 litros	PLUS	5000	pct	1,34	6.700,00	DLEA GOMES DA SILVA
40	Saco coleta lixo 50 litros	PLUS	5000	pct	1,35	6.750,00	DLEA GOMES DA SILVA
41	Soda cáustica	SODABEL	600	und	8,50	5.100,00	DLEA GOMES DA SILVA
42	Trapeador ou esfregão	MAP	300	und	24,00	7.200,00	DLEA GOMES DA SILVA
43	Vassoura de cipó	MAXPEL	1200	und	4,50	5.400,00	DLEA GOMES DA SILVA
44	Vassoura de piaçava	MAXPEL	1200	und	4,39	5.268,00	DLEA GOMES DA SILVA
45	Vassoura em nylon	MAXPEL	1200	und	4,49	5.388,00	DLEA GOMES DA SILVA
VALOR GLOBAL						R\$ 213.342,50	

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Urucará/AM, 04 de abril de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
 Prefeito

DLEA GOMES DA SILVA
 DLEA GOMES DA SILVA – ME
 Fornecedor

MANOEL SEVERIANO MARTURANO DA CRUZ
 M. S. M. DA CRUZ – ME
 Fornecedor

GALDINO DE SOUZA MARINHO
 GALDINO DE SOUZA MARINHO – ME
 Fornecedor

RAIMUNDO NONATO DE CASTRO MAIA
 A. F. CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
 Fornecedor

Publicado por:
 Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:71678EB3

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018/SRP – CPL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0377/2018 – PMU/URUCARÁ**

No dia 04 de abril de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 010/2018**, para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no Fornecimento de Materiais de expedientes e descartáveis para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Urucará, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no Termo de Referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1) DLEA GOMES DA SILVA – ME inscrita no CNPJ nº 84.506.518/0001-91; **2) M. S. M. DA CRUZ – ME** inscrita no CNPJ nº 14.206.585/0001-05 **3) GALDINO DE SOUZA MARINHO – ME** inscrita no CNPJ nº 04.648.503/0001-29; **4) A. F. CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.478.203/0001-62, conforme quadro a seguir:

Itens	Descrição dos Itens	Marca	Unid	Quant	Preço Unit (R\$)	Valor Total (R\$)	Fornecedor
1	Alfinete com ponta esférica colorida	Mibo	Caixa	250	1,90	475,00	DLEA
2	Almofada para carimbo nº 3	Estampe Pad	Unidade	150	4,00	600,00	DLEA
3	Apagador para quadro branco (grande)	Jocar	Unidade	160	3,55	568,00	DLEA
4	Apontador de lápis	Cis	Caixa	400	12,00	4.800,00	DLEA
5	Bastão de cola quente fino	FRACASSADO					
6	Bastão de cola quente grosso	FRACASSADO					
7	Bloco auto adesivo para recado 38mm x 50mm	Chic Not	Caixa	120	36,00	4.320,00	DLEA
8	Bloco auto adesivo para recado 76mm x 76mm	Alaplast	Unidade	130	3,50	455,00	DLEA
9	Borracha plástica	Cascotes	Caixa	50	19,40	970,00	MSM
10	Caixa de expediente	Alaplast	Unidade	30	30,00	900,00	DLEA
11	Caixa para arquivo morto	Ala plaster	Unidade	200	3,30	660,00	GALDINO
12	Caneta esferográfica escrita média	Compactor	Caixa	215	20,63	4.435,45	AF CORTEZ
13	Caneta gel	Pentel	Estojo	16	13,30	212,80	DLEA
14	Caneta marca texto	Leonora	Caixa	67	12,00	804,00	DLEA
15	Clips niquelado 2/0	Chaparrau	Caixa	300	1,85	555,00	AF CORTEZ
16	Clips niquelado 4/0	Chaparrau	Caixa	300	1,95	585,00	AF CORTEZ
17	Clips niquelado 6/0	Chaparrau	Caixa	250	2,50	625,00	DLEA
18	Clips niquelado 8/0	Chaparrau	Caixa	290	2,25	652,50	DLEA
19	Cola branca PVA Extra, litro	Gastros	Caixa	40	51,00	2.040,00	DLEA
20	Cola para isopor	Gastros	Caixa	150	30,00	4.500,00	DLEA
21	Colchete 10	Chaparrau	Caixa	28	3,75	105,00	DLEA
22	Colchete 15	Chaparrau	Caixa	25	3,75	93,75	DLEA
23	Corretivo líquido tipo caneta	Ledeo	Caixa	30	36,00	1.080,00	DLEA
24	Envelope pardo grande	Foroni	Unidade	2.140	0,28	599,20	AF CORTEZ
25	Envelope pardo médio	Foroni	Unidade	250	0,28	70,00	AF CORTEZ
26	Envelope pardo pequeno	Foroni	Unidade	250	0,25	62,50	AF CORTEZ
27	Estilete largo	Alaplast	Unidade	50	1,50	75,00	AF CORTEZ
28	Extrator de grampo	Estarto	Unidade	10	1,45	14,50	DLEA
29	Fita adesiva 45mm x 50m. Marrom	Croceu	Unidade	220	9,00	1.980,00	DLEA
30	Fita adesiva 45mm x 50m. Transparente.	Croceu	Unidade	220	2,80	616,00	DLEA
31	Fita adesiva 12mm x 40m. Transparente	FRACASSADO					
32	Fita adesiva crepe 18mm x 50m	Croceu	Unidade	140	3,68	515,20	DLEA
33	Fita adesiva dupla face 12mm x 30m	Croceu	Unidade	410	3,25	1.332,50	DLEA
34	Grampeador grande	Eagls	Unidade	20	179,00	3.580,00	MSM
35	Grampeador tipo alicate	Max print	Unidade	150	39,00	5.850,00	GALDINO
36	Grampo niquelado 26/6	Beifo	Caixa	160	4,00	640,00	DLEA
37	Grampo de zinco galvanizado 106/8	Beifo	Caixa	30	6,25	187,50	DLEA
38	Grampo de zinco galvanizado 106/4	Beifo	Caixa	5	6,50	32,50	DLEA
39	Grampo trilha plástico	Planter	Pacote	29	11,45	332,05	DLEA
40	Lápis grafite n. 2	Mute colo	Caixa	55	29,50	1.622,50	DLEA
41	Livro de Ata 100 folhas	Tilibra	Unidade	60	8,25	495,00	DLEA
42	Livro de Ata 200 folhas	Tilibra	Unidade	28	13,50	378,00	DLEA
43	Livro de Ponto	Tilibra	Unidade	10	14,00	140,00	DLEA
44	Livro de Protocolo	Grafset	Unidade	5	7,13	35,65	AF CORTEZ
45	Papel Almaço	Jandaia	Caderno	300	1,45	435,00	DLEA
46	Papel Vergê	Romitec	Caixa	18	8,50	153,00	DLEA
47	Pasta registradora A/Z, lombada 45mm	Poli corde	Caixa	70	70,00	4.900,00	DLEA
48	Pasta registradora A/Z, lombada 80mm	Alaplast	Caixa	91	85,00	7.735,00	DLEA
49	Pasta Plástica com Elástico	Alaplast	Unidade	250	1,50	375,00	DLEA
50	Pasta Plástica Lombada Larga	Alaplast	Unidade	200	2,90	580,00	DLEA
51	Pasta Sanfonada	Dac	Unidade	10	9,00	90,00	DLEA
52	Percevejo Colorido	Dac	Caixa	35	1,50	52,50	DLEA
53	Perfurador de Mesa. Capacidade 100 folhas	Beifo	Unidade	15	52,00	780,00	DLEA
54	Perfurador de Mesa. Capacidade 30 folhas	Beifo	Unidade	150	21,50	3.225,00	DLEA
55	Pincel Atômico Fino	Compactor	Estojo	88	6,50	572,00	DLEA
56	Pincel Atômico Grosso	Compactor	Unidade	180	2,50	450,00	DLEA
57	Pincel Atômico Permanente Azul	Pilot	Caixa	29	23,95	694,55	DLEA
58	Pincel Atômico Permanente Preto	Pilot	Caixa	15	23,95	359,25	DLEA
59	Pincel para Quadro Branco Azul	Grampline	Caixa	403	33,00	13.299,00	MSM
60	Pincel para Quadro Branco Preto	Grampline	Caixa	309	33,00	10.197,00	MSM
61	Pincel para Quadro Branco Vermelho	Grampline	Caixa	150	33,00	4.950,00	MSM
62	Pistola para Aplicação de Cola Quente Fina	Leilo	Unidade	60	9,50	570,00	DLEA
63	Pistola para Aplicação de Cola Quente Grossa	Leilo	Unidade	60	11,50	690,00	DLEA
64	Placa de Isopor 10mm	Ecoplate	Folha	80	2,90	232,00	DLEA
65	Placa de Isopor 15mm	Ecoplate	Folha	100	6,23	623,00	DLEA
66	Placa de Isopor 20mm	Ecoplate	Folha	108	5,50	594,00	DLEA
67	Placa de Isopor 50mm	Ecoplate	Folha	100	8,50	850,00	DLEA

68	Prancheta em Acrílico	Beifo	Unidade	110	5,00	550,00	DLEA
69	Régua Cristal 30cm	Bandeirant	Unidade	70	0,60	42,00	AF CORTEZ
70	Régua Cristal 50cm	Waleu	Unidade	65	0,98	63,70	AF CORTEZ
71	Suporte para Fita Adesiva Pequeno	Ponter	Unidade	3	6,25	18,75	DLEA
72	Tesoura para Corte Reto	Leo Leo	Unidade	50	2,90	145,00	DLEA
73	Tesoura sem Ponta	Leo Leo	Unidade	250	2,30	575,00	DLEA
74	Tinta para Almofada	Ponter	Unidade	10	3,25	32,50	DLEA
75	Colher Descartável em Acrílico	Copo braz	Caixa	9	32,00	288,00	DLEA
76	Colher Descartável Branca	Copo braz	Caixa	35	44,00	1.540,00	DLEA
77	Copo Descartável para Café	Copo braz	Caixa	44	59,90	2.635,60	DLEA
78	Copo Descartável para Água	Copo braz	Caixa	200	70,00	14.000,00	MSM
79	Guardanapo de papel	Savel	Caixa	24	57,09	1.370,16	DLEA
80	Papel Toalha Bobina	Scala	Fardo	15	57,08	856,20	AF CORTEZ
81	Prato Descartável Grande	Copo braz	Caixa	45	36,00	1.620,00	DLEA
82	Prato Descartável médio	Copo braz	Caixa	45	37,90	1.705,50	DLEA
83	Prato Descartável pequeno	Copo braz	Caixa	45	33,00	1.485,00	MSM
VALOR GLOBAL						RS 127.328,31	

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 04 de abril de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito

DLEA GOMES DA SILVA

DLEA GOMES DA SILVA – ME

Fornecedor

MANOEL SEVERIANO MARTURANO DA CRUZ

M. S. M. DA CRUZ – ME

Fornecedor

GALDINO DE SOUZA MARINHO

GALDINO DE SOUZA MARINHO – ME

Fornecedor

RAIMUNDO NONATO DE CASTRO MAIA

A. F. CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Fornecedor

Publicado por:

Ronne Flávio Vieira de Oliveira

Código Identificador:49B0BF4D

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
92. 3133.3250
aam@aam.org.br

